



JULIANO SILVA COUGO

**LÓGICA INSTITUCIONAL DO ESTADO E SENSEMAKING:
UMA ABORDAGEM INTERPRETATIVA SOB A ÓTICA DE
PRODUTORES MINEIROS DE CACHAÇA ARTESANAL.**

LAVRAS-MG

2020

JULIANO SILVA COUGO

**LÓGICA INSTITUCIONAL DO ESTADO E SENSEMAKING: UMA ABORDAGEM
INTERPRETATIVA SOB A ÓTICA DE PRODUTORES MINEIROS DE CACHAÇA
ARTESANAL**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, área de concentração em Gestão, Organizações e Sociedade, para obtenção do título de mestre.

Prof(a). Dr(a). Valéria da Glória Pereira Brito
Orientadora.

Prof. Dr. Mozar José de Brito
Coorientador.

**LAVRAS – MG
2020**

**Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca
Universitária da UFLA, com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).**

Cougo, Juliano Silva.

Lógica institucional do Estado e sensemaking : uma abordagem interpretativa sob a ótica de produtores mineiros de cachaça artesanal / Juliano Silva Cougo. - 2020.

210 p. : il.

Orientador(a): Valéria da Glória Pereira Brito.

Coorientador(a): Mozar José de Brito.

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Lavras, 2020.

Bibliografia.

1. Teoria Institucional. 2. Institucionalismo Sociológico. 3. Setor da cachaça. I. Brito, Valéria da Glória Pereira. II. Brito, Mozar José de. III. Título.

JULIANO SILVA COUGO

**LÓGICA INSTITUCIONAL DO ESTADO E SENSEMAKING: UMA ABORDAGEM
INTERPRETATIVA SOB A ÓTICA DE PRODUTORES MINEIROS DE CACHAÇA
ARTESANAL**

**INSTITUTIONAL LOGIC OF THE STATE AND SENSEMAKING: AN
INTERPRETATIVE APPROACH FROM THE VIEWS OF ARTISANAL CACHAÇA
PRODUCERS FROM MINAS GERAIS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, área de concentração em Gestão, Organizações e Sociedade, para obtenção do título de mestre em Administração.

APROVADA em 30 de julho de 2020

Dr. Dany Flávio Tonelli (UFLA)
Dr. Daniel Calbino Pinheiro (UFSJ)

Prof(a). Dr(a). Valéria da Glória Pereira Brito
Orientadora.

Prof. Dr. Mozar José de Brito
Coorientador.

LAVRAS-MG
2020

AGRADECIMENTOS

À força maior que nos dá a vida.

À minha querida mãe, Rozária, pelo amor, pelo cuidado, pelo apoio, por me estender a mão à cada obstáculo, e pelo exemplo de ser-humano incrível.

Ao meu pai de coração, Lourival, que, apesar das diferenças biológicas, nunca mediu esforços para me apoiar e me tornar uma pessoa melhor.

À minha orientadora, Valéria, que, mais que me orientar, me acolheu. Mais do que me ensinar, me deu exemplo de comprometimento, generosidade, respeito, humildade e ética. Valores estes que espero poder semear com o mesmo carinho em que os aprendi.

Ao meu coorientador Mozar, pela confiança, pela compreensão, pelo suporte inestimável, e pela atenção cuidadosamente dedicada a mim, e a cada um de seus orientandos.

Ao meu querido amigo Bruno, companheiro de vida há muitos anos, presente nesta e em outras tantas jornadas. Obrigado pelo amparo, pela amizade verdadeira, e, principalmente, por, desde os tempos da graduação, acreditar em mim, mesmo quando eu não acreditei. Seu apoio foi fundamental!

Aos caros amigos, Beth, Flávia, João, Raphael, Tathiana, Zé Kenedy, Zé Edemir, Rafaela e Camila, por terem tornado o caminho ainda mais feliz.

Aos professores Dany Tonelli e Daniel Calbino pelas contribuições neste trabalho.

À Universidade Federal de Lavras-MG (UFLA), que, mesmo em momentos tão difíceis como o atual, segue movendo imensuráveis esforços para a formação de profissionais comprometidos com uma sociedade melhor.

Ao corpo docente do Programa de Pós-graduação em Administração da UFLA, pela oportunidade de desvelar os mais diversos caminhos do conhecimento. Em especial à professora Flávia Luciana Naves Mafra, por proporcionar entendimentos do mundo acadêmico e da sociedade sob outras perspectivas.

Ao Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gestão como Prática (NEGEP), pelo suporte fundamental para que este trabalho fosse realizado.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

De coração, muito obrigado!

RESUMO

A relação entre o Estado brasileiro e o setor da cachaça artesanal é historicamente marcada por diversos conflitos que ressoam até a atualidade. Embora o Estado, a partir de meados de 1980, venha tomando uma postura mais receptiva às demandas desse campo, com medidas para o desenvolvimento comercial, produtivo e simbólico da bebida, o setor ainda apresenta vários indicativos de inconsonâncias à atuação estatal, caracterizados por fatores como o expressivo número de produtores informais, as frequentes práticas irregulares de produção, e o enfrentamento constante à negativa conotação social associada a bebida, e incentivada pelo Estado em outras épocas. Diante do exposto, indagações aparecerem como pontos nevrálgicos das inconformidades do setor com o Estado, o que sugere investigações amplas sobre essa relação. Em face à problemática, este trabalho ancora-se nas lentes teóricas das lógicas institucionais e do *sensemaking* para compreender os sentidos atribuídos à lógica institucional que marca a atuação do Estado no campo da cachaça artesanal. As lógicas institucionais permitiram entender quais diretrizes e influências guiam as atuações do Estado nas ações voltadas para o setor, ao passo que o *sensemaking* possibilitou compreender as formas pelas quais os produtores de cachaça percebem, interpretam e respondem tais ações. A pesquisa qualitativa e descritiva foi realizada por meio de entrevistas semi-estruturadas. Foram coletadas informações com vinte e quatro agentes atuantes no campo da cachaça, entre micro e pequenos produtores localizados no sul do estado de Minas Gerais, funcionários públicos que atuam diretamente no campo, e gestores de entidades que representam a categoria. Complementarmente, a pesquisa utilizou dados documentais de diversas naturezas, como leis, informativos, documentos oficiais do Estado e diagnósticos do campo. Os dados foram analisados por meio da técnica de análise de conteúdo. As categorias analisadas foram as políticas voltadas para a valorização da cachaça, as configurações tributárias do setor, as regulamentações do campo, a fiscalização nos empreendimentos produtores, a atuação das entidades representativas em face ao Estado, e os aspectos governamentais. Os resultados da pesquisa caracterizam a formação do campo da cachaça artesanal em relação ao Estado. De modo geral, observou-se, pelos produtores, compreensões coletivas de que o Estado é pouco atuante em relação à valorização da bebida, desestimula a formalização dos empreendimentos produtores pela fixação de altos tributos e de complexas e instáveis normas de produção, e mantém uma conduta punitiva nas atividades de fiscalização. Dentre os desdobramentos dessas interpretações, sobressaem práticas de comercialização informal de cachaça, frequentes mudanças nas infraestruturas dos empreendimentos, ênfase na nacionalidade e no valor cultural da bebida, e expressivas cobranças para a fiscalização de organizações clandestinas. Além desses, também foram observados movimentos institucionais de interlocuções com o Estado dispostos a alterar os contornos tributários, diminuir a informalidade no campo, incentivar a aceitação social da bebida enquanto elemento sociocultural, e diferencia-la da cachaça produzida em escalas industriais. Amplamente, sete elementos foram percebidos como potenciadores de *sensemaking* na problemática estudada: configurações tributárias, fiscalização, reações à agência, alterações no curso histórico, legislação, configurações governamentais, e reordenações organizacionais.

Palavras chave: Teoria Institucional. Institucionalismo Sociológico. Setor da cachaça.

ABSTRACT

The relationship between the Brazilian State and the artisanal cachaça sector has historically been marked by several conflicts that resonate until today. Although the State, since the mid-1980s, has taken a more receptive stance to the demands of this field, promoting actions for the symbolic, commercial and productive development of the beverage, the sector still presents several indications of inconsistencies with the State's performance, characterized by factors such as the expressive number of informal producers, the frequent irregular production practices, and the constant confrontation with the negative social connotation associated with beverage, and encouraged by the State in other times. In that sense, questions appear as critical points of the sector's incoformity with the State, suggesting broad investigations about this relationship. In view of these problems, this work is anchored in the theoretical lens of institutional logic and sensemaking to understand the meanings attributed to the institutional logic that marks the State's performance in the field of artisanal cachaça. The institutional logics allowed us to understand which guidelines and influences guide the State's actions in the sector, while sensemaking made it possible to understand the ways in which cachaça producers perceive, interpret and respond to these actions. The qualitative and descriptive research was carried out through semi-structured interviews. Information was collected from twenty-four agents working in the cachaça field, divided into micro and small producers located in the south of the State of Minas Gerais, government employees who work directly in the field, and managers of entities representing the sector. In addition, the research used documentary information of various types, such as laws, newsletters, official State documents and sector diagnoses. The information was analyzed using the content analysis technique. The categories analyzed were the policies for valuing cachaça, the tax configurations of the sector, the regulations of the field, the inspection process in producing companies, the performance of representative organizations in relation to the State, and governmental aspects. The research results characterize the formation of the artisanal cachaça field in relation to the State. In general, it was observed, by the producers, collective understandings that the State is not very active in relation to the valorization of the beverage, discourages the formalization of producing enterprises by setting high taxes and complex and unstable production rules, and maintains a punitive conduct in inspection activities. Among the effects of these interpretations, there are informal practices for selling cachaça, frequent infrastructure changes, emphasis on the nationality and cultural value of the product, and requests for the State to inspect illegal organizations. In addition to these, the research point to institutional movements of interlocutions with the State to change the tax contours, reduce informality in the sector, encourage the social acceptance of the beverage as a socio-cultural element and differentiate it from the cachaça produced on an industrial scale. Broadly, seven elements were perceived as potential factors of sensemaking in the studied problem: tax configurations, inspection, reactions to the agency, changes in the historical course, legislation, government configurations, and organizational reorganizations.

Keywords: Institutional Theory. Sociological Institutionalism. Cachaça sector.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Aguardente "Deixa Cair".	80
Figura 2 - Aguardente "Alegria de pobre".	80
Figura 3 - Caninha "3 Patetas".....	81
Figura 4 - Jornal Cachaça com Notícias nº 57.....	83
Figura 5 - Aguardente "Alliada".....	86
Figura 6 - Aguardente "Invasão".	86
Figura 7 - "Cachaça das Diretas".....	87
Figura 8 - "Caninha Alvorada".....	88
Figura 9 - Aguardente "Bugue Ugue".....	88
Figura 10 - Cachaça do Brasil.	90
Figura 11 - Seminário Interativo.....	94
Figura 12 - I Seminário Estadual da Cachaça Artesanal de Alambique.	94
Figura 13 - Seminário Regional Cachaça de Alambique.	95
Figura 14 - Cachaça com Notícias nº 53.	98
Figura 15 - Trechos da Carta aberta da IBRAC à Câmara dos Deputados do Brasil.	104
Figura 16 - Trechos da matéria: “você sabe quanto paga de imposto em cada produto?”.	110
Figura 17 - Capa cartilha IMA - rótulo.	141
Figura 18 - Capa cartilha IMA - estabelecimento.	141
Figura 19 - Capa cartilha IMA - registro.....	142
Figura 20 - Print da página “Certifica Minas”.....	144
Figura 21 - Macroelementos potenciadores de sensemaking no campo da cachaça artesanal.	180

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Aspectos constitutivos da lógica do Estado no mercado da cachaça	52
Quadro 2 - Sensemaking organizacional sob três etapas e três contextos.	62
Quadro 3 - Relação dos participantes da pesquisa.....	74
Quadro 4 - Matriz de amarração metodológica	78
Quadro 5 - Síntese do processo de formação do campo da cachaça em relação ao Estado	174
Quadro 6 - Síntese dos sentidos compartilhados pelos produtores.....	174
Quadro 7 - Efeitos da lógica do Estado sobre as práticas produtivas e de gestão	176
Quadro 8 - Síntese das respostas institucionais advindas do campo da cachaça artesanal	176

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

- AMPAQ-MG - Associao Mineira de Produtores de Cachaa de Qualidade.
- ANPAQ - Associao Nacional dos Produtores e Integrantes da Cadeia Produtiva e de Valor da Cachaa de Alambique.
- APAR - Associao Pernambucana dos Produtores de Aguardente de Cana e Rapadura.
- APPCA - Associao Paulista de Produtores de Cachaa de Alambique.
- APRODECANA - Associao dos Produtores de Cana-de-aucar e seus Derivados do Estado do Rio Grande do Sul.
- CAPES - Coordenao de Aperfeioamento de Pessoal de Nvel Superior.
- CEPA - Conselho Estadual de Poltica Agrcola.
- CIEMG - Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais.
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica.
- COFINS - Contribuio para Financiamento da Seguridade Social.
- CPF - Cadastro de Pessoa Fsica.
- CPP - Contribuio Previdenciria Patronal.
- CRQ – Conselho Regional de Qumica.
- CSLL - Contribuio Social sobre o Lucro Lquido.
- EMATER - Empresa de Assistncia Tcnica e Extenso Rural do Estado de Minas Gerais.
- EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuria de Minas Gerais.
- FIEMG - Federao das Indstrias do Estado de Minas Gerais.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica.
- IBRAC - Instituto Brasileiro da Cachaa.
- ICMS - Imposto sobre Circulao de Mercadorias e Servios.
- IE - Inscrio Estadual.
- IEL - Instituto Euvaldo Lodi.
- IMA - Instituto Mineiro de Agropecuria.
- IN - Instruo Normativa.
- INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
- INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.
- IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados.
- IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurdica.
- LI - Licena de Instalao.

LP - Licença Prévia.

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

NEGEP - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão como Prática.

OMS - Organização Mundial de Saúde.

OP - Licença de Operação.

PIS - Programa de Integração Social.

PL - Projeto de lei.

PNCC - Programa Nacional de Certificação da Cachaça.

PRÓ-CACHAÇA - Programa Mineiro de Incentivo à Produção de Aguardentes.

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira.

PT - Partido do Trabalhadores

RFB - Receita Federal do Brasil.

RT - Responsável Técnico.

SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

SESI - Serviço Social da Indústria.

SINDBEBIDAS - Sindicato das Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral do Estado de Minas Gerais.

ST - Substituição Tributária.

SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Defesa Agropecuária.

SUS - Sistema Único de Saúde.

UF - Unidade Federativa

UFLA - Universidade Federal de Lavras-MG.

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais.

USP - Universidade de São Paulo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Contextualização do tema	13
1.2 Problema de pesquisa.....	15
1.3 Objetivos.....	17
1.4 Relevância e justificativas	18
1.5 Estrutura da dissertação	21
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	22
2.1 A cachaça ontem e hoje: perspectivas históricas, econômicas e sociais no cenário brasileiro.....	22
2.2 Teoria institucional, lógicas e ação do Estado	34
2.2.1 Institucionalismo sociológico: breve panorama e premissas fundamentais	34
2.2.2 Lógicas e pluralismo institucional	41
2.2.3 A lógica de ação do Estado.....	46
2.3 SENSEMAKING	53
2.3.1 Sensemaking: o sentido em constante movimento.....	54
2.3.2 Sensemaking à luz das organizações.....	58
3 METODOLOGIA	64
3.1 Natureza da pesquisa	64
3.2 Procedimentos e técnicas para coleta dos dados	65
3.2.1 Sobre a análise documental.....	66
3.2.2 Sobre as entrevistas em profundidade.....	68
3.3 Foco de análise.....	70
3.3.1 Caracterização dos participantes da pesquisa.....	72
3.4 Análise de dados	75
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	78
4.1 Observações históricas e seus efeitos atuais na relação entre o Estado e o campo da cachaça	79
4.2 Custos e configurações tributárias	99
4.3 A legislação do setor da cachaça.....	119
4.4 O processo de fiscalização	146
4.5 As entidades representativas do campo da cachaça artesanal.....	165
4.6 Aspectos governamentais	172
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	177
REFERÊNCIAS	184

APÊNDICE A – Roteiro semiestruturado aplicado aos produtores de cachaça artesanal.	198
APÊNDICE B – Roteiro semiestruturado aplicado aos agentes das entidades representativas do setor da cachaça.	201
APÊNDICE C – Roteiro semiestruturado aplicado aos agentes representantes do Estado.	202
APÊNDICE D - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE.....	203
ANEXO A – Lista de verificação (MAPA e IMA)	205

1 INTRODUÇÃO

Por meio desse trabalho buscou-se entender o processo de construção de sentidos por micro e pequenos produtores de cachaça artesanal sul-mineiros acerca da lógica de ação do Estado. As lentes analíticas utilizadas partem das perspectivas teóricas das lógicas institucionais e do sensemaking. Nesta seção introdutória, primeiramente será contextualizado o tema, considerando as propostas e as teorias utilizadas. Em seguida é apresentado o problema de pesquisa, os objetivos, as justificativas e contribuições deste estudo. Finalmente, na última seção, será apresentada, sinteticamente, a estrutura ordenatória desta pesquisa.

1.1 Contextualização do tema

Vista por muitos como uma bebida “heroica”, a cachaça é um dos destilados mais apreciados no mundo (ANDRADE et al., 2018). Sua relevância perpassa diversos aspectos da construção social brasileira, estando envolvida por tradições, ocorrências históricas, conflitos políticos, divergências sociais, crenças religiosas

determinações econômicas. Sua apreciação está presente nos hábitos da sociedade desde a formação social no Brasil, despertando avaliações de todos os sentidos por seus agentes (CASCUDO, 2015; BARBOSA, 2014; SIQUEIRA; DIAS, 2013). Não por menos, a bebida, hoje, é atestada como patrimônio histórico e cultural brasileiro (BRASIL, 2001), com expressivo reconhecimento internacional (ANDRADE et al., 2018).

No decorrer da história, a cachaça perpassou por diversos períodos emblemáticos. A bebida foi um elemento de forte potencial econômico para a manutenção do sistema colonial português, serviu como incentivo para a conservação da escravatura, foi utilizada como moeda de troca na comercialização de agentes escravizados, forneceu subsídios para o desenvolvimento econômico nacional, foi símbolo de resistência e de nacionalismo nos embates pela Independência, dividiu classes sociais, gerou conflitos políticos, caracterizou estereótipos, e segue, cada vez mais, ganhando a anuência popular (CASCUDO 2015; TRINDADE, 2006; SEABRA, 2015). Portanto, durante todo esse percurso, a cachaça deixou impressões profundas na cultura e na identidade brasileira, pertinentes de serem observadas até hoje.

A partir do fim da década de 1980, o setor de produção da cachaça começou a receber incentivos significativos de organizações públicas e privadas, que uniram forças para a fabricação, comercialização e exportação da bebida (VIDAL; GONÇALVES, 2012; ANDRADE et al., 2018). Os esforços advindos dessas organizações materializam-se por meio de políticas públicas e entidades de apoio e fomento do setor, que reforçam o reconhecimento da bebida no mercado e na sociedade brasileira.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o País conta com 11.028 estabelecimentos produtores de cachaça. Destes, 5.510 estão localizados em Minas Gerais, maior estado produtor da bebida no Brasil, sendo responsável por 75.263 mil litros anuais (IBGE, 2017). Contudo, cabe considerar que, segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)¹, apenas 894 estabelecimentos estão devidamente cadastrados no órgão e na Receita Federal do Brasil (RFB), sendo 375 localizados em Minas Gerais (MAPA, 2020). Isso demonstra que a expressiva maioria dos produtores de cachaça trabalham em caráter informal. Sendo a maior parte, caracterizados por micro ou pequenas empresas (COUTINHO, 2001; DANIEL, 2016).

Tais fatores abrem um grande leque de possibilidades investigativas acerca das relações entre os agentes desse setor e as ações advindas do Estado brasileiro, principalmente aquelas voltadas para a cachaça fabricada artesanalmente, que parece pouco se comunicar com o Estado (COUTINHO, 2001; DANIEL, 2016). Assim, torna-se pertinente entender os paradoxos dessa relação, colocando os conflitos e conciliações entre seus polos como elementos de análises.

Para isso, a teoria institucional, e sobretudo, a meta-teoria das lógicas institucionais, apresenta-se como uma base teórica apropriada para se entender a ação da lógica do Estado para os agentes produtores de cachaça. Segundo Thornton e Ocasio (1999), as lógicas institucionais são definidas como padrões históricos de práticas sociais, valores e crenças utilizadas por indivíduos como referências para a produção e reprodução de suas subsistências materiais. Por meio delas, os agentes sociais organizam seu tempo e espaço, bem como dão sentidos às realidades do ambiente no qual estão inseridos (THORNTON; OCASIO, 1999).

Assim, a observação das lógicas institucionais é um exercício relevante para a compreensão das direções estratégicas em organizações (GREENWOOD, 2010). Posto que seu trato não se condiciona apenas à observação dos elementos materiais, objetivos ou

¹ Os dados referentes ao número de estabelecimentos produtores são referentes ao ano de 2019.

facilmente identificáveis, pois transcende os aspectos evidentes da análise e proporciona percepções de fenômenos implícitos e diversificados sobre as organizações, suas relações com os agentes, e com o ambiente em que estão inseridas (CORAIOLA et al., 2012; ABDELNOUR; HASSELBLADH; KALLINIKOS, 2017; SUDDABY, 2015).

Juntamente às lógicas institucionais, a abordagem teórica do sensemaking torna-se, uma ferramenta indispensável a proposta aqui estabelecida. Ela tem como objetivo principal investigar os sentidos produzidos nas perspectivas dos agentes sobre os fenômenos que ocorrem em seus espaços sociais (WEICK, 1995).

Neste enquadramento, o sensemaking possibilita descortinar e trazer ao campo de discussão as formas pelas quais os agentes constroem os sentidos, como são interpretados, suas origens e relações com os quadros referenciais dos agentes, e os efeitos desencadeados por esse processo (WEICK, 1995). Assim, em face a complexa relação estabelecida entre o campo da cachaça artesanal e o Estado, a investigação na perspectiva do sensemaking, apresenta-se como um lente de observação pertinente para o exame de espaços permeados por conflitos e incompletudes, principalmente quando se busca relações dialógicas, criações, interpretações, e trocas de informações coletivas, dentro desses espaços (DERVIN, 1998).

Por meio da sinergia dessas duas lentes teóricas, somada aos contextos histórico, ambiental e institucional do campo da cachaça, este trabalho busca desvendar e discutir os sentidos atribuídos à lógica de ação do Estado brasileiro na perspectiva de micro e pequenos produtores de cachaça artesanal.

1.2 Problema de pesquisa

A produção de cachaça tem, hoje, uma expressiva participação na economia brasileira. Só no ano de 2019, a bebida foi exportada por mais de 83 países, gerando uma receita de U\$ 14,45 milhões (INSTITUTO BRASILEIRO DE CACHAÇA - IBRAC, 2020). O número de produtores também é altamente significativo. Segundo os dados do IBGE (2017), existem 11.023 estabelecimentos produtores de cachaça no âmbito nacional, apesar de haver estimativas que apontam a existência de aproximadamente 15.000 estabelecimentos no Brasil, considerando micro produtores e pequenas associações não regulamentadas (IBRAC, 2020).

Contudo, uma das questões principais que giram em torno das análises sobre o mercado da cachaça é a discrepância entre os estabelecimentos efetivamente regulamentados

pelo Estado, e os estabelecimentos que trabalham em caráter informal (VIDAL; GONÇALVES, 2012; PAIVA et al., 2017; DANIEL, 2016; OLIVEIRA et al., 2008; MORAIS, 2019). Conforme aponta Paiva et al. (2017), Minas Gerais é um estado historicamente reconhecido pela numerosa quantidade de empresas produtoras de cachaça (5.510 estabelecimentos, segundo dados do IBGE (2017)), mas que, entretanto, representa uma parcela muito pequena de exportações, em relação aos outros estados brasileiros, como São Paulo, Pernambuco e Paraná. Os autores ressaltam a influência da informalidade no Estado, e chamam a atenção para essa questão, frente às normas regulamentares acerca da produção e comercialização da bebida no Brasil.

Daniel (2016), argumenta que, ainda que nas últimas décadas tenha ocorrido movimentos de valorização simbólicas da cachaça no Brasil, principalmente a artesanal, o que trouxe a bebida uma perspectiva refinada, o estigma da cachaça construído ao longo dos anos ainda influencia a forma que consumidores se movimentam no mercado. Neste meio, os produtores informais atuam de maneira indireta, pois suas atividades são cercadas pelas determinações legais, e, em muitos casos, a adesão às normas é entendida como obstáculo para a expansão e manutenção dessas empresas que são, muitas vezes, pequenas e/ou familiares.

A ANPAQ (Associação Nacional dos Produtores e Integrantes da Cadeia Produtiva e de Valor da Cachaça de Alambique) também sinaliza para a regulamentação dos estabelecimentos produtores de cachaça. Os argumentos contidos no site oficial da associação ressaltam a tendência de afunilamento do mercado, que aparece como uma ameaça potencial à extinção dos pequenos produtores. Além disso, a organização destaca a importância da regulamentação para a salvaguarda de apreensão do produto, bem como a possibilidade de produção de uma bebida com maior qualidade, por meio da obediência aos mecanismos normativos (ANPAQ, 2020).

Além dos pontos ligados à informalidade e às práticas irregulares de produção, Vidal e Gonçalves (2008), em uma observação ampla, apontam diversos outros problemas que aparecem no cenário da produção artesanal da cachaça, como, por exemplo, a falta de infraestrutura, os elevados custos de comercialização, a desorganização do seguimento, e a limitação do mercado.

Nesse sentido, mesmo dentro do mercado formal, conforme afirmam Nunes e Neta (2010), o Estado parece não se preocupar com o desenvolvimento social dos pequenos produtores de cachaça. Conforme os autores “apesar de o setor ser uma fonte expressiva de

empregos, percebe-se um certo descaso relativo ao lado social perante o interesse da arrecadação” (NUNES; NETA, 2010, p.78). Frente a esses problemas, os produtores, ainda que devidamente formalizados, se veem sem incentivos efetivos, e tendem a perder o mercado para as grandes indústrias (NUNES; NETA, 2010).

Em suma, esses argumentos parecem convergir para uma compreensão ampla acerca das correspondências entre o Estado e o mercado da cachaça. Eles apontam para possíveis falhas de comunicação, ou mesmo de ações efetivas, entre as estruturas no Estado e os estabelecimentos produtores da bebida, principalmente em relação à legislação, à normatização, e ao oferecimento de oportunidades de desenvolvimento para o setor.

Como será discutido mais adiante, é indispensável ressaltar que existem políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do setor. Estas surtiram efeito no mercado e no cenário político brasileiro, principalmente a partir da década de 1990 (DIAS, 2013; ANDRADE et al., 2018; VIDAL; GONÇALVES, 2012; PAIVA et al., 2017).

Contudo, diante aos dados apresentados, muitas questões demandam exercícios de reflexão. Como exemplos, algumas indagações são passíveis de serem tecidas, tais como: as políticas são suficientes para alcançar o nível das micro e pequenas empresas produtoras de cachaça? Qual a importância dessas organizações, na perspectiva dos produtores? Essas organizações entendem as ações do Estado como intervenções positivas? Quais são os obstáculos que essas empresas enfrentam no âmbito das ações estatais?

Em face à estas e outras indagações, a problemática central deste trabalho é: **como a lógica do Estado tem sido interpretada por gestores de micro e pequenas organizações produtoras de cachaça artesanal?**

Pretende-se, portanto, responder a essa questão de pesquisa pelas perspectivas teóricas das lógicas institucionais e do *sensemaking*, como diretrizes norteadoras de análise. Espera-se que, por meio da combinação dessas lentes, consiga-se desvendar os sentidos atribuídos por micro e pequenos produtores de cachaça artesanal às ações do Estado, considerando a influência das ações estatais na dinâmica produtiva dos mesmos.

1.3 Objetivos

Considerando a problemática estabelecida na subseção anterior, o objetivo geral desse trabalho é: **compreender os sentidos atribuídos à lógica institucional que marca a atuação do Estado no setor da cachaça artesanal.** De forma mais específica, pretende-se:

- a) relatar o processo de formação do campo da cachaça artesanal, evidenciando o papel do Estado nesta trajetória;
- b) analisar os efeitos da lógica institucional do Estado sobre as práticas produtivas e de gestão nas organizações estudadas;
- c) desvelar os sentidos atribuídos por gestores de micro e pequenas empresas produtoras de cachaça artesanal sobre a lógica institucional do Estado
- d) mapear e analisar as respostas institucionais oriundas do campo da cachaça em relação às ações do Estado.

1.4 Relevância e justificativas

Conforme será discutido com maior profundidade nas seções subsequentes, tratar sobre a cachaça, muito mais que salientar a importância de uma bebida, exige tecer comentários que demandam reflexões acerca do valor desse produto enquanto um dos símbolos de identidade brasileira, e que perpassou ocorrências históricas e sociais de diversos sentidos (CASCUDO, 2015; BARBOSA, 2014; TRINDADE, 2006).

Hoje, apesar da presença marcada nos hábitos cotidianos dos brasileiros, ainda percebe-se pouco reconhecimento e prestígio pelo valor cultural da cachaça na sociedade. Neste ponto, cabe destacar que a cachaça ainda carrega consigo observações e percepções bastante negativas, mas que, contudo, vêm perdendo forças com o decorrer das discussões acerca da sua importância (SIQUEIRA; DIAS, 2013). Portanto, a primeira justificativa para a execução deste estudo, é dar visibilidade e chamar a atenção para o valor sociocultural e identitário desta bebida no cenário brasileiro, visto a magnitude de ações materiais e simbólicas pela qual a bebida percorre.

Outro fator que chama a atenção, é o fato de que a cachaça vem sendo estudada, sobretudo, nas últimas duas décadas, por diversas áreas da ciência, se mostrando um campo ainda promissor para uma amplitude de observações. Neste sentido, por meio de uma breve revisão, ressalta-se aqui os estudos que trouxeram discussões na perspectiva histórica (CASCUDO, 2015; TRINDADE, 2006; CAMARGO, 2009; BARBOSA, 2014; SOUZA, 2004; ANDRADE et al., 2018; CAVALCANTE, 2011), patrimonial, cultural e turística (TAVARES; DANTAS; NOBRÉGA, 2015; MAZARO, 2004; ESTEVANIM, 2008; BRAGA; KIYOTANI, 2015; SIQUEIRA; DIAS, 2013; BARBOSA, 2014), efeitos linguísticos (SEABRA, 2015; REBECHI, 2012), análises de qualidade (MIRANDA, 2006;

ROTA; FARIA, 2009; OLIVEIRA FILHO; BORTOLETTO; ALCARDE, 2016; COUTINHO, 2001), análises de mercados interno e externo (VIDAL; GONÇALVES, 2008; OLIVEIRA, 2008; PAIVA et al., 2017; DANIEL, 2016; PAIVA; CARVALHO; BARRETO, 2016), estudos sobre inovações no setor (BORGES; TAKEMOTO, 2019; MARTINS et al., 2018) análises institucionais (SÜNDERMANN, 2017; PAIVA; BRITO, 2018; ANDRADE et al., 2018; MORAIS, 2019), dentre outros trabalhos que trouxeram inúmeras contribuições para o campo de debate acerca da cachaça.

Contudo, ainda são poucos os trabalhos que analisaram de forma mais direta as interfaces entre o Estado e o mercado da cachaça. Destes, podemos destacar: os estudos de Paiva et al. (2017), que retrataram o fluxo de exportação da cachaça brasileira em face às políticas públicas destinadas ao setor; Oliveira e Martins (2010), que discutiram as possibilidades e limitações do Programa Nacional de Certificação da Cachaça (PNCC) como ferramenta de aperfeiçoamento de práticas de consumo e produção; e Costa e Portuguez (2015) que discutiram os efeitos do Decreto Federal 4062/01 como ferramenta de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, bem como enfatizaram a importância da ação governamental para a valorização do turismo regional.

Neste sentido, espera-se, por meio deste trabalho, contribuir para discussões que envolvam a relação entre o Estado e o mercado da cachaça, principalmente por óticas de micro e pequenas empresas, tendo em vista as diversas problemáticas que marcam essas organizações, como o alto índice de informalidade, e as dificuldades de seguir as normas legais instituídas pelo Estado.

Do ponto de vista teórico, destaca-se que, conforme Friedland e Alford (1999), a análise das lógicas institucionais proporciona uma compreensão acerca dos elementos simbólicos e normativos que influenciam as organizações. Assim, a utilização desta lente permite entender os exercícios organizacionais com base nos seus sistemas coletivos e em suas influências externas (GREENWOOD, 2010). Tão pertinente quanto, a abordagem teórica do *sensemaking*, complementando a proposta deste estudo, permite entender as percepções, interpretações, e ações dos agentes organizacionais, em face aos elementos que fazem interferências no seu ambiente (THOMAS; CLARK; GIOIA, 1993; JEONG; BROWER, 2008; WEICK, 1995).

Neste sentido, acredita-se que a sinergia dessas duas lentes teóricas (lógicas institucionais e *sensemaking*) possui potencial para trazer contribuições bastante contundentes nos estudos organizacionais. Conforme

argumenta Maitlis e Christianson (2014), as instituições têm sido observadas como um produto do processo de *sensemaking*, constituído pela observação de conjuntos de partes interessadas em promover, mudar, ou perpetuar atividades no campo.

Entretanto, apesar de promissores, poucos foram os trabalhos empíricos que abrangeram essas lentes teórica (MAITLIS; CHRISTIANSON, 2014). Alguns exemplos de trabalhos que fizeram essa combinação teórica são: os estudos de Schultz e Wehmeier (2010), que buscaram descrever a incorporação de conceitos de responsabilidade social corporativa por meio da comunicação intraorganizacional como um processo de “institucionalização” de normas, observadas pela perspectiva dos agentes organizacionais; e o trabalho de Patriotta e Lanzara (2006) em que os autores utilizaram como base a teoria institucional para analisar a dinâmica do poder de agência e a criação sentidos dos trabalhadores durante a construção de uma fábrica automotiva.

Assim, justifica-se o interesse em trabalhar com essa sinergia teórica no propósito de contribuir para a abertura de um leque de possibilidades pelas quais essas teorias podem ser tratadas e empiricamente testadas. Ressalta-se que ambas as teorias, apesar de muito significativas, despontaram efetivamente no cenário acadêmico em datas relativamente recentes, o que desperta atenção para sua utilização nos mais diversos campos organizacionais, especialmente no cenário brasileiro, em que os trabalhos que utilizam essas teorias ainda estão ganhando robustez no panorama acadêmico.

No campo prático, conforme supracitado, a compreensão das lógicas institucionais pode servir como um dispositivo importante para o entendimento das diretrizes organizacionais, bem como suas ações estratégicas e direcionamentos futuros (GRENWOOD, 2010). Neste sentido, espera-se que as contribuições desta pesquisa sirvam de apoio para possíveis reflexões de práticas gerenciais em organizações com fins e contextos iguais ou semelhantes aos de micro e pequenas empresas produtoras de cachaça.

Por fim, em face a problemática estabelecida, pretende-se oferecer dados para que entidades governamentais consigam entender com maior clareza as estruturas das organizações estudadas, bem como compreender, na perspectiva dos produtores de cachaça, como tem sido a conduta do Estado em relação a essas empresas. Assim, busca-se, por meio desse trabalho, oferecer subsídios para que políticas públicas sejam revistas, conservadas, ou propostas para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e comercialização da bebida.

1.5 Estrutura da dissertação

Essa dissertação está dividida em cinco tópicos distintos. Nesta seção, contextualizou-se brevemente a temática da pesquisa com as lentes teóricas utilizadas, bem como foram apresentados os fundamentos e argumentações básicas pelos quais partem a necessidade deste estudo. No próximo bloco, serão tecidas as bases teóricas para o desenvolvimento da pesquisa, e também se apresentará um panorama sintético da história da cachaça no cenário nacional. Seguidamente, será apresentada as diretrizes metodológicas direcionadas para a coleta, análise e tratamento de dados obtidos. No quarto bloco, serão apresentados os resultados das análises, discutidos e contextualizados com as premissas teóricas do trabalho. Por fim, a quinta seção destina-se às discussões finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, primeiramente, será feito um mergulho na história da cachaça, enfatizando seus aspectos culturais, políticos, econômicos e sociais. Posteriormente, será discutido os pressupostos básicos da teoria institucional e suas diretrizes mais consolidadas dentro dos estudos organizacionais. Depois, será tratado, de forma ampla a meta-teoria das lógicas institucionais, colocando em evidência seus pressupostos básicos, efeitos, e desdobramentos teóricos e empíricos. A subseção posterior tratará sobre a lógica de ação do Estado, levando a discussão para dentro escopo de pesquisa, micro e pequenas empresas produtoras de cachaça. Seguidamente, serão tecidas argumentações amplas acerca do *sensemaking*, colocando seus pressupostos fundamentais em evidência. Por fim, na última subseção deste tópico, a abordagem teórica do *sensemaking* será tratada à luz dos aspectos organizacionais.

2.1 A cachaça ontem e hoje: perspectivas históricas, econômicas e sociais no cenário brasileiro.

A cachaça é a terceira bebida alcoólica destilada mais consumida no mundo, ficando atrás apenas da vodka russa e do soju coreano (SEBRAE, 2016a). Apesar de seu consumo ocorrer predominantemente no Brasil, sua fabricação, venda e exportação manifestam grande expressão econômica no cenário nacional (ANDRADE et al., 2018), sobretudo a partir da década de 1990, quando esse setor respondeu a incentivos de organizações públicas e privadas, o que possibilitou um aumento significativo em seus processos de produção e comercialização (VIDAL; GONÇALVES, 2008; PAIVA; BRITO, 2018). Hoje, sua atividade representa faixas significativas de mercado, e a bebida é considerada o segundo maior patrimônio cultural brasileiro, após o futebol (SEBRAE, 2016).

Apesar dos argumentos acima, conforme será dissertado nas próximas páginas, a cachaça não só reflete números significativos nos mercados interno e externo do País (IBRAC, 2020), como também se caracteriza como um elemento de rica importância na construção da identidade nacional (CASCUDO 2015; TRINDADE, 2006). Essa bebida carrega consigo expressivos elementos da história, da economia, da cultura popular, e do comportamento do povo brasileiro (SIQUEIRA; DIAS, 2013; DIAS, 2014; ANDRADE et al., 2018; CAVALCANTE, 2011).

Assim, vista por bons ou maus olhares, a cachaça é um símbolo de identidade e de resistência no Brasil. Não por menos, é considerada como um produto genuinamente brasileiro, e de grande significação na perspectiva internacional (BARBOSA, 2014; SIQUEIRA; DIAS, 2013; ANDRADE et al., 2018). A bebida perpassou por grandes acontecimentos, que ora foram regados a lágrimas, e ora descortinaram sorrisos. Portanto, além dos aspectos comerciais, falar sobre cachaça, exige reflexões políticas, históricas, sociológicas e antropológicas, as quais se fará uma tentativa de descrever nos próximos parágrafos.

Conforme delineado no Artigo 53, do Decreto Federal nº 6871/09, que regulamenta a Lei Federal nº 81918/1994 disposta para a produção, classificação e inspeção de bebidas, o termo “cachaça” refere-se a uma denominação exclusiva da aguardente de cana-de-açúcar produzida em território brasileiro. Trata-se de uma bebida com granulação alcóolica entre trinta e oito e quarenta e oito por cento em volume, em uma temperatura de vinte graus Celsius. A bebida é obtida por meio da destilação do mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar, e pode conter até seis gramas de açúcar por litro expressos em sacarose. Além disto, sua degustação apresenta características sensoriais peculiares (BRASIL, 2009).

Seu composto principal, a cana-de-açúcar, é originária da Ilha de Nova Guiné, assentou-se em terras indianas, e, posteriormente, avançou para o sudeste asiático, Pérsia e Síria, tendo sua disseminação por todo o Oriente Médio ainda na Idade Média. Neste período, com as cruzadas, os europeus estenderam seus conhecimentos acerca de novos povos e culturas, incluindo as especiarias, até então desconhecidas. Já em meados dos séculos XIV e XV, os comerciantes italianos levaram mudas da planta para a Sicília e Portugal. Os portugueses, por sua vez, ampliaram o cultivo nos Açores, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, e, principalmente, no Brasil, após a posse do território pelo regime de Capitâneas (CÂMARA, 2018).

A chegada da cana-de-açúcar no Brasil ocorreu imediatamente após seu “descobrimento” pelos portugueses. Todavia, é a partir de meados de 1530, que seu cultivo começou a ganhar expressão, o que deu início ao ciclo da cana no Brasil (DIAS, 2014).

A produção se tornou uma grande atividade de movimentação econômica. Esse fator é uma das justificativas para o transplante acelerado do cultivo em terras brasileiras por Portugal (MAZARO, 2004; BARBOSA, 2014). Ainda na inexistência da cultura da exploração de minérios, não demorou para que os colonizadores construíssem plantações de grande extensão, além de diversos engenhos no território brasileiro (TRINDADE, 2006;

DIAS, 2014). A especiaria era considerada um artigo de luxo, o que influenciou os hábitos alimentares dos europeus, principalmente no preparo de sobremesas (MAZARO, 2004).

Ainda nas primeiras produções rudimentares, os escravos eram os manuseadores do engenho. Conforme relata Cascudo (2015), referindo-se aos escritos do naturalista Jorge Marcgrave, o processo de fabricação do açúcar deu início aos primeiros relatos do surgimento da cachaça no Brasil. Segundo o autor, o suco da cana-de-açúcar era depositado em “caldeiras de mear descusmos²”. A partir daí, sob a ação do fogo, o líquido produzia “escuma”, posteriormente colocada em tanques, e servida de bebida para os burros.

Em referência aos escritos do jesuíta João Antonil Andreoni, na primeira década do século XVIII, Cascudo (2015) relata os ditames operacionais dos primeiros processos de produção, que, para o autor, constituem-se como os primeiros registros, ainda que incipientes, da produção da bebida que viria a ser chamada de cachaça:

O fogo faz neste tempo o seu ofício; e o caldo bota fora a primeira escuma, à que chamão [chamam] Cachaça: e esta por ser imundícia vai pelas bordas das caldeiras bem ladrilhadas fora da casa, por um cano bem enterrado, que a recebe por uma bica de pau, metida dentro do ladrilho, que está ao redor da caldeira, e vai caindo pelo dito cano, em um grande cocho de pau, e serve para as bestas, cabras, ovelhas e porcos; e em algumas partes também os bois a lambem; porque tudo é doce, e ainda que imundo, deleita (CASCUDO, 2015, p. 8).

A cachaça, portanto, era o produto que resultava da fervura da espuma do caldo, chamada também de “cagassa”. Sua produção ocorria nos pequenos engenhos de rapadura movidos a bois ou cavalos. Estes também eram conhecidos por “trapiche”, cuja nome designa o que se conhece hoje por depósitos de estivas (ou de demais produtos) (BARBOSA, 2014).

Como relata Cavalcante (2011) também era comum o consumo pelos escravos da “escuma” fermentada por meio da fabricação do açúcar. Os agentes escravizados percebiam a agitação dos animais ao ingerir o líquido que saía da escuma da cana-de-açúcar. Com péssimas condições de trabalho e uma alimentação pobre de nutrientes, eles incluíram a garapa azeda em seu cardápio (TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015). Ademais, o consumo seria uma maneira de amenizar as dores das condições de vida dos escravizados, bem como também oferecia maior disposição para a realização da árdua rotina de trabalho

² Conforme descrito por Cascudo (2015), o termo “mear descusmos” refere-se ao ato de colocar o suco da cana-de-açúcar na caldeira, movimentando-o até que fique bem dissolvido, a partir da utilização de uma colher de cobre chamada “escumadeira”.

(ESTAVANIM, 2008; CAVALCANTE, 2011; BARBOSA, 2014; TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015).

A produção da cachaça deu-se, inicialmente, por meio dos pequenos engenhos, e seu consumo foi predominantemente vinculado às camadas mais pobres da população colonial (SOUZA, 2004; OLIVEIRA; MARTINS, 2010). A “aguardente da terra”, ou, por outros, o “vinho da terra”, atendia ao paladar de fregueses humildes, escravos, mestiços, trabalhadores, e todo o povo de baixa pecúnia (CASCUDO, 2015). Nesse meio, cabe considerar que os portugueses já dominavam a técnica da destilação, que deu início a produção da cachaça. Esta era feita a partir da uva para a fabricação da bagaceira, bebida de consumo usual naquela época, em Portugal (CASCUDO, 2015).

Tão logo, a cachaça se tornou moeda de troca para o tráfico de escravos, o que inseriu o produto no circuito econômico mundial, possibilitando também ligações entre os proprietários de engenhos e agentes do comércio externo (SOUZA, 2004). O produto não só atendia às demandas populares por sua dispensa de sofisticação, mas também fazia parte da dieta diária dada aos negros para que suportassem as extensas e sofridas viagens em cativo pelos navios negreiros, “como se a embriaguez fosse o freio dos impulsos intempestivos àquela condição prisioneira” (BARBOSA, 2014, p. 32).

Assim, o tráfico escravista marcou a valorização incessante do produto. A aguardente da terra era indispensável para a compra do negro africano. Além de ser jubilosamente recebida pelos vendedores na costa africana, figurava-se como um alimento complementar na travessia do Oceano Atlântico. Os escravos forçosamente ingeriam o líquido solvido em álcool todos os dias para que “resistissem” à viagem (CASCUDO, 2015).

Neste ínterim, a bebida também ganhou forte expressão nos países africanos. Fato esse que se deu principalmente pela tentativa de Portugal em superar o comércio de bebidas da Espanha (TRINDADE, 2006). Entretanto, a forte aceitação da bebida no continente africano fez com que sua população passasse a substituir hábitos de consumo que, até então, se dispunham ao vinho português. Essas ocorrências também indicavam ameaças de que as colônias portuguesas poderiam estar ganhando forças econômicas, o que poderia prejudicar as relações comerciais da Coroa (TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015).

Conforme Cascudo (2015), o vinho advindo de Portugal sofreu severas consequências da predileção população pela aguardente, o que acarretou na diminuição alarmante na sua exportação. Em face ao problema, a solução arquitetada pela Coroa ocorreu por meio da Carta Real de 13 de setembro de 1649, que proibiu a fabricação do “vinho de

mel”, eufemismo da aguardente, em todo território brasileiro (CASCUDO, 2015). Contudo, a determinação legal resultou em extremo insucesso prático. Mesmo com a proibição, a bebida já estava disseminada no País, e sua fabricação seguiu consistente, ainda que de forma clandestina (BARBOSA, 2014).

Em “1661, o Rei D. Afonso VI, sob a regência da Rainha D. Luísa Gusmão, suprimiu a proibição inoperante, desastrosa e ineficaz” (CASCUDO, 2015, p. 18). O governo português passou a desenvolver políticas expressivas de taxaço na exportação da bebida. Todavia, os novos contornos não conseguiram abafar as revoltas que se deram em torno da comercialização da cachaça. Esses movimentos ocorreram, principalmente, nos estados do Rio de Janeiro e em Minas Gerais (TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015). Talvez o mais expressivo deles tenha sido a Revolta da Cachaça (1660 à 1661), movimento ocorrido no Rio de Janeiro com o intuito de protestar contundentemente contra os atos fiscais portugueses, que buscavam, em seu íntimo, a manutenção do monopólio da Coroa (BARBOSA, 2014).

Já em meados de 1700, o consumo e a popularidade da cachaça cresciam na mesma medida em que aumentava a rejeição ao colonialismo pelo povo brasileiro (ANDRADE et al., 2018). O governo português, apesar de algumas tréguas, continuava a aplicar políticas de proibição, ou taxaço excessiva aos produtores de cachaça. Exemplos históricos neste período foram a regulamentação do comércio em 1720, em que quinhentos homens foram arregimentados para combater as revoltas populares (TRINDADE, 2006), e a proibição da produção de cachaça na Capitania da Bahia, em 1748, que novamente gerou graves atritos entre a população e os agentes do governo português (SOUZA, 2004).

Ao fim do século XVIII, o comércio de escravos ficou acelerado, desencadeando na ascensão da venda da cachaça (CASCUDO, 2015). Esse movimento veio acompanhado da diminuição do consumo de açúcar pelos países europeus e pelo advento do ciclo-do-ouro, devido as descobertas das expressivas fontes de riquezas minerais em Minas Gerais (TRINDADE, 2006). Neste período, houve um deslocamento do foco econômico do litoral, onde a produção do açúcar era proeminente, para o interior, onde iniciava-se a exploração do ouro (TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015).

Entretanto, nem por isso houve decréscimos na economia oriunda da produção da cachaça. Pelo contrário, em meio a transição, a cachaça serviu como moeda de troca para a alimentação da colônia e, além disto, gerou mais lucro por meio dos navios negreiros que

embarcavam carregados de cachaça do Brasil, para ser comercializada nos países africanos (TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015).

A expansão da cachaça para o interior do Brasil ocorreu principalmente pelos caminhos da Estrada Real. Inicialmente pelo Caminho Velho de Paraty-RJ à Diamantina-MG, e, posteriormente pelo Caminho Novo, que ligava a cidade do Rio de Janeiro-RJ. Ambas rotas de escoamento de ouro para Portugal. Neste ínterim, as cidades ao entorno dessa estrada ganharam forte expressão na produção e no comércio da cachaça (BRAGA; KIYOTANI, 2015; BARBOSA, 2014). “Novamente estava a cachaça exercendo um papel importante, servindo como pagamento de pedágio em alguns pontos da estrada, além de sustentar mais uma vez a mão de obra escrava e a força animal através de sua matéria prima, ou seja, a cana-de-açúcar” (TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015, p.400).

É importante ressaltar que a cachaça esteve intimamente envolvida aos movimentos de luta pela independência brasileira. Frente às políticas fiscais esmagadoras advindas da Coroa neste e outros setores da economia, os atos de descontentamento com o sistema colonial ganhavam cada vez mais adeptos. Em 1789, em plenos atos da Inconfidência Mineira, intelectuais e militares valorizavam a cachaça como um produto representativo, em negação ao consumo de produtos portugueses (CAVALCANTE, 2011). Outro ato muito emblemático, descrito por Cascudo (2015), foi, na Revolução Pernambucana de 1917, a recusa do padre João Ribeiro ao vinho português, tradicionalmente usado na celebração de missas, substituindo-o pela cachaça, como um ato de militância nacional.

No início do século XIX, o consumo da cachaça encontrava grande simpatia popular, o que levou ao surgimento de diversos engenhos em todo o Brasil. Não obstante, a Corte Portuguesa consagrou a cachaça como um dos produtos principais da economia brasileira (CAVALCANTE, 2011).

Conforme Cascudo (2015), a expansão do consumo e da produção da cachaça ocorria nas próprias áreas de predição. Por todo o Brasil, dependendo da natureza do terreno, haviam pequenos canaviais. Estes dispunham-se de uma parte para a rapadura, “açúcar do sertão-velho”, e três partes para a cachaça nos mercados internos, anônimos e misteriosos, ignorados pela argúcia fiscal. Assim, “a aguardente teve fase prolongada de industrialização caseira, humilde e familiar, ao lado das grandes destilarias que ainda não sufocaram inteiramente a obstinada e mínima rivalidade obscura” (CASCUDO, 2015, p. 41).

Nos alambiques maiores, a produção de cachaça ganhou forte valor simbólico. Seus proprietários eram dotados de prestígio social, e, em muitas vezes, os honorários dos

funcionários eram feitos por meio de garrafas de cachaça, como moeda de troca. Em alguns casos, tais formas de pagamentos surgiam por sugestão dos próprios funcionários (TRINDADE, 2006).

Cabe considerar que o valor da cachaça transcendia o aspecto financeiro, pois o produto era reconhecido como símbolo de resistência e autonomia nacional. Ademais, o consumo da cachaça, em detrimento do vinho português, ocorria como um ato de autoafirmação da identidade nacional, em face aos movimentos de libertação que estavam, mais do que nunca, inflamados (TRINDADE, 2006).

Em 1822, as revoltas populares começaram a se acalmar devido à Proclamação da Independência, em que, por sinal, a cachaça foi utilizada para brindar a comemoração do ato. Contudo, nas decorrentes décadas, seu consumo passou a ser visto como um hábito marginalizado, conflitante com os “bons costumes” considerados na época (ANDRADE et al., 2018).

Entre o século XIX e o início do século XX, a elite brasileira buscou se identificar com os hábitos convencionados da cultura europeia, e desenvolveu forte preconceito aos costumes ditos como “brasileiros” (SIQUEIRA; DIAS, 2013). Neste meio, houve também uma inclinação dessa parcela em consumir produtos europeus, pois significavam elementos de *status* social na cultura pós-colonial (ANDRADE et al., 2018).

Conforme descrito por Barbosa (2014), beber cachaça e, sobretudo, embriagar-se com ela, não eram costumes bem vistos pelos códigos de etiquetas das elites. A cachaça, portanto, estaria relacionada aos hábitos dos rudes e destemperados, alheios à ordem social. O autor expressa em tom literário as interpretações no imaginário social da elite sobre consumo da cachaça, principalmente pela imagem do “cachaceiro”, no decorrer da história brasileira:

O homem civilizado vive preso à ideia paranoica de controle e repressão dos instintos mais humanos, e a embriaguez propicia justamente o contrário por lançar, quem nela se abraça, a estados avessos ao controle e a padrões normais ou de pretensa civilidade. O controle sobre o consumo da cachaça revela essa preocupação civilizatória, focalizada no divórcio entre os estados lúcido e embriagado, entre água e cachaça, entre, enfim, o sóbrio, educado e civilizado, e o bêbado, preso aos prazeres, impulsos e devaneios (BARBOSA, 2014 p. 34, 35).

É indispensável destacar que, mesmo marginalizados, os hábitos de consumir cachaça não perderam a simpatia popular. Junto ao preconceito, também surgiram, por todas as partes, estabelecimentos que comercializavam o produto (ANDRADE et al., 2018; CAMARGO, 2009).

Se, por um lado, haviam as cafeterias, onde os homens de alto *status* se reuniam para discutir seus negócios e os assuntos pertinentes à burguesia, e onde também o consumo da cachaça era predominantemente condenado; por outro, haviam inúmeros botequins e tabernas que traram todas as potências da aguardente e outras bebidas alcoólicas, em que as regras e os princípios de convivência eram distintos dos ditados pela classe abastada (CAMARGO, 2009).

No ambiente desses últimos, também haviam os quiosques, locais feitos a partir de madeiras erguidas nas calçadas. Estes não pagavam impostos e reuniam uma numerosa freguesia de poucos recursos, consumidores de café, bacalhau, fumo, broas de milho e muita cachaça. Uma freguesia turbulenta e fora dos padrões de modernidade aos quais as cidades de grande porte buscavam se adequar (SOUZA, 2004).

Como relata Camargo (2009, p. 32), na cidade de São Paulo - SP, não demorou a surgir conflitos e “intolerância em relação às tabernas e botequins e mesmo ao cheiro e ao gosto da aguardente, assim como a um conjunto de atitudes associadas aos meios populares, como o “beber até cair”. Souza (2009), também acentua os atos de supressão aos quiosques na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por conta da perspectiva da elite sobre o comportamento dos frequentadores desses estabelecimentos.

Esses e outros fatores vieram a contribuir para a construção de uma imagem negativa à cachaça, muitas vezes, ligada aos costumes marginais e fora dos padrões de comportamento (CAMARGO, 2009; BARBOSA, 2014, OLIVEIRA; MARTINS, 2010; CASCUDO, 2015). Tais apontamentos, mais do que qualquer outra evidência, demonstram aspectos dos conflitos entre classes econômicas antagônicas. No entanto, cabe considerar que, apesar dos estereótipos ligados às classes mais baixas, pessoas das classes médias e altas também tinham o hábito de consumir a cachaça, embora fosse de forma mais comedida, ou não admitida pelos mesmos (TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015).

Talvez, um dos acontecimentos mais simbólicos que começou a desfazer a imagem negativa associada à cachaça tenha sido a Semana da Arte Moderna, em 1922, que ressaltou o valor econômico e cultural da bebida no País (GONÇALVES; GRAVATÁ, 1991). O evento foi uma ocorrência precursora para o desenvolvimento de uma nova perspectiva popular sobre a cachaça, bem como um ato de valorização da cultura nacional (BARBOSA, 2014). Diversas figuras de prestígio popular, como Jorge Amado, Carlos Drummond de Andrade, Sobral Pinto, e, até mesmo, o ex-presidente da República, Juscelino Kubitschek,

manifestaram em seus discursos a importância econômica, histórica e cultural da bebida no Brasil (ANDRADE et al., 2018).

Em meados do século XX, a produção de cachaça começou a contar com significativos esforços advindos de organizações públicas e privadas, que estabeleceram programas de desenvolvimento, legislações, notas de reconhecimento, e estratégias para o progresso e regulamentação no setor (ANDRADE et al., 2018; VIDAL; GONÇALVES, 2008). Esses movimentos começaram a se desenvolver a partir do momento em que a cachaça adquiriu maior demanda no mercado externo (VIDAL; GONÇALVES, 2008).

Destas ações, destacam-se: a Lei Estadual 10853/1992, que criou o Programa Mineiro de Incentivo à Produção de Aguardentes (PRÓ-CACHAÇA) no âmbito do estado de Minas Gerais. Dentre suas determinações, a Lei sugere ao Executivo estadual incentivar à produção, comercialização e exportação da cachaça, bem como desenvolver ações de apoio ao desenvolvimento tecnológico e a melhoria da qualidade e da imagem da aguardente mineira (MINAS GERAIS, 1992);

A criação da Associação Mineira de Produtores de Cachaça de Qualidade (AMPAQ-MG), em 1998, que, mais tarde, em 2016, veio a ser renomeada como Associação Nacional dos Produtores e Integrantes da Cadeia Produtiva e de Valor da Cachaça de Alambique (ANPAQ), devido a sua aspiração em abranger todo o território nacional, incluindo não só os produtores, mas todo o quadro social da cadeia produtiva da cachaça. A organização foi fundada por 30 pequenos produtores de cachaça com a proposta consensual de defender e valorizar a cachaça artesanal de alambique. Seus principais objetivos são prestar assessoria técnica aos associados, promover a valorização da cachaça de alambique nos mercados interno e externo, apoiar projetos de leis que atendam ao desenvolvimento do setor, e auxiliar pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento do destilado. Além desses, a associação também dispõe de um selo de qualidade como forma de garantia da qualidade do produto, o que, além de dar valor agregado às marcas associadas, também proporciona ao consumidor a segurança de estar adquirindo um produto de acordo com as normas legais de produção e comercialização (ANPAQ, 2020);

O Decreto Federal 4062/01, publicado em 2001, que, dentre suas determinações, restringe o uso do termo “cachaça” para caracterizar somente a bebida produzida em âmbito nacional para todos os efeitos do comércio nacional e internacional, e que, além disto, atenda às normas de fabricação especificadas pela Lei nº 8918/94 e o Decreto Federal nº 2314/97. Ambos os documentos legais dispõem sobre a padronização, classificação, registro, inspeção,

produção e a fiscalização de bebidas brasileiras (BRASIL, 2001). Cabe ressaltar que essa Lei, além das definições deliberativas e regulamentares, também expressa formalmente a cachaça como um produto de grande valor simbólico no cenário nacional (DIAS, 2013; ANDRADE et al., 2018);

O Programa Nacional de Certificação de Cachaça (PNCC), criado em 2005, por meio de uma parceria entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (atualmente denominado como Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) (INMETRO) e o MAPA. Esse programa surgiu com o intuito de destacar as bebidas que seguem corretamente os padrões técnicos, sociais, legais e ambientais dispostos pela legislação brasileira, bem como impor sanções aos produtores que desobedecerem às normas legais (OLIVEIRA; MARTINS, 2010). Também, as diretrizes do programa preveem a melhoria contínua da qualidade da bebida e do processo de produção, de forma a agregar valor às marcas e aumentar o potencial de competitividade dos produtores.

No cenário atual, o mercado parece ter respondido a essas ações. Conforme dados da IBRAC (2020), em 2019, a bebida foi exportada para 83 países, por mais de 50 empresas exportadoras. Dos países que importam a cachaça, destacam-se os Estados Unidos, Alemanha, Paraguai e Portugal, que juntos, representaram 54,72 % do total de exportações da bebida brasileira. Como um todo, as atividades de exportação geraram uma receita de US\$ 14,45 milhões, em um volume total de 7,26 milhões de litros no mesmo ano (IBRAC, 2020).

Em um panorama geral, estima-se que o Brasil possui capacidade instalada de produção de cachaça de aproximadamente 1,2 bilhões de litros anuais (IBRAC, 2019). Conforme o último censo do IBGE (2017), são 11.023 ³estabelecimentos produtores no País, sendo a maioria deles, 5.510, localizados nos municípios mineiros e responsáveis pela produção de 75.263 litros. Contudo, existem estimativas referentes às associações regionais, que afirmam a existência de aproximadamente 15 mil estabelecimentos produtores da bebida ⁴(IBRAC, 2020).

É importante ressaltar que, segundo o MAPA (2020), apenas 1.086 ⁵estabelecimentos devidamente registrados no órgão e na RFB. Este cenário demonstra que, por estimativa, aproximadamente 90% ⁶ dos produtores de cachaça trabalham em caráter informal, sendo a

³ Os dados do IBGE (2017) são referentes ao número de organizações produtoras de cachaça e aguardente.

⁴ Os dados do IBRAC (2020) referem-se ao número de estabelecimentos produtores de cachaça e de aguardente.

⁵ O número considera organizações produtoras de cachaça e aguardente.

⁶ A estimativa contempla os dados do IBGE (2017) e os dados do MAPA (2020).

maioria deles micro ou pequenos estabelecimentos. Logo, percebe-se que a expressiva maioria dos produtores está desconectada das políticas públicas e privadas que foram desenvolvidas em prol desse setor.

Observa-se que a produção de cachaça ocorre em duas esferas. A primeira delas compreende os grandes fabricantes da bebida. Esses concentram-se em poucas organizações, e são responsáveis pela maior parte da produção em volume no Brasil, bem como apresentam maiores níveis de exportação. Já a segunda, caracteriza-se pelas micro e pequenas organizações. Estas, por sua vez, são mais numerosas, possuem um nível maior de heterogeneidade em seus processos de produção, e trabalham, em grande expressão, pela via da informalidade (COUTINHO, 2001; COUTINHO, 2012).

Uma vez discutidos os aspectos econômicos, comerciais e históricos acerca da cachaça, vale ressaltar, ainda que insuficientemente, que, além de fornecer resultados significativos na economia, a bebida é um elemento de extremo valor e simbolismo na cultura do Brasil, dando contorno à inúmeros costumes e tradições do povo brasileiro (ANDRADE et al., 2018; CÂMARA, 2018; SIQUEIRA; DIAS 2013; ESTEVANIM, 2008; MAZARO, 2004; CASCUDO, 2015).

Apesar dos estigmas sociais ainda presentes, “salta aos olhos que uma bebida que até bem pouco tempo era considerada vulgar e associada às baixas camadas da sociedade, pudesse ascender um dia a um lugar de destaque no conjunto do patrimônio cultural brasileiro” (SIQUEIRA; DIAS, 2013, p. 4). Conforme argumenta Seabra (2015), por ser muito popular e consumida por brasileiros, a cachaça expõe-se a diversos tipos de julgamento e significações ricas e diversas. Essas, por muitas vezes, traduzem-se em hábitos, indicam crenças e rituais, entidades e fé.

Na religião, o uso da cachaça revela o fundo humano e as analogias sugestivas existentes nas criações do homem. Em muitas cerimônias religiosas, a bebida é um elemento presente, integrando-se também ao patrimônio africano. “No Candomblé a garrafa de cachaça despejada no chão é a suprema oferta aos temerosos antepassados, propiciadores de êxitos” (MAZARO, 2004, p.6).

No turismo, é costumeiro as pessoas degustarem a bebida por conta de suas especificidades regionais. Além disto, diversas pessoas a buscam nos mercados locais, seja para a apreciação, para levar uma lembrança da cidade, ou para presentear amigos e familiares (ESTEVANIM, 2008). Ressalta-se, também, que o comércio da cachaça marca

as rotas turísticas, dando visibilidade e personalidade à cultura local (BRAGA; KIYOTANI, 2015; TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015)

Na linguagem, a bebida expressa a riqueza lexical presente nas variantes sinonímicas do vocábulo “cachaça”, como, por exemplo: “caninha, saborosa”, “amansa-sogra”, “desabafa-peito”, “criminosa”, “apaga-tristeza”, “dengosa”, “levanta-velho”, “maria-meu-bem”, “arrenta-peito”, “benza-deus”, “chorona”, “brasileirinha”, “luminosa”, “quebra-costela”, “uísque brasileiro”, dentre outros 170 sinônimos encontrados (SEABRA, 2015). Esses termos referem-se a uma rede de significados que, por um lado, traduzem sentimentos, atitudes, origens e cultura, e, por outro lado, constatações e verdades, moldadas pela sabedoria popular com motivações diversas (SEABRA, 2015).

Na ação política, o Estado dispôs de diversas ações para garantir a legitimidade da cachaça como produto genuinamente brasileiro, buscando preservar a identidade nacional (SIQUEIRA; DIAS, 2013). Além das ações governamentais supracitadas, também pode-se relatar uma ocorrência de expressão internacional, na qual o Brasil e os Estados Unidos, em 2013, acordaram sobre o reconhecimento da cachaça como uma bebida efetivamente brasileira, visto que, até então, o país norte americano classificava a bebida como uma “espécie nacionalizada de rum” (ANDRADE et al., 2018; SIQUEIRA; DIAS, 2013).

Na gastronomia e nos hábitos alimentares em geral, a cachaça brasileira é apresentada como um elemento de influência sensorial sobre produtos, o que, muitas vezes, marca a brasilidade do prato. Conforme Soldati e Bessa e Feliciano (2019), a utilização da cachaça tem sido expressada por conta da sua capacidade de influenciar nas texturas e nos sabores das carnes, bem como nos processos cocção e finalização dos pratos. Destaca-se também sua utilização no preparo de “caipirinhas”, bebida tipicamente brasileira e originalmente produzida com a utilização da cachaça (BRAGA; KIYOTANI, 2015; SIQUEIRA; DIAS, 2013), além de outras bebidas que compõem o quadro alimentar brasileiro e que fazem uso da cachaça.

Por último, nas artes, a cachaça serviu de inspiração para diversas obras que caíram no gosto popular, influenciaram comportamentos e despertaram reflexões de todos os sentidos. Um exemplo clássico destas composições é a marchinha de carnaval de Mirabeau Pinheiro Lúcio de Castro e Heber Lobato, também denominada como “Cachaça” (muito conhecida pelo trecho: “você pensa que cachaça é água? cachaça não é água não. Cachaça nasce do alambique, e água vem do ribeirão” (...)). No campo musical também se destacam outras obras de grande sucesso como “Marvada Pinga” de Inezita Barroso, e “Pinga Ni Mim”

do cantor Sérgio Reis. Ademais, também é possível evidenciar a cachaça nas festividades e celebrações populares ou folclóricas no cenário brasileiro (MAZARO, 2004).

Enfim, todos esses argumentos destacam a importância da cachaça como um elemento econômico, histórico, político, simbólico-identitário, e cultural brasileiro. Portanto, ressalta-se aqui, mais uma vez, a importância dessa bebida, e sobretudo, a importância daqueles que mantêm vivo seu legado tão expressivo e rico no cenário brasileiro, seja por meio da produção, da comercialização, da apreciação responsável, ou das análises nos estudos das mais diversas áreas da ciência que suas características podem dispor.

No sentido deste último argumento, após este resgate histórico, nas próximas seções, será apresentado o arcabouço teórico que norteará a realização desta pesquisa.

2.2 Teoria institucional, lógicas e ação do Estado

As seções que compõem esse tópico da fundamentação teórica, primeiramente, destinam-se a clarificar as contribuições da teoria institucional sociológica dentro dos estudos organizacionais, bem como evidenciar seus pressupostos básicos e suas diretrizes teóricas. Na segunda seção, discorre-se sobre a meta-teoria das lógicas institucionais como dispositivo para análise de estruturas, conflitos e fenômenos sociais. Por fim, na última seção, a lógica da ação do Estado será discutida, partindo de seus tópicos seminais em rumo ao foco de análise desta pesquisa, as pequenas empresas produtoras de cachaça artesanal.

2.2.1 Institucionalismo sociológico: breve panorama e premissas fundamentais

A teoria institucional possui consolidada relevância em diversas áreas da ciência, como a Economia, a Sociologia, a Psicologia e a Ciência Política. Nas áreas que formam a ciências administrativas e gerenciais, em que o enfoque sociológico se mostra predominante, este referencial tem apresentado reconhecido potencial para a observação de propriedades simbólicas normativas (CARVALHO; VIEIRA; GOULART, 2005).

No cenário brasileiro, o emprego da teoria institucional é relativamente recente, tendo seus primeiros trabalhos datados ao final dos anos 1980, por pesquisadores e grupos de pesquisas de diversas regiões do País (CARVALHO; VIEIRA; GOULART, 2005). Contudo, no contexto global, sobretudo nos últimos 40 anos, as pesquisas dentro deste arcabouço teórico avançaram rapidamente em diversos tipos de análises, e, em um panorama

mais recente, o institucionalismo organizacional é colocado, pelo corpo científico, ao lado de teorias condecoradas, como a Teoria Crítica, a Ecologia Populacional, a Teoria da Dependência de Recursos (MELO PEREIRA, 2012).

Neste ínterim, muito da expressão dada a teoria institucional pela comunidade acadêmica, deveu-se a sua propensão em questionar comportamentos que não conseguem ser explicados a partir de uma racionalidade puramente direta, objetiva ou mesmo econômica (SUDDABY, 2015). Assim, ressalte-se sua capacidade de oferecer compreensões que transcendem questões objetivas de análise, e proporcionam respostas a partir de fenômenos implícitos e diversificados (MELO PEREIRA, 2012), o que permite expandir dimensões ambientais das organizações, para a confecção de um olhar amplo acerca das relações e dos comportamentos dos agentes que compõem essa esfera (CARVALHO; VIEIRA; GOULART, 2005; CORAIOLA et al., 2012).

Conforme descrevem Berger e Luckmann (2004), o processo de institucionalização está direto e intrinsecamente ligado ao desenvolvimento do ser humano enquanto unidade do tecido social. O ser humano, apesar das determinações físicas e comportamentais ditadas por sua composição biológica, quando pertencente a um grupo social dotado de padrões de comportamento, símbolos e elementos culturais, tem seu desenvolvimento estabelecido por meio do seu universo social. Assim, “desde o momento de seu nascimento, o desenvolvimento orgânico do homem, e na verdade uma grande parte de seu ser biológico enquanto tal, está submetido a uma contínua interferência socialmente determinada” (BERGER; LUCKMANN, 2004, p. 71).

Na perspectiva desses autores não há, definitivamente, uma única natureza humana, mas diversas naturezas construídas e afetadas por determinantes distintos. A forma como cada uma dela se molda surge naturalmente a partir de formações socioculturais diversificadas. Logo, o ser humano, em sua individualidade, tem seu comportamento pautado em ordens sociais, e, quando em conjunto, “produz um ambiente humano, com a totalidade de suas formações socioculturais e biológicas” (BERGER; LUCKMANN, 2004, p. 71).

Nesta ótica, indeclinável se torna pensar em organizações por meio de reflexões que consideram influências humanas em suas estratégias e em seus *modus operandis*, uma vez que pensar nessas estruturas, demanda, necessariamente, pensar em relações ambientais e contextuais que perpassam os seres humanos e suas características subjetivas. Tão logo, é bastante consensual, entre os pesquisadores do campo, que essa teoria interpela o trato do

objetivismo científico, historicamente consolidado pela comunidade acadêmica nas pesquisas organizacionais (SUDDABY, 2014; MEYER; ROWAN, 2013; BERGER; LUCKMANN, 2004; MELO PEREIRA, 2012). Assim, ao se trabalhar com envolvimento de elementos técnicos e institucionais, a observação da realidade sob o enfoque da teoria institucional sobressai ao enfoque instrumental, pois exige um redesenho acerca da noção de ambiente, ultrapassando as delimitações do funcionalismo (SCOTT, 2008).

Uma das obras precursoras do institucionalismo sociológico, dentro dos estudos organizacionais, é *“Leadership in administration: a sociological interpretation”* (Liderança em administração: uma interpretação sociológica (tradução própria)) de Philip Selznick, publicada, pela primeira vez, em 1957 (LAWRENCE; LECA, ZINBER, 2013; PECI, 2006). Neste livro, o referido autor, dispõe suas interpretações acerca do conceito de organização, diferenciando-o, contundentemente, do que se entende por instituição. Para ele, uma organização é determinada por seu caráter técnico, substancialmente racional, além de seu objetivo estritamente disposto à sua finalidade (SELZNICK, 1996; CARVALHO; VIEIRA; DIAS, 1999). Contudo, uma organização torna-se “institucionalizada” (ou adere as normas institucionais), quando observada a partir do fluxo social que ocorre em seu meio, ou pela modificação de práticas mediante ocorrências, como novas demandas, pressões de outros organismos, determinações sociais, mudanças no ambiente externo, dentre outras (SELZNICK, 1996).

Em concordância com as premissas de Selznick (1996), Bouma (1997), em síntese, postula que uma organização é caracterizada por regras deliberadamente dispostas para seu funcionamento, como deveres operacionais que têm como objetivo seu desenvolvimento, principalmente, pelo aspecto econômico, assim como por direitos organizacionais restritos ao seu território. Já as instituições (ou as normas institucionais, conforme propõe o autor) são estabelecidas ao longo de um fluxo geral da sociedade, envolvendo aspectos comportamentais, culturais, geográficos, históricos, mercadológicos, etc.

Assim, as normas institucionais são construídas por meio da interação de grupos que, conscientemente ou inconscientemente, regularizam as situações cotidianas. Muitas vezes, tais normas formam-se em torno de repetidas ações, tornando-se padronizadas. Esses padrões emergem das esferas da vida, tornam-se esperados em relações do dia-a-dia, adentram na dimensão moral, e por fim ganham legitimidade social. Como tal, apesar de estarem em constantes processos de mudanças, as normas institucionais servem de referências de ação e

de comportamento para diversos fenômenos futuros. Logo, se tornam padrões ordenados que são aplicados nas organizações (BOUMA, 1997).

Posto isso, entende-se que as organizações fazem infusões de valores que sobressaem às suas funções técnicas e perpassam por elementos históricos, contextuais e comportamentais de si mesmas e/ou dos agentes que as compõem (SELZNICK,1996). Portanto, pode-se compreender, ao menos em um primeiro momento, que uma organização adere normas institucionais ao transcender suas determinações técnicas, tornando-se um organismo social e composto de elementos subjetivos gerados ao longo de suas necessidades (SELZNICK,1996). Nessa perspectiva, moldar uma organização é uma atividade muito mais simples do que moldar uma instituição, visto a amplitude de elementos e fenômenos que a última carrega (BOUMA, 1997).

Ao fim da década de 1970, diversas abordagens importantes emergiram da teoria institucional sociológica, dividindo-a entre os marcos de “velho institucionalismo” e “novo institucionalismo”. Para Thornton e Ocasio (2008) e Carvalho, Vieira e Silva (2012), a determinação desse marco deveu-se, principalmente, aos trabalhos de Meyer (1977), que enfatizou a funções de elementos culturais e cognitivos em análises organizacionais, e de Meyer e Rowan (1977), que trouxe ao campo de discussão a modernização na racionalização de normas organizacionais tidas como efetivas.

Essas discussões, posteriormente, abriram portas para os debates acerca do conceito de isomorfismo, uma das principais contribuições advindas da teoria institucional (THORNTON; OCASIO, 2008). Também, conforme será tratado adiante, as pesquisas de Zucker (1977), foram substanciais para a composição do novo institucionalismo. Estes trabalhos, juntamente a outros que vieram seguidamente, ajudaram a promover o entendimento de organizações formais como parte do mundo social, constituída por ele, e pertencente ao um sistema sociocultural (THORNTON; OCASIO, 2008).

Para Carvalho, Vieira e Lopes (1999), o velho e o novo institucionalismo protestaram de formas diferentes aos modelos hegemônicos de observação dos fenômenos organizacionais, dando evidência e prestígio às considerações plurais de lentes epistemológicas, sem deixar, contudo, de destacar as relações entre as organizações, o ambiente, a cultura, e contexto. Conforme Peci (2006), talvez, as principais diferenças entre a nova e a velha abordagem da teoria institucional estejam dispostas pela admissão dos elementos do construtivismo social.

Neste aspecto, Berger e Luckmann (2004) clarificam o conceito de construtivismo social enquanto uma compreensão sociológica. Por ela, entende-se a realidade como algo determinado socialmente e dinamicamente passível de alterações por meio de processos constantes de assimilações, compreensões e compartilhamentos de sentidos, em espaços sociais. Logo, a percepção sobre o que existe, na forma que existe, e os próprios sentidos ontológicos dos elementos na existência do ser são, em substância, construções sociais, formadas e adquiridas concomitantemente entre os agentes que compõem um mesmo ambiente (BERGER; LUCKMANN, 2004).

Neste contexto, a nova abordagem institucional, muito mais que considerar as subjetividades e limitações na capacidade cognitiva dos agentes organizacionais, trouxe para seu panorama uma dimensão amplificada de ambiente, considerando também elementos simbólicos (PECI, 2006).

Se antes a observação atentava-se para as organizações de forma individual, deixando suas especificidades ambientais em um plano marginal, no novo institucionalismo o ambiente passa a representar, além dos recursos materiais, tais como a tecnologia, as finanças, e matérias prima, também fontes de recursos simbólicos, como reconhecimento e legitimação social, por exemplo (CARVALHO; VIEIRA; SILVA, 2012).

Essa vertente tomou então um escopo de observação muito maior do que a anterior. Por sua via, os elementos simbólicos e normativos, bem como os elementos que correspondem as capacidades técnicas de uma organização, são tomados de formas complementares e não excludentes, o que indica variações em relação a suscetibilidade organizacional a essas dimensões. Assim, observar a movimentação de uma organização, pela perspectiva institucional, passou a significar também observar os movimentos corpóreos, alusivos e atmosféricos que ocorrem no decorrer da ação organizacional (CARVALHO; VIEIRA; SILVA, 2012).

Meyer e Rowan (2013) trazem argumentos que refletem com clareza o olhar da nova teoria institucional sobre as organizações. Para esses autores, frequentemente, as organizações são julgadas como sistemas de coordenação e de atividades controladas imersas em relações técnicas. Contudo, durante o processo de institucionalização, forças ambientais incorporam práticas e procedimentos definidos por garantias legitimadas. Segundo os autores, essas forças não necessariamente técnicas, ou definitivamente concretas, podem

produzir movimentos conflituosos entre os componentes tecnológicos e as práticas cotidianas (MEYER e ROWAN, 2013).

Por meio da assumpção da influência ambiental nas organizações, vários estudos em diversas camadas analíticas surgiram no âmbito das organizações. As discussões de Meyer e Rowan (1977) foram substanciais para a fertilização desses trabalhos. Os autores buscaram observar as organizações a partir de representações ambientais internalizadas. Ou seja, a forma como as organizações adotam componentes legitimados no campo em que estão inseridas (MEYER e ROWAN, 2013). Esses componentes são os mitos institucionais e referem-se ao modo como padrões normativos, socializados, ditam o funcionamento e as determinações estruturais dos organismos sociais, por meio de redes interorganizacionais, (MEYER; ROWAN, 2013; MEYER; ROWAN, 1977).

Meyer e Rowan (2013) ainda relatam que os mitos institucionais podem ter origens em cenários bastante específicos e, por vezes, por meio de complexas redes relacionais, tomam proporções tão indelneáveis que organizações dos mais diversos setores os assumem para si. Para os mesmos, os mitos, normalmente, têm sua legitimidade fundada na ideia de eficiência, o que lustra a ambição pelo desenvolvimento, bem como também podem partir de determinações legais, ou outros fenômenos ambientais. Ademais, quanto maior o nível de modernização da sociedade, maior é a proporção das estruturas racionalizadas, contribuindo para a socialização de mitos. Apenas para fins elucidativos, segundo os mesmos autores, a própria burocratização é, em partes, causada pela proliferação de mitos (MEYER; ROWAN, 2013).

Ampliando as observações de Meyer e Rowan (1977), Di Maggio e Powell (1983) trouxeram ao campo de discussão o conceito de isomorfismo organizacional, asserção de forte expressão dentro da teoria institucional. Esse conceito tem como fundamento empírico o fenômeno da assemelhação comportamental das organizações. Nesta perspectiva, forças ambientais levam organizações de diferentes naturezas a adotarem estratégias, políticas, e normas operacionais semelhantes. Os autores classificam essas forças a partir de fenômenos de coação (isomorfismo coercivo), cenários de incertezas (isomorfismo mimético), ou demandas por especialização ou profissionalização (isomorfismo normativo) (DI MAGGIO; POWELL, 2005).

Conforme argumentam Thornton e Ocasio (2008), os trabalhos sobre isomorfismo serviram para difundir largamente a rejeição da racionalidade como uma explicação estrutural para as organizações, enfatizando a legitimação de práticas como elemento

determinador da sobrevivência no mercado. No entanto, é importante destacar que, conforme observado por Peci (2006), os trabalhos que trataram sobre isomorfismo organizacional, apesar de altamente significativos dentro da conjuntura teórica, tenderam a um enfoque macroestrutural, correndo inclusive ao risco de assumir diagnósticos demasiadamente generalistas, o que deixou as especificidades contextuais em segundo plano.

Assim, autores como Peci (2006) e Thornton e Ocasio (2008), apontam o trabalho de Zucker (1977) como um dos estudos precursores de análises institucionais em nível micro de análise. No referido trabalho, a autora buscou investigar os efeitos da institucionalização em uma perspectiva cultural, observando a forma em que os elementos são transmitidos, mantidos e aceitos (ou rejeitados). A mesma, contribuiu para abrir outra linha de estudos institucionais, em nível micro, em que a ação e os elementos processuais são privilegiados em detrimento da observação estrutural (PECI,2006).

Neste sentido, como observado por Théret (2003), os próprios Di Maggio e Powell entendem que os autores institucionalistas se diferenciam por meio da ênfase em que dão ao caráter micro ou macro no tratamento dos fenômenos institucionais, sendo essa questão ainda bastante passível de discussão pelos estudiosos da área. Contudo, conforme argumentam Thornton e Ocasio (2008), talvez seja, justamente, deste *gap* que outras abordagens, relativamente mais recentes na teoria institucional, vêm aparecendo e ganhando expressão nos estudos organizacionais, como, por exemplo, a abordagem das lógicas institucionais, que é a lente observatória desta pesquisa.

Para Thornton e Ocasio (2008), a lógica institucional estabelece uma ponte entre a ação e a instituição, um elo entre as macros-perspectivas de Meyer e Rowan (1977) e Di Maggio e Powell (1983) e a sensibilidade microanalítica de Zucker (1977). Nesta linha, o foco não está mais no isomorfismo, mas no efeito de lógicas diferenciadas sobre as organizações e indivíduos, em um leque de contextos diversos, como mercados, indústrias e populações (THORNTON; OCASIO, 2008). Neste sentido, “as lógicas institucionais moldam o comportamento consciente, e os atores individuais e organizacionais participam da modelagem e da mudança das lógicas institucionais” (THORNTON; OCASIO, 2008, p. 100, tradução própria).

Na próxima subseção a meta-teoria das lógicas institucionais será discutida com maior profundidade. Contudo, apenas para fins conclusivos deste tópico, é indispensável ao menos citar-se duas outras grandes abordagens advindas da teoria institucional, uma vez em que se propõe aqui a construção um panorama, mesmo que bastante enxuto, do

institucionalismo organizacional na perspectiva sociológica. Assim, destaca-se as perspectivas do trabalho institucional (LAWRENCE; LECA; ZINBER, 2013; LAWRENCE; SUDDABY, 2006; GREENWOOD, et al., 2008) e do empreendedorismo institucional (SUDDABY, 2010; LAWRENCE; SUDDABY, 2006).

2.2.2 Lógicas e pluralismo institucional

Existem diversos motivos para se examinar lógicas institucionais. Conforme Hinings (2012), os trabalhos dispostos para esse objetivo têm sido centrais em discussões organizacionais, principalmente, porque operam em vários níveis de análises, o que oferece um alto nível informativo e um amplo panorama cultural das organizações abordadas. Para Greenwood et al. (2011), as lógicas fornecem informações do modo de funcionamento das situações sociais, bem como suas interpretações. Segundo o mesmo, as organizações cumprem lógicas para ganhar endosso público, o que garante a compressão do mundo social, ao passo que também proporciona meios de agir com confiança dentro dele. Nessa acepção, as lógicas conseguem afetar substancialmente as decisões organizacionais. Por isso seus resultados são frequentemente explorados em conjunção com uma variedade de teorias organizacionais (DURAND; THORNTON, 2018).

O conceito de lógica institucional foi definido pela primeira vez na obra “*Bringing Society Back In: Symbols, Practices and Institutional Contradictions*” (Trazendo a sociedade de volta: símbolos, práticas e contradições institucionais (tradução própria)) de Roger Friedland e Robert R. Alford (1991). Neste trabalho, os autores fazem críticas a estudos que analisam as instituições centrais do capitalismo ocidental (ou, em outras palavras, organismos profundamente institucionalizados na sociedade moderna), tais como, o estado burocrático, o mercado, a religião, a família, e a sociedade, por lentes demasiadamente instrumentais, colocando os aspectos simbólicos como irrelevantes ou coadjuvantes nos fenômenos sociais (FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

Para os autores, tais instituições são dotadas de lógicas próprias, produzindo efeitos diferentes entre pessoas, organizações e a sociedade, o que exige abordagens que contemplem amplamente as complexidades, conflitos, e os conjunto de ações dessas instituições (FRIEDLAND; ALFORD, 1991). Os autores chamam a atenção para teorias, até então hegemônicas, que pouco conseguiram compreender aspectos contextuais, situacionais e comportamentais das instituições sociais. Neste sentido, os mesmos propõem abordagens

teóricas que adentrem em três níveis de análise: as correspondências entre indivíduos, que negociam e competem entre si; as organizações, em meios a conflitos e processos de coordenação; e, as instituições, considerando suas contradições e interdependências (FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

Nessa acepção, compreender lógicas institucionais exige considerar códigos de condutas, comportamentos e fenômenos tangíveis e intangíveis, de forma que estas devem ser “reconceitualizadas simultaneamente como material e imaterial, sistema de signos e símbolos, racional e transracional” (FRIEDLAND; ALFORD, 1991 p. 243, tradução própria). Dito de outra forma, as lógicas institucionais podem ser entendidas como modelos de atividades supraorganizacionais, geradoras de práticas materiais e simbólicas, em que agentes sociais produzem e reproduzem em suas vidas e em e suas experiências de significação (FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

Assim, uma vez que a sociedade é composta por diferentes instituições, diversas lógicas também se fazem presente no tecido social, como padrões de práticas materiais e imateriais. Cada uma dessas lógicas forma quadros comportamentais, matérias culturais, substâncias identitárias, dentre outros elementos presentes nas relações, e nas construções de sentidos entre pessoas e organizações (FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

Ampliando as observações de Friedland e Alford (1991), Thornton e Ocasio (1999), definiram o conceito de lógica institucional como “construção social, padrão histórico de práticas materiais, suposições, valores, crenças, e regras que cada indivíduo produz e reproduz da sua subsistência material, organizam o tempo e espaço, e dão sentidos à sua realidade social” (THORNTON; OCASIO, 1999, p. 13, tradução própria).

Neste sentido, cabe ressaltar que, conforme Haveman e Gualtieri (2017), a interação entre agentes participa fundamentalmente dos conceitos que buscam definir construções sociais. Diversos cientistas sociais e filósofos buscaram fazer esse exercício, sem, contudo, dispensar análises sobre entendimentos compartilhados e os valores interpessoais, tornando-os exteriores e aparentemente objetivos a qualquer indivíduo (HAVEMAN; GUALTIERI, 2017). Para esses autores, enquanto há julgamento de valores de algo por um indivíduo, também há reflexões sobre julgamentos alheios de coisas do mesmo tipo, em um processo de reflexão social. Assim, a exterioridade e a objetividade são substanciais nas lógicas institucionais. Elas são percebidas como representações sociais da realidade (HAVEMAN; GUALTIERI, 2017).

A nível organizacional, Ocasio e Thornton (1999), analisaram o setor editorial da educação superior. Eles destacaram a importância das lógicas institucionais para a compreensão de padrões de poder e controle nas organizações. Segundo os mesmos, esses elementos são arquitetados por meio de comportamentos e identidades comuns entre os agentes, o que influencia diretamente no processo de tomada de decisões, e estabelece relações entre as estruturas sociais e econômicas presentes na organização (THORNTON; OCASIO, 1999).

Neste sentido, as lógicas institucionais também fornecem direções estratégicas, tomando centralidade na forma organizacional e nas práticas gerenciais. Portanto, entender os exercícios organizacionais, bem como semelhanças e variações de práticas em sistemas coletivos equivalentes, exige traçar relações entre organizações e suas lógicas dentro do contexto institucional (GREENWOOD, 2010).

Thornton e Ocasio (2008), oportunizando seu desenvolvimento teórico, descrevem cinco princípios que fundamentam a meta-teoria das lógicas institucionais. São eles:

- a) a agência deve ser incorporada ao nível analítico. Conforme Giddens (1984), o conceito de agência refere-se à capacidade dos agentes em alterar o estado atual, ou curso das coisas, mesmo dentro de limites de informações ou incertezas. Logo, nesta perspectiva, considerar a agência é indispensável para entender a sociedade (indivíduos, organizações e instituições), sobretudo como sua parte constituinte (FRIEDLAND; ALFORD, 1991). Portanto, o objetivo da lógica institucional é examinar tais relações, em posições intermediárias entre micro e macro análises (THORNTON; OCASIO, 2008), uma vez que ações de agentes individuais e organizacionais são inseridas nas instituições, enquanto, estas também são socialmente construídas (BERGER; LUCKMAN, 2004);
- b) ancorada na premissa de que a sociedade é um sistema interinstitucional, em que cada setor corresponde a um conjunto de princípios que regem relações humanas, sociais e organizacionais (FRIEDLAND; ALFORD, 1991), a abordagem das lógicas institucionais entende qualquer objeto como potencialmente influenciado por lógicas diferentes, e, em muitos casos, rivais (SCOTT, 2008). Por meio da ótica de sistemas interinstitucionais, a lógica de ação é concedida como uma primazia causal e não determinística. Neste sentido, elementos fundamentais na análise de organizações, como, por exemplo, eficiência, racionalidade, participação e valores, são moldados

por lógicas diferentes que compõem o mesmo sistema (THORNTON; OCASIO, 2008);

c) conforme Friedland e Alford (1991), cada ordem institucional possui componentes tanto materiais quanto imateriais em sua estrutura. Logo, as organizações não podem ser entendidas unicamente por uma categoria de elementos. Também, dentro desta perspectiva, as lógicas institucionais incorporam tanto os componentes simbólicos quanto normativos da cultura. Isso implica dizer que as diretrizes comportamentais das instituições são moldadas, pelo menos, entre essas duas forças, bem como pela própria interação entre elas (THORNTON; OCASIO, 2008). Nessa perspectiva, uma organização, com finalidades puramente mercadológicas, também recebe, em maior ou menor grau, interferências que, em seus âmagos, surgem de outros setores da sociedade, como, por exemplo, a família, o estado e a religião;

d) instituições são compreendidas em níveis e em esferas diferentes. Apesar da grande expressão decorrente do trabalho de Friedland e Alford (1991), e sua ênfase nas instituições sociais (estado, mercado, religião, etc.), a lógica institucional, enquanto meta-teoria, abrange um nível maior de composições sociais e organizacionais. Tais instituições estão presentes desde composições societárias às indústrias, compreendendo entidades governamentais, modelos cooperativos, organizações do terceiro setor, dentre outras. Para tanto, é indispensável que o nível de análise em que ocorre a institucionalização seja claramente identificado (THORNTON; OCASIO, 2008);

e) como supracitado, as organizações refletem os fenômenos ocorridos no seu ambiente (MEYER; ROWAN, 2013; SCOTT, 2008; DI MAGGIO; POWELL, 2005). Desse modo, conforme postulam Thornton e Ocasio (2008), a consideração pela contingência histórica alicerça a teoria institucional, ao passo que fundamenta a meta-teoria das lógicas. Esse prisma analítico possibilita a compreensão dessas últimas também como resultados de eventos sociais ocorridos em um tempo e espaço. Essa reflexão, permite entender se os efeitos da economia, e de forças políticas, normativas e estruturais são, de fato, contingências históricas (THORNTON; OCASIO, 2008).

Em conformidade com esses últimos argumentos, cabe dizer que, conforme Haveman e Gualtieri (2017), lógicas institucionais variam ao longo do tempo, pois suas composições dependem contundentemente de diversos elementos, como a distribuição

de poder entre os agentes sociais, as tecnologias culturais ou materiais existentes, e os objetivos entre os agentes que participam do ambiente.

Grande parte dos trabalhos empíricos iniciais sobre lógicas buscou caracterizar análises setoriais, especialmente pelo aspecto histórico, ressaltando seus efeitos e seus desdobramentos ao longo do tempo (LOUNSBURY, BOXENBAUM 2013; DUNN; JONES, 2010). Entretanto, rapidamente, estudiosos começaram a despertar interesse em explorar lógicas dominantes de diversos campos, e, conseqüentemente, depararam-se em ambientes em que a influência de práticas, crenças, e normas indicava a coexistência de lógicas institucionais diferentes (CLOUTIER; LANGLEY, 2013; LOUNSBURY, BOXENBAUM 2013; YU, 2015). Logo, tornou-se interessante estudar não só os processos nos quais uma lógica se torna predominante, mas também os movimentos de coexistência de múltiplas lógicas durante longos períodos de tempo (CLOUTIER; LANGLEY, 2013).

A simultaneidade de lógicas é determinada pelo conceito de pluralismo institucional. Esse fenômeno ocorre em situações em que as instituições operam em uma mesma esfera (organizacional ou social), o que demanda que ela seja composta por diferentes regimes regulatórios, processos normativos, e referências culturais (KRAATZ; BLOCK, 2008). Neste sentido, cabe dizer que a produção de sentidos pelos agentes que fazem parte de um setor é realizada a partir de múltiplas lógicas (YU, 2015).

A discussão acerca do pluralismo institucional é bastante ampla e perpassa por diversas concepções entre os estudiosos da lógica, embora o reconhecimento da sua existência seja bastante reconhecido (BESHAROV; SMITH, 2014). Neste sentido, cabe aqui dizer que, ao se analisar a literatura, percebe-se que o pluralismo é entendido de diferentes formas, o que acarreta em múltiplas perspectivas de análise.

Trabalhos como os de Ocasio e Thornton (1999) e Cloutier e Langley (2013) tratam da simultaneidade entre lógicas como fenômenos que ocorrem durante fases de transição, quando o campo investigado já se encontra em um estágio maduro, ou em fases iniciais, em que a organização se encontra em processo de “institucionalização”. Na perspectiva deste último estudo, durante esses momentos ocorrem conflitos e contestações institucionais, em que os agentes ou grupos tendem a impor suas lógicas preferidas, o que implica, muitas vezes, em negociações, reestruturações, e desacordos entre eles (CLOUTIER; LANGLEY, 2013).

Contudo, estudos, como os de Pache e Santos (2010), Pache e Santos (2013), Hinings (2012), Lounsbury e Beckman (2015), e Besharow e Smith (2014),

investigaram os conflitos e concorrências entre lógicas divergentes, ressaltando os desdobramentos e os antagonismos desses processos, sem, todavia, enfatizar o aspecto temporário de predominância entre uma lógica e outra.

Ademais, outros estudos como os de Durand e Thornton (2018), Smets et al. (2015), Mars e Lounsbury (2009) e Battilana e Dorado (2010), apesar de não negarem a relevância de conflitos entre lógicas diferentes, procuram caracterizar análises de coexistências retratando aspectos acerca da complementariedade entre elas. Esses trabalhos também buscaram demonstrar como a socialização de lógicas pode contribuir para a confecção de estratégias de desenvolvimento gerencial e econômico.

Por fim, sem pretensões de se assumir posições, ressalta-se que a ocorrência do pluralismo institucional tem recebido bastante expressão em diferentes campos organizacionais, sendo frequentemente retratado nos estudos desta área, independentemente da perspectiva adotada. Destes, destacam os setores de manufatura (GREENWOOD et al., 2010); escolas de medicina em nível superior (DUNN; JONES, 2010), organizações híbridas (como entidades público-privadas, e organizações de microfinanciamento voltadas para o desenvolvimento socioeconômico) (SANTOS; PACHE, 2013; BATTILANA; DORADO, 2010; MAIR; MAYER; LUTZ, 2015), entidades do poder público (DENIS; FERLIE; VAN GESTEL, 2015), e, até mesmo, clubes esportivos (GAMMELSAETER, 2010).

Feita as considerações fundamentais sobre o conceito de lógicas e seus pressupostos básicos, na próxima seção se adentrará, com maior profundidade, nas discussões sobre a lógica de ação do Estado, e, ao fim dela, buscará relaciona-la ao contexto do mercado da cachaça artesanal.

2.2.3 A lógica de ação do Estado

Um dos fundamentos mais importantes para a análise de instituições constitui-se por seus aspectos regulamentares. No sentido mais amplo, as organizações limitam e regularizam o comportamento humano a fim de mover ações para influenciar possíveis ocorrências futuras. Essas ações usam, de forma indissociável, os aspectos institucionais do corpo social e do ambiente que pertencem (BOUMA, 1997).

As regras de regulamentação são distinguidas pela proeminência que dão aos processos, como tentativas de reger as configurações, monitorar funções, propor atividades, explicitar diretrizes, fiscalizar, ou estabelecer sanções (SCOTT, 2008). Essas atividades

incluem medidas aplicadas operacionalmente por mecanismos informais, por convenções quase inconscientes do comportamento humano, bem como também podem incluir mecanismos altamente formalizados, como procedimentos jurídicos ou determinações legais (BOUMA, 1997).

Como argumenta Scott (2008), os cientistas políticos, ao analisarem o cenário internacional das instituições, apontam a legalização e formalização como sistemas contínuos, em que valores e regras variam ao longo de três dimensões. São elas: **a obrigação**, em que os agentes organizacionais são levados a obedecer, visto que seus comportamentos estão sujeitos ao controle de partes externas; **a precisão**, que refere-se à medida em as normas especificam inequivocamente a conduta requerida e; **a delegação**, que trata sobre a capacidade de que terceiros tenham concedida autoridade para fiscalizar, aplicar regras e resolver disputas.

Contudo, ao abranger seu escopo de análise, Scott (2008) leva em consideração as perspectivas da Ciência Política e da Economia no campo de exploração da teoria institucional. Sustentado principalmente nos apontamentos de Douglass North (1999), o autor postula que os elementos regulatórios das organizações não podem ser vistos sem que haja uma consideração por estruturas altamente formalizadas, como os órgãos regulamentadores do Estado, visto que estes garantem a manutenção das ordens internas, e os próprios processos estabelecidos dentro delas.

Conforme North (1999), as organizações são intencionalmente criadas a partir dos quadros de oportunidades que resultam do conjunto de restrições institucionais, tradicionais ou econômicas, disposta para o alcance de seus objetivos. No entanto, muitas vezes, as regras e os códigos informais podem ser violados, o que exige a atividade de mecanismos de punição, como uma parte essencial do funcionamento das instituições. Logo, torna-se pertinente se avaliar o poder do Estado como agente mantenedor das normas institucionais (NORTH, 1999).

O Estado é colocado em foco, dentro do escopo organizacional, sobretudo, quando há a demanda para concentrar atenção sobre os comportamentos de indivíduos ou empresas em mercados (ou em outras situações que envolvam competição), e que, portanto, regras explícitas e árbitros tornam-se necessários para preservar a ordem social (SCOTT, 2008). Neste sentido, uma das características indispensáveis de se pensar, pela perspectiva dos teóricos institucionais, é a não-neutralidade do Estado, que passa a ser visto como um espaço

de conflitos entre forças maiores ou menores, e que, em muitas vezes, dispõe do uso da força para justificar regras (SCOTT, 2008; FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

Esses argumentos parecem concordar com Dallari (2011), ao tratar sobre os fins subjetivos do Estado. O autor postula que o Estado é sempre uma unidade alcançada pelo desejo de realização dos diversos fins particulares, o que torna importante localizar os propósitos que conduzem à sua unificação. Assim, o Estado é formado, em essência, por ações humanas determinadas por objetivos, e, nesse sentido, seus fins são, em síntese, fins individuais. Isso explica a diferença entre concepções sobre os agentes estatais, que variam de época em época (DALLARI, 2011).

A perspectiva de Skocpol (1979) tende a conduzir essa discussão sob um outro campo interpretativo. Para o autor, o Estado é uma arena de autoridade legítima, incorporada nas regras do jogo político e governamental. Sua estrutura é apoiada por combinações entre consensos normativos e preferências majoritárias dos membros da sociedade. Entretanto, é imprescindível ressaltar que, na perspectiva do mesmo,

organizações coercitivas e administrativas são apenas partes de sistemas políticos globais. Esses sistemas também podem conter instituições⁷ por meio das quais os interesses sociais são representados na formulação de políticas estatais, bem como instituições por meio das quais atores não-estatais são mobilizados para participar da implementação de políticas. No entanto, as organizações administrativas e coercitivas são a base do poder do estado como tal. Onde elas existem, essas organizações estatais fundamentais são, pelo menos, potencialmente autônomas do controle direto dominante. Até que ponto elas são, na verdade, autônomas e com que efeito, variam de caso para caso (SKOCPOL, 1979, p. 28, tradução própria).

Portanto, segundo Skocpol (1979), o Estado tem seus interesses próprios, e, por vezes, distintos dos agentes subordinados. Nesta interpretação, o interesse fundamental do Estado em manter a ordem política pode levá-lo, sobretudo em momentos de crises, a impor concessões às ordens das classes subordinadas, podendo estas serem às custas dos agentes

⁷ Conforme discutido na seção anterior, na perspectiva institucional, organizações e instituições referem-se a conceitos diferentes, posto que, segundo Bouma (1997) e Selznick (1996), as organizações são estruturas materiais dispostas para fins objetivos, ao passo que instituições referem-se aos aspectos e referências simbólicas, culturais, normativas e comportamentais que são construídas e modificadas ao longo do tempo por meio da interação coletiva. Entretanto, cabe dizer que, neste último parágrafo, em que discorre-se sobre a interpretação da ação do Estado pela perspectiva de Skocpol (1979), o autor não leva em consideração as diferenças conceituais entre os elementos descritos. Neste sentido, destaca-se que Skocpol (1979), ao usar o termo instituições, refere-se, na verdade, ao que se entende, dentro da ótica institucional, como organizações.

das classes dominantes também. Logo, o Estado detém certo nível de autonomia, que atravessa a sociedade e a impunha seus objetivos prioritários.

A problemática desta perspectiva é o fundamento da crítica de Friedland e Alford (1991), ao tratar sobre a lógica institucional do Estado. Conforme os autores, no trabalho de Skocpol (1979), o estado é entendido como uma organização dominante dentro de uma sociedade. Uma organização como uma necessidade fundamental de preservar o controle e a ordem. Contudo, a argumentação tecida neste trabalho tende a reorganizar os principais conceitos incorporados na suposição de autonomia do estado, ao tentar definir as variáveis independentes e dependentes como seu atributo, sem, entretanto, recorrer a quaisquer fatores societários para ajudar a explicar as ações estatais (FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

Ao rebater as explicações de Skocpol (1979), Friedland e Alford (1991) defendem que o Estado deve ser observado não só por meio das estratégias de elite dentro da organização estatal e dos partidos políticos, mas deve perpassar costumes, crenças e valores da sociedade ao qual está à frente. Assim, “o poder estatal está enraizado não apenas nas tecnologias de coerção e controle, mas em sua organização simbólica” (FRIEDLAND; ALFORD, 1991, p. 237, tradução própria). Logo, a acumulação de recursos do Estado, bem como sua conversão em autonomia, dependem não apenas da interação de um jogo racional pelo poder, mas da estrutura institucional da sociedade que, por sua vez, molda a regra pela qual os recursos são acumulados e transformados em capacidades de ação, como motivos pelos quais essa ação é significativa. Os autores justificam que a lógica do Estado se molda por suas capacidades reguladoras e normativas, como, por exemplo, as políticas públicas, as ações estatais, os mecanismos de controle direto e indireto, e as estruturas burocráticas. Contudo, para os mesmos, é indispensável se pesar também nos aspectos subjetivos que movem o aparato estatal pela interação contínua entre os hábitos, valores e crenças da sociedade. Neste sentido, mesmo o Estado, enquanto uma organização de manutenção do bem-estar coletivo, ainda é constituído por pessoas, e, como tal, perpassa por suas subjetividades (FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

Apoiado nesta perspectiva SCOTT (2008), argumenta que as leis não brotam da cabeça de “Zeus”, nem normas da alma coletiva de um povo. Regras são interpretadas. Disputas precisam ser resolvidas. Incentivos e sanções são concebidas e podem ter efeitos não intencionais. Mecanismos de vigilância são necessários, mas podem também ser falhos.

Assim, a conformidade com as determinações do estado é apenas uma das muitas respostas possíveis por parte das pessoas sujeitas às instituições reguladoras (SCOTT, 2008).

Portanto, a lógica de um estado refere-se tanto às suas políticas reguladoras, quanto às representações simbólicas que ele indica na sociedade (BOUMA, 1997). Conforme Friedland e Alford (1991), as organizações estatais buscam converter diversas situações na base de decisões individuais, entretanto, não lidam facilmente com reivindicações conflitantes sobre os fins substantivos para os quais a racionalidade burocrática é direcionada, ou onde existem demandas por participação popular. Da mesma forma, os parlamentos e os mecanismos eleitorais convertem as mais diversas questões em decisões que podem ser tomadas pela maioria dos votos, mas podem não reconhecer diretamente reivindicações de autoridade baseadas em perícia técnica ou privilégio de classes. Assim, as normas institucionais que giram em torno da ação do Estado também são sistemas simbólicos com referências não observáveis, absolutas, transacionais e também relações sociais observáveis que são concretizadas. “Através dessas relações sociais concretas, indivíduos e organizações se esforçam para alcançar seus fins, mas também tornam a vida significativa e reproduzem esses sistemas simbólicos” (FRIEDLAND; ALFORD, 1991, p. 251).

Trazendo essa discussão para dentro do contexto deste trabalho destaca-se que, a partir dos apontamentos de Friedland e Alford (1991), Paiva e Brito (2018) realizaram um consistente trabalho de identificação das lógicas institucionais que atuam no mercado da cachaça. Evidencia-se que os autores buscaram destacar tantos os elementos objetivos, quanto subjetivos que constituem a lógica no setor. Conforme os mesmos, neste campo,

a lógica do Estado é um conjunto de pressupostos que orientam a racionalização e regulação das práticas de produção, distribuição e consumo da cachaça. Esses pressupostos são objetivados por meio de um nexo de práticas normativas e sentidos construídos historicamente, referentes à dimensão simbólica do Estado. De modo específico, no campo da cachaça, o Estado (brasileiro) procura regular as atividades, porém garante meios para tributação e valorização de um produto que passa a ser tido como patrimônio cultural do País (PAIVA; BRITO, 2018, p. 708).

No Brasil, conforme apontado nas seções anteriores, as ações estatais de normatização da produção e da comercialização da cachaça surgiram logo no período colonial, como, por exemplo, as altas taxações e bloqueios de exportação advindos de Portugal (TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015; CASCUDO, 2015; BARBOSA, 2014). Neste ínterim, do século XVI até meados no século XX, diversas ações governamentais

foram expressas para refrear o consumo da cachaça, principalmente a fabricada artesanalmente (PAIVA; BRITO, 2018; VIDAL; GONÇALVES, 2008). Contudo, a partir da década de 1980, o Estado muda seu direcionamento, passando a valorizar a produção e a comercialização da bebida e ressaltando as dimensões simbólicas e culturais do produto (PAIVA; BRITO, 2018; OLIVEIRA; MARTINS, 2010; DIAS, 2013; ANDRADE et al., 2018).

Atualmente, a lógica (ou as lógicas) do Estado conduz um conjunto de práticas que direcionam à conformidade e ao controle da informalidade por meio de fiscalizações das atividades de produção (PAIVA; BRITO, 2018). Logo, pode-se apontar diversas ações do Estado, como, a Lei Estadual 10853/1992 que instituiu o PRÓ-CACHAÇA, em Minas Gerais (MINAS GERAIS, 1992), a Lei Federal nº 81918/1994, que dispõe sobre a normas de produção, a criação do Programa Nacional de Certificação de Cachaça (PNCC) (BRASIL, 1994), e o Decreto Federal 4062/01 que consolida o uso do termo “cachaça” para caracterizar somente a bebida fabricada dentro dos limites territoriais e conforme os ditames legais especificados pela Lei nº 8918/1994 (BRASIL, 2001).

Também, conforme Paiva e Brito (2018), o MAPA começou a atuar mais enfaticamente em atividades de orientação e fiscalização, levando seus agentes a realizar visitas aos estabelecimentos produtores, com o objetivo de estimular a produção e a comercialização da cachaça dentro dos parâmetros legais. Nesse aspecto, no âmbito mineiro, o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) tem, juntamente ao MAPA, tem fortalecido a ação fiscalizatória no setor (BRASIL, 2018).

Os autores também identificaram em suas análises que as ações tributárias do Estado, apesar de terem sido alteradas significativamente no decorrer dos séculos, ainda continuam exercendo uma influência restritiva à produção da cachaça artesanal, uma vez que não há distinções expressas legitimamente entre grandes e pequenos produtores (PAIVA; BRITO, 2018).

Conforme segue, Paiva e Brito (2018), com base nos apontamentos de Friedland e Alford (1991), elaboraram um quadro elucidativo que resume consistentemente as ações das lógicas institucionais no mercado da cachaça. Deste, destaca-se a parte do documento que refere-se à lógica de ação do Estado brasileiro no contexto contemporâneo.

Quadro 1- Aspectos constitutivos da lógica do Estado no mercado da cachaça.

ASPECTOS	LÓGICA DO ESTADO
PRESSUPOSTOS	Cabe ao Estado implantar políticas públicas, instituir mecanismo de controle e fiscalização das atividades produtivas e o consumo de cachaça.
DIMENSÃO SIMBÓLICA	O Estado simboliza que o seu papel envolve: i) proteção da saúde dos consumidores de cachaça e o meio ambiente; ii) criação das condições necessárias à reprodução social e cultural das organizações produtoras de cachaça e; iii) preservação da tradição da produção da cachaça considerada patrimônio cultural.
PRÁTICAS	i) regulamentação das atividades produtivas; ii) estruturação de um sistema de normatização e fiscalização da produção da cachaça; iii) formulação e implantação de programas de certificação de conformidade e qualidade da cachaça; iv) realização de práticas tributárias sobre a produção.

Fonte: adaptado de Paiva e Brito (2018), com base em Friedland e Alford (1991).

O trabalho dos autores supramencionados trouxe grande relevância e elucidação às influências das lógicas institucionais no mercado da cachaça artesanal. Entretanto, percebe-se que, devido ao enquadramento do estudo, os mesmos não discutiram o Estado como um possível sistema interinstitucional (com lógicas diferentes e atuantes em uma mesma esfera (SCOTT, 2008)). No mais, devido a sua natureza ampla, que envolve a dimensão de um leque de lógicas diferentes, torna-se pertinente, se avaliar com maior profundidade a relação estabelecida entre o Estado e o setor da cachaça, principalmente pela ótica, específica, dos produtores. Sobre essa questão acentua-se a complexidade existente entre os polos da relação no exercício interpretativo, sobretudo quando se considera os aspectos contextuais das organizações abordadas, e as diferenças individuais dos agentes que direta ou indiretamente participam das mesmas lógicas.

Neste sentido, o trabalho de Greenwood et al. (2010), demonstra como a lógica do estado encara diferentes interpretações. Os autores argumentam que, em Estados fortemente liberais, como nos Estados Unidos, os estudos sobre lógicas nas organizações tendem a enfatizar a perspectiva mercantil nos níveis institucionais. Contudo, ao analisarem organizações espanholas, considerando seus aspectos regionais e históricos, os autores identificaram que, após períodos de regimes autoritários e ultraconservadores, a presença de

elementos de lógicas não-mercantis, frente às novas diretrizes estatais, foram fortemente expressivas nas organizações, o que chama a atenção para uma lente histórica e cultural apropriada ao contexto.

Por uma ótica mais político-social, os estudos de Kongshoj (2017), buscaram avaliar as ações de políticas públicas de assistencialismo à população carente no Estado chinês, pela percepção da sociedade. Em suas conclusões, os autores, apesar de ressaltarem a importância dessas políticas para a coesão social, também apontam para uma diversidade de interpretações acerca da lógica de ação do Estado no contexto estabelecido. Destas, destaca-se os conflitos de aceitação das políticas pela sociedade, e a forte percepção negativa acerca dos pobres e beneficiários das mesmas.

Como último exemplo, os trabalhos de Malte e Süß (2018), buscaram fazer análises de lógicas institucionais sobre a adoção de mecanismos de e-participação governamental em três cidades da Alemanha. Seus resultados revelaram que os cenários abordados manifestaram reações diferentes frente as novas possibilidades de comunicação. Essas reações derivaram-se, sobretudo, das culturas regionais de cada um.

Esses trabalhos demonstraram que as ações do Estado, bem como suas lógicas, podem ser interpretadas de formas diferentes, de modo que, a história, o contexto, ou o cenário, podem induzir a compreensões diferentes sobre o mesmo fenômeno. Portanto, percebe-se a necessidade da realização de estudos pautados nas interpretações individuais acerca do estado em escopos delimitados.

Tendo estabelecidos as premissas que delineiam a interpretação do Estado sob a lente institucional, este trabalho, com fins técnicos de análise, circunscreve o Estado segundo a Constituição Federal Brasileira, em que o mesmo é entendido como a união dos estados (Unidades Federativas (UF's)), Municípios e o Distrito Federal (BRASIL, 1988).

2.3 SENSEMAKING

Tão importante quanto a meta-teoria das lógicas institucionais, o *sensemaking* caracteriza-se, neste trabalho, como a segunda lente teórica utilizada. A fim de se discorrer sobre esse constructo teórico, esse subtópico é dividido em duas seções distintas. A primeira delas busca clarificar os fundamentos do *sensemaking* enquanto uma ferramenta pertinente de análise social, evidenciando os pressupostos da teoria, e suas formas de utilização. Na seção seguinte se aprofundará na discussão com enfoque no campo organizacional.

2.3.1 Sensemaking: o sentido em constante movimento

Sensemaking é uma abordagem teórica bastante influente nos estudos organizacionais. Suas lentes são fortemente associadas aos estudos interpretativos, construtivistas sociais, processuais e fenomenológicos (BROWN; COLVILLE; PYE, 2015). Em face as possibilidades que suas perspectivas oferecem, o *sensemaking* vem atraindo a atenção de pesquisadores com interesses distintos, e sendo empregado em múltiplos níveis de análises que buscam compreender e teorizar a maneira pela qual as pessoas compreendem suas realidades (BROWN; COLVILLE; PYE, 2015; MAITLIS; CHRISTIANSON, 2014; SANDBERG; TSOUKAS, 2015).

As raízes do *sensemaking* na literatura organizacional podem ser rastreadas desde o início do século XX. Contudo, a construção de sentidos começou a emergir como um tópico distinto de estudos somente no final da década de 1960 (MAITLIS; CHRISTIANSON, 2014). Apesar da relevância de trabalhos datados em épocas anteriores, com foco na construção de significados, foi, principalmente, a partir dessa década que correntes de pesquisas buscaram questionar as noções de realidade objetiva. Um dos mais expressivos são os estudos de Berger e Luckmann (2004), que enfatizaram a construção social da realidade, e que proporcionaram um terreno bastante fértil para investigações relacionadas ao *sensemaking* (MAITLIS; CHRISTIANSON, 2014).

Conforme Weick (1995), em uma das obras seminais desta temática, “*Sensemaking in Organizations*” (*Sensemaking nas organizações* (tradução própria)), o conceito de *sensemaking* é assim chamado porque, literalmente, significa “fazer sentido” (WEICK, 1995, p.4). Para o mesmo, esse referencial tem como objetivo investigar os sentidos que são construídos a partir das estruturas sociais e os ambientes em que os sujeitos estão inseridos.

Segundo o autor, o *sensemaking* observa os agentes para responder questões como, por exemplo, “como constroem, o que constroem, por que constroem, e quais são os efeitos centrais para as pessoas que constroem os sentidos” (WEICK, 1995, p.4, tradução própria). Para tanto, ao se fazer uso desta teoria, é indispensável se pensar em diversidade, complexidade e incompletude, o que implica, muitas vezes, em olhar em espaços aparentemente vazios, e encontrar ações, processos comunicativos, criações, buscas e rejeições de informações (DERVIN, 1998).

Nestas circunstâncias, o *sensemaking* torna-se valoroso para a realização de análises em ambientes em que a ambiguidade e a incerteza encontram-se presentes. Estas condições são potencializadoras para o processo de criação de sentidos (WEICK, 1995). Elas ocorrem quando há incoerência entre o que se espera e o que se observa, o que faz da situação questionável suficiente para que os agentes reflitam sobre como proceder (MAITLIS; CHRISTIANSON, 2014).

Sobre esse aspecto, é imprescindível se diferenciar os conceitos de ambiguidade e de incerteza pela perspectiva do *sensemaking*, uma vez que o “choque” em cada uma dessas situações é diferente. No caso da ambiguidade, as pessoas buscam construir sentidos porque estão inseridas em um círculo com muitas interpretações, que, por vezes, se confundem. Ao passo que, quando há incerteza, o processo de *sensemaking* ocorre porque os agentes ignoram quaisquer interpretações (WEICK, 1995). Em cenários como esses, menos ambiguidade implica que, por meio da ação, o agente pode desconsiderar o que pode estar acontecendo e chegar a uma resposta. Já a redução de equívocos não necessariamente sugere o esclarecimento da ação, mas a possibilidade de, por meio dela, modelar o que está acontecendo (COLVILLE; BROWN; PYE, 2012).

Logo, o *sensemaking* sobressai ao simples exercício de interpretação (de forma isolada), pois refere-se à maneira como as pessoas geram aquilo que elas interpretam. A importância dessa compreensão consolida-se pelo motivo de que o *sensemaking* volta-se para investigar enigmas incipientes, enquanto a interpretação parece ser necessária quando o objeto de análise é evidente (WEICK, 1995). Neste sentido,

o *sensemaking* começa com uma questão básica: ainda é possível considerar as coisas como garantidas? se a resposta for não, então tornou-se impossível continuar com um processo automático de informações. A questão então se torna; por que isso acontece? Ou, o que vem depois? Várias questões surgem e precisam ser tratadas antes que a interpretação entre em jogo” (WEICK, 1995, p. 14, tradução própria).

Assim, sua abordagem envolve, além da interpretação e produção de sentidos, a autoria ativa de situações em que agentes reflexivos estão incorporados e tentando compreendê-las. Essas situações envolvem processos sobrepostos de construção de realidades e, retrospectivamente, composições de sentidos, em um diálogo contínuo de descobertas e invenções de identidades e perspectivas, que são concomitantemente produzidas e referenciadas (BROWN; COLVILLE; PYE, 2015).

Cabe salientar que a perspectiva do *sensemaking* não se limita a níveis dimensionais de observação. Conforme argumentam Weick, Sutcliffe e Obstfeld (2005), ao se abordar um ambiente pelo prisma do *sensemaking*, apreende-se observações de elementos pequenos no mesmo crivo de elementos grandes ou expressivos, pois a criação de sentidos independe da dimensão das ocorrências. Assim, “estruturas pequenas e ocorrências momentâneas podem acarretar em grandes consequências” (WEICK; SUTCLIFFE; OBSTFELD, 2005, p. 410 (tradução própria)).

A partir de uma revisão de vários estudos sobre a temática, Weick (1995) definiu sete características distintivas que diferenciam o *sensemaking* de processos planejados, como, por exemplo, interpretação, compreensão ou a atribuição de significados. Conforme o mesmo, o *sensemaking* é um processo que:

- a) **fundamenta-se na identidade.** A construção de sentidos inicia-se a partir da identidade. Esta é construída por meio da socialização com os diversos agentes que compõem uma determinada esfera, o que, por sua vez, forma um molde da identidade coletiva em um processo interativo de interferências singulares. Ademais, o “*sensemaker* (construtor de sentidos) é, ele próprio, um “quebra-cabeças” contínuo, em constante redefinição, tentando apresentar-se aos outros, ao passo que também busca decidir qual é o seu “eu” apropriado naquele lugar” (WEICK, 1995, p. 20 (tradução própria)), em uma negociação constante entre ele mesmo e a interioridade coletiva do local;
- b) **é retrospectivo.** A criação de sentidos se estabelece por meio de referências de ocorrências passadas. O que ocorreu em um determinado momento influenciará a descoberta de sentidos. Contudo, também cabe considerar as interferências que afetam a lembrança, como os detalhes que vão se perdendo com o tempo. Neste aspecto, qualquer coisa que afete a lembrança, afetará também o sentido que é feito sobre as memórias (WEICK, 1995);
- c) **pressupõem ambientes sensíveis.** Na perspectiva do *sensemaking*, as atividades e os comportamentos dos agentes são parte integralizada do ambiente, de forma que suas expressões, relações e interações são parcialmente ele próprio. Neste aspecto, “não há ambiente monolítico e fixo, que exista separadamente das pessoas” (WEICK, 1995, p. 31, (tradução própria)), as pessoas são elementos interativos da composição do todo, e o ambiente é passível de interferências externas;

d) **é um processo social.** O *sensemaking* ocorre por meio da interação entre os agentes. Conforme Weick (1995), seu decurso nunca ocorre de forma isolada, a conduta de um agente está diretamente ligada a conduta de outros agentes, ainda que eles pertençam ao imaginário do mesmo. Sob este aspecto, entende-se que a construção de sentidos é realizada por meio da socialização constante de significados;

e) **é contínuo.** O *sensemaking* não possui, necessariamente, um ponto inicial, nem um momento de finalização. Essa perspectiva considera que o ambiente está sob influência de inúmeros elementos. Uma organização, por exemplo, recebe e dispõe de interferências, como estratégias políticas, mudanças econômicas, transformações sociais, processos governamentais, dentre outros, o tempo todo. Logo, os construtores de sentidos encontram-se em fluxos frequentes de mudanças, o que gera a indispensabilidade de se refletir e ressignificar processos, estruturas, comportamentos e interpretações. Por isso o *sensemaking* é considerado um processo dinâmico;

f) **é focado “em” e “por” dicas extraídas.** Conforme Weick (1995), o *sensemaking* tende a ser rápido, o que leva os pesquisadores a observarem, na maioria das vezes, mais produtos do que processos. Contudo, nessa análise, é necessário “observar como as pessoas lidam com os “quebra-cabeças” prolongados que desafiam o *sensemaking*. Tais “quebra-cabeças” são como paradoxos, dilemas e eventos inconcebíveis” (WEICK, 1995, p. 49, tradução própria). Logo, para que seja realizado uma investigação contundente, é necessário a percepção das dicas que os indivíduos em questão oferecem ao longo da análise. Essas dicas “são elementos simples e familiares dos quais as pessoas desenvolvem sentidos mais amplos sobre o que está acontecendo no ambiente” (WEICK, 1995, p. 50, tradução própria). Cabe ressaltar que elas podem estar presentes desde objetos materiais ou ocorrências de grande expressão, como também em elementos intangíveis ou pouco perceptíveis;

g) **é impulsionado pela plausibilidade, ao invés da precisão.** A incerteza é algo presente no local considerado pela via do *sensemaking*. Por isso sua preocupação com as relações entre os agentes e entre o ambiente, bem como sua negação a uma análise estática. Nas organizações, por exemplo, por mais que haja planejamentos modernos e arrojados, a interferência de inúmeros elementos é inevitável, uma vez que é impossível considerar todas as variáveis. Neste aspecto se faz pertinente o *sensemaking*, pois sua análise refere-se às lacunas que a objetividade não consegue explicar. Esse é o sentido do seu foco em pistas e não em objetos propriamente

concretos. Assim, “dadas as pistas, com múltiplos significados e para os múltiplos públicos, a percepção precisa do “objeto” parece uma intenção condenada. Fazer sentido do mesmo, portanto, parece ser mais plausível e mais provável” (WEICK, 1995, p.58, tradução própria). Tão logo, o *sensemaking* refere-se a como os agentes percebem o objeto, e não necessariamente ao que o objeto transmite para os indivíduos. Essa é a justificativa da plausibilidade em detrimento da precisão.

Sobre essas propriedades, é interessante se destacar as argumentações tecidas no trabalho de Helms Mills, Thurlow e Mills (2010). Conforme esses autores, inicialmente, os princípios do *sensemaking* foram apontados por Weick (1973), e por outros pesquisadores da área, como igualmente significativos para análises empíricas. Contudo, com o decorrer dos trabalhos que foram se desenvolvendo dentro desta abordagem teórica, percebeu-se que algumas propriedades se sobressaem as outras. Essa característica ocorre, sobretudo, por conta das especificidades de cada ambiente em que, por vezes, alguns princípios se tornam mais evidentes outros (HELMS MILLS; THURLOW; MILLS, 2010).

Estabelecidos os fundamentos desta abordagem, na próxima subseção, o *sensemaking* será discutido no plano organizacional.

2.3.2 Sensemaking à luz das organizações

As organizações estão imersas em um constante processo de mudanças. Inúmeras variáveis alteram o curso organizacional em um fluxo incessante de adventos contextuais. Estes, trazem novas condições, enquadramentos e informações que são processadas pelos agentes no decorrer de toda sua trajetória (MAITLIS; CHRISTIANSON, 2014; WEICK, 1973; COLVILLE; PYE; CARTER, 2013; JEONG; BROWER, 2008). Tão logo, a tentativa de descrever ambientes organizacionais numa perspectiva estática é quase irrealista, pois, suas circunstâncias se alteram tão depressa que o que é agora, pode não ser mais em um curto espaço de tempo (WEICK, 1973).

Essa afirmação, vale, especialmente, quando se considera o cenário atual, em que os processos se tornaram tão dinâmicos, que as organizações passam, cada vez mais, por situações novas e repentinas (COLVILLE; PYE; CARTER, 2013). As mudanças geradas pelo incremento de novas situações não só alteram os cursos normativos, como também aumentam os níveis de incerteza e incompreensão dos cenários, que acarretam crises e mudanças identitárias, sejam elas em nível organizacional (COLVILLE; PYE; CARTER,

2013; MARTIN-RIOS, 2016; EBERT, 2016), ou em nível individual (PETRIGLIERI, 2011; EBERT, 2016).

Qualquer interferência na rotina organizacional, seja ela sancionada ou derivada da interação cotidiana entre trabalhadores, pode ser um indicativo de que novos processos de interpretação estão sendo construídos por meio experiências de estranhamento (EBERT, 2016). Esses fenômenos desestabilizam o fluxo considerado normal, e demandam reordenações, reconceitualizações, ou rejeições das circunstâncias pelo corpo organizacional (WEICK, 1995), e como tal, “exigem respostas discursivas, e, em seguida, cognitivas e/ ou comportamentais” (EBERT, 2016, p. 289, tradução própria).

Contudo, o movimento é parte estruturadora de uma organização. Como um elemento do universo social, uma organização é compreendida a partir da sua dinamicidade, pois, o curso de sua movimentação determina, de fato, a razão da sua essência (CHIA, 1997; SANDBERG; TSOUKAS, 2015). Assim, uma organização busca, constantemente, coordenar as dinâmicas das ações humanas. Sua existência depende, fundamentalmente, do processo de criação de sentidos (WEICK; SUTCLIFFE; OBSTFELD, 2005; SANDBERG; TSOUKAS, 2015).

Portanto, ainda que não se refira a propriamente a uma lente teórica, o *sensemaking*, em seu conceito original “como um processo de construção de sentidos” (WEICK, 1973), está diretamente ligado às estruturas organizacionais, sobretudo aos seus cursos cotidianos (WEICK, 1995). Não é por menos que a grande maioria dos estudos que analisam as organizações sob a ótica do *sensemaking*, converge ao caracterizá-lo como um processo dinâmico e preocupado com a transitoriedade, em vez da constância (THOMAS; CLARK; GIOIA, 1993; MAITLIS; CHRISTIANSON, 2014).

Neste aspecto, Weick (1973), define o conceito de *organizing* como um processo de formação de uma organização, em que a mesma busca solucionar a ambiguidade em um ambiente criado por meio de comportamentos interligados e inclusos em processos condicionalmente vinculados. Esses processos são caracterizados pelo desencadeamento de construções, manutenções, ou eliminações de formas de se perceber a organização e criar sentidos sobre ela em meio as interações coletivas (WEICK, 1973). O emprego do termo no gerúndio, refere-se justamente ao aspecto transitório da definição do conceito, sugerindo sua interpretação como algo que está em constante movimento.

Sandberg e Tsoukas (2015) elaboraram uma relevante revisão de literatura com foco na ocorrência de *sensemaking* em organizações. Para os autores, apesar existirem inúmeros

eventos que podem desencadear em sua realização, é possível evidenciar pelo menos cinco macrocategorias de eventos potenciais. São elas: a) grandes eventos planejados. Estes incluem iniciativas de mudanças deliberadas de mudanças estratégicas. Normalmente, partem da esfera administrativa das organizações e, por vezes, forçam todo corpo organizacional a interromper seus hábitos; b) eventos não-planejados de grande relevância. Estes interrompem severamente as atividades da organização demandando expressivos esforços de *sensemaking*. Tais eventos incluem crises organizacionais e situações extremas como, por exemplo, desastres e atentados terroristas; c) eventos planejados menores, que, devido a sua dimensão menor em relação aos eventos anteriores obstruem as atividades organizacionais com menor frequência. Exemplos destes podem ser descritos como ações de introdução ou alteração de políticas organizacionais e mudanças nos meios operacionais; d) eventos não planejados menores. São ocorrências como falhas nas atividades operacionais, mal-entendidos entre agentes, disfunções organizacionais, dentre outros (conforme apontado pelos autores, esses tipos de ocorrências, quando não resolvidas, podem acarretar em grandes eventos, demandando esforços significativos de *sensemaking*), e; e) eventos híbridos. Segundo os autores, tratam-se de eventos que pertencem a mais de uma categoria descrita, como, por exemplo, os resultados de um conjunto de ocorrências desencadeadas tanto por eventos planejados quando por eventos não planejados (SANDBERG; TSOUKAS, 2015).

Como se pode perceber, o *sensemaking* organizacional ocorre pelo incidente de inúmeros fatores, sendo alguns mais perceptivos e/ou mais expressivos que outros. Além disto, o processo de construção de sentidos é influenciado por elementos de dentro e de fora do âmbito organizacional. Esses elementos influenciam diretamente no modo e nas condições que os agentes organizacionais irão realizar o processo de construção de sentidos. Exemplo de influenciadores podem ser caracterizados como o contexto, a linguagem, os quadros cognitivos, as emoções, as políticas internas e externas, e as tecnologias dispostas para a organização (SANDBERG; TSOUKAS, 2015; WEICK, 1973; WEICK, 1995).

Como um evento complexo e passível de interferências, torna-se pertinente, portanto, se clarificar o *sensemaking* em relação às etapas de sua ocorrência. Neste sentido, os trabalhos de Jeong e Brower (2008) e de Thomas, Clark e Gioia (1993) realizam delimitações bastantes contundentes acerca das fases do fenômeno. Ambos os trabalhos convergiram a traçar três etapas de *sensemaking*. São elas:

- a) **percepção**: consiste no ato de reconhecer as novidades ou discrepâncias que surgiram no ambiente. Neste momento os agentes fazem projeções de si mesmos,

numa tentativa de localiza-los frente à problemática que surgiu no ambiente de trabalho. Este também é o momento de elaborarem, ainda que não definitivamente, os possíveis planos de ação, levando em consideração as variáveis e os possíveis desencadeamentos de cada um (JEONG; BROWER, 2008);

b) **interpretação:** é o momento pelo qual os agentes estabelecem relações entre eles e a problemática percebida, em um esforço para tecer as possíveis combinações e conflitos entre ambos. Nessa etapa também surgem reflexões mais concretas de como o problema surgiu, como ele é, e em que ele afeta, levando em consideração as referências e experiências pessoais de cada um (THOMAS; CLARK; GIOIA, 1993; JEONG; BROWER, 2008);

c) **Ação:** é a execução do plano projetado. Ou seja, a expressão da vontade construída a partir do ato imaginativo (THOMAS; CLARK; GIOIA, 1993). Como refere-se a atitude ou o comportamento propriamente explicitado, também é o momento em que o fluxo de interações dinâmicas entre os agentes ocorre, pois esse processo só se torna possível a partir do momento em que se torna visível. Logo, a partir da interação, também surgem outras interpretações sobre o assunto que são construídas coletivamente (JEONG; BROWER, 2008).

Jeong e Brower (2008), avançaram ainda mais na discussão. Esses autores estenderam as premissas do *sensemaking* compreendendo três contextos organizacionais. Para os mesmos, cada contexto oferece um cenário interpretativo das etapas do *sensemaking*. Os contextos são:

a) **ambiental.** Por meio de um processo de promulgação, os agentes produzem alguns dos próprios ambientes em que enfrentam. A criação ocorre a partir de dois passos transformacionais. O primeiro refere-se às atividades reflexivas e individuais acerca da situação. Esse passo relaciona-se, sobretudo, às etapas de percepção e de interpretação descritas anteriormente. Portanto, o último passo se realiza a partir da externalização e materialização de suas reflexões coletivamente. Assim, por meio de um processo interativo, os agentes compartilham seus significados e negociam suas ações, o que convida à novas situações e configurações dentro do cenário, desencadeando também outros processos interpretativos subsequentes;

b) **institucional.** Baseados em concepções como as de Giddens (1979) e Powell e Dimaggio (1991), os autores (Jeong e Brower (2008)) postulam que, em conjunto com seu contexto institucional, o *sensemaking* organizacional refere-se a um

processo de estruturação pelo qual os indivíduos reorganizam conscientemente as lentes que entendem seu ambiente de trabalho (JEONG; BROWER, 2008). Pelos estágios de percepção, interpretação e ação, os agentes experimentam conflitos interpretativos e reorganizam seus esquemas de referências. Quando isso ocorre, as maneiras de se proceder no novo contexto são construídas tematicamente, seguindo um fluxo lógico de orientação, que é colocado em meios tangíveis. Essa relação afeta não só curso operacional das organizações, mas, principalmente, seus aspectos orgânicos;

c) **sócio-relacional**. Conforme dito, uma organização é disposta como uma rede de interações sociais na qual os agentes constroem criativamente os significados das situações que nela ocorrem (WEICK, 1995). Esse processo tem seu início na dimensão individual (percepção), relaciona-se aos contextos e ao ambiente (interpretação) e, ao ser externalizado (ação), é reinterpretado, analisado e respondido a partir de outras lentes, tomando, portanto, outra forma. Assim sendo, o produto desta cadeia de ocorrências é um produto envolto em múltiplas perspectivas. É um elemento novo, diferente daquele do início do processo (JEONG; BROWER, 2008; WEICK, 1995).

Conforme supracitado, Jeong e Brower (2008), entendem que cada um destes contextos se relaciona de uma forma diferente a cada uma das etapas do *sensemaking* organizacional. Em síntese, essas relações transcorrem conforme apresentado no quadro 2:

Quadro 2 - Sensemaking organizacional sob três etapas e três contextos.

Contexto	Percepção	Interpretação	Ação
Ambiental	Captação do problema e experiencição individual.	Criação da realidade simbólica acerca da problemática.	Externalização da realidade simbólica.
Institucional	Questionamento do habitual esquema de referências.	Reorganização do quadro de referências.	Atualização do esquema de referências e canalização do processo de organização subsequente.
Socio relacional	Contrastes e incompatibilidade de subjetividades.	Reordenação da subjetividade a partir da subjetividade de outros agentes.	Objetivação da subjetividade e disponibilização da mesma como um elemento comum a todos.

Fonte: adaptado de Jeong e Brower (2008).

Estabelecidas as premissas teóricas do *sensemaking*, importante se torna clarificar sua comunicação com a teoria institucional. Nesse sentido, os estudos de Weber e Glynn (2006) trazem reflexões contundentes sobre a conexão entre as duas lentes teóricas. Para os autores, a criação de sentidos afeta o nível micro dos processos intersubjetivos vivenciados pelos agentes, enquanto as instituições residem no nível macro das estruturas extras-subjetivas.

Nessa conexão, as instituições se relacionam ao processo de construção de sentidos porque oferecem insumos (como regras e *scripts*) que se apresentam como diretrizes guiadoras do processo de *sensemaking*. Sob outro ângulo, as instituições orientam a formação de ações, como uma das etapas do *sensemaking*. Por fim, como elucidam os autores, as instituições, em suas estruturas, estão, constantemente, sendo promulgadas e orientadas por processos de construção de sentidos (WEBER; GLYNN, 2006).

Nesta perspectiva, de modo mais específico, é possível compreender que as lógicas institucionais, enquanto componentes intrínsecos das instituições (FRIEDLAND; ALFORD, 1991), são, em síntese, elementos que dão “estrutura” aos processos de *sensemaking*, ao passo que os processos de construção de sentidos, constantemente, reorientam as instituições (WEBER; GLYNN, 2006) e, conseqüentemente, as lógicas que participam delas. Portanto, as instituições são estabelecidas e orientadas por meio da construção de sentidos, enquanto também são parte estrutural do seu processo, o *sensemaking* (WEBER; GLYNN, 2006).

Colocadas as premissas teóricas deste trabalho, a próxima seção destina-se a apresentar as diretrizes metodológicas da pesquisa.

3 METODOLOGIA

Este tópico é destinado à descrição dos processos metodológicos adotados neste trabalho. A primeira subseção define a natureza da pesquisa, colocando em destaque os limites e possibilidades do estudo qualitativo em análises organizacionais. A segunda subseção delimita o foco de análise do trabalho, evidenciando os critérios adotados para a seleção dos participantes da pesquisa. A terceira subseção descreve amplamente as características dos agentes pertinentes ao estudo. A quarta subseção busca descrever os métodos que foram utilizados para a coleta de dados. A quinta subseção destina-se a discutir o processo de análise documental e a forma em que o método foi aplicado no estudo. A sexta subseção discute e contextualiza o método de entrevista em profundidade com os processos realizados neste trabalho. Por fim, a última subseção trata sobre a Análise de Conteúdo Temática e suas premissas fundamentais.

3.1 Natureza da pesquisa

A natureza desta pesquisa é qualitativa. Como argumentam Godoi e Balsini (2006), a pesquisa qualitativa caracteriza-se como uma opção de abordagem de investigação capaz de proporcionar compreensões de fenômenos sociais, chegando o mais próximo possível de seu ambientes. Nesta perspectiva, não se busca regularidades, mas a compreensão dos agentes sobre aquilo que os levou a agir, bem como a forma como agiram. Assim, sua realização só é possível por meio da observação do indivíduo considerando suas razões, crenças e valores compartilhados (GODOI; BALSINI, 2006).

Conforme Silva e Menezes (2005), a pesquisa qualitativa parte do pressuposto de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o indivíduo. Essa relação ocorre por meio das inúmeras conexões que são desencadeadas pelas configurações dialéticas entre os elementos materiais e subjetivos, presentes na visão de mundo do agente. Logo, a interpretação dos fenômenos e as suas atribuições de significados são processos básicos na pesquisa qualitativa (SILVA; MENEZES, 2005). Nesse meio, o pesquisador dedica-se a conhecer o ambiente pesquisado, o que lhe permite compreender detalhes sobre as pessoas e o ambiente (CRESWELL, 2007).

Para Creswell (2007), o pesquisador qualitativo entende os fenômenos sociais por um panorama holístico. Isso explica porque os estudos de pesquisas qualitativas aparecem como

visões amplas, em vez de microanálises. Em concordância, Godoi e Balsini (2006), tendem a enfatizar o foco dos estudos qualitativos sob a visão de que a realidade é construída por meio dos processos interativos que se dão entre os agentes sociais e o ambiente. Visto por esse aspecto, o estudo qualitativo baseia-se também no construcionismo-social, no sentido de que “há múltiplas realidades ou múltiplas verdades baseadas na construção da realidade e na sua constante transformação” (GODOI; BALSINI, 2006, p. 94).

Posto isto, entende-se que os propósitos da pesquisa qualitativa estão diretamente correlacionados às lentes teóricas que utilizamos neste trabalho. Conforme Berger e Luckmann (2004), a construção das instituições partem, substancialmente, da relação dialética entre o indivíduo e o universo coletivo, o que permite a elaboração de padrões de comportamento, normas, culturas e símbolos, que são utilizados como referências nas percepções de mundo e nas relações que ocorrem em torno da conjuntura do ambiente analisado.

Nesse sentido, dentro da diversidade contextual da realidade, não há apenas uma natureza humana, mas diversas naturezas arquitetadas sob padrões de referências diferentes (BERGER; LUCKMANN, 2004). Assim, do ponto de vista epistemológico, não há acesso à realidade que seja independente da ação humana. A consideração pela relação entre o indivíduo e o mundo social é fundamental para esse tipo de pesquisa (GODOI; BALSINI, 2006).

Em relação ao tipo de pesquisa, esse trabalho caracteriza-se como uma pesquisa descritiva. Conforme Prodanov e Freitas (2013), este tipo de estudo ocorre quando a intenção do pesquisador é descrever os fatos e fenômenos observados, sem, contudo, interferir neles. Além disto, as pesquisas desta natureza, normalmente, voltam-se a descrever características de populações e fenômenos, bem como suas relações e variáveis. Assim, como este trabalho possui a proposta central de descrever os processos de construção de sentidos por micro e pequenos produtores de cachaça em relação a lógica institucional de ação do Estado, acredita-se que o nível de pesquisa descritivo é aquele que melhor se adequa nas proposições desta pesquisa.

3.2 Procedimentos e técnicas para coleta dos dados

Os procedimentos para a coleta de dados, conforme as propostas que o objetivo geral e os objetivos específicos demandam, foram a entrevista em profundidade e a análise

documental. Pretendeu-se, por meio da combinação desses dois métodos, estabelecer um arranjo de estratégias metodológicas capazes de compreender as dinâmicas relacionais entre o Estado e os micros e pequenos produtores de cachaça no âmbito do Estado de Minas Gerais.

3.2.1 Sobre a análise documental

A análise documental apresenta-se como uma técnica de coleta de dados fundamental se compreender a lógica do Estado e os sentidos estabelecidos sobre ela, visto que a lente teórica institucional “exige a recuperação de aspectos históricos, descrição dos ambientes (institucionais), e delimitação conjuntural dos fenômenos observados (THORNTON; OCASIO, 2008).

Essa técnica é apontada como uma ferramenta pertinente de investigação, principalmente por duas propriedades: a) sua capacidade de descortinar aspectos não pronunciados, e assim ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural, e; b) a possibilidade de acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social, tornando possível o entendimento acerca da maturação dos agentes materiais e imateriais que fazem parte do objeto observado (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUIDANI, 2009).

Como argumentam Sá-Silva, Almeida e Guidani (2009), dentro de uma análise documental, é primordial a observação dos cursos históricos e das ocorrências que marcam o cotidiano do objeto observado. Nessa proposta, o pesquisador dedica-se a conhecer os quadros sociais, econômicos, políticos e culturais dos agentes. Fatores estes que proporcionaram a produção dos documentos. Segundo o autor, só por meio desse exercício é possibilitado ao mesmo apreender os esquemas conceituais dos agentes observados. Isso inclui a identificação de argumentos, refutações e reações dos agentes, além do reconhecimento de pessoas, grupos sociais, ou fatos aos quais se fazem alusão (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUIDANI, 2009).

Essas premissas levam a necessidade de se situar os fenômenos ou objetos dentro do seus respectivos tempos e espaços, o que é crucial dentro de análises sob a ótica teórica do *sensemaking*. Nesse sentido, se o ambiente está em constante mudança, e é passível de inúmeras interferências (WEICK, 1995), a identificação dos fluxos de movimentação é indispensável para se compreender a produção de sentidos e os processos dinâmicos que ocorrem em torno do meio analisado.

Assim, conforme esclarecem Marconi e Lakatos (2003), embora haja dados que só possam ser extraídos por meio de técnicas aplicadas diretamente às pessoas, fontes documentais são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficientes para amplificar a compreensão do objeto de forma interativa e bem fundamentada. Como colocado pelo autor, a pesquisa documental pode ocorrer por meio da utilização de materiais escritos, tais como, livros, jornais, e documentos oficiais, ou materiais não escritos, como fotos, vídeos. Estes materiais podem ser extraídos por fontes primárias, como contratos, e documentos de arquivos privados, ou por meio de fontes secundárias, como estudos históricos e relatórios de pesquisas (MARCONI; LAKATOS, 2003).

Por fim, é importante ressaltar que os documentos podem ser de natureza retrospectiva (que dizem respeito à uma determinada época), ou de natureza contemporânea (que apresentam-se como materiais que, apesar de terem sido produzidos em datas anteriores à pesquisa, apresentam características e determinações vigentes ou expressivas no contexto atual) (MARCONI; LAKATOS, 2003).

Tendo apresentado essas considerações, as fontes documentais utilizadas por esta pesquisa foram:

- a) **trabalhos acadêmicos.** Para a elaboração desta pesquisa, foram realizadas buscas em diversas bases de dados bibliográficos. Tais como: *Web of science, Redalyc, Spell, Google scholar*, Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), anais de congressos acadêmicos, repositório de universidades públicas e privadas, dentre outros;
- b) **leis, decretos, portarias e demais documentos oficiais do Estado.** Este trabalho utilizou fontes documentais advindas de diversos organismos do Estado. Tais como MAPA, IMA, Conselho Estadual de Política Agrícola (CEPA), Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Governo Federal; Governo Estadual de Minas Gerais, dentre outros;
- c) **documentos oficiais (com ou sem efeitos jurídicos) de entidades representativas do setor da cachaça.** Utilizou-se documentos abertos à consulta pública, expedidos por organizações representativas do setor da cachaça as instâncias governamentais. As entidades representativas mais consultadas foram a ANPAC, IBRAC e SINDBEBIDAS;
- d) **artigos de páginas virtuais oriundos de organizações voltadas para discussões no campo da cachaça ou de jornais de grande circulação no contexto nacional.**

Diversas páginas virtuais ofereceram dados documentais para esta pesquisa. Algumas das informações mais expressivas foram obtidas por meio de acessos em sites como: ANPAQ (www.anpaq.com.br/), IBRAC (<http://www.ibrac.net/>), SINDBEBIDAS (www.sindicatodaindustria.com.br/sindbebidasmg/), Mapa da cachaça (www.mapadacachaca.com.br/), Cachaçaria Nacional (www.cachacarianacional.com.br/), dentre outros;

e) **jornais e revistas dispostos aos interesses dos agentes que compõem o setor da cachaça.** Diversos jornais (virtuais e materiais) foram consultados para a coleta de dados documentais. Dos mais pertinentes, destaca-se o jornal “Cachaça com Notícias”, expedido, bimestralmente, pela ANPAQ;

f) **cartilhas informativas, relatórios, levantamentos e/ou diagnósticos pertinentes ao setor da cachaça advindos de organizações públicas e privadas.** Foram utilizados materiais informativos ou com efeitos de consultoria para agentes do setor da cachaça. Alguns dos mais consultados foram: estudos de mercado, relatórios e informativos emitidos pelo SEBRAE (2010, 2013, 2016a, 2016b), e acessados por meio de sua biblioteca (www.bibliotecas.sebrae.com.br/), anuários sobre cachaça emitidos pelo MAPA (2017, 2018, 2019) e consultados via internet (www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/pasta-publicacoes), cartilhas explicativas obtidas presencialmente com representantes do Estado, como, por exemplo, agentes do IMA e do MAPA, dentre outros;

g) **imagens, documentos infográficos e materiais gráficos diversos.** Esta pesquisa utilizou como fonte de informações imagens e documentos gráficos. Os documentos foram obtidos por meio de acessos às páginas virtuais, jornais, organizações do Estado, entidades representativas do setor da cachaça, dentre outras fontes supramencionadas.

3.2.2 Sobre as entrevistas em profundidade

Tão importante quanto a pesquisa documental, a técnica de entrevista em profundidade permite compreender os processos de construção de sentidos, como foi proposto neste trabalho. Nesta acepção, as entrevistas são fundamentais quando o objetivo do estudo volta-se a descrever “práticas, crenças, valores e sistemas classificatórios de universos sociais específicos, mais ou menos bem delimitados, em que conflitos e

contradições não estejam claramente explicitados” (DUARTE, 2004, p. 3). Nesse sentido, a consideração por essa técnica de coleta de dados aparece como uma demanda fundamental, visto que o *sensemaking* se realiza pela plausibilidade, em ambientes em que a imprecisão é manifestada pelos agentes (WEICK, 1995).

Conforme Ribeiro (2008), a entrevista é a técnica mais pertinente quando o pesquisador pretende apreender informações acerca do seu objeto, para a compreensão de suas atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao seu comportamento. Sua execução possibilita a obtenção de dados sobre os mais diversos aspectos sociais, permite a compreensão com profundidade sobre as características do comportamento humano, e oferece bastante flexibilidade, visto que o entrevistador pode esclarecer os significados das perguntas e se adaptar às circunstâncias do ambiente (GODOI; MATTOS, 2010; MARCONI; LAKATOS, 2003).

Portanto, a entrevista qualitativa apresenta-se como uma espécie de “mergulho em profundidade”, que possibilita coletar indícios dos modos como cada sujeito percebe e significa sua realidade, bem como proporciona meios de levantar informações consistentes de modo a descrever e compreender a lógica que preside as relações que se estabelecem no interior no grupo observado (DUARTE, 2004).

Como instrumento de viabilização das entrevistas foram elaborados roteiros-semi estruturados. O instrumento de coleta de dados se faz pertinente para que os agentes entrevistados pudessem ter liberdade em suas argumentações. O que permite que os mesmos possam expressar falas, gestos e sentimentos, que vão além da objetividade específica da pergunta, e proporcione, ao entrevistador, avançar com maior profundidade em questões pertinentes à pesquisa, mas que não fujam do propósito do estudo (MARCONI; LAKATOS, 2003).

Para a confecção dos roteiros utilizados, o pesquisador esteve presente em um dos eventos mais expressivos para o setor da cachaça: o Expocachaça (2019). Durante os dias 06, 07, 08 e 09 de junho de 2019, o pesquisador participou de cursos destinados ao campo, visitou vitrines expositivas de marcas de cachaça, e conversou com produtores, gestores e agentes de entidades representativas. Por meio dos registros de campo, as questões do roteiro foram elaboradas e posteriormente revisadas pela orientadora desta pesquisa. O roteiro (APÊNDICE A) foi aplicado aos 20 produtores de cachaça entrevistados.

Além do roteiro aplicado aos produtores, outros roteiros foram sendo elaborados durante a coleta de dados com os produtores. Estes foram construídos pela demanda de se

entrevistar outros agentes que participam da relação entre o setor da cachaça artesanal e o Estado. Nesta proposta, o segundo roteiro semi-estruturado (APÊNDICE B) foi aplicado em entrevistas com os agentes do IMA e do MAPA, e o terceiro roteiro (APÊNDICE C) foi utilizado com gestores da ANPAQ e do SINDBEBIDAS. Somando, portanto, um total de 24 entrevistados.

Sobre as entrevistas realizadas com os agentes de representação do setor da cachaça, algumas questões dispostas no roteiro foram respondidas por meio de ligações telefônicas. Entretanto, em ambos os casos, houve a solicitação para que outras questões fossem enviadas por e-mail, para serem respondidas posteriormente, após serem verificadas em banco de dados e com outros agentes das organizações correspondentes. Os e-mails foram enviados e prontamente respondidos pelos entrevistados.

O tempo (em quantidade) entre uma e outras entrevista teve duração mínima de trinta e cinco minutos (00:35), e máxima de uma hora e trinta e dois minutos (1: 32). No total, as entrevistas somaram dezessete horas e trinta e dois minutos (17: 32), gerando um total de 110 páginas transcritas.

3.3 Foco de análise

No Brasil, existem 11.028 estabelecimentos produtores de cachaça (IBGE, 2017). Conforme dados da IBRAC (2019), estima-se que o País tenha uma capacidade instalada de produção de aproximadamente 1,2 bilhões de litros anuais, embora, menos de 800 milhões de litros sejam efetivamente produzidos. Do total de empresas de cachaça, 5.510 organizações estão localizadas em Minas Gerais, sendo o estado responsável pela produção de 75.263 mil litros em volume total (IBGE, 2017).

Entretanto, o número total de estabelecimentos representa um amplo leque de organizações composto por empresas formais (organizações em conformidade com os ditames legais acerca da produção e da comercialização, bem como portadoras de certificações de qualidade), informais (que não estão incluídas nos dados cadastrais dos órgãos regulamentadores, mas que seguem práticas de produção iguais ou semelhantes às determinadas por lei), ou clandestinas (que não possuem registros legais e conduzem o processo de produção com menor rigor) (MORAIS, 2019; COUTINHO, 2012). Neste sentido, pode-se destacar que, das empresas mineiras, conforme o MAPA (2020), apenas 375

estabelecimentos são devidamente registrados no órgão, compondo um total de 1680 produtos.

A fabricação de cachaça diferencia-se expressivamente pelo seu modo de fabricação, que pode ser de natureza artesanal ou industrial. As cachaças artesanais (conhecidas também por cachaças de alambique), são produzidas, na maioria das vezes, em pequenas ou médias empresas, normalmente familiares. Ao passo que as cachaças industriais são produzidas em grandes empresas, que comumente destilam o líquido em colunas de inox em fluxo contínuo (COUTINHO et al., 2012), por isso estas últimas também são chamadas de “cachaça de coluna”.

Segundo Coutinho (2001), o modelo artesanal ainda se divide em outros dois subsistemas. O primeiro é caracterizado pela informalidade, pela escassez de recursos de produção, e pela falta de diretrizes gerenciais efetivas. Já o segundo subsistema, refere-se aos modelos de organizações que, ainda que relativamente pequenos, buscam a melhoria da qualidade do produto por meio de controles sistêmicos, estratégias de promoção, diferenciação do produto, e táticas voltadas para a elevação do *status* da marca (COUTINHO, 2012).

Conforme a cartilha do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) (2010), “Cachaças Minas Gerais”, por todo o estado mineiro a produção de cachaça artesanal mobiliza milhares de famílias, tendo, em alguns casos, uma importância fundamental na economia local e na geração de emprego e renda (SEBRAE, 2010). Não por menos, o estado de Minas Gerais foi pioneiro em incentivos para o setor, sobretudo pela aprovação da Lei 13.949/2001 (NUNES; NETA, 2010), que regulariza o processo de produção, rotulagem, certificação e comercialização do produto, bem como propõe incentivos pelo Poder Executivo Estadual dispostos ao desenvolvimento do setor (MINAS GERAIS, 2001).

Algumas das providências dessa Lei destacam-se no cerne deste trabalho. Como, por exemplo, o Artigo 5º, que ressalta a qualidade do produto mineiro ao determinar que o destilado do mosto fermentado deverá ser separado em três partes: cabeça, coração e cauda, ressaltando que a legítima Cachaça de Minas é a fração advinda do coração, que corresponderá a, no máximo, oitenta por cento (80%) do produto final (MINAS GERAIS, 2001). Além disto, conforme o Artigo 11º da mesma Lei, a Cachaça de Minas é a bebida oficial do Governo do Estado e deve ser servida em festas, recepções e eventos oficiais em que se ofereçam bebidas alcólicas (MINAS GERAIS, 2001).

Segundo Nunes e Neta (2010), a produção da cachaça artesanal mineira tem sua reconhecida tradição. Extraída unicamente do caldo da cana-de-açúcar, seus aspectos diferenciadores começam desde a escolha da matéria prima, e perpassam por todo o processo de produção até o engarrafamento, o que leva os apreciadores a reconhecer o merecido prestígio ao produto.

Apresentadas essas considerações, selecionou-se como agentes pertinentes à pesquisa produtores de cachaça artesanal de alambique estabelecidos na região sul de Minas Gerais. A delimitação justifica-se pela localização da universidade promotora da pesquisa: Universidade Federal de Lavras-MG (UFLA-MG). No centro acadêmico, se encontra o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão como Prática (NEGEP), caracterizado por uma rede de mais 20 colaboradores (entre professores, pesquisadores e alunos de graduação e de pós-graduação), em que um dos principais campos de estudo é o setor da cachaça. Portanto, para que as entrevistas com os produtores fossem viabilizadas, delimitou-se, primeiramente, estabelecimentos localizados na cidade, ou nos arredores dela (em um raio de até 80 quilômetros da universidade).

Como segundo critério, em razão da natureza qualitativa da pesquisa, em que não se busca seguir habituais fórmulas matemáticas para o cálculo amostral (GODOI; MATTOS, 2010), também foi adotado o critério de saturação (ou redundância teoria). Conforme Godoi e Mattos (2010), o critério de julgamento para o encerramento da amostra, nesta estratégia, é a saturação de informações que, ao serem analisadas por diversos grupos de atores, tornam-se redundantes. Ou seja, “à medida que (o pesquisador) vá vivenciando casos similares, o investigador adquire confiança empírica de que não se encontram mais dados adicionais que possam contribuir para o desenvolvimento de propriedades da categoria” (GODOI; MATTOS, 2010, p. 309).

3.3.1 Caracterização dos participantes da pesquisa

Estabelecidos os critérios de seleção, 20 produtores de cachaça artesanal, em 14 estabelecimentos, foram entrevistados neste estudo. É importante dizer que, em alguns estabelecimentos a entrevista com mais de um agente tornou-se necessária, tendo em vista que nessas organizações, em muitos casos, o diálogo com apenas um agente não foi suficiente para se compreender os diversos aspectos contemplados por esta pesquisa.

Nos casos em que isso ocorreu, buscou-se dialogar com outros agentes da mesma organização. Estes ofereceram informações complementares às obtidas por meio dos relatos dos entrevistados primários, ou mesmo pontos de vistas diferentes dos primeiros entrevistados, o que facilitou a evidenciação de contrastes de observação sobre a lógica de ação do Estado.

Sobre as informações contidas nos parágrafos anteriores, algumas exceções são importantes de serem descritas. Todas as entrevistas com os produtores foram feitas presencialmente, exceto a entrevista com o produtor 1, que, por questões logísticas, sugeriu que o diálogo fosse estabelecido por meio de ligações telefônicas. Além disto, um dos produtores entrevistados (entrevistado 14), está, atualmente, com seu estabelecimento inativo. Entretanto, devido ao curto prazo do encerramento de suas atividades (aproximadamente 1 ano), seus depoimentos foram validados para este trabalho.

Para a preservação do anonimato dos colaboradores da pesquisa, os nomes dos entrevistados e de seus estabelecimentos foram omitidos. Portanto, os nomes das empresas foram suprimidos e os produtores foram categorizados, por este estudo, como: entrevistado 1, entrevistado 2, entrevistado 3, e assim, sucessivamente, até o entrevistado 20.

Na impossibilidade de se entrevistar representantes de todos os órgãos estatais que atuam no setor da cachaça, os relatos dos produtores foram usados como indicativos para se evidenciar os organismos mais influentes no setor, na perspectiva dos mesmos. Assim, após as transcrições das entrevistas com os produtores de cachaça, foi realizado uma análise primária que indicou quais agentes e ou organizações públicas foram apontados como elementos pertinentes no setor.

Nesse sentido, apesar de haver diversos organismos estatais extremamente importantes no setor da cachaça, o MAPA (indicado por todos os produtores, com exceção do 6) e o IMA (indicado por todos os produtores com exceção dos entrevistados 2, 15 e 20), foram os órgãos apontados+ como os principais influentes do Estado no campo da cachaça artesanal.

A partir dos apontamentos, posteriormente, estabeleceu-se contato com representantes do MAPA e do IMA. Tais representantes atuam diretamente no setor da cachaça. O contato com os mesmos ocorreu por meio de entrevistas presenciais, além de telefonemas e correspondências via e-mails, que serviram como ferramentas para a obtenção de informações complementares. Para a preservação de suas identidades os entrevistados

tiveram seus nomes suprimidos, e foram categorizados neste trabalho como entrevistado 21 (representante do IMA), e entrevistado 22 (representante do MAPA).

Também na análise preliminar das entrevistas com os produtores, buscou-se indicativos das principais entidades representativas do setor, que pudessem ser discutidas no cerne da relação entre o Estado e o campo da cachaça artesanal. As organizações evidenciadas foram a ANPAQ (mencionada pelos produtores 2, 3, 4, 5, 12, 14, 15, 18 e 20) e o Sindicato das Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral do Estado de Minas Gerais (SINDBEBIDAS) (mencionados pelos produtores 3, 4, 12, 18 e 20).

Em face às indicações, buscou-se estabelecer contatos com gestores dessas entidades. As informações advindas desses agentes foram obtidas por meio de entrevistas realizadas via telefonemas, e também por meio de questionários correspondenciados via e-mails entre o pesquisador e os gestores das organizações. Os representantes das entidades estão indicados como entrevistado 23 (representante da ANPAQ) e entrevistado 24 (representante do SINDBEBIDAS).

O quadro 3 apresenta, sinteticamente, a disposição dos entrevistados em relação as organizações, suas funções e a localização dos mesmos.

Quadro 3 – Relação dos participantes da pesquisa (continua)

ORGANIZAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CATEGORIZAÇÃO DO AGENTE NA PESQUISA	FUNÇÃO
Estabelecimento 1	Lavras-MG	Entrevistado 1	Produtor
Estabelecimento 2	Varginha-MG	Entrevistado 2	Produtor
Estabelecimento 3	Perdões-MG	Entrevistado 3	Produtor
		Entrevistado 4	Produtor
Estabelecimento 4	Lavras-MG	Entrevistado 5	Produtor
Estabelecimento 5	Três Pontas-MG	Entrevistado 6	Produtor
		Entrevistado 7	Produtor
		Entrevistado 8	Produtor
Estabelecimento 6	Três Pontas-MG	Entrevistado 9	Produtor
		Entrevistado 10	Produtor
Estabelecimento 7	Itumirim – MG	Entrevistado 11	Produtor
Estabelecimento 8	Lavras-MG	Entrevistado 12	Produtor
Estabelecimento 9	Perdões-MG	Entrevistado 13	Produtor
Estabelecimento 10 (atualmente inativo)	Itumirim-MG	Entrevistado 14	Produtor (em situação de inatividade)
Estabelecimento 11	Varginha-MG	Entrevistado 15	Produtor
Estabelecimento 12	Ijaci-MG	Entrevistado 16	Produtor
		Entrevistado 17	Produtor

Quadro 4 – Relação dos participantes da pesquisa (conclusão).

ORGANIZAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CATEGORIZAÇÃO DO AGENTE NA PESQUISA	FUNÇÃO
Estabelecimento 13	Ribeirão Vermelho-MG	Entrevistado 18	Produtor
		Entrevistado 19	Produtor
Estabelecimento 14	Carmo da Cachoeira-MG	Entrevistado 20	Produtor
IMA	Três Pontas-MG	Entrevistado 21	Servidor público
MAPA	Lavras-MG	Entrevistado 22	Servidor Público
ANPAQ	Belo Horizonte-MG	Entrevistado 23	Gestor da organização
SINDBEBIDAS	Belo Horizonte-MG	Entrevistado 24	Gestor da organização

Fonte: Do autor (2020).

Por fim, cabe ainda ressaltar que, em algumas falas transcritas e utilizadas por este estudo, os agentes entrevistados citaram nomes de pessoas ou de organizações. Nos trechos transcritos das entrevistas em que há essas ocorrências, os nomes foram substituídos por nomes fictícios. Estas alterações foram feitas com o intuito de se preservar o anonimato dos agentes que compõem o campo.

3.4 Análise de dados

A análise é uma etapa da pesquisa que o pesquisador deve manter uma posição extremamente sensível ao extrair os sentidos das informações recebidas. Esse processo envolve a preparação, organização, seleção, aprofundamento, e interpretação intensa dos dados, por isso é um processo constante, envolvendo reflexão contínua e responsabilidade metodológica (CRESWELL, 2007). Sobre essas questões, deferiu-se, como método de análise de dados, a análise de conteúdo temática, por sua capacidade de oferecer estratégias de exame de informações que sejam contundentes, precisas e passíveis de reflexões profundas (BARDIN, 2011).

Conforme Bardin (2011), a análise de conteúdo caracteriza-se como um conjunto de técnicas de análise de comunicação que visa explorar, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos referentes às condições de produção/ recepção da mensagem. Assim, a

análise de conteúdo parte de iniciativas de explicitação, sistematização, e expressão do conteúdo emitido pela mensagem, com o contributo de índices passíveis ou não de quantificação (BARDIN, 2011).

A análise de conteúdo temática diferencia-se por descrever o conteúdo em bases de temas, consistindo, em sua estrutura, na elaboração de três etapas distintas: a pré-análise; a exploração; e a interpretação (BARDIN, 2011).

A fase da pré-análise envolve definir os objetivos, selecionando o material de acordo com sua relevância e disposição (OLIVEIRA et al., 2013; DALAGNELO; SILVA, 2005). Nesta etapa, é indispensável a exploração profunda dos materiais preliminares. Essa preparação pode consistir na transcrição de arquivos audiovisuais, classificação de documentos, e leitura aprofundada de registros oficiais acerca do objeto analisado (DALAGNELO; SILVA, 2005).

A fase da exploração envolve a definição da unidade analítica. Ou seja, a codificação de elementos processuais da análise. Esses códigos podem ser estabelecidos por meio de critérios descritos explicitamente, como elementos textuais que assemelham entre si, palavras-chave expostas nas narrativas dos entrevistados, ou, então, por meios de critérios analíticos, que partem da reflexão daquilo que é expresso no texto, como a identificação de sentidos construídos a partir da relação dialética entre o entrevistado e o entrevistador (OLIVEIRA et al., 2013). Nesta etapa, conforme esclarece Dalagnelo e Silva (2005), ressalta-se o processo de categorização dos elementos obtidos na pesquisa. Assim, um dos exercícios mais importantes é o isolamento de textos e extração das partes utilizadas de acordo com o problema pesquisado (DALAGNELO; SILVA, 2005).

Por fim, a fase da interpretação, relaciona o conteúdo já codificado com as regras definidas na fase da exploração, permitindo que o pesquisador tire conclusões a partir da reflexão profunda da combinação desses elementos com a fundamentação teórica do trabalho (OLIVEIRA et al., 2013). Este também é o momento de explicitar as informações encontradas, desenvolver argumentos acerca das questões estabelecidas durante o trabalho (DALAGNELO; SILVA, 2005). Ademais, cabe ressaltar que, em todo esse processo, é indispensável que o pesquisador considere a probidade com dos dados obtidos pelos entrevistados, e o rigor e a responsabilidade metodológica (OLIVEIRA et al., 2013, BARDIM, 2011; DALAGNELO; SILVA, 2005).

Braun e Clarke (2006) elaboraram um modelo consistente que dispõe sobre seis fases da análise temática de conteúdo. O modelo foi utilizado para a realização das análises deste trabalho. Conforme os autores as fases são:

- a) **familiarização com os dados.** É comum em todas as formas de análises qualitativas e consiste no aprofundamento do pesquisador nas informações obtidas. Nesta fase o pesquisador realiza o exercício de criar compreensões consistentes sobre os dados, para que, posteriormente, consiga estabelecer análises sólidas;
- b) **codificação.** Envolve a geração de “etiquetas” expressivas para caracterizar apontamentos importantes dos dados. Cabe considerar que essa fase não se restringe ao simples exercício de reduzir os dados em larga escala, mas sim um processo analítico de manuseio de informações, em que o pesquisador seleciona ordenadamente cada item por meio de relações conceituais e reflexões acerca dos propósitos do estudo;
- c) **busca por temas.** Refere-se a estrutura pela qual os dados, já codificados, estarão dispostos. Nesta etapa, o pesquisador encontra semelhanças analíticas entre os dados e os estabelecem em blocos de grupos categóricos que giram em torno das questões centrais do estudo;
- d) **revisão de temas.** Envolve a verificação dos grupos de apontamentos e dados obtidos na coleta de dados. Nesta etapa, o pesquisador reflete sobre a clareza e convicção dos temas estabelecidos, delimitando a natureza conceitual de cada um deles. Neste sentido, pode haver a necessidade associar temas semelhantes, dividir um tema em seções distintas, ou mesmo descartar temas preestabelecidos;
- e) **definição efetiva e nomeação de temas.** Requer ao pesquisador elaborar uma análise detalhada de cada seção temática. É o momento de realizar reflexões sobre como o tema se encaixa em uma sequência clara e ordenada da discussão do trabalho, levando-se em consideração a essência de cada tema, o que também exige a nomeação deles de forma categórica;
- f) **redação.** É o momento de tecer a narrativa dos dados encontrados a fim de que se possa construir um enredo coerente e persuasivo dentro do trabalho, contextualizando-o com a fundamentação teórica (BRAUN; CLARKE, 2006).

De forma a sintetizar os procedimentos metodológicos adotados neste trabalho, o quadro 4 demonstra os objetivos deste trabalho, relacionando-os com a problemática estabelecida, suas respectivas técnicas de coleta de dados e a forma de análise.

Quadro 5 - Matriz de amarração metodológica.

PROBLEMA DE PESQUISA			
Como a lógica do Estado tem sido interpretada por gestores de micro e pequenas organizações produtoras de cachaça artesanal?			
OBJETIVO GERAL			
Compreender os sentidos atribuídos à lógica institucional que marca a atuação do Estado no setor da cachaça artesanal.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
1) desvelar os sentidos atribuídos por gestores de micro e pequenas empresas produtoras de cachaça artesanal sobre a lógica institucional do Estado.	2) analisar os efeitos da lógica institucional do Estado sobre as práticas produtivas e de gestão nas organizações estudadas.	3) relatar o processo de formação do campo da cachaça artesanal, evidenciando o papel do Estado nesta trajetória.	4) mapear e analisar as respostas institucionais oriundas do campo da cachaça em relação às ações do Estado.
MÉTODOS DE COLETA DE DADOS			
-Pesquisa documental; -Entrevista com produtores, gestores de entidades representativas e agentes do Estado.	-Pesquisa documental; -Entrevista com produtores, gestores de entidades representativas e agentes do Estado.	-Pesquisa documental; -Entrevista com produtores, gestores de entidades representativas e agentes do Estado.	-Pesquisa documental; -Entrevista com produtores, gestores de entidades representativas e agentes do Estado.
ANÁLISE			
Análise de Conteúdo Temática			

Fonte: Do autor (2020).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

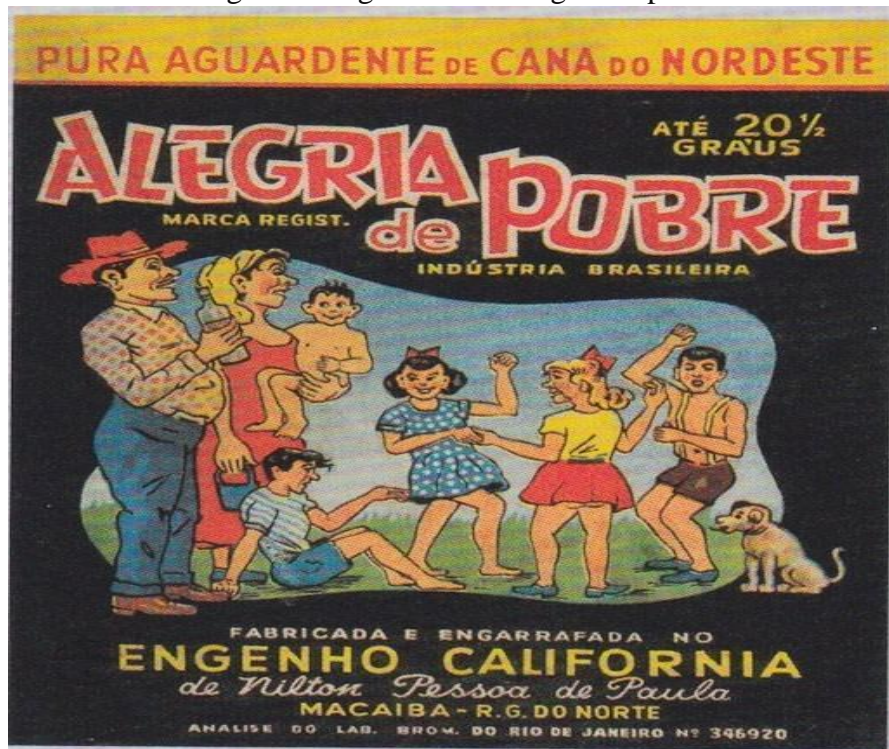
Esta seção dedica-se a apresentar e discutir os resultados encontrados por meio das diretrizes metodológicas estabelecidas. Nesta proposta, o primeiro tópico complementa as discussões sobre a história da cachaça no cenário brasileiro, levando em consideração seus efeitos mais proeminentes. O segundo tópico apresenta e analisa os contornos tributários do setor. O terceiro tópico é disposto a tecer argumentações sobre os efeitos da legislação no campo da cachaça. O quinto tópico trata sobre as pertinências da fiscalização nos empreendimentos produtores. O sexto tópico discorre sobre a atuação e os efeitos das entidades representativas da cachaça artesanal. Por fim, o sétimo tópico, apresenta brevemente os aspectos políticos/governamentais ligados aos processos de *sensemaking* dos produtores de cachaça.

4.1 Observações históricas e seus efeitos atuais na relação entre o Estado e o campo da cachaça

Conforme discutido nas seções teóricas deste estudo, um dos processos estruturadores do *sensemaking* refere-se aos exercícios de referenciação de ações passadas, que funcionam como fontes norteadoras para a reorganização dos elementos subjetivos do ambiente (WEICK, 1995). Desta forma, retrospectivas funcionam como alicerces para a composição dos entendimentos acerca da realidade analisada, que, juntamente a outros elementos, fortalecem o processo de *sensemaking* (WEICK, 1995; BROWN; COLVILLE; PYE, 2015).

Em face a essa questão, torna-se pertinente analisar, ainda que incipientemente, as interferências de ocorrências passadas no campo da cachaça. Conforme discorrido anteriormente, os anos que seguiram após a independência do Brasil foram fortemente marcados pela marginalização da cachaça (ANDRADE et al., 2018). Esse fator, deveu-se, sobretudo, pelos novos costumes da elite brasileira, que buscou identificar-se aos hábitos de consumo europeus (SIQUEIRA; DIAS, 2013; ANDRADE et al., 2018). Alguns rótulos históricos demonstram com bastante clareza aspectos da subalternidade social em que a bebida era percebida.

Figura 1 - Aguardente "Alegria de pobre".



Fonte: Mapa da Cachaça (www.mapadacachaca.com.br) (2020).

Figura 2 - Aguardente "Deixa Cair".



Fonte: Mapa da Cachaça (www.mapadacachaca.com.br) (2020).

Figura 3 - Caninha "3 Patetas".



Fonte: Mapa da Cachaça (www.mapadacachaca.com.br) (2020).

Por meio da análise dos exemplos dos rótulos apresentados, percebe-se que a “imagem” da cachaça se expressava, em muitas vezes, por meio de elementos convencionalmente marginalizados pela sociedade. Como se evidencia, as figuras apresentadas fazem referências a comportamentos de boemia (no sentido pejorativo da palavra), e deixam evidente a imagem do “cachaceiro”, como um sujeito subversivo à ordem social. Além disso, ressaltam-se ilustrações de homens negros como consumidores, perfil historicamente marginalizado, sobretudo pelo sistema escravocrata e suas negativas repercussões sociais, políticas e econômicas, que ainda aparecem na contemporaneidade. Esses aspectos reforçam as argumentações tecidas nos estudos de Barbosa (2014), ao afirmar que o consumo de cachaça, durante anos, foi associado aos escravizados, aos pobres, e aos destemperados de forma geral, bem como não cabiam nos códigos de conduta das camadas sociais mais elevadas.

A cicatriz histórica da cachaça, como uma bebida tipicamente voltada para o sujeito “malandro” e “indolente”, permanece como um elemento significativo dentro do processo de referências na construção de sentidos, “como uma referência do passado disposta no

processo de *sensemaking*” (WEICK, 1995). Essa marca se mostra bastante presente no contexto ambiental do campo da cachaça, participa ativamente dos exercícios de reflexão e de socialização das informações acerca das problemáticas percebidas. Como tal, é facilmente percebida nos discursos dos produtores quando definem e externalizam a realidade simbólica à luz desta questão. Os relatos dos produtores elucidam com bastante clareza o estigma da bebida no passado.

“[...]antes era vista como uma bebida pra classe C, D, E. Entre aspas, de negros. Tem que falar isso! Hoje ninguém pode falar, mas é isso. Coisa de pinguço, de cachaceiro... O cara enchia a cara de whisky e não era “whiskeiro”, era cachaceiro. Antes tinha uma imagem muito feia. Mesmo que o cara tivesse terno, se ele bebia, ele era cachaceiro” (entrevistado 15).

“[...] só tem melhorado [a imagem da cachaça]! Antigamente, você não bebia cachaça em lugar nenhum. Você tinha vergonha de pedir uma cachaça. Hoje você chega e pede em bares caros, em copos bonitos” (entrevistado 2).

“[...]Chamavam de “pingaiada”, de “cachaceiro”. Era só termo pejorativo. Hoje tá ficando mais apreciado pela sociedade[...]” (Entrevistado 5).
 “[...]antigamente, a pessoa podia ficar embriagada de cerveja, do que fosse, mas era o cachaceiro, né!? De todo jeito era cachaceiro!” (Entrevistado 3).

“[...]hoje em dia, a cachaça virou uma bebida conhecida. Antigamente, chegava e falava: vamos tomar uma cachaça? A pessoa falava que isso aí é coisa de “bebum”, é de coisa, de racismo. Hoje em dia não[...]” (entrevistado 13).

Ainda que a cachaça (e seu consumo), venha garantindo, pouco a pouco, uma visibilidade social mais positiva (ANDRADE et al., 2018; VIDAL; GONÇALVES, 2008), é possível se evidenciar, mesmo em tempos atuais, que a luta contra o preconceito acerca da bebida ainda se apresenta como um esforço considerável pelos produtores. A percepção da problemática acerca da histórica rejeição da bebida é tão uníssona pelos agentes desse campo, que ações voltadas para essa discussão se fazem necessárias, “como formas de se estabelecer estratégias para possíveis reorganizações das referências da sociedade, a nível institucional” (JEONG; BROWER, 2008). Tais ações demonstram aspectos do compartilhamento de sentidos por seus empenhos em criar intervenções dispostas à alteração do fluxo cotidiano, pela capacidade de agência (GIDDENS, 1984; FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

Apenas como um exemplo material de ações voltadas para a alteração da “imagem” da cachaça, uma edição de um dos informativos mais relevantes no campo da cachaça, o jornal “Cachaça com Notícias”, traz em sua manchete o questionamento: “ainda temos

preconceito com a cachaça?”. A edição destaca diversos elementos que retomam as circunstâncias do desacolhimento histórico da bebida. Vale dar destaque a ilustração da capa do informativo, composto por pessoas negras em uma zona de moagem de cana rudimentar, o que faz remeter aos tempos de escravatura.

Figura 4 - Jornal Cachaça com Notícias n° 57.



Fonte: página virtual da ANPAQ (www.anpaq.com.br) (2018).

Nesta edição, o autor da matéria destacada, Bruno Videira (2018), reporta dois momentos da história brasileira em que a condenação ao consumo da bebida foi fortemente expressiva pela sociedade brasileira e pelo Estado, respectivamente. O primeiro, o Ciclo do Café (1800 a 1930), é marcado pela ascensão de uma nova elite brasileira, em que os produtores de café enviavam seus filhos para estudar na Europa. Conforme o autor, os descendentes retornavam ao Brasil já aclimatados pelos hábitos europeus, e renegavam os costumes brasileiros, como a apreciação da cachaça, ditando também os padrões de

comportamentos “requintados” para a época. O autor também ressalta que, mesmo após o advento da Lei Áurea, o Estado Brasileiro manteve-se negligente aos direitos humanos mais essenciais para a bem-estar da população negra do País. O que, em face ao desapoio social e estatal, a levou a um consumo excessivo de álcool, principalmente pela cachaça, por conta de seu valor acessível.

Por sua vez, o segundo momento descrito por Videira (2018), evoca a primeira Era Vargas (1930 a 1945), em que o Governo Federal estabeleceu medidas centralizadoras e ditatoriais para a contenção de manifestações contrárias à atuação estatal. Conforme o autor, dentre as atividades estabelecidas por essas medidas, estava a repreensão de pessoas percebidas como indivíduos “fora dos padrões” da época, e também fortemente associadas ao consumo da cachaça.

Ainda sobre essa matéria, o autor salienta que o preconceito acerca da bebida se caracteriza como um grande obstáculo para os produtores, e sua aceitação social, de forma ampla, ainda é um desafio a ser enfrentado pelos agentes que participam de sua cadeia de produção. Conforme o mesmo:

“[...]Atualmente existem alguns movimentos importantes em prol da valorização da cachaça. Grupos organizados de consumidores, confrarias, clubes de apreciadores e o Movimento Viva Cachaça que, juntos buscam apresentar ao consumidor a evolução do mercado [...]. [...] Sabemos que o caminho para a valorização não será fácil. Desfazer preconceitos históricos não se dará de um dia para o outro. Acredito que o caminho é fazer um trabalho institucional coletivo com a marca Cachaça. Mostrar suas multifaces com seus aspectos históricos, sociais e econômicos [...]” (VIDEIRA, 2018, p. 5).

Sobre essas constatações e relatos, ao menos duas questões se fazem passíveis de serem discutidas. A primeira delas, conforme abordado anteriormente, refere-se a imagem negativa da cachaça, que se estabelece como uma problemática histórica para os produtores, levando-os, a compartilharem os sentidos atribuídos sobre essa adversidade em processos sociais. Sobre esse ponto, principalmente, pela amostra dos dados documentais, nota-se atividades de interpretações e de reflexões entre os agentes, principalmente sobre como o problema surgiu, e em que ele afeta (THOMAS; CLARK; GIOIA, 1993; JEONG; BROWER, 2008). Posteriormente, também se percebe a construção de ações voltadas para o enfrentamento do conflito, com planos projetados para tal (THOMAS; CLARK; GIOIA, 1993; JEONG; BROWER, 2008). Exemplos desses últimos são destacados nos relatos de Videira (2018), ao citar os clubes de consumidores, as confrarias, e o Movimento Viva

Cachaça, como arranjos dispostos a alterar a realidade vivenciada. Um tópico que também se destaca, conforme será discutido adiante com maior profundidade, é que esses arranjos, na percepção dos produtores, parecem estar surtindo efeitos positivos, uma vez que, como se pode constatar nas falas supracitadas, existe clareza de que a cachaça, e o seu consumo, vêm avançando em rumo a aceitação social.

Outro ponto que emerge da análise dos dados, refere-se ao comportamento do Estado Brasileiro em referência ao campo da cachaça. Conforme discorrido anteriormente, entre os séculos XVI e XX, diversas ações governamentais foram dispostas para conter o consumo de cachaça (PAIVA; BRITO, 2018; VIDAL; GONÇALVES, 2008), o que pode ter contribuído para sua antipatia social. Um exemplo bastante claro são os argumentos tecidos por Videira (2018), ao denunciar as práticas do quadro governamental na primeira Era Vargas, que subjetivamente condenavam o consumo da cachaça.

Um aspecto interessante acerca dessa discussão, é que, entre os protestos, negligências e, até mesmo, hiatos de ações do Estado, ocorridos no intervalo entre o fim do colonialismo brasileiro (1822) e meados da década de 1980 (década em que se evidencia o início de ações governamentais mais robustas em prol do setor (PAIVA; BRITO, 2018; OLIVEIRA; MARTINS, 2010; DIAS, 2013; ANDRADE et al., 2018)), é possível encontrar vestígios de que o campo da cachaça, eventualmente, flertava com o Estado em suas questões políticas, ainda que de formas extrovertidas.

Conforme Coutinho (2011), rótulos de cachaça, por vezes, mais do que apresentar as características da bebida, revelam aspectos dos hábitos, costumes, e outros traços de uma época na sociedade. Neste sentido, como pode ser observado pelas ilustrações 5, 6, mesmo que tenha sido reprimida pelas frentes estatais, a cachaça apresenta indícios de influências políticas ligadas às ações do Estado. Nas figuras 5 e 6, observa-se componentes de artilharia guerrilheira, elementos que remetem ao período da Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945), marcados pela participação do Brasil. Já o rótulo da imagem 7, elucida e claramente apoia o movimento civil “Diretas Já” (1983 a 1984), em que a sociedade brasileira se manifestou pela redemocratização do País, e, sobretudo, pela possibilidade de eleições para o cargo de Presidente da República por meio do voto popular.

Figura 5 - Aguardente "Alliada".



Fonte: Mapa da Cachaça (www.mapadacachaca.com.br) (2020).

Figura 6 - Aguardente "Invasão".



Fonte: Mapa da Cachaça (www.mapadacachaca.com.br) (2020).

Figura 7 - "Cachaça das Diretas".



Fonte: Mapa da Cachaça (www.mapadacachaca.com.br) (2020).

Além destas, em outras imagens históricas de rótulos, ressalta-se o forte apelo para a nacionalidade do produto, ou em outras palavras, para a “brasilidade” da bebida. Os frequentes chamados para importância pátria do produto demonstram vestígios de que o campo da cachaça, mesmo que de forma sutil, buscava reestabelecer ligações entre a bebida e a identidade nacional, ainda que o Estado se mantivesse omissivo ou mesmopositor ao consumo da bebida.

Conforme Jeong e Brower (2008), no plano sócio relacional, a percepção e a interpretação dos agentes envolvidos em processos de *sensemaking*, os levam a estabelecer ações a partir de processos em que construções mentais são entrepostas, negociadas e transformadas em outras interpretações. Neste sentido, pode-se observar, desde os tempos “obscuros” da cachaça, tentativas tênues para se institucionalizar o produto como símbolo de identificação nacional. Exemplos destas, podem ser constatados por meio das imagens 8 e 9, dispostas a seguir.

Figura 8 - "Caninha Alvorada".



Fonte: Mapa da Cachaça (www.mapadacachaca.com.br) (2020).

Figura 9 - Aguardente "Bugue Ugue".



Fonte: Mapa da Cachaça (www.mapadacachaca.com.br) (2020)

Como se pode observar, os rótulos das imagens 8 e 9 evocam símbolos da nacionalidade brasileira. Na figura 8, constata-se a imagem do Palácio do Alvorada, residência oficial do chefe do Poder Executivo Federal do Brasil. A obra, com nome designado em homenagem ao ex-presidente Juscelino Kubitschek, além de se consolidar como uma das representações materiais do poder do Estado, é um monumento edificado por Oscar Niemeyer, arquiteto brasileiro consagrado internacionalmente por suas edificações e por atuações políticas, principalmente no período da Ditadura Militar. Já a figura 9 traz a ilustração do personagem “Zé Carioca” criado por Walt Disney em uma visita ao Rio de Janeiro, no agraciado hotel Copacabana Palace. Ressalta-se que o personagem tem sua representação a partir da observação do comportamento do sujeito brasileiro, aos olhos do autor, que enfatiza seus aspectos de entusiasmo e boemia.

Os rótulos apresentados refletem características de “elementos simples e familiares que participam no processo de construção de sentidos acerca de um problema percebido no ambiente” (WEICK, 1995). Neste caso, como discutido, os problemas historicamente percebidos caracterizam-se pela negativa concepção da cachaça, bem como pela contraposição ou negligência do Estado com o setor. As imagens, como elementos simples, também se revelam como ações subjetivas pertencentes aos hábitos, valores e crenças da sociedade, e que movem-se em direção a novas reordenações institucionais na ação do Estado, visto que a lógica deste último é composta tanto por ações objetivas, como normas e regulamentações, como por ações subjetivas, como as representações simbólicas da sociedade (FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

Um dos produtos mais significativos da reordenação da lógica institucional do Estado, em relação a negativa percepção social do produto e de sua aceitação enquanto símbolo da identidade brasileira, é apontado por meio do Decreto Federal 4.062/01, em que o então presidente Fernando Henrique Cardoso definiu o uso do termo “cachaça” como um indicativo geográfico, e garantiu prerrogativas exclusivas para a comercialização da bebida em âmbito internacional.

O Decreto marcou a reaproximação da cachaça ao Estado, quando definiu a bebida como um elemento significativo no quadro cultural brasileiro. Um dos aspectos bastante expressivos dessa ação política é sua relevância simbólica. Exemplos materiais dessa afirmação constam nas garrafas de alguns fabricantes da bebida, em que é possível se evidenciar a impressão do termo “Cachaça do Brasil” na embalagem.

Figura 10 - Cachaça do Brasil.



Fonte: Cachaçaria Nacional (www.cachacarianacional.com.br), com alterações feitas pelo autor para a preservação do anonimato do produto (2020).

É indispensável se clarificar que para que a cachaça fosse “aceita” pelo Estado, e, desta forma, alcançar meios mais concretos para o melhoramento de sua imagem, muitos esforços foram demandados pelo setor. Alguns dos entrevistados deste estudo fizeram referências bastante contundentes acerca de ações individuais e coletivas dos produtores, deixando evidente as atividades estabelecidas para o reconhecimento da cachaça pelo Estado no plano institucional. Conforme os mesmos:

“O Estado não ajudava. Era uma luta difícil demais! Foram pessoas mesmo. Algumas lideranças, que estão aí até hoje. Que já deram muito murro em ponta de faca, inclusive. Tem alguns obstinados que levam a coisa pra frente. Quem conseguiu tem que tirar o chapéu!” (entrevistado 15).

“[...] em 1992, havia um movimento no Estado de Minas de valorização da cachaça. Porque a cachaça até então...ainda é um pouco né? Mas naquela época, na década de 80, era bebida de pobre, marginalizada. Então, Minas saiu com o movimento de valorização da cachaça. Que foi a criação da associação mineira, a ANPAQ, que era mineira, hoje é nacional [...]” (entrevistado 12).

Nos dias atuais, nota-se que as diversas atividades advindas do campo da cachaça, surtiram efeitos para a legitimação da bebida como símbolo identitário, e para o reconhecimento do Estado.

Conforme os estudos de Paiva e Brito (2018), parte dos aspectos constitutivos da lógica do Estado no mercado da cachaça é caracterizado por atividades de preservação da tradição do produto, bem como a criação de condições necessárias para a reprodução social e cultural das organizações produtoras da bebida. Entretanto, os sentidos construídos pelos entrevistados deste estudo, a partir da observação sobre ações estatais direcionadas para a valorização e para o mantimento da tradição da bebida, em sua maioria, convergiram para o entendimento de que o Estado, apesar de mover algumas ações em prol da cachaça, ainda se apresenta pouco atuante ou omissivo em relação às demandas por maior valorização da bebida, de forma ampla. É indispensável ressaltar que, alguns dos entrevistados acreditam que o Estado atua com ações de valorização do produto. Contudo, parte deles desconhecem essas ações ou não se recordam de nenhuma, como pode ser observado nos relatos a seguir:

“Como eu te falei, a gente não vê. Pode até ter sido, mas a gente não vê. Essas documentações, essas coisas que foram soltando, podem até ter ajudado, mas a gente não vê. Pode até ter ajudado nisso, mas a gente não sente, sabe? A gente até nota, mas a gente não sente como algo assim “tangível”” (Entrevistado 6).

“Eu acredito que sim. Não estou me lembrado ao certo. Mas acredito que eu já vi algumas propagandas estimulando a cachaça aqui em Minas [...]. Eu não vejo muito se tem ou não. Se tem, eu não vejo divulgação. Acho que o Estado devia fazer mais propagandas, mais incentivos, mais exposições. Acho que algo nesse sentido... para estimular, para as pessoas verem, para as pessoas perceberem que elas podem trocar seu *whisky* por uma cachaça que é tão bom quanto, ou até melhor! [...]” (entrevistado 11).

“Acho que eles (o Estado) acham importante, mas não sabem valorizar” (entrevistado 9).

“Eu acho que sim. Mas eu acho que tem tanta coisa que tem que ser feito. [...] é um produto nosso, claro que é cachaça tem que ser valorizada! Mas eles não dão conta nem de verificar o saneamento, então...[...]. [...] Acho que é muita conversa, muito foguetório, mas nada de concreto[...]” (entrevistado 15).

“Valoriza sim, mas não percebo nenhuma ação do Estado. Acho que o Estado poderia fazer muito mais. Não sei de que forma, mas tem toda a chance.” (entrevistado 2).

Por meio desses relatos, percebe-se que, apesar de haver atividades estatais para a valorização da cachaça no plano simbólico, os sentidos concebidos pelos produtores apontam que a atuação do Estado no setor ainda se apresenta deficitária na prática.

Esses dados tendem a confirmar as informações do quadro 1, na seção teórica do estudo, em que Paiva e Brito (2018) indicam a preservação da tradição e da cultura da cachaça como elementos presentes na dimensão simbólica da lógica estatal. Entretanto, como pode-se observar, os mesmos autores apontam atividades de regulamentação, normalização e tributação, como práticas da lógica do Estado, sendo a certificação do produto um dos poucos exercícios voltados para sua efetiva valorização social. Nesse sentido, em relação aos sentidos construídos pelos produtores, há a constatação de que o Estado valoriza a tradição e a cultura de cachaça, mas que ações efetivas para tais objetivos ainda se mostram pequenas, paliativas ou inexistentes.

Cabe dizer que alguns relatos dos produtores apresentaram-se como dados *outliers* no escopo desta pesquisa. Esses relatos apontam para: percepções convictas de que o Estado atua para a valorização da cultura e da tradição da cachaça; percepções de que o Estado atua para a valorização, mas não há acompanhamento dessas ações pelo próprio respondente, e; percepções de que não há, efetivamente, nenhuma ação do Estado para tais efeitos. Esses relatos são respectivamente apresentados pelas falas dos entrevistados 14, 1 e 16.

“[...] Tem (o Estado tem valorizado)! Eu já vi programas, propagandas do Estado, não vinculado a mídia geral, mas em eventos específicos da cachaça que visam divulgar a cachaça. Em eventos de cachaça mesmo. Eu vou muito na Expocachaça. Você vê o pessoal do SEBRAE trabalhando. Teve um ano que tinha o pessoal do Estado conscientizando... a legalização e tudo...[...]. Tanto, que tem uma lei que transformou a cachaça de Minas em patrimônio estadual” (entrevistado 14).

“Não sei te falar diretamente, mas nos contatos que eu tenho hoje, com compradores, com clientes, com várias empresas que eu compro garrafa, eu vejo que eles (O Estado) estão mudando, eles estão correndo atrás, da questão da cachaça ser valorizada no nosso estado (Minas Gerais). Então, eu vejo que tem sim (valorizado a cachaça). A gente é que não tem tempo de acompanhar tudo” (entrevistado 1).

“Nenhuma (ação do Estado)! Essas coisas que eles fazem aí todo ano, esses eventos de cachaça, é tudo papo furado. É tudo empresa particular!” (entrevistado 15).

Sobre as interpretações que seguem caminhos divergentes, ressalta-se que não pretende-se aqui destacar apenas opiniões uníssonas entre os produtores de cachaça.

Primeiramente, porque o foco analítico do *sensemaking* pauta-se na plausibilidade, ao invés da precisão (WEICK, 1995), e, segundo, que o contraste de sentidos entre agentes que fazem parte do mesmo campo, é, em suma, parte estruturadora do próprio processo de *sensemaking* (WEICK, 1973; SANDBERG; TSOUKAS, 2015).

Entretanto, a nível informativo, algumas inferências são pertinentes de serem tecidas sobre os relatos dos produtores, inclusive sobre aqueles que destoam dos sentidos estabelecidos pela maioria.

De fato, o Estado não é “completamente” omissos em relação às demandas por valorização da cachaça. Em algumas entrevistas, os produtores relatam já ter recebido algum tipo de apoio de organizações pertencentes à administração pública indireta, como a Universidade Federal de Lavras (UFLA), a Universidade de São Paulo (USP), e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por exemplo. Como pode se evidenciar pelos relatos:

“[...] veio um professor aqui e deu um curso pra gente. E também a gente já fez curso lá na UFLA para poder saber como faz a cachaça”.
(entrevistado 5).

“[...] eu cheguei a fazer um curso sim, mas foi muito rápido, na UFLA”
(entrevistado1).

“[...] aos poucos eu fui aprendendo a destilar. Meu tio me ensinou a destilar. Depois eu fiz curso em Itaberaba, fiz curso na USP... foi em 2012, 2013, por aí [...]” (entrevistado 15).

“[...] tive apoio da UFLA, da UFMG, da Universidade de Piracicaba na época também...Eu corria atrás. Todos os lugares que eu fui, eu tive portas abertas e aprendi alguma coisa” (entrevistado12).

Outros exemplos aparecem, nas análises documentais. Neles, evidencia-se que o Estado, ainda que indiretamente, por vezes, está presente em eventos destinados para o setor. Como os destacado nas ilustrações a seguir:

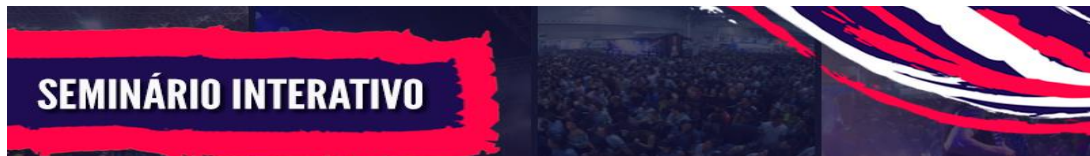


Figura 11 - Seminário Interativo.

13:00 às 14:15	Tema	O mercado de bebidas – desafios de venda e distribuição.
	Expositor	Fernando Silveira
	Moderador	Thales de Paiva Martins
14:20 às 15:35	Tema	Novas Fronteiras do Destilado Brasileiro.
	Expositor	Amazile Biagione Maia
	Moderador	Enaldo Lopes de Oliveira
15:40 às 16:55	Tema	Carbamato de Etila - desafios e conquistas
	Expositor	Prof. Dr.ª Maria das Graças Cardoso
	Moderador	José Otávio Carvalho Lopes – Moderador
17:00 às 18:15	Tema	Bioma e tipicidade: imprimindo valor e diferenciação em cachaças com procedência.
	Expositor	Cauré Portugal
	Moderador	Lucas Rocha Carneiro
18:40 às 19:35	Tema	Ação institucional do Estado de Minas quanto a fiscalização, inspeção e fomento da produção de cachaça e aguardente de cana.
	Expositores	Paula Braga Batista e Flávio Alves Santos
	Moderador	Lucas Rocha Carneiro



Fonte: SINDBEBIDAS (www.sindicatodaindustria.com.br/sindbebidasmg) (2018).

Figura 12 - I Seminário Estadual da Cachaça Artesanal de Alambique.

Convite

I Seminário Estadual da Cachaça Artesanal de Alambique

17 E 18 DE ABRIL
A partir das 8 horas
Auditório CREA MG - Av. Álvares Cabral, 1.600
Bairro Santo Agostinho - BH/MG.

Apoio: UNA, ANPAQ, IMA, EPAMIG, EMATER Minas Geraís, GASTRONOMIA, MINAS GERAIS

Fonte: SINDBEBIDAS (www.sindicatodaindustria.com.br/sindbebidasmg) (2018).

Figura 13 - Seminário Regional Cachaça de Alambique.

CONVITE

SEMINÁRIO REGIONAL CACHAÇA DE ALAMBIQUE

PROGRAMAÇÃO

- 12h30 Credenciamento
- 13h Abertura
- 13h15 Legislação de Cachaça
Harley Murtha (MAPA)
- 14h15 Boas Práticas de Fabricação
com Ana Marta Sátyro (ANPAQ)
- 15h35 Mercado, Distribuição
e Marketing com Tatiana Santos
(SINDBEBIDAS/FIEMG)
- 16h20 Debate
- 17h Encerramento

18 de junho
13h às 17h

FIEMG
Regional Rio Doce

Rua Leda Maria Mota Godinho,
nº 120, bairro JK II (SENAI)
Governador Valadares/ MG

Clique aqui e faça sua inscrição

Fonte: SINDBEBIDAS (www.sindicatodaindustria.com.br/sindbebidasmg) (2019).

Como se observa, alguns cartazes de eventos voltados para o campo da cachaça artesanal levam símbolos que indicam a participação do Estado, como apoiador ou

incentivador dessas cerimônias. Os símbolos caracterizam-se por escritos e logotipos de entes federativos, como o Estado de Minas Gerais, órgãos estatais, como o IMA, organizações públicas de direito privado, como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG), além de outras organizações de caráter privado, mas que recebem transferências tributárias pelo Estado, por pertencerem ao sistema “S”, como a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG).

Outros dados relevantes que despontam das percepções sobre Estado, são os relatos de agentes de frente do SINDBEBIDAS, e da ANPAQ, que, apesar de deixarem claro as necessidades do campo da cachaça por maiores incentivos públicos, confirmam haver uma postura aberta para discussões acerca das demandas do setor pelo Estado.

Nas palavras do representante da ANPAQ, a organização “participa ativamente da Câmara Técnica da Cachaça de Alambique da CEPA/SEAPA (Conselho Estadual de Política Agrícola (CEPA) da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA)), sendo inclusive a coordenadora executiva da mesma, e participa, também, como membro permanente da Câmara Setorial do Ministério da Agricultura em Brasília” (Entrevistado 23, representante da ANPAQ). Também, conforme o agente entrevistado do SINDBEBIDAS:

“Neste sentido, o que temos é uma boa abertura para falar e pleitear ações de defesa e demanda dos setores por nós representados. O Estado tem mantido um relacionamento efetivo com o sindicato, o que para nós é um grande ganho. E o fato de estarmos dentro da Federação que defende as indústrias, nos ajuda a colaborar com as demandas do setor” (entrevistado 24, representante do SINDBEBIDAS).

Além dos dados apresentados, como será discutido nas próximas seções, ao menos em Minas Gerais, o Estado também atua movendo políticas públicas de valorização da cachaça, como o “Programa Certifica Minas”.

Portanto, nota-se que o Estado não se mostra “totalmente” ausente de atividades para valorização da cachaça, ainda que grande parte das atividades voltadas para esse objetivo seja protagonizada por organizações privadas.

Por outro lado, também não afirma-se aqui que há participação “efetiva” em tais atividades pelo Estado, visto que, na perspectiva dos produtores, há, realmente, atuações estatais voltadas para a valorização da cultura e da tradição da cachaça, mas que, como nas falas do entrevistado 5, são pouco tangíveis, ou então, como nas falas do entrevistado 1, são difíceis de serem acompanhadas.

Também, como se pode perceber nos relatos do entrevistado 1, há evidências de que o Estado participa de atuações que buscam prestigiar a cachaça, como “propagandas não vinculadas a mídia geral”. Entretanto, as próprias falas deste produtor, revelam seu entusiasmo em participar de eventos voltados para tais fins. Nesse sentido, como se pode observar nas falas dos entrevistados 6, 10, 9, 14 e 2, produtores que não tem acesso aos eventos específicos de cachaça, acabam sentindo, em até certo ponto, ineficiência do Estado em garantir a valorização da cultura e da tradição da cachaça.

Em face aos sentidos construídos pelos produtores, de que o Estado mantém baixa participação em atividades voltadas para a valorização da cachaça, pode-se inferir ao menos duas inquietações: a primeira, como discutido, ressalta uma demanda expressiva para que o mesmo atue com maior afinco do cerne desta questão. Já a segunda, expressa a ausência, ou insuficiência, de linhas de comunicação efetivas entre as ações do Estado e o campo da cachaça artesanal, visto que essas ações são pouco percebidas, ou não conseguem chegar “onde”, de fato, o produtor está.

Por fim, um aspecto que merece destaque dentro desta discussão é que, mesmo com o indicativo de que o Estado poderia atuar de forma mais satisfatória para o fortalecimento da cultura e da tradição da bebida, o campo da cachaça não se mostra desprovido de estratégias voltadas para esse objetivo.

Conforme WEICK (1995), o *sensemaking* não possui, necessariamente, um ponto inicial, ou um ponto de término. Além disto, se caracteriza como um processo que envolve a percepção, a interpretação e ação de agentes envolvidos por uma problemática (THOMAS; CLARK; GIOIA, 1993; JEONG; BROWER, 2008). Neste sentido, apesar de não haver pontos finais ou de inícios, obviamente, quanto maior o curso do processo de *sensemaking*, mais estabelecidas e maduras podem estar as percepções e interpretações sobre o problema. O que, por sua vez, pode resultar em ações bem estabelecidas para o enfrentamento da adversidade.

Por esta ótica, entende-se que, ainda que o campo da cachaça, frequentemente (e historicamente), venha buscando meios de estabelecer estratégias sinérgicas com o Estado para o melhoramento da imagem, e para a valorização da cultura e da tradição da bebida, observa-se também que o setor dispõe de ações solitárias para tal. Diversas ações voltadas para o fortalecimento da cultura da bebida são realizadas sem o apoio estatal.

Estas foram percebidas por meio de conversas informais com os agentes do campo em visitas e em eventos, como a Expocachaça 2019, e também apareceram nos dados da

pesquisa documental. Um exemplo sintético, mas bastante claro, que vale ser destacado, é a edição de número 53, do informativo “Cachaça com Notícias”, que traz a manchete: “Movimento quer estimular a valorização da cachaça e sua importância cultural”, como se pode observar na figura 14.

Figura 14 - Cachaça com Notícias nº 53.



Fonte: ANPAQ (www.anpaq.com.br) (2018).

No informativo referente a figura 14, sobressai o apelo para que agentes do campo movam forças individuais e coletivas com o intuito de estimular a valorização da cachaça. Conforme a autora da matéria, Ana Laura Guimarães (2018), os esforços para a valorização devem começar dentro do âmbito “doméstico” do setor, o que reforça o propósito para que produtores não atuem como agentes passivos à espera de ocorrências externas (como as do Estado) para o enfrentamento do preconceito à bebida. Conforme a mesma:

“É dentro de casa que as barreiras do preconceito ainda precisam ser quebradas. Apesar de muitas entidades representativas, como a ANPAQ, muitas marcas, muitos profissionais trabalharem com seriedade para mudar a imagem da bebida, o esforço através de ações voltadas para o público e para o mercado, para a difusão da cultura da cachaça precisa se intensificar[...]. [...]O trabalho de promoção e valorização da cachaça, enquanto nossa bebida típica, com enorme importância sócio-econômica-cultural para nosso País e nossa gente, precisa ser forte e permanente. Se cada um fizer sua parte será mais fácil conquistar o Brasil, pela cachaça.”. (GUIMARÃES, 2018).

Sobre essa última questão, um dos aspectos mais passíveis de se entender, é que, apesar dos fortes sentidos atribuídos a pouca disposição do Estado no melhoramento da imagem da cachaça de forma geral, os indivíduos que compõem o setor, “como elementos dotados da capacidade de agência” (GIDDENS, 1984; BERGER; LUCKMANN, 2004), buscam, por vezes, realizar atividades com esforços próprios para o alcance de seus objetivos. O que se materializa, como eventos, cursos, degustações, estabelecimentos de organizações voltadas para o fortalecimento do setor, dentre outros.

Discutidos os sentidos estabelecidos pelos produtores em relação a atuação do Estado para a valorização da cachaça, a próxima subseção, destina-se a adentrar nas configurações tributárias no campo. Estas, assim como a legislação e a tributação, formam quadros interpretativos sobre ações percebidas como diretas pelo Estado no setor.

4.2 Custos e configurações tributárias

Os aspectos tributários, assim como a legalização e a fiscalização, apresentam-se não só como elementos potenciais de frequentes processos de construções de sentidos, mas, sobretudo, como pontos nevrálgicos de relações conflituosas entre produtores de cachaça artesanal e o Estado. Como discutido nas seções teóricas, uma análise sobre lógicas perpassa, necessariamente, pela observação dos contextos estabelecidos no ambiente em que as mesmas se estabelecem (SCOTT, 2008; THORNTON; OCASIO, 2008). Neste sentido, essa subseção dedica-se a compreender e analisar os custos tributários e não tributários, que direta ou indiretamente atravessam a dinâmica do Estado, ocasionando na composição de sentidos e ações sobre o mesmo.

O mercado da cachaça, no depoimento de vários agentes do campo, é percebido como um mercado competitivo, de difícil ascensão, e, por vezes, injusto. Como pode ser visto nos depoimentos dos entrevistados 7, 10, 18 e 15.

“[...] o mercado não é fácil. Hoje nós temos um mercado melhor. Mas para nós chegarmos onde nós chegamos foi muito difícil. A concorrência é muito grande! [...]” (entrevistado 7).

“[...] olha, a concorrência é muita. Já teve dia de eu pensar em parar. A concorrência é demais, e é desleal[...]” (entrevistado 10).

“[...]você tem que fazer uma coisa assim, muito específica, e muito bem feita, pra você ter um mercado seu, mais... vamos dizer assim, pra você ter uma chance no mercado global das cachaças” (entrevistado 18).

“[...]É até um mercado rentável, só que você tem que ser persistente, insistente...porque até a sua marca ganhar um nome, vamos dizer assim, você passa uns perrengues, você fecha, às vezes, no vermelho” (entrevistado 14).

“O mais difícil da cachaça é comercializar. Fabricar a cachaça dá pouco trabalho. Mas o começo da cachaça é complicado. É muito complicado. Tanto que na época, o que eu fiz... Eu com minha ex-esposa, nós resolvemos abrir um ponto de venda aqui na cidade, que se tornou o bar” (entrevistado 15).

Não obstante a expressiva concorrência e a “deslealdade” entre produtores, que os levam a necessidade de investir significativamente para alcançar lugares de prestígio no mercado, a carga tributária se apresenta como um forte obstáculo para o setor, na percepção dos mesmos.

Via de regra, desconsiderando tributações específicas de Unidades Federativas ou municípios, os impostos atribuídos aos fabricantes de cachaça são: ICMS⁸(Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), acrescidos ou não de ST (Substituição Tributária) pelo produtor; IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica); IPI⁹ (Imposto sobre Produtos Industrializados); PIS (Programa de Integração Social); COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social); CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); além de outras tributações particulares de cada empresa, como encargos trabalhistas e de pró-labore.

Cabe dizer que a forma de arrecadação dos impostos supracitados ocorre de maneiras distintas, variando em relação ao regime tributário adotado por cada empresa. Por exemplo,

⁸ De acordo com a Lei Complementar n ° 24/1975, algumas Unidades Federativas podem, eventualmente, isentar produtos da tributação referente ao ICMS.

⁹ Conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) n° 1.432/2013, alterada pela Instrução Normativa 1.673/2016, algumas categorias da cachaça são dispensadas do uso do selo de IPI. Tais como, amostras comerciais destinadas à exportação, amostras importadas por organizações diplomáticas ou de acordo comercial internacional, amostras advindas de remessas postais e destinadas a pessoas físicas, dentre outros tipos.

nos modelos de Lucro Real e Lucro Presumido, os impostos são cobrados por meio de vias individuais, já no Simples Nacional (Sistema de Tributação Simplificada (SIMPLES)), os impostos dispostos para o âmbito federal são unificados em uma só guia de recolhimento.

No campo da cachaça, os cursos sobre os aspectos referentes aos regimes tributários são sinalizados como eventos não-planejados de grande relevância, em que, segundo Sandberg e Tsoukas (2015), podem interromper severamente atividades de uma organização, resultando em consideráveis processos de *sensemaking*. Tal fato deve-se porquê, ao menos nos últimos 20 anos, diversas ocorrências significativas alteraram os contornos tributários das empresas produtoras de cachaça, o que acarretou em significativas reordenações organizacionais.

Um dos episódios mais exemplificadores desta constatação caracteriza-se pelos efeitos da sanção da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que, em seu Artigo 17, impede microempresas ou empresas de pequeno porte de bebidas alcoólicas a recolherem impostos e contribuições na forma do Simples Nacional (BRASIL, 2006). Destaca-se que a maior parte dos produtores de cachaça mantinha-se optante por esse regime, e, mediante a impossibilidade de continuar, tiveram que reorganizar suas configurações tributárias (SEBRAE, 2013, IBRAC, 2016). Das reordenações estabelecidas por essas empresas, destacam-se a multiplicação de alíquotas de arrecadação de impostos, a necessidade de cadastramento nos três entes federativos (federal, estadual e municipal), e a incidência de tributos dispostos para a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP).

Como relata Campos (2017), os efeitos dessa mudança se desdobraram numa elevação de, em média, 70 % sobre o valor do produto¹⁰. Segundo a mesma, é evidente que o pagamento de tributos se apresentou como um entrave à atividade produtiva, ao passo que excedeu a capacidade de contribuição de empresas menores, que atuam com faturamentos pouco expressivos. Assim, a alteração de regime tributário apresentou-se como um evento danoso aos pequenos produtores. Principalmente, ao se considerar que os negócios menores possuem maior custo de produção que grandes produtoras de cachaça, e que as alíquotas

¹⁰ Nos estudos de Campos (2017), a autora realiza cálculos sobre a produção da cachaça artesanal baseados nos valores dos tributos de IPI, PIS, COFINS e ICMS referentes à época da realização do estudo (2017). É importante ressaltar que os valores dos tributos podem sofrer alterações de acordo com o período, bem como por atividades políticas e governamentais. Além disto, o ICMS calculado pela pesquisadora refere-se ao valor estabelecido pelo estado de São Paulo. Como descrito, os resultados do estudo apontam para um aumento de 70%, em média, no valor total de um litro de cachaça. Entretanto, conforme informações pesquisadas em sites específicos voltados para o campo da cachaça, é possível se encontrar relatos de que, em outras Unidades Federativas, como Minas Gerais por exemplo, o aumento do valor do litro da cachaça, chegou, no mesmo período, a porcentagens acima de 80%.

passaram a incidir sobre o valor das vendas, levando empresas de pequeno porte a pagarem, relativamente, maiores tributações (CAMPOS, 2017).

Segundo um dos produtores entrevistados pelo estudo, a relevância do processo de mudança de regime tributário significou a desistência, ainda que temporária, da atuação no setor da cachaça. Pelas palavras no mesmo:

“[...]quando foi enquadrado no Simples, ficou maravilha! Aí depois desenquadrrou. Aí virou... no meu caso, foi a pá de cal mesmo. Eu já estava desanimado, então espera aí! A minha cachaça, só de IPI eu vou pagar 10, 15 reais só de IPI. Aí desanima muito[...]. [...] então, ao invés de eu ser incentivado, eu fui penalizado. Porque eu não sei como era o critério, tinha um critério lá de A à Z ou de A à C, a minha foi classificada em um patamar muito alto, mas ela ficava oito anos envelhecida. Aí eu disse: quer saber de uma coisa? Eu já não estava muito animado... Eu tive que sair do Simples, tive que desenquadrar. Aí eu desanimei [...]” (entrevistado 15).

As alterações nas políticas tributárias ocorridas na época, trouxeram cenários de fortes incertezas sobre a continuidade da produção de cachaça. Diversos efeitos podem ser apontados como desdobramentos das reconfigurações organizacionais demandadas pela saída do Simples Nacional. Dentre eles destaca-se a indisposição dos produtores de cachaça em emitir notas fiscais, ou produzir, em sua totalidade, conforme os ditames fiscais estabelecidos pelo Estado. Segundo alguns produtores:

“Do jeito que era antes, não tinha condições de trabalhar. Era um imposto muito alto, que se você fosse fazer conta de tudo, toda a sua produção, se fosse vender com nota, você tinha que pagar para trabalhar[...]” (entrevistado 1).

“[...] a gente era discriminado. Independente do seu faturamento anual, o que mais bateu pra trás nos últimos dez anos foi a volta do SIMPLES[...]” (entrevistado 12).

“Quando colocaram a empresa no Lucro Real, você não tinha como tirar uma nota. Hoje no SIMPLES, você consegue” (entrevistado 2).

“[...] se você fosse pagar imposto. Aqui você ia pagar...acho que é 80% de imposto. Vai vender a cachaça a 100 reais. Aí é 80 (Reais) do governo e 20 (Reais) é seu. Ninguém aguentava fazer isso não” (entrevistado 5).

[...] a gente discutiu muito sobre isso na época, se valia a pena continuar, sabe? O mercado já não estava fácil. Aí com o valor do IPI, era complicado fazer tudo certinho, emitir nota, essas coisas... [...]” (entrevistado 20).

A nível institucional, pode se perceber que, mediante a problemática apresentada, houve, pelos produtores, diversos questionamentos sobre as circunstâncias do novo horizonte fiscal. Com a finalidade de se estabelecer planos de ações voltadas para a amenização dos impactos causados, diversas organizações, constituídas pela união de produtores de cachaça (e de outras bebidas que adentraram no desenquadro do Simples Nacional), estabeleceram atividades intercomunicativas entre o campo da cachaça, e as entidades estatais.


Nas entrevistas realizadas para este estudo, os agentes representantes da ANPAQ e do SINDBEBIDAS, afirmaram que as entidades supracitadas participaram de ações políticas voltadas para a retomada do Simples. Também, em dados da pesquisa documental, alguns documentos refletem a indignação do setor da cachaça com os contornos tributários vivenciados no período.

Um dos encontrados mais claros desta inferência, é a carta aberta empreendida pela IBRAC à Câmara dos Deputados do Brasil, em agosto de 2016, que formaliza um pedido para que pequenas e micro destilarias retornem ao Simples Nacional.

Ressalta-se que a Carta também carrega as assinaturas, como sinalização de apoio pela resolução do quadro fiscal, de várias entidades representativas do setor da cachaça, como: a ANPAQ (na época, AMPAQ); o SINDBEBIDAS; a APPCA (Associação Paulista de Produtores de Cachaça de Alambique); a APRODECANA (Associação dos Produtores de Cana-de-açúcar e seus Derivados do Estado do Rio Grande do Sul); a APAR (Associação Pernambucana dos Produtores de Aguardente de Cana e Rapadura); dentre outras.

Alguns trechos do documento se mostram pertinentes no escopo dessa questão e foram destacados conforme apresenta a figura 15.

Figura 15 - Trechos da Carta aberta da IBRAC à Câmara dos Deputados do Brasil.



Brasília, 19 de agosto de 2016.

**À
Câmara dos Deputados
Brasília - DF**

Assunto: Solicita Apoio para o retorno das micro e pequenas destilarias ao SIMPLES NACIONAL

6. Com a exclusão do SIMPLES, a alta carga tributária imposta a micro e pequenos produtores do setor fez com que, ao longo dos anos, várias empresas encerrassem suas atividades ou o mercado chegasse a esse lamentável cenário de informalidade trazido pelos dados públicos acima explicitados.

7. Estima-se que mais de 90% do setor seja composto por micro e pequenas empresas e que toda a cadeia seja responsável pela geração de mais de 600.000 empregos diretos e indiretos e, portanto, com exclusão do SIMPLES, o impacto desastroso no setor, contribuindo para o aumento da informalidade.

13. Por esses motivos e, com o **objetivo de reduzir a informalidade, promover o aumento da base de contribuintes e proporcionar melhores condições de mercado não somente para os micros e pequenos produtores, mas para todo o setor**, o Instituto Brasileiro da Cachaça – IBRAC, em conjunto com várias entidades de classe, dentre elas as signatárias do presente documento e com o apoio de ilustres parlamentares, vem envidando esforços para alteração da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16. A utilização do faturamento como referência principal para a inclusão das micro e pequenas empresas do setor no SIMPLES, além de limitar a adesão por porte de empresas, também evitará situações de desigualdades entre iguais ou de concorrência desleal entre empresas de mesmo porte.

17. A possibilidade de micro e pequenas empresas do setor terem a opção ao SIMPLES NACIONAL tende a representar certamente um aumento da arrecadação pelo Governo Federal em função do aumento da base de contribuintes com a formalização dos informais e um maior controle da qualidade dos produtos pelos órgãos competentes. Sem falar nos inúmeros benefícios na geração de empregos formais e em toda a cadeia de valor da cachaça.

Fonte: site do IBRAC (<http://www.ibrac.net/>) (2016), editado pelo autor.

Como pode-se constatar, a percepção do obstáculo tributário, e a interpretação coletiva dos sentidos atribuídos ao mesmo, fez com produtores de cachaça artesanal, de diferentes regiões do País, se ordenassem em ações conjuntas que, por meio de organizações, foram, ao longo do tempo, construindo planos de ações dispostos a alterar as práticas da lógica estatal.

Essas atividades, apresentam-se, primeiramente, como construções sócio relacionais, em que, por meio de interações, os agentes buscam construir sistematicamente os significados de uma influência no ambiente (WEICK, 1995), já à nível institucional, tais planos de ações resultaram na permissão, pelo Estado, para que micro e pequenas empresas de cachaça voltassem a trabalhar no Simples Nacional.

A concretização dessas atividades converteu-se na sanção da Lei Complementar 155 de 26 de outubro de 2016, que, dentre outras determinações, autoriza empresas fabricantes de cachaça, com faturamento bruto em até R\$: 4,8 milhões (80% do total de empresas produtoras de cachaça, segundo informações da IBRAC, 2019) , à optarem pelo Simples Nacional (BRASIL, 2016). A retomada do Simples é sinalizada como uma conquista para setor da cachaça por alguns produtores, como se pode evidenciar nas falas a seguir:

“Foi uma luta quando desenquadrado do Simples. Acredito que voltou porque houve muita pressão das classes produtoras, senão não voltaria” (entrevistado 14).

[...] o pessoal do sindicato, das associações... esse pessoal tudo junto se uniu. Acho que salvou muitos produtores por aí. Até semana passada um colega nosso comentou com a gente que se não tivesse voltado para o Simples, a cachaça não tinha condição mais não [...]” (entrevistado 20).

Apesar da promulgação da Lei 155/16 ter ocorrido no ano de 2016, conforme disposto em seu Artigo 10, a revogação dos ditames que impediam pequenas empresas produtoras de cachaça a se enquadrarem no Simples Nacional, passaria a ser efetiva somente a partir de 1º de janeiro de 2018 (BRASIL, 2016). Além disto, conforme consultado em notas explicativas expedidas pelo SINDBEBIDAS e pelo IBRAC, a adesão ao regime tributário estaria disponível entre os dias 1 e 31 de janeiro de 2018, de forma que, caso uma empresa eventualmente não a fizesse neste período, a transição só poderia ser feita no mesmo período do próximo ano (2019).

Essas informações se fazem pertinentes no escopo deste estudo porque, conforme Weick (1995), o processo de *sensemaking* se estabelece por meio de referências de ocorrências passadas, que auxiliam o fluxo de construção de sentidos em cenários atuais. Além disto, é importante frisar que, embora a Lei que aprovou a adesão ao Simples Nacional para pequenos produtores de cachaça tenha sido sancionada em um período relativamente distante (2016), as configurações organizacionais desencadeadas desse processo são recentes e potenciadoras de diversas interpretações acerca da lógica de ação do Estado.

Como exemplo, um dos produtores entrevistados pelo estudo relatou só ter conseguido alterar o regime tributário de sua empresa em 2019, devido a encargos atrasados ao Estado, o que o fez experimentar novas ordenações tributárias há pouco tempo.

“[...] O nosso contador perdeu a assinatura eletrônica do pai e não avisou. Aí, chegou no final do ano, o pai queria passar para o Simples. Aí eu falei: vamos no contador. A hora que ele puxou, o pai estava devendo o Estado três mil reais, por causa desse negócio. Aí teve que pagar essa multa, ficar um ano sem poder passar para o SIMPLES. Aí, agora, esse ano passou para o SIMPLES. Foi esse ano ainda. Agora o rapaz que trabalha cortando cana para nós lá, o pai já registrou ele. Ele (o funcionário) tem as garantias dele” (entrevistado 16).

No plano atual, de forma geral, os produtores de cachaça artesanal parecem comemorar o retorno ao Simples Nacional. Conforme dados obtidos por meio de notas explicativas emitidas pelo SINDBEBIDAS, a retomada do SIMPLES, como principal regime tributário do campo da cachaça artesanal, implica em significativa redução no volume dos impostos, simplificação das obrigações acessórias, além da redução dos custos na folha de pagamento de funcionários, uma vez que o optante pelo regime é dispensado de pagar CPP (SINDBEBIDAS, 2018).

Talvez por conta da ainda recente retomada do setor ao sistema tributário, não foram encontrados estudos (oriundos de fontes fidedignas), que buscaram analisar os impactos, objetivos e expressos em números, dos desdobramentos do retorno ao modelo de tributação. Contudo, em termos qualitativos, os relatos abaixo, apesar de conterem algumas queixas referentes ao quadro tributário brasileiro, demonstram satisfação dos produtores pela possibilidade de retomada ao regime tributário:

“[...] a parte de venda melhorou bastante, a partir de 2018. É que eu já tinha formalizado, emitido nota, aí eles mudaram o processo, de microempresa, os impostos que é o Simples nacional. Do jeito que era antes, não tinha condições de trabalhar” (entrevistado 1).

“[...]carga tributária no Brasil, nenhuma é justa. Hoje melhorou, porque antigamente não tinha o enquadramento do Simples né?! Hoje nós conseguimos nos enquadrar no Simples. Então já houve uma melhoria nesse sentido, porque a tributação anterior era mais pesada[...]” (entrevistado 8).

“[...] Eu acho que com a volta do Simples, acho que está mais que um bom incentivo” (entrevistado 12).

“Aqui não tem nada justo, no Brasil. Eu acho que é demais! Olha, durante muitos anos, a partir de 2018... o Temer em 2017 fez uma lei, autorizando as empresas pequenas a entrar no Simples Nacional. Nós estamos no Simples Nacional. Mas antes disso daí era uma cacetada. Era 86% de imposto. É mais que o cigarro. Eu acho que eu vi uma estatística, uma vez que as possibilidades de venda do Brasil pro exterior. Sabe quanto que a gente utiliza do mercado existente no mundo inteiro que você podia vender cachaça? Dois por cento! E a cachaça brasileira é conhecida no mundo inteiro, mas o governo empaca tudo! A gente podia estar vendendo um horror aí pra fora! Você vê que hoje têm empresas que fabricavam whisky e fecharam pra fabricar cachaça” (entrevistado 18).

Contudo, como brevemente descrito nos relatos supratranscritos, a retomada do Simples Nacional não se consolidou, necessariamente, como um fator determinante para a satisfação dos produtores com a carga tributária, em aspecto amplo.

É importante recordar que o *sensemaking* trata-se de um processo contínuo (WEICK, 1973; 1995), e que, após sua externalização, ou mesmo depois do estabelecimento de ações disposta para o enfrentamento da problemática, reinterpretações surgem a partir da observação do novo cenário (JEONG; BROWER, 2008; WEICK, 1995).

Neste sentido, embora as alterações tributárias tenham sido percebidas como melhorias no campo da cachaça, de forma geral, os produtores entrevistados ainda se queixam do quadro tributário destinado ao setor. Os trechos a seguir demonstram que o descontentamento com a tributação no setor ainda é um fator presente no campo da cachaça:

“[...] de 2018 pra cá, eles (o Estado) mudaram para outra etapa de imposto, que facilitou muito. Mas assim... ainda é caro. Acho que ainda tem que mexer mais. É isso que eu acho mais pesado” (entrevistado 1).

“[...] hoje, na hora que enquadraram a cachaça no Simples, melhorou um pouco. Mas mesmo assim, é muito alta (a carga tributária). Eu faço as notas fiscais e acho um absurdo o que a gente paga de impostos! [...] Essas diferenças tinham que ser consideradas pelo Estado. O nosso custo de produção é muito mais que a do pessoal da industrial. Tem o nosso custo de qualidade também que não é barato. O artesanal é uma produção menor, que acaba sendo mais cara. No produto industrial, a produção é mais rápida, o volume é maior. Então o custo de produção deles é diluído. No nosso caso, o custo é muito mais caro. A gente produz muito menos, e o Estado taxa como eles taxam o industrial” (entrevistado 8).

“[...] Mesmo assim eu acho que tem muito para mudar ainda. Principalmente a questão do imposto. O imposto mata qualquer produtor. Hoje você não consegue trabalhar... você não tem como trabalhar com uma tabela pra Minas, quando você vai trabalhar com uma venda pra um cliente pra São Paulo, tem a questão da ST que dificulta muito a venda, porque o cliente tem a substituição tributária que gira em torno de 19, 20 % do valor do produto. Pra você vender, vamos supor... tem um cliente perto da divisa

de Minas Gerais, o outro já está em São Paulo, eu tenho que trabalhar com uma tabela Minas aqui do cliente, e vou ter que trabalhar com a substituição em cima do cliente de São Paulo. Então, você faz uma conta básica ai de vinte por cento em cima de um produto de R\$:26, R\$:28 reais, vai gerar mais ou menos quanto? 3, 4 reais, né? Então, R\$: 3, 4 reais, a diferença de preço, num pedaço pequeno de espaço. Em Minas, o imposto já é altíssimo. Acho que isso podia ser mais acessível. Eles poderiam trabalhar esses pontos. Vamos supor, se você tem uma maior produção, se você tem um valor de produção, um valor maior de consumo, você vai conseguir gerar mais empregos, mais impostos, e um volume maior pros cofres públicos. Porque em Minas também paga ST, um produto de 23 reais é R\$: 1,50 de ST. Isso fora todos os impostos que você paga[...]” (entrevistado 3).

“tá no SIMPLES, mas eu acho que a carga tributária está super acima do que a demanda que nós temos. Não tinha porque cobrar uma carga tributária desse valor numa firma desse tamanho, que consegue empregar dois funcionários, e fora na rua aí, tem mais vendedores. A gente vende muito para atacado, muito para distribuidora” (entrevistado 10).

“A carga tributária é um grande gargalo para o setor de indústrias de bebidas alcoólicas. Apesar de termos conseguido voltar com o setor para o Simples nacional, ainda temos desafios pela frente” (entrevistado 24, representante do SINDIBEEDASMG).

Como pode-se observar, os sentidos atribuídos às ações da lógica do Estado, estão longe de indicar satisfação com o quadro tributário do setor. Mais que isso, os produtores cobram por maiores incentivos fiscais, apontando, inclusive, certas incoerências na atuação do Estado, em que, se por um lado, há atuações voltadas para a tradição e a preservação da cultura da cachaça (PAIVA; BRITO, 2018) (ainda que percebidas como pouco expressivas), por outro, os agentes se dizem penalizados pela carga tributária disposta para o campo, o que impede seu fortalecimento.

Nota-se, portanto, que os sentidos manifestados pelos produtores indicam multiplicidade de lógicas institucionais presentes no Estado. Neste caso, em uma única esfera, constata-se a presença de lógicas conflitantes, e dispostas em perspectivas antagônicas (PACHE; SANTOS, 2010; 2013; LOUNSBURY; BECKMAN, 2015; SMITH, 2014), como a lógica direcionada para a valorização, e a lógica direcionada para a tributação da cachaça. Alguns relatos deixam bastante claro o conflito entre as lógicas que conduzem a atuação do Estado:

“[...] outro grande impasse é o custo de imposto, que é muito alto. A tributação é muito grande na cachaça. A cachaça por ser um produto do patrimônio mineiro devia ter um olhar diferente, e não tem [...]” (entrevistado 6).

“[...] como eu te disse, fica essa coisa, né? Sai uma lei que fala que vai valorizar, saí um acordo... Aqui em Minas tem uma lei. Esses dias eu vi que

teve um acordo, não sei se foi com o México¹¹, com Paraguai, não me lembro. Mas eu fico por entender que valorização que é essa, que a gente paga mais imposto do que produz? Primeiro eles (o Estado) têm que dar alguma condição pra gente ué, não é pra ficar mostrando, como se diz, “pra gringo ver...” (entrevistado 20).

“[...] acho que talvez, por ser um produto mineiro. Não sei se é porque a gente não está em uma região de alta produção de cachaça... a gente sente que o Estado não está aqui. O Estado parece que está ausente. Parece que ele só lembra da gente na hora que vim cobrar. Tanto na parte de imposto, quanto na parte de fiscalização. Parece que ele só vem te cobrar. Se você for pensar no que o Estado já fez... não fez nada. Pra nós não! Se ele fez para o setor de cachaça como um todo, especificamente para nós não. Então eles falam de uma valorização da produção... valorização da cachaça no geral... Quantas marcas existem por aí? Mas quem que tem a mão do governo como ajuda? Eu creio que ninguém. Na região aqui não” (entrevistado 8).

“Hoje, eu acho que no Brasil é complicado. Eu vejo um monte de empresa abrindo e fechando, tudo por falta de incentivo, tanto fiscal quanto crédito. Não tem linha de crédito para os pequenos, até mesmo para os grandes. Porque não tem incentivo nenhum. Se você chegar com uma firma dessa minha dentro da Caixa (Caixa Econômica Federal) e pedir um incentivo de cinquenta mil reais pra fazer um engenho novo, ou um tonel novo, para começar a fazer o envase ali, sem ser artesanal, você não consegue uma linha de crédito” (entrevistado 9).

As queixas dos produtores acerca da carga tributária não se fundamentam apenas por quadros de percepções coletivas. Conforme informações do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) (2020), a cachaça é um dos itens listados no topo da escala de taxação tributária do Brasil, chegando a um percentual de 81,87% do valor total do produto. Percentual significativamente maior em relação a outras bebidas alcoólicas, como o espumante (62,20%) o *whisky* (67,03%), ou o Chope (62,20%) (IBPT, 2020).

Percebe-se também que os sentidos estabelecidos pelos produtores avançam o setor, e adentram em outras esferas. Em páginas virtuais dispostas às discussões econômicas e, é possível encontrar artigos que chamam a atenção para a carga tributária da cachaça, sobretudo quando comparada a tributação de outros produtos pertencentes a cadeia alimentar brasileira. Como exemplo, a imagem 16 é retirada da página Valor Investe

¹¹ Em 2018, por meio do Decreto Federal 9.658/2018, Brasil e México reconheceram mutuamente a Cachaça e a Tequila como indicações geográficas e produtos distintos, respectivamente, do Brasil e do México. A Lei tem como objetivos assegurar a Cachaça e a Tequila como indicações geográficas dos Estados supracitados, fornecer meios legais para prevenir o uso indevido dos nomes dessas bebidas, garantir a comercialização em conformidade com as leis de ambos os países, e reforçar a cooperação e a troca de informações entre as partes envolvidas em relação à qualidade, a inocuidade e a originalidade dos produtos.

(<https://valorinveste.globo.com>), em uma matéria de setembro de 2019. No artigo, que também utiliza os dados do IBPT¹², é ressaltada a incoerência entre as ações da lógica do Estado, que buscam garantir a bebida como um símbolo identitário brasileiro, ao passo que também a tributam expressivamente.

Figura 16 - Trechos da matéria: “você sabe quanto paga de imposto em cada produto?”.

Valor Investe | Brasil e Política

Você sabe quanto paga de imposto em cada produto?

Bebidas estão entre os itens de taxaço mais alta. Na cachaça, símbolo nacional, alíquota chega a 81%

Por Isabel Filgueiras, Valor Investe — São Paulo
02/09/2019 06h25 · Atualizado há 6 meses

A cachaça, por exemplo, que já virou um símbolo brasileiro, **tem uma das alíquotas mais caras. Cerca de 81% do preço do produto** que você encontra no supermercado vai todinho para o governo, segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT). Essa é a quantidade de imposto da cachaça brasileira. **Outras bebidas alcoólicas**, nacionais ou importadas, também **tem alíquotas nesse patamar**.

Fonte: Valor Investe (<https://valorinveste.globo.com>) (2019), editado pelo autor.

É importante destacar que, alguns dos produtores entrevistados, sobretudo aqueles que se veem em condições bem estabelecidas no mercado, almejam, ou já pretenderam em algum momento exportar diretamente seus produtos para o mercado externo. Entretanto, a insatisfação com as condições tributárias para a exportação também são parte significativa do descontentamento geral com a carga tributária destinada ao setor.

Em informações da página virtual da IBRAC, resalta-se que, apesar do Brasil conseguir exportar um volume expressivo da bebida (7.260.818 litros em 2019 (IBRAC, 2019)), o quadro tributário destinado ao setor ainda é um grande impeditivo para satisfazer a

¹² Informações referentes a 2018.

demanda externa. A organização afirma que, embora a produção (legal) brasileira seja bastante expressiva, apenas 1% dela consegue, de fato, atravessar as fronteiras do Estado (IBRAC, 2019).

Neste sentido, como pode-se perceber, as narrativas dos agentes 3, 10, 19 e 23 revelam que a aspiração para exportar a bebida perde forças quando se esbarra em questões como a tributação e a legislação brasileira. Isto também implica dizer que há, pelos produtores, manifestações de cobranças para que incentivos fiscais e acordos comerciais entre nações sejam promovidos pelo Estado Brasileiro.

“Agora a gente tá se adequando para poder exportar. Por enquanto, a gente faz só faz através de distribuidor, diretamente não, que aí esse o custo fica pra ele. Mas estamos nos adequando pra isso. Porque hoje a gente recebe proposta de exportação.... Mas eles chegam pra você e falam: a gente quer uma cachaça até \$3 dólares. Aí é complicado demais. Ai por isso a gente tira o time de campo e deixa isso tudo pra uma pessoa que tá pronta pra isso. Que aí a demanda chega pra ele. Porque se você não adaptar dentro do que eles pedem, você tá fora” (entrevistado 3).

“[...] o Estado pode com incentivo fiscal, financeiro, incentivar qualquer um a aumentar a empresa, o número de funcionários, expandir seu produto, até mesmo exportar seu produto. Agora do jeito que tá, você não tem incentivo nenhum não” (entrevistado 10).

“[...] A abertura (da empresa), foi com o intuito de atender o mercado no exterior. Mas a gente acaba vendo que a exportação é muito diferente da expectativa. A gente tentou mandar (a cachaça produzida) duas vezes pra Suíça, só que aí, além dos impostos daqui, tem os impostos de lá. Aí você tem que mandar com 38% de quantidade de álcool, mas os impostos de lá são sobre a quantidade de álcool, que deixa muito mais caro, e ainda em os daqui por cima. Você acaba largando mão... Se o governo se importasse mesmo, ele já tinha feito uns acordos com os países de fora. Tinha arrumado um jeito da gente conseguir exportar... assim exportar de verdade” (entrevistado 20).

“Uma quantidade mínima de exportação da bebida típica brasileira, é o que chega ao exterior, uma vez que, do total produzido no Brasil apenas 0,5 a 1% é exportado, sendo 70% de cachaça industrial. Não existe uma política efetiva para exportação da cachaça, especialmente a de alambique. Países que tiveram uma política pública como o México (em relação a Tequila) tiveram excelentes resultados, exportando cerca de 90% da produção” (entrevistado 23, representante da ANPAQ).

Sobre os incentivos, os entrevistados 3, 4 e 12 relataram que obtiveram financiamentos por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), para comprar equipamentos e maquinarias dispostas para a produção de cachaça artesanal. Conforme o produtor entrevistado 13:

“Os equipamentos foram todos financiados. Eu tenho uns equipamentos que eu pago 2% ao ano. Aí eu financiei os equipamentos, caldeira, a engarrafadora. Tá tudo financiado, com juros baixo. Tudo pelo PRONAF” (Entrevistado13).

Além dos produtores mencionados, o produtor 18, relatou ter recebido, como incentivo, o poder da posse de um terreno de cinco mil metros quadrados para abrir a empresa, além de um empréstimo de um galpão de uso provisório, até que a estrutura física da organização estivesse completa. Conforme o mesmo, este incentivo parte de uma política pública municipal, em que o Poder Executivo buscava, na época, proliferar o número de empresas e, dessa forma, diminuir o número de desempregados no município.

Contudo, o descontentamento com o quadro tributário é unânime entre os produtores entrevistados. Como pode-se perceber, estes, de forma geral, cobram por incentivos mais robustos, e que sejam especificamente voltados para o campo da cachaça artesanal. As queixas partem principalmente da esfera federal, em que a possibilidade da criação de políticas públicas amplas se faz mais alcançável. Em meio às queixas, alguns produtores artesanais comparam sua produção a produção industrial, que, na perspectiva deles, é menos desvalorizada pelas ações do Estado.

“[...]A escala industrial é tudo mais fácil né?! Eles preparam do jeito deles sem preocupar com... eu acho que a industrial sempre vai ganhar. A cachaça industrial tem incentivo para ganhar apoio do governo[...]” (entrevistado 10).

“Olha! Sempre as pessoas reclamam disso. Eu não quero que seja diferente, eu quero que seja igual mesmo. Se ele (o produtor industrial) paga tanto por cento do valor da cachaça, que seja aqui também, não sei... Eu acho que ficou desigual, desigual ao contrário. Desincentivando o pequeno, e incentivando o grande” (entrevistado 14).

Em face a insatisfação dos produtores com os tributos do setor, torna-se importante discutir, ainda que brevemente, alguns contrapontos desta questão. A entrevista com o agente do MAPA revelou bastante detalhes que explicam, em até certo ponto, as contradições envolvidas pelas lógicas do Estado, e mesmo a sua propensão em taxar significativamente os produtores de cachaça.

O agente reconhece que a carga tributária é, de fato, um impeditivo significativo para os produtores de cachaça, mas acredita que pouco pode ser feito para que haja mudanças acerca desta questão. Para o representante do Estado, a cachaça é entendida como um produto

que traz ameaças à saúde, e onerações para os sistemas públicos de promoção à saúde e ao bem-estar da sociedade. Conforme a narrativa do representante do órgão:

“[...] mesmo com o SIMPLES, eles (os produtores) continuam pagando um pouquinho de cada um (imposto) [...]. [...] ela (a cachaça (em referência aos produtores)) vai continuar pagando caro. Uma vez que eu fui numa reunião com o pessoal da Receita, em 2004, 2005, se eu não engano, eles falaram que bebidas alcólicas e fumo, que eles chamam de produtos de riscos, não poderiam ter nenhum benefício fiscal. Por isso que eles saíram do SIMPLES. Eu até achei que eles não conseguiriam entrar no SIMPLES de novo. Mas, como agora tem muitas cervejarias pequenas, meio que houve uma espécie de “*loob*”, digamos assim, e eles conseguiram entrar de novo [...]. [...], mas eu não sei te dizer quem pressionou. O pessoal da ANPAQ estava há muito tempo tentando. Ficaram tentando. Quando achavam que iam conseguir, não conseguiam” (entrevistado 22, representante do MAPA).

“O vinho tem uma legislação específica para vinhos, que eles conseguem coisas diferenciadas. No ano passado saiu a lei para agricultores familiares para polpa de frutas, saiu decreto esse ano, abaixando multa, e algumas coisas assim... mas agora como é bebida alcóolica, é uma coisa mais difícil de se conseguir. Porque é um produto de risco alto. Porque é uma bebida alcóolica que causa acidentes e custos para o SUS (Sistema Único de Saúde) de tratamento de bebida alcóolicas em si e de acidentes, e de questão familiar. Tem toda uma série de coisas. Ela tem todos esses agravantes, né? A questão da segregação familiar, a parte de doenças causadas por bebidas e acidentes. Isso onera o sistema de tratamento de saúde. Reflete nos impostos. Eles (o Estado) não têm interesse em abaixar os impostos. Porque não é um produto de necessidade. É um produto desnecessário que ainda tem outros fatores de riscos associados ao produto em si. [...] então, bebidas, eu acho... benefícios fiscais eu acho difíceis de se conseguir. Já teve propostas. Já vi propostas de deputados, de legislação, que tudo que fosse decorrente de bebida alcóolica que tinha que vigiado pelo setor que produz” (entrevistado 22, representante do MAPA).

Sobre os relatos do agente do MAPA, algumas inferências e indagações tornam-se pertinentes de serem tecidas no cerne desta discussão. Em primeiro lugar, é importante frisar que, apesar do agente não participar diretamente dos ditames tributários voltados para o campo da cachaça, é indispensável lembrar que, como um indivíduo que exerce as funções fiscalizatórias, e dessa forma obedece aos preceitos do Estado (além de participar de convenções que pautam questões tributárias, como pode ser visto nos relatos), as considerações do representante do MAPA refletem, em substância, as lógicas presente no Estado. Como descrito por Friedland e Alford (1991), o Estado constitui-se, em resumo, por quadros organizacionais dispostos para a preservação do bem-estar coletivo, e, como uma organização composta por pessoas, também é influenciado por suas subjetividades. Logo, o

agente do MAPA é um elemento envolto pelas lógicas estatais, participa de sua atuação, e, neste sentido, suas ponderações retratam, em até certo ponto, o posicionamento do Estado.

Tendo isso claro, volta-se a discussão para as falas do representante do MAPA. De fato, como argumentado pelo agente, a cachaça pode ser considerada como um produto de risco, sobretudo quando sua apreciação ocorre de formas desmedidas ou imprudentes. Neste aspecto, apesar de sublimar a relevância da cachaça como patrimônio histórico brasileiro e símbolo de identidade nacional, não há, por esse trabalho, nenhuma pretensão de incentivar, em particular, o consumo de cachaça.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) apontam que, a nível mundial, o consumo excessivo de álcool é responsável pela morte de cerca de 3 milhões de pessoas todos os anos, além de causar imensuráveis danos físicos, sociais e psicológicos (OMS, 2018). Fatores estes que, evidentemente, encarecem procedimentos dos sistemas de saúde pública em todo o planeta. Entretanto, é importante frisar que o alcoolismo, bem como os efeitos negativos diretos e indiretos do consumo imprudente de álcool, parte da consumação de várias categorias de bebidas alcóolicas (OMS, 2018), não somente da cachaça.

Logo, é importante observar novamente a fala do agente do MAPA: “o vinho tem uma legislação específica para vinhos, que eles conseguem coisas diferenciadas” (entrevistado 22). Como dito, a cachaça ocupa o topo da lista dos produtos mais tributados pelo Estado, com aproximadamente 83% de seu valor de venda (IBPT, 2020). Percentual consideravelmente maior que o vinho nacional (44,73% do valor de venda) (IBPT, 2020), o vinho importado (59,73 % do valor de venda) (IBPT, 2020), ou mesmo outras bebidas que podem possuir granulação alcoólica maior que a cachaça, como o Whisky (67,03% do valor de venda) (IBPT, 2020), em que o teor de álcool, conforme a legislação brasileira, pode variar entre 38% e 58% (BRASIL, 1995).

Posto isto, pertinente se torna o questionamento acerca da tributação da cachaça em relação a outras bebidas. Sem pretensões de se apontar respostas, mas sim indagações, esta contestação pode ser reconfigurada pelas seguintes perguntas: o que faz com que a cachaça tenha uma tributação tão significativamente maior em relação às outras bebidas alcóolicas, que, em alguns casos, podem ter igual ou maior teor alcoólico? Ou, mais especificamente: o estigma histórico da cachaça, como uma bebida marginalizada (CAMARGO, 2009; BARBOSA, 2014; CASCUDO, 2015) (que não ocorre, ao menos no Brasil, com o Whisky, ou vinho, por exemplo), é um fator que atua como determinante em seu quadro tributário?

Não cabe no escopo deste estudo responder a estas perguntas. Entretanto, tal indagação é pertinente quando se observa o Estado como um elemento não-neutro e transpassado por diversos aspectos subjetivos, tais como crenças e valores sociais (FRIEDLAND; ALFORD, 1991).

No mais, ainda sobre as narrativas do representante do MAPA, é importante observar que o mesmo confirma a carga tributária elevada para o setor da cachaça artesanal pela ótica do Estado, bem como reconhece os esforços logrados pelos agentes do campo, como os da ANPAQ, por exemplo. Esses reconhecimentos apresentam-se não só como admissões de que a problemática existe e é pertinente, mas também sinalizam ações preliminares de processos sócio relacionais entre o Estado e os produtores, “em que incompatibilidades de elementos subjetivos são colocados a mostra e negociados para a construção de ações concretas” (JEONG; BROWER, 2008). Neste aspecto, apesar dos sentidos construídos sobre a tributação estarem longe de apontar satisfação, como apresentado ao longo desta discussão, não faltam, pelos agentes do campo, ações voltadas para mudanças institucionais no quadro tributário do setor.

Os efeitos acerca do descontentamento com a carga tributária desdobram-se em práticas diversas. Informações de páginas virtuais especializadas (como os sites da ANPAQ, IBRAC, Mapa da Cachaça, dentre outros), relatos dos produtores entrevistados, e mesmo estudos anteriores, como os de MORAIS (2019), revelam que a expressiva informalidade presente no setor da cachaça artesanal é um dos principais efeitos da carga tributária disposta para a categoria. Conforme evidencia-se no relato a seguir, esse fator apresenta-se como um dos principais impeditivos para que micro e pequenos produtores de cachaça artesanal regularizem seus estabelecimentos.

“[...] a meta é reduzir a carga tributária, contrária ao pensamento do governo, que aumentando a carga tributária e, conseqüentemente aumenta a clandestinidade e deteriora a visibilidade do produto” (entrevistado 23, representante da ANPAQ).

A clandestinidade é percebida, pelos produtores formais, como uma forte ameaça a estabilidade comercial, uma vez que, com a incidência de expressivos impostos, o valor de venda da cachaça produzida em condições legais, é significativamente mais elevado que o preço da bebida desregulamentada. Portanto, o cenário comercial é tomado por práticas de concorrências desequilibradas, o que gera inquietações pelos produtores. Estes, cobram das instâncias governamentais ações ostensivas de fiscalização, na expectativa de que a carga

tributária seja dividida pelas demais empresas do mesmo ramo, e, desta forma, relativamente reduzida para cada uma delas. Algumas falas revelam com bastante clareza os sentidos desses aspectos sobre a tributação.

“O Estado, “Nossa Senhora” ... de uns tempos pra cá então... É imposto em cima de imposto. Eu acho que tinha que ser diminuído (a carga tributária), se tivesse mais ordem nas coisas, os produtores... todos os produtores de cachaça iam poder pagar menos, porque o governo ia arrecadar mais. Tinha que ir atrás dos informais pra poder dividir a conta, mas não é isso que acontece [...]” (entrevistado 20).

“[...] não devia nem ter informais! Não devia ter. Porque aqui... eu pago o sindicato lá (SINDBEBIDAS), o Conselho Regional de Química, tem que pagar uma química responsável, entendeu? Essas coisas todas, o outro (informal) não paga. Ele não paga imposto, de espécie alguma. Então fica um mercado cruel. Então você tem que fazer uma coisa assim, muito específica, e muito bem feita, pra você ter um mercado seu [...]. [...] se você pegar todas as cachaçarias, que são, mais de noventa por cento, informal, e fazer eles pagarem impostos, você pode ter um imposto pequenininho, mas o mercado é desse tamanho. Aí o que acontece: cada um vai ter lugar pelo seu negócio. Agora, o que o governo vai ser favorecido com isso? Ele devia fazer, primeiro, não só com cachaça, mas tudo, tudo que vai pra dentro da pessoa, tudo tinha que ser registrado no MAPA, onde fosse... tinha que ter normas de fabricação, tinha que ter um controle melhor...[...] acho que a informalidade aqui em Minas é maior que noventa por cento. Então, acho que os impostos deviam ser bastante reduzidos e divididos e obrigatórios pra todos igualmente. Você já deve ter ido em outros lugares, você já deve ter visto umas coisas interessantes né? Umas barbaridades” (entrevistado 19).

“[...] o brasileiro é sem vergonha mesmo. O cara não quer pagar nada. Então acho que a gente tem que ter a fatia de contribuição. Tem que dar a fatia. O Estado depende. Ele depende dos tributos para se manter. Agora onde se tá gerando, se tá tirando. Vai indo seca a mina” (entrevistado 12).

Como será discutido adiante com maior profundidade, a fiscalização, por sua vez, revela-se como um fator potencial de diversos *sensemakings*, que, dentre suas outras interpretações, é percebida, em até certo ponto, como ineficiente. Sobre isso, os sentidos atribuídos a ineficiência fiscalizatória, somados ao descontentamento sobre a tributação, levam os produtores a realizarem denúncias aos órgãos fiscalizadores, ainda que não se tenha certeza de que as empresas passíveis de denúncias trabalham, efetivamente, de maneira clandestina.

Os entrevistados 10, 14 e 19 relataram terem recebido denúncias de seus concorrentes. Além desses, outros demais produtores, como o entrevistado 9 também sinalizam aspectos de que há, no campo da cachaça artesanal, uma concorrência “desleal” expressiva.

“[...] a gente tinha parado a produção. Tinha ainda umas garrafas guardadas, que vendia pra um ou outro conhecido que passava aqui na porta, mas já tinha até dado baixa. Aí, em 2015, comecei de 2016, que pareceu que o negócio ia melhorar, foi quando o Aloísio (nome fictício usado para a preservação da identidade do entrevistado) resolveu mexer com cachaça de novo. Foi quando começamos a reformar aqui as coisas, a estrutura, que logo veio do fiscal. Foi só comentar...a cidade aqui é cheia de gente clandestina, mas até eles denunciam a gente, com medo de perder mercado. É engraçado né?! A gente ainda tava esperando o Ministério (MAPA) autorizar, só pra você ver... A gente tava testando as coisas, nem vendendo tava ainda... e deu nisso. Aconteceu a mesma coisa com um colega nosso de Campos Gerais” (entrevistado 20).

“[...] acho que falta companheirismo. Para você ter uma noção, o próprio concorrente nosso denunciou a gente. Ninguém pensa em ajudar o nome da cachaça na cidade. [...]o problema foi o seguinte: a gente tem um concorrente forte aqui, e fizeram uma denúncia, porque a gente já estava incomodando ele. A clientela já estava vindo tudo pra cá. Então, fizeram a denúncia. A gente está regularizado. E acabaram lacrando ele” (entrevistado 10).

“[...] eu recebi uma ligação do fiscal, que tinham me denunciado. Eu não tinha nem acabado. Tava começando a fazer a estrutura física. Aí, o Fiscal me ligou. Veio eu e meu pai, a gente conversou... a Fiscal falou: não! para você construir você tem que ter autorização... eu nem sabia que tinha mesmo. (O fiscal disse) pra você iniciar você tem que ter autorização do MAPA e tal, tem que ser dentro das normas, e tal. Eu comecei a construir por impulso. Pra falar a verdade, a intenção nossa, quando a gente começou, nem era legalizar. Era produzir uma “cachaçazinha” pra vender na comunidade de Itumirim [...]” (entrevistado 14).

“[...] eles burlam imposto. Olha, eu tenho entrega amanhã em um mercado em Varginha. E acaba que eu tenho um custo de nota fiscal. E o custo da nota fiscal da cachaça é altíssimo. Pra você ter ideia, quinze mil litros de cachaça, me leva em torno de mil e oitocentos reais de imposto. Um valor da nota total é um valor de R\$: 15.500 reais, mas com o valor dos encargos, aumenta mais R\$:1800, e aí eu tenho que pagar contador. Eu pago um químico mensal para dar apoio. Muita gente trabalha sem rótulo. A gente coloca o rótulo, tudo direitinho, eu acho que tinha que ter o rótulo para todo mundo. Que às vezes você vai em gente que nem rótulo tem, então eu acho que devia ter rótulo para todo mundo, com garrafa, tudo certinho. Eu acho que, nesse aspecto, o Estado tinha que pegar mais pesado sabe? Acho que a lei devia ser para todos. A gente não consegue competir com essas pessoas” (entrevistado 9).

Neste momento, nota-se uma divisão no campo da cachaça, entre aqueles que trabalham de forma regulamentada e aqueles que atuam na clandestinidade. É importante isso ser frisado, uma vez que, como descrito, esta divisão tem como um dos fatores principais a insatisfação com a carga tributária.

Outros fatores que se desencadeiam do descontentamento com os tributos sobre a cachaça são as práticas subversivas à legislação tributária. Conforme descrito por Scott (2008), apesar do Estado ter suas lógicas voltadas para ações reguladoras, a conformidade em relação a elas é apenas uma das alternativas a serem seguidas. Neste prisma, dentro do escopo deste estudo, observou-se que parte dos produtores entrevistados respondem à carga tributária com manobras insurgentes, que dificilmente conseguem ser identificadas pelos agentes fiscalizadores. Estas práticas são apontadas como a comercialização da bebida à granel, em que não há a emissão de nota fiscal, e a emissão de notas fiscais com números abaixo do valor de venda da mercadoria.

“[...] vou te falar: durante um bocado de tempo, nós tiramos notas muito baixas. Primeiro, os clientes, a maioria, não queria nota. Pra eles é um favor que a gente faz. E aqueles que queriam nota, nós botávamos um valor abaixo. Pra que? Pro imposto ser menor, pra você ter mais uma chance de venda. Mas agora não faço mais, agora tudo tem nota. Se o cara vem cá e compra uma garrafa, eu tiro nota de uma garrafa, e boto CPF (Cadastro de Pessoa Física) dele, boto tudo. A gente não deixa um nada pra eles (fiscais do MAPA) virem amolar. Eu tenho um amigo aqui, que tem um alambique ali, aí ele passa no fim do mês vê quanto que gastou, paga, não tem embalagem, não tem nada” (entrevistado 18).

“[...] quando pede (nota fiscal), tira, mas é difícil. Mais é os mercados, as mercearias, que a fiscalização tá chegando. E eu não sou contra não. É justamente para acabar com os informais [...]” (entrevistado 13).

“No momento, o forte é a granel, sem emissão de nota. O nosso forte é a granel. E fazemos algumas vendas isoladas em garrafas. Aí nós mesmos engarrafamos ali mesmo no tonel. O pessoal vai lá: quero tantos litros. Aí mede na hora e engarrafa” (entrevistado 11).

“[...] o Estado tenta fiscalizar, mas ele não tem eficiência, porque o produtor mesmo pode burlar. Jogar, por exemplo: produziu 100 litros hoje, joga que produziu 50. Vende a granel, sem lote...” (entrevistado 14).

Sobre estas últimas narrativas, é importante dizer que tais práticas, apesar de relevantes, não foram relatadas pela maioria dos entrevistados. Entretanto, de forma geral, em conformidade com os estudos de Paiva e Brito (2018), as práticas tributárias do Estado, ainda que venham sofrendo alterações ao longo dos últimos anos, mantém-se como elementos restritivos à produção de cachaça artesanal. Isto se mostra, sobretudo, pelas ações direcionadas a burlar os incidentes de impostos pelos produtores, em face a uma carga tributária elevada, que se apresenta com um comportamento institucionalização do Estado desde os tempos coloniais (PAIVA; BRITO, 2018; MORAIS, 2019).

Fica evidente a percepção do Estado como um espaço de conflitos entre forças materiais e simbólicas (FRIEDLAND; ALFORD, 1991), que atuam diretamente no ambiente da cachaça artesanal, principalmente quando se observa as contradições entre as ações de valorização e de tributação.

Tais interferências, umas mais que outras, causam perturbações nos cotidianos organizacionais dos estabelecimentos produtores de cachaça, são colocadas em evidência por meio de esquemas comunicativos e interpessoais, e geram respostas coletivas direcionadas para as esferas governamentais.

Nota-se, portanto, que há a captação do problema em dimensão ambiental, uma vez a tributação é percebida unissonamente como um obstáculo para o campo. Como tal, em meios a processos coletivos, o problema é levado a dimensão sócio relacional, marcado pela projeção de perspectivas e subjetividades entre o setor da cachaça artesanal e o Estado, e, finalmente, materializam-se em práticas que levam à reorganização do quadro institucional desta conexão, como por exemplo, as manifestações pela mudança de regime tributário, ou (mesmo que subversivas à ordem estatal), as práticas de comercialização da bebida a granel, sem a emissão de nota fiscal.

Por fim, é importante considerar que os processos de *sensemakings* captados por esse trabalho, e colocados a mostra nesta subseção, não são embasados unicamente pela perspectiva tributária, mas sim de todo um aparato de interferências estatais de diversas perspectivas no ambiente da cachaça.

Neste sentido, tentou-se aqui descrever, amplamente, os sentidos atribuídos aos contornos tributários do Estado de forma isolada, apenas para se poder evidenciar os detalhes deste aspecto com maior profundidade. Entretanto, os sentidos aqui transcritos também são compostos por reflexões de várias ordenações objetivas e subjetivas do Estado no setor, principalmente aqueles que interferem no campo de forma mais direta, como a legislação e a fiscalização. Estas três dimensões, apesar de estarem em disposições separadas neste estudo, são fortemente conectadas umas às outras, e, em maior ou menor grau, também conectadas a dimensões que afetam o campo de forma mais indireta, como discorrido na seção anterior. Posto isto, em uma tentativa de se seguir um roteiro didático, as questões acerca da legislação serão tratadas na próxima seção.

4.3 A legislação do setor da cachaça

As práticas regulamentares do setor da cachaça caracterizam-se por um sistema de regimentos e de atividades legais voltadas para a normalização da produção e da comercialização da bebida. Como uma das principais atividades do Estado, a legislação se faz necessária para garantir que a fabricação ocorra dentro de padrões de qualidade, assegurar a saúde do consumidor, permitir o recolhimento de impostos, e legitimar, por meio de aparatos legais, ações fiscalizatórias.

Em síntese, como esclarece Scott (2008), a legislação tem seus efeitos a partir das obrigações voltadas para a sociedade, das medidas que especificam a conduta requerida, e de delegações que dão respaldos legais para que os representantes do Estado fiscalizem e resolvam possíveis impasses. Pela ótica do *sensemaking*, com tamanha interferência no campo da cachaça, a legislação da cachaça é formada por elementos potenciadores de desinquietações, pois, além de alterar contundentemente as configurações nos arranjos organizacionais, também reflete diretamente em outros aspectos na construção de sentidos, como a tributação e a fiscalização.

No plano regulamentário, diversos são os procedimentos legais que ocorrem no setor da cachaça. Alguns deles transcorrem antes mesmo do processo produção. Formalmente, antes da estruturação de uma empresa produtora de cachaça artesanal, conforme informações obtidas pelo SEBRAE (2013) e por cartilhas informativas expedidas pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) (2019), as atividades para a abertura de uma empresa produtora de cachaça artesanal, com exceção de algumas determinações regionais, são:

- a) **consulta comercial** junto à Prefeitura do município para verificação do local de funcionamento. O local não pode ser passível de inundações, ou sujeito à odores indesejáveis, fumaça, poeira, dentre outros;
- b) **consulta de autenticidade e registro da marca da bebida**, realizada por meio dos serviços da Junta Comercial do município e do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);
- c) **formatação e arquivamento do contrato social da empresa**. Processo pelo qual a Junta Comercial realiza consultas do(s) CPF(s) do(s) proprietário(s) da empresa, bem como legítima legalmente a classificação do tipo de empresa, as quotas de participação dos sócios, as determinações administrativas principais, dentre outros processos;

- d) **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**. O número do registro é expedido pela Receita Federal Brasileira (RFB), e auxilia, principalmente, em suas atividades de controle fiscal;
- e) **solicitação da Inscrição Estadual (IE)** na Secretaria da Fazenda Estadual. O registro permite que as empresas produtoras de cachaça comercializem em âmbito estadual, de forma que se obtenha controle das atividades geradoras de taxas de ICMS, ainda que as mesmas sejam enquadradas no Simples Nacional;
- f) **requerimento de alvará de funcionamento** pela Prefeitura Municipal. O documento autoriza, em âmbito municipal, o exercício da empresa;
- g) **requerimento de Licença Sanitária** pela Vigilância Sanitária Municipal. A licença estabelece as condições, restrições e medidas que garantem o controle dos impactos ambientais em âmbito municipal;
- h) **solicitação de licenças ambientais**, concedida pelos órgãos de controle ambiental de cada UF. Os documentos estabelecem determinações para o controle de impactos ambientais a nível estadual. O processo constitui-se por três fases. Primeiramente, realiza-se o pedido de Licença Prévia (LP), que é emitido ainda na fase preliminar do empreendimento. Após seus cumprimentos, o produtor deve solicitar a Licença de Instalação (LI), para a autorização do projeto. Por fim, após a verificação das determinações das licenças anteriores, o produtor deve solicitar a Licença de Operação (OP));
- i) **registro na Receita Federal Brasileira**, para a configuração dos mecanismos de controle de IPI (atividade obrigatória independentemente do regime tributário adotado);
- j) **matrícula no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** (garante o sustento do trabalhador em casos de invalidez, doenças, gravidez, idade avançada, dentre outros);
- k) **cadastramento no MAPA** (com registros específicos do estabelecimento, das atividades (como a produção e o engarrafamento), dos produtos, e das marcas a eles vinculadas).

Em conjunto, todos os requisitos para a abertura de uma empresa produtora de cachaça são percebidos, logo de antemão, como um desestímulo para a formalização. As narrativas dos produtores entrevistados sinalizam que tais atividades são, de fato, compreendidas como procedimentos necessários para a atuação no mercado, bem como para o resguardo de possíveis impasses com os órgãos fiscalizadores. Entretanto, em um contexto

de processos preliminares a efetiva produção, a legislação desdobra-se em compreensões de que seus processos são demasiadamente morosos, laboriosos, e excessivamente burocráticos. Os relatos dos produtores revelam detalhes sobre os sentidos acerca das atividades iniciais para a formalização da empresa:

“A parte do Governo Estadual, eu não sei quais seriam os órgãos, mas assim... Até pra gente abrir uma empresa e estar toda documentada, é uma burocracia enorme. É um trem, que eu vou te falar pra você: dez vezes pior do que você trabalhar lá na cachaça, é você produzir cachaça! Quando chega na parte de legalizar, que você quer fazer legalizado, fazer tudo certinho, eles não têm nenhum interesse, pelo jeito que a gente observa isso. Aí, te mandam para outro setor que depende de outro órgão. Que aí eu tenho que ver com Receita Federal, Receita Estadual, então é um processo burocrático que eu tenho que esperar... Por exemplo: eu montei a fábrica e quero começar a produção. Aí tem vários documentos do meio ambiente, então assim... Aquilo ali, acaba que você vai resolver uma coisa e acaba que poderia fazer uma vez, você gasta dez vezes, você perde muito tempo. Assim, é difícil, não é fácil” (entrevistado 1).

“Olha, o maior obstáculo hoje, infelizmente, ainda é a burocracia dos papéis. Principalmente a burocracia do MAPA. Eu acho que é um órgão muito demorado para regularizar a situação. Até eles falam que o presidente novo quer diminuir essa burocracia, mas é bem burocrático. As papeladas para abrir e legalizar, e o gasto também é muito alto. [...] eu acho que o obstáculo que eu achei mais complicado foi a demora para tirar o registro do MAPA. Eu acho que tinha que ser um processo mais rápido. [...] eu queria que tirasse um pouco dessa burocratização do Governo Estadual, Municipal e Federal, para dar mais andamento mais ágil nessas papeladas do MAPA, alvará sanitário, alvará de localização, porque isso aí é uma demora” (entrevistado 9).

“[...]a questão de registrar é complicado. Então, o registro é moroso, é complicado, é cheio de regras. Não sei se a gente sente isso menos por estar em uma região que não é tradicionalmente produtora de cachaça, mas é um entrave muito grande” (entrevistado 6).

“Eu acho que é um pouco burocrático. A abertura da empresa é muito difícil. Você vai em um lugar, você vai em outro...” (entrevistado 11).

É importante dizer que grande parte dos produtores iniciam suas atividades ainda sob caráter informal (DANIEL, 2016). Neste estudo, os entrevistados, 1, 2, 7, 9, 11, 14, 13, 16 e 17 (em 7 das organizações visitadas) relataram que começaram suas atividades no plano informal, e vieram a regulamentar seus estabelecimentos somente após a percepção da necessidade de expandir a comercialização, ou após terem sofrido denúncias e, posteriormente, fiscalizações.

Nesse sentido, os processos de *sensemaking* desenvolvidos pelos produtores que se formalizaram antes de começar a produção são diferentes dos processos estabelecidos por aqueles que se formalizaram na iminência de sanções do Estado. No íterim da regulamentação, observa-se que o *sensemaking* processou-se a partir de “eventos planejados” (SANDBERG; TSOUKAS, 2015) para o primeiro grupo, em que, apesar de haver obstáculos burocráticos a serem enfrentados, os agentes possuíam estratégias para a resolução do problema.

Já no segundo grupo, o *sensemaking* deveu-se a “eventos não planejados de grande expressão” (SANDBERG; TSOUKAS, 2015), e revelou fortes crises organizacionais. Os relatos dos produtores 2 e 17 demonstram com clareza a realidade desses últimos:

“[...] (quando o fiscal embargou o funcionamento da empresa) eu pensei: será que eu vou mexer com isso mesmo? Aí, conversei com eles (os filhos), e resolvemos mexer. Era o que tinha na época... Foi uma correria danada, uma “coiseira” sem fim. Vai na prefeitura, vai na Receita, um monte de coisa, e a gente parado sem poder fazer cachaça. A gente nem sabia por onde começar. Eu, hoje se eu tivesse que arrumar minha empresa tudo de novo, eu paro de fazer” (entrevistado 2).

“Ficamos parados dois anos. Para poder arrumar tudo, né? Porque não tinha dinheiro. A gente olha aqui e não vê nada né, mas o investimento é alto. Acaba sendo alto. O pai fez tudo assim: no dinheiro. Não financiou nada, foi fazendo de pouco a pouco” (entrevistado 7).

Como se observa, as falas dos produtores revelam que a formalização de um empreendimento produtor de cachaça é dificultada pela legislação, devido a quantidade de procedimentos envolvidos nesse processo. Além disso, os efeitos da fiscalização, no decorrer desse objetivo, podem desencadear em processos de *sensemaking* que desestimulam o trabalho formal.

Em um cenário posterior, após o deferimento de todos os quesitos para a abertura da empresa, a produção é oficialmente reconhecida pelo Estado. Nesse processo, outras orientações legais são adicionadas ao eixo burocrático. Desta vez, por meio de diretrizes dispostas para os processos operacionais da produção de cachaça.

Os principais regimentos que orientam a fabricação de bebidas são a Lei 8.918/94, a Lei 9243/95, e o Decreto Federal 6.871/2009. Estes, dentre outras determinações, discorrem sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção, e a fiscalização de bebidas (BRASIL, 1994; 1995; 2009). Especificamente no setor da cachaça, além dos

documentos citados, as Instruções Normativas (IN) expedidas pelo MAPA¹³ são as principais guias legais para a orientação da produção da bebida. Destas, sobressai a IN nº 13, de junho de 2005, “que aprova o regulamento técnico para fixação dos padrões de identidade e qualidade para aguardente de cana e para cachaça” (BRASIL, 2005, p.1).

A grosso modo, esses documentos, em conjunto com outros regimentos, que aparecem com menor frequência nos relatos dos agentes e nas análises documentais, formam o enquadramento legal de atuação e de procedimentos operacionais para empresas produtoras de cachaça.

Em face a densa quantidade de critérios contidos em tais documentos, o MAPA, principal órgão regulador e fiscalizador do campo, criou uma lista de verificação (ANEXO I) para uso de seus agentes em atividades de fiscalização. O documento, eventualmente, é entregue aos produtores, com o intuito de facilitar o alinhamento das atividades produtivas às prescrições legais.

A lista de verificação conta com 10 seções de conferência. São elas: (I) obrigações administrativas; (II) aspectos gerais do estabelecimento; (III) seção de depósito de matéria-prima, ingrediente e rótulo; (IV) seção de recepção de matéria-prima; (V) seção de elaboração do produto; (VI) seção de lavagem/enxaguamento dos vasilhames; (VII) seção de engarrafamento /envasamento; (VIII) seção de produto a granel; (IX) seção de depósito de produto engarrafado/envasado; e (X) controle de qualidade de produtos. Cada uma das dez seções, possui, pelo menos, nove critérios. Considerando os critérios e subcritérios de todas as seções, 178 itens, ao todo, devem ser cumpridos pelos produtores formais.

Sobre o cumprimento de todos os itens da lista, observou-se que alguns documentos ou procedimentos formais (também contidos na lista de verificação) possuem maiores expressões nos quadros de referências dos agentes do campo. Dos documentos e atividades percebidas como mais pertinentes, se destacam:

- a) **memorial descritivo das instalações e equipamentos.** Trata-se de um documento que apresenta de forma generalista o quadro estrutural e procedimental da empresa produtora de cachaça, e deve ser anunciado ao MAPA como exigência para a expedição do registro. O documento deve conter especificações como: características estruturais das seções; equipamentos; vias de trânsito interno; tubulações; meios de

¹³ Como será discutido, o IMA, em 2018, obteve credenciamento pelo MAPA para exercer funções fiscalizatórias no âmbito de Minas Gerais. Entretanto, o órgão estadual é subordinado ao MAPA no exercício desta função, e, como tal, não propõe legislações que possam divergir das diretrizes estabelecidas pelo MAPA.

transporte de matérias primas; depósitos; pontos para higienização e limpeza; descrições sobre a urbanização externa; dentre outros;

b) **manual de boas práticas.** Conforme cartilhas informativas emitidas pelo IMA (2019), o documento descreve os processos produtivos da fabricação de cachaça, como as instruções de trabalho e os procedimentos operacionais padronizados. Ainda segundo o órgão, o manual deve conter programas que, de maneira ampla, visam garantir um processo de fabricação higiênico, seguro, transparente, e ambientalmente responsável;

c) **planilhas de acompanhamento de atividades.** São documento que compõem o manual de boas práticas, mas que devido suas importâncias, torna-se pertinente tratá-los de forma separada. As planilhas de acompanhamento servem como meios de controle de produção e de gestão de atividades, e são observadas por agentes do Estado no ato da fiscalização. Tais documentos são preenchidos conforme a execução de atividades como: controle de pragas; movimentação de estoque; análises físico-químicas e microbiológicas da água utilizada, manuseio de matéria-prima, higienização de recipientes, dentre outros;

d) **exigências acerca da estrutura do estabelecimento.** Conforme cartilhas informativas expedidas pelo IMA (2019), de forma ampla, os estabelecimentos produtores de cachaça devem:

- ser localizados em superfícies pavimentadas, aptas ao tráfego de veículos, e
- longe de contaminantes, como fumaça ou poeira;
- ter espaço suficiente para a circulação de pessoas;
- ter instalações que impeçam qualquer tipo de contaminação, ou entrada de animais;
- possuir paredes com material não absorvente, laváveis, e de cor clara;
- possuir pisos íntegros, laváveis; impermeáveis; e antiderrapantes;
- ter tetos que impeçam o acúmulo de sujidades ou mofo;
- possuir aberturas (como portas e janelas) construídas de forma a evitar sujidades (as aberturas que se comunicam com o exterior devem ser revestidas de proteção contra insetos);
- possuir banheiros e vestiários em locais ventilados, bem iluminados, com recursos para lavagem e secagem de mãos, além de placas indicativas para a utilização dos mesmos;

- ter áreas de produção adequadas, com pontos de lavagem e secagem de mãos;
- ter iluminação inócua com lâmpadas embutidas ou protegidas contra rompimentos;
- dispor de equipamentos, vasilhames e utensílios feitos em aço inox, próprios para a finalidade em que se destinam; **I)** ter estruturas que evitem o calor excessivo;
- possuir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção de equipamentos e utensílios (as instalações devem ser resistentes à corrosão e dispor de meios adequados para o fornecimento de água);
- dispor de meios adequados para o armazenamento de resíduos de material não comestível, antes de sua eliminação, de forma a evitar contaminações ou pragas;
- possuir sistemas eficientes de evacuação de águas residuais;
- dispor de setores separados para o armazenamento provisório de produtos devolutos (BRASIL, 2005).

e) **exigências acerca do rótulo da bebida.** O capítulo V da Lei 6.871/2009 é inteiro disposto para a normalização dos elementos que devem constar nos rótulos de bebida. A grosso modo, conforme a Lei e orientações específicas do MAPA, o rótulo de cachaça deve conter:

- nome do produtor, do padronizador, e do engarrafador, com seus respectivos endereços;
- número de registro do produto expedido pelo MAPA;
- denominação do produto, sendo proibida a expressão artesanal;
- marca comercial;
- nomes dos ingredientes da bebida;
- a expressão “indústria brasileira”;
- conteúdo líquido expresso em unidades de medidas;
- granulação alcoólica expressa em porcentagem de volume de álcool;
- identificação do lote ou da partida;
- prazo de validade, que, no caso da cachaça, é indeterminada;
- frases que advirtam sobre o uso da bebida (como, por exemplo, proibida a venda para menores de 18 anos, não contém glúten, etc.) (BRASIL, 2009).

Nota-se, portanto, que numerosos são os critérios legais para o funcionamento de uma empresa produtora de cachaça artesanal, e, nesta constatação, vale ressaltar que as especificações imprecisamente descritas aqui são apenas parte do conjunto normativo.

Sobre essa questão, os sentidos estabelecidos pelos produtores parecem indicar percepções nebulosas acerca da legislação. Dos produtores ouvidos por esse estudo, nenhum relatou ter conhecimento profundo sobre as normas exigidas pelo Estado. Sumariamente, os entrevistados afirmaram ter conhecimento parcial sobre as mesmas, principalmente sobre aquelas mais significativas, ou que possam acarretar em graves penalizações.

É possível evidenciar sinais de que as especificações, na percepção dos mesmos, alteram-se com frequência, não são claras o suficiente, ou são exageradamente rigorosas em face ao tamanho de suas empresas. Além disto, as narrativas de alguns produtores sinalizam que a quantidade de especificações torna o cumprimento dificultoso. Os relatos a seguir ilustram estas argumentações:

“A legislação muda todo dia. Às vezes eles (os fiscais) pedem mudanças no rótulo: Ah, tem que mudar isso no rótulo. Você perde rótulos. Nas instalações, por exemplo, exigências de dornas de aço inoxidável. Antigamente você podia ter a parte de envase junto com a rotulagem. Aí pediram para separar. Sempre tem mudanças [...]” (entrevistado 12).

“[...] eu estou meio desanimado. É uma exigência tremenda! São mais de 140 itens que você tem que cumprir” (entrevistado 5).

“Algumas coisas são muito exageradas. Às vezes, pelo tamanho da empresa, você não tem condições de acompanhar” (entrevistado 13).

“Tentamos seguir, mas tem coisas que a gente não consegue. Algumas regrinhas... Por exemplo, a questão das planilhas, a gente não utiliza” (entrevistado 11).

“Tem algumas coisas exigências que poderiam ser mudadas[...]. De momento, não consigo te falar. Mas tem algumas exigências que a gente tem que cumprir, que eu acho que não vem ao caso” (entrevistado 4).

Sobre as percepções descritas, algumas considerações contextuais são importantes de serem tecidas, ainda que previamente as suas discussões. É notório que, em diversos casos, o estímulo para se produzir cachaça artesanal de alambique parte de ritos regionais (principalmente do meio rural) e/ou por costumes familiares. Apenas como exemplo, dez dos entrevistados (2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13) citaram ou demonstraram ter relações familiares vinculadas à produção de cachaça. As influências do meio rural e da família no setor da

cachaça também são identificadas em outros estudos, como os de Andrade et al. (2018), Paiva e Brito (2018), Moraes (2019) e Souza (2012).

Mais especificamente, tais influências são vinculadas a lógica institucional da tradição da bebida, em que o “saber fazer” da cachaça, muitas vezes, parte da reprodução de hábitos campestres e de tendências familiares (PAIVA; BRITO, 2018). É importante ter isso claro quando se observa os sentidos estabelecidos sobre as regras normativas para o setor da cachaça. Os procedimentos “habituais” da produção são, em grande nível, embebidos pela lógica da tradição. Nestes casos, os processos, desde o plantio da cana-de-açúcar até o engarrafamento da bebida, carregam consigo traços da estrutura simbólica desta lógica, como atividades herdadas entre gerações.

É óbvio que, ao fabricarem em escalas comerciais, os produtores não buscam, em substância, remontar os cenários estritos de suas origens. Entretanto, os contornos da lógica da tradição estão presentes em seus quadros de referências. Assim, em muitas vezes em que há percepções de mudanças no tradicional processo de produção, os *sensemakings* estabelecidos pelos produtores podem ocorrer no cerne do conflito entre lógicas diferentes.

Portanto, ainda que seja evidente o expressivo número de exigências do Estado, (assim como as implicações disto) que se apresentam, em até certo ponto, subjetivamente negativas, é importante destacar que os sentidos estabelecidos pelos produtores são acentuados por “violações” feitas pelo Estado na simbologia da tradição da cachaça. Uma nova exigência do Estado pode, na percepção dos produtores, interpelar princípios e orientações já incrustados pela lógica da tradição, o que intensifica respostas negativas como produto do *sensemaking*.

Como pode-se observar pelas falas supratranscritas, a burocracia (no sentido de excesso de trâmites), a falta de clareza das normas, e as dificuldades com a familiarização de novas exigências, são sentidos que se expressam fortemente nos relatos dos produtores. Estes sentidos, mais que os outros que serão discutidos adiante, requerem atenção especial, pois, tratam-se, na verdade, de como os agentes “se deparam com as regras do jogo”. Sobre este aspecto, a falta de entendimento claro sobre as regras acaba se desdobrando em cenários incertos, em que não se sabe como construir respostas. Assim, quando as dúvidas tomam conta do ambiente, é necessário se considerar a redução de equívocos como uma possível saída para a problemática (COLVILLE; BROWN; PYE, 2012).

Nesta argumentação, é importante clarificar que a formalização do empreendimento produtor de cachaça implica, necessariamente, na contratação dos serviços de um responsável

técnico (RT). Conforme o Decreto 6.871/2009, é dever do responsável técnico manipular atividades para que o padrão de qualidade, o processo produtivo e as condições de estocagem estejam em conformidade com as exigências legais (BRASIL, 2009).

O profissional atua como um desmistificador das exigências do Estado, e, mesmo que obrigatória, a contratação do agente é percebida como indispensável em face aos “embarços” das normas estatais. As falas abaixo retratam esses apontamentos:

“[...]eu pago o RT, porque eu já peço para ele mexer na questão burocrática, na papelada. Porque você não dá conta. Você tem que cuidar da produção, do registro, da venda, da contabilidade... você fica louco com um negócio desse” (entrevistado 11).

“Da parte legislativa, eu contratei um RT para ser meu assistente lá, ele já tem conhecimento sobre alguns alambiques que ele faz a vistoria, porque sozinho você não dá conta [...]” (entrevistado 1).

“[...]pra poder, digamos assim: ficar em dia com as coisas do governo mesmo, você precisa ter um responsável técnico, não tem como. É uma série de normas, uma série de coisas, de exigências... é documento, é análise... não tem como ficar sem (o responsável técnico)” (entrevistado 20).

Como se vê, a contratação de um RT não se apresenta como um grande empecilho para os produtores, uma vez que suas atividades parecem ser fundamentais no processo de produção. A percepção da necessidade da atuação de um RT nos empreendidos foi uníssona entre os produtores. Apenas o respondente 14 relatou que, a princípio, percebia o profissional como dispensável, visto sua própria inclinação em estudar a legislação e o processo de produção da cachaça artesanal. Mas que, posteriormente, entendeu a necessidade deste profissional, em face às exigências criteriosas do Estado.

A complexidade acerca das normas regulamentares também é percebida nas narrativas de agentes do Estado. O fiscal do MAPA, ao explicar o motivo de ceder listas de verificação para os produtores, ressalta a importância do responsável técnico:

“[...]a lista de verificação, ela foi... ela é um documento nosso de fiscal. A gente só entrega para o produtor, porque a gente achou que ficaria mais fácil ele acompanhar o que ele tem que arrumar. Porque ele não está disponível em um documento de fiscalização. Ele está numa instrução de trabalho nosso. A gente não importa não. Porque quando chega o dono da empresa aqui, a gente fala: olha você tem que cumprir tudo isso. Porque é muita coisa. Por isso o papel do RT. Para ele cobrar do RT!” (Entrevistado 22, representante do MAPA).

Apesar dos apontamentos descritos, o nível de satisfação com a performance desses profissionais mostrou-se bastante variável entre os produtores abordados pelo estudo. Conforme relatos do fiscal do MAPA, seria inviável, pelo órgão, exigir a presença de um responsável técnico em tempo integral de funcionamento das empresas produtoras de cachaça, uma vez que grande parte delas não teria condições de manter os honorários desse profissional (entrevistado 22).

Contudo, em face a não obrigatoriedade da presença de um responsável técnico, as interpretações sobre a atuação deste profissional pelos produtores, em um aspecto amplo, ficaram divididas. Alguns entrevistados relataram receber apoio de ótimos profissionais, que acompanham, efetivamente, toda a produção. Ao passo que outros produtores relataram ter dificuldade em encontrar profissionais aplicados, e que, grande parte deles, apenas visitam as empresas para cumprir procedimentos operacionais, ou mesmo assinar documentos exigidos pelo MAPA e pelo IMA.

É possível evidenciar traços claros da realidade destes últimos nos trechos dos relatos dos produtores 5, 11 e 13 Além disto, como será mostrado, esta constatação também é confirmada nos relatos do fiscal do IMA:

“[...]ele (o responsável técnico) faz o acompanhamento da qualidade, verifica a qualidade da cachaça, sobre a fermentação, como que está o processo. Isso é uma ou duas vezes no mês. Porque a questão do RT é o seguinte: um dos questionamentos do MAPA e do IMA é que eles simplesmente vão lá e assinam”. (entrevistado 11).

“(Sobre a frequência das visitas do RT) vai assim, mais com o fiscal. Aí chega lá, faz o relatório lá... precisa fazer isso, fazer isso, mas ele (o RT) não “pega” muito. To pensando em ver se consegue outra pessoa que olhe. Umas boas horas lá dentro da fábrica...vai pra ajudar, orientar, ver o que está de errado, tudo. Esse lá, ele vai assim... tenta agarrar, mas vai indo ele relaxa” (entrevistado 13).

“Tem o João (nome fictício para a preservação do anonimato do agente). Ele faz a parte do CRQ (Conselho Regional de Química). Ele me cobra 4 mil reais por ano e não vem aqui. É muito difícil ele vim” (entrevistado 5).

“Falta acompanhamento do responsável técnico. Acho que um dos maiores problemas dos alambiques é a questão do responsável técnico não ficar muito no estabelecimento. Falta coisas básicas, tipo manual de boas práticas de qualificação. Problema de higiene nas instalações, de pessoal, tudo. Falta as vezes umas coisas básicas dessas nos estabelecimentos, sabe? Tudo isso tem que ser resolvido pelo RT” (entrevistado 21, representante do IMA).

Sobre estas narrativas, é importante ressaltar o conflito que perpassa a construção de sentidos de alguns produtores. A exigência de um responsável técnico é, na verdade, um dos meios pelos quais o Estado assegura que normas de qualidade, segurança e higiene, por exemplo, sejam cumpridas. Contudo, a presença “paliativa” desses profissionais acaba fazendo parecer que as regulamentações são ainda mais embaraçosas, pois, na prática, falta-lhe, alguém as desmistifique.

Por outro lado, alguns relatos revelam que há, no campo da cachaça artesanal, produtores que buscam, de fato, responsáveis técnicos que atuem rasamente na produção da bebida. Pistas deste indício estão presentes nos relatos dos entrevistados 17 e 14, ao comentarem sobre a atuação dos RT's de seus empreendimentos:

“[...]ele (o responsável técnico) não aceita (fraudes nas normas de produção). Tem que ser do jeito que ele pedir, senão fizer, ele já falou que é mais fácil ele largar de tomar conta do alambique do que perder o CRQ dele” (entrevistado 17).

“Já conversei com produtores que tinham o RT, e o RT nunca foi atrás. Quando a gente conversou com o Pedro (nome fictício dado ao RT referido), ele falou: se vocês tiverem conversando comigo só para assinar, eu não assino não. Eu dou assistência!” (Entrevistado 14).

As falas revelam a existência de produtores que buscam RT's “pouco dedicados” ao trabalho. As narrativas não se referem aos contextos dos relatores, mas aos colegas do setor, numa perspectiva geral.

Sobre essa questão, diversas são as exigências burocráticas dispensadas aos produtores de cachaça artesanal, e, praticamente, todas aquelas que fazem parte da produção, ou mesmo que perpassam pela estrutura física da organização, necessitam do auxílio e/ou do consentimento de um responsável técnico. Entretanto, como se percebe, há produtores que buscam RT's permissivos às práticas “intoleradas” pelo Estado.

Nesse ponto, é importante dizer que como normas institucionais, as práticas da informalidade ganham legitimidade social. E mesmo após a formalização de uma empresa produtora cachaça, o reconhecimento de vestígios institucionais próximos da clandestinidade não é de se espantar.

Assim como ocorre em relação aos aspectos tributários, os densos contornos da legislação no campo da cachaça, também são apontados como causas do considerável número de informais pelos produtores. Diversas são as reações e desinquietações que se desdobram em face às exigências do Estado.

Percebe-se que alguns produtores tendem a interpretar que trabalhar em caráter formal é também se dispor a enfrentar infortúnios e obstruções de várias naturezas. O que não ocorre com produtores informais. Um trecho da fala do entrevistado 7, exemplifica com clareza esses apontamentos:

“[...]pra você colocar mais uma cachaça no mercado é mais um registro de toda essa “regraçada”. É complicado! Eu tenho amigos, por exemplo, que produzem cachaça e não conseguem registrar por causa disso” (entrevistado 7).

Os custos, por exemplo, são alguns dos elementos mais relevantes que apareceram nas falas dos produtores quando há avaliação entre os formais e informais. Os custos agora referidos não tratam-se dos custos tributários, já discutidos na subseção anterior, mas daqueles que incorrem sobre a forma de se trabalhar dentro das exigências do Estado, no sentido operacional do trabalho.

Isso significa dizer que, em tese, uma empresa regulamentada assume o compromisso de manter sua estrutura higienizada, ter todo o material exigido pelas normas legais, possuir equipamentos e utensílios inspecionados e aprovados pelos órgãos fiscalizadores (que, geralmente, são mais caros que os utilizados em organizações clandestinas, que, muitas vezes, utilizam recipientes e ferramentas improvisadas), dentre outras exigências que oneram consideravelmente a produção da bebida. Os relatos a seguir exemplificam essas argumentações:

“A manutenção, pra você manter uma estrutura... por exemplo, tudo legalizado, tudo pelo Ministério (MAPA)... você manter aquilo ali em dia, fica muito mais caro, que se você for produzir do jeito que era produzido antigamente. Vamos supor, encanação de inox, todo dia você tem que fazer a higienização dele. Passar o vapor, passar água quente, as vezes deixar no cloro, fazer o enxague” (entrevistado 3).

“Já vi produtor falando mal de gente que vende sem garrafa. Que não pode que não sei o que... A garrafa pet lavadinha e tudo, não tem nada a ver. Para mexer com engarrafamento você tem que elevar muito o preço da cachaça. A garrafa de litro é mais de dois reais. Aquela garrafa com mais detalhes, escrito cachaça do Brasil, mais de 3 reais. Então vamos colocar isso aí, sai mais caro!” (Entrevistado 5).

“[...]o ambiente da fábrica, por mais que... igual: eu tinha o cômodo lá que eu coloquei tipo um escritorzinho. Mas suja, as vezes a caneta cai e quebra. Não tem muito como você manter uma coisa ali... a não ser que você coloque uma pessoa responsável só para isso. O que vai aumentar seu custo” (entrevistado 14).

“[...]às vezes o cara não se formalizou ainda, porque sabe que depois que fizer isso os custos vão aumentar consideravelmente. Algumas pessoas ficam nessa, na malandragem, mas tem outros que ficam (na informalidade) porque é onde conseguem até o momento, mas com boas intenções de na hora que melhorar o lado dele, ele mudar e registrar[...][...]as (empresas) que não são registradas, estão assim, porque tem medo dos custos. Mas acho que elas têm que cumprir nem que seja as regras de limpeza, de qualidade, pra fazer um produto melhor, que não seja maléfico para quem está consumido. Que não traga doenças para quem está consumindo” (entrevistado 11).

Juntamente aos custos operacionais do trabalho, outra questão que desponta desta discussão são as reconfigurações infraestruturais, reformas, ou modificações nos processos que ocorrem devido às mudanças na legislação.

Em todas as organizações abordadas pelo estudo, os entrevistados relataram que, em maior ou menor grau, já tiveram que alterar/adicionar itens, mudar o modo de produção, ou modificar ordenações físicas em suas empresas. Conforme apontado anteriormente, há, pelos produtores, a percepção de que a legislação é frequentemente alterada no setor da cachaça, o que aumenta o desgaste com a atividade no ramo.

Nesse meio, é importante frisar que as modificações exigidas pelo Estado, independentemente de suas magnitudes, chegam aos produtores como “eventos planejados” (SANDBERG; TSOUKAS, 2015), visto que há prazos para serem cumpridas. Contudo, a previsão acerca das mudanças não altera o desconforto pelos custos, nem as insatisfações com as modificações. Além disto, há casos em que, devido à dificuldade de compreensão das normas, as alterações realizadas não satisfazem a legislação, o que leva ao retrabalho, e ao advento de novos custos não tributários. Alguns relatos retratam estes apontamentos:

“Uma coisa que eu achei desnecessária foi aumentar o galpão onde a gente recebe a cana, sabe? A gente recebe a cana em um dia e mói no outro. Ela não fica no tempo. Lá já é coberto. Mas eu tive que aumentar a cobertura pra não ficar no tempo. Ela não fica armazenada aí. Chega num dia e mói no outro. É menos de 24 horas [...]” (entrevistado 5).

“Adequar as embalagens rótulos. Essas coisas a gente sempre teve que fazer. Teve a questão de planta, e planta alta lá na fábrica, isso tudo gerou muito transtornos” (entrevistado 7).

“[...]o Rafael (nome fictício usado para preservar a identidade do fiscal do MAPA) achou uns defeitos nos rótulos, e eu já tinha colado tudo nas garrafas. Aí tive que arrancar tudo e jogar fora. Deu um trabalho danado. Mas tudo bem, ele tava fazendo o trabalho dele. O que ele falou, a gente teve que concordar. Porque ele disse assim: isso aí não sou eu não, a legislação fala desse jeito” (entrevistado 13).

“[...] eu fiz doze plantas, para aprovar uma. Ah, isso aqui não pode! leva de novo, ah não pode... e assim foi. [...] eu mudava uma coisa aqui, outra coisa ali. Aí eu fui começando a entender como é a mecânica do negócio lá. Mas antes eu não sabia nada. Sabe como você aprende? Apanhando! A gente aprende apanhando. Tomando prejuízo...” (entrevistado 18).

Observa-se que os custos, a incipiência, e a incerteza sobre a estabilidade das prescrições normativas são apontadas como reflexões socialmente compartilhadas que levam ao desestímulo do trabalho formal no setor da cachaça.

Não obstante, outra questão pertinente, que se apresenta com menor frequência nas narrativas, faz-se pelas queixas sobre a morosidade dos serviços do MAPA. As entrevistas revelaram desaprovações com a atuação do Ministério, e, por vezes, o órgão é apresentado como uma das causas dos desconfortos com a formalidade.

Conforme os produtores, a indolência do órgão obstrui consideravelmente a comercialização da cachaça, ou mesmo impede movimentos vitais de expansão das organizações. Nesses casos, os produtores se veem presos aos trâmites burocráticos do órgão, ficando, desta forma, impedidos de prosseguir com planejamentos estratégicos. As narrativas subsequentes descrevem esses cenários:

“(A fiscalização) como está, passando agora do MAPA para o IMA, exigiu muita coisa aí. Eu tive que fazer a planta baixa daqui. Mandou pra lá (para o MAPA) já tem 2 anos. Até hoje... Eles (os funcionários do MAPA) até já falaram que está atrasado, que já passou da época, que tinha que ter migrado já (migrado para o sistema do órgão). Em 2017, eu mandei a planta daqui. Chegou lá, eles acharam que a planta estava irregular, que faltava as coisas. Só agora que eles devolveram a planta, e mandou dizer que precisava fazer um ajustamento na planta. Uma quantidade de documentos que eu entreguei, e até hoje não migrou. Depois chega multa aí pra gente, a gente sem ter culpa” (entrevistado 5).

“[...]depois da reforma que a gente fez, nós montamos uma engarrafadora, só que ela ainda não tinha sido registrada (pelo MAPA). Já tinha solicitado o registro, mas ia completar dois anos, mas o João (nome fictício usado para preservar a identidade do fiscal do MAPA), nem lá fazer a vistoria tinha ido. [...] teve uma época que o RT comentou comigo: Ah! Eles não estão com verba para combustível. Eu falei: Não! Eu coloco combustível pra ele (o fiscal do MAPA) vim. Hoje eu arrependo de fazer envasadora. O investimento foi alto, e a demora... essa coisa não gerou retorno que eu esperava [...]” (entrevistado 14).

“Às vezes a pessoa tem a vontade de regularizar, mas não consegue por causa da burocracia dos órgãos públicos. E eles mesmo demoram... A vezes a pessoa pede o número do MAPA e não consegue. O que faz a pessoa estar na situação da ilegalidade” (entrevistado 9).

De maneira ampla, assim como ocorre com as questões tributárias, a legislação evoca reflexões de diversos tipos sobre os obstáculos da formalização. É importante dizer que, com os contornos desta problemática já maduros na dimensão perceptiva, os agentes incitam referências pessoais para tecer análises de como o problema é, e em que ele afeta (THOMAS; CLARK; GIOIA, 1993; JEONG; BROWER, 2008).

Nesse sentido, é interessante notar que, tanto na conjuntura tributária (discutida no tópico anterior), quanto na regulamentar, a existência de produtores clandestinos é percebida como um grande impasse para o campo, e que precisa ser solucionado.

Entretanto, no contexto tributário, as falas dos produtores parecem caracterizar os informais como indivíduos subversivos à ordem estatal, sem que muitos argumentos justifiquem seus comportamentos. Ao passo que na conjuntura regulamentar, as narrativas, apesar de não indicarem diminuições acerca da gravidade da conduta dos informais, tendem, em maior ou menor grau, a apontar certa “culpa” do Estado.

Em outras palavras, quando as conversas com os produtores enquadraram questões da relação entre a tributação e a informalidade, as respostas tenderam a descrever desvios de conduta pelos informais. Ao passo que quando os pilares dos diálogos eram a informalidade e a legislação, os entrevistados emitiram respostas que tendem a interpelar a atuação estatal e colocar a postura dos informais, em até certo ponto, como um produto do comportamento do Estado. Talvez, dentro de uma ótica positiva, uma estratégia de sobrevivência organizacional. Os trechos a seguir retratam estas inferências:

“Nós temos mais de oito mil alambiques que produzem cachaça em Minas Gerais, e acho que não tem 800 que são registrados. E porque acontece isso? É justamente por causa dessa burocracia e as despesas que não são baratas. Porque se você vai agilizar um documento, você depende deles (o Estado). Aí você tem que pagar seis taxas que são baratas e seis taxas que são mais elevadas. Então, você fica... hoje todo órgão que precisa pra gente funcionar aí, eles desfavorecem muito essa parte. Aí o cara vai fazendo tudo na gambiarra né? Tudo sem documentação” (entrevistado 1).

“[...]quem tá na “informalização” não quer mesmo se formalizar. É tão mais fácil ser formalizado, mas a pessoa não quer se formalizar justamente pela burocracia que tem” (entrevistado 2).

“Eu acho que para o pequeno produtor, a legislação precisa ser mais flexível. Porque o pequeno produtor, para se adequar, se não tiver ajuda, não consegue. Então eu acho que ela tem que ser flexível, eu acho que a legislação tem que ser flexível” (entrevistado 3).

“A questão de regulamentar é importante, mas tinha que ter uma maneira da gente ser incentivado nisso. Porque, por exemplo, com registro ou sem

registro, certo ou não, ela (a cachaça) está no mercado. E aí, eu acho que tinha que ter um incentivo, ter alguma maneira da gente ganhar alguma coisa com isso. Porque ela é cara, cheia de regrinhas, ela é difícil. No final ela é muito cara. Onera muito a produção o registro da cachaça, essas normas, essas coisas...” (entrevistado 8).

“Eu tenho dois pontos de vista: como legalizado, eu acho que quem é informal tinha que sofrer uma fiscalização e até uma penalização pesada do Estado. Mas, ao mesmo tempo, eu vejo o lado do pequeno produtor informal. Da dificuldade de se adequar, do pouco prazo que, às vezes, o MAPA da pra ele se adequar, e o custo também. O MAPA às vezes exige muita coisa que o pequeno produtor não vai ter condição de fazer” (entrevistado 14).

Sobre os trechos supramencionados, é significativo notar que, objetivamente ou não, indicativos de “incipiência”, “inflexibilidade”, “burocracia” (no sentido de excesso de trâmites) e “ônus”, são presentes nos sentidos expressados pelas falas dos produtores quando se referem, mesmo que indiretamente, à atuação do Estado. Ao passo que sinalizações de “dificuldade” marcam suas narrativas quando se referem aos informais e a relação com a legislação do campo.

Como dito, em processos de *sensemaking*, a interpretação pode ocorrer pela parametrização de referências pessoais (THOMAS; CLARK; GIOIA, 1993, JEONG; BROWER, 2008). Neste sentido, talvez uma das possíveis razões pela qual tais entendimentos não ocorram de formas semelhantes na conjuntura tributária seja pelo fato de que as práticas exigidas pelo Estado, no campo normativo, sejam apreciadas em circunstâncias diferentes que as exigências do escopo tributário.

Isto porque, como já apontado, as normas pertencentes ao horizonte regulamentar são percebidas como complexas e instáveis e, dessa forma, podem gerar mudanças organizacionais frequentes. As modificações, por seus turnos, provocam estranhamentos, e levam, novamente, a processos de interpretações (EBERT, 2016). Em meio a esse ciclo, os produtores parecem construir imagens desgastadas do Estado à luz da legislação do campo. O que os levam a justificarem os motivos pelos quais uma grande parcela de produtores de cachaça permanece na informalidade, ainda que essa conduta não seja aceita nem pelo Estado, nem pelos próprios produtores formais.

De modo geral, como se observa ao longo desta seção, os sentidos estabelecidos pelos produtores sobre as determinações legais na produção de cachaça passam longe da satisfação. Entretanto, algumas questões são bastante pertinentes de serem apontadas. A primeira delas é que, apesar dos desgostos com a execução das exigências normativas do Estado, os produtores reconhecem a importância delas para a manutenção da ordem na cadeia produtiva,

bem como para bem-estar dos consumidores. Mesmo com as críticas negativas pontuadas, as falas a seguir revelam o reconhecimento dos agentes sobre a importância das exigências regulamentares:

“A gente está lidando com saúde pública. Imagina você vender um produto de qualquer jeito? A gente filtra aqui 2 horas, justamente para não ter problema nenhum. A gente tira a granulação da cachaça umas duas ou três vezes, para ver se ela não está muito acima, porque se tiver muito alto, prejudica a pessoa né? Então você tem que fazer tudo dentro das normas” (entrevistado 10).

“Na minha opinião tem algumas que são um pouco bobas. Desnecessárias assim. Mas no geral sim, são importantes. É interessante quando o fiscal vai lá e começa a cobrar alguns detalhes” (entrevistado 11).

“[...]você tem que ter um padrão. Você tem que ter um norte. Talvez algumas exigências de padrões pudessem ser mudadas, talvez um índice de acidez era muito rigoroso, mas a minha sempre se enquadrou” (entrevistado 15).

“[...]se trata de uma coisa que você vai botar dentro da pessoa. Então tem que ter uma certa garantia. Você sabe que a maioria das cachaças, noventa por cento é ilegal né?” (Entrevistado 19).

Nota-se, portanto, que as percepções sobre os contornos regulatórios do Estado são conflituosas, além de gerar interpretações que não podem ser classificadas em descrições bipolares. Há nuances subjetivas que ficam entre os transtornos e as garantias de se trabalhar dentro dos padrões exigidos. A grosso modo, trata-se de um “mal necessário”.

Um outro ponto a clarificar, é que não é possível se afirmar que os produtores são apenas “vítimas” de uma tensa e inflexível legislação. Apesar de poucos, há, pelos produtores, movimentos que vão em direção de mudanças institucionais, ainda que subversivos às regras. Um dos exemplos mais claros é a utilização do termo “artesanal” para a comercialização da cachaça.

De modo geral, conforme os produtores entrevistados, no entendimento popular, o vocábulo “artesanal” é fortemente associado a bebida elaborada com o uso de alambiques, normalmente feitos em cobre, com reagentes fermentativos naturais (como limão ou fubá), e produzido de forma a manter ou ressaltar características sensoriais peculiares da cana-de-açúcar, como o sabor e o cheiro. Assim, a “cachaça de alambique” difere-se da “cachaça de coluna”, pois, esta última é elaborada por meio de colunas de inox, e é associada à grandes escalas de produção, em que o valor de venda é mais acessível em detrimento aos aspectos sensoriais (COUTINHO et al., 2012). A fala do entrevistado 14 resume objetivamente tais percepções:

“O gosto é totalmente diferente. Você pega uma cachaça industrial e pega uma artesanal, sem barril, sem nada, o aroma é totalmente diferente. O aroma da industrial é álcool. O aroma da cachaça artesanal é adocicado, lembra o cheiro de cana” (entrevistado14).

No entanto, a Instrução Normativa nº 13 de 2005 do MAPA vedou o uso da expressão “artesanal” para designar ou qualificar a bebida, até que o próprio órgão estabeleça critérios para a produção e comercialização de cachaças que sejam, de fato, entendidas como artesanais pelo Estado (MAPA, 2005). Ainda nos dias atuais, o órgão não moveu ações concretas na determinação do uso. Contudo, neste ínterim, por forças de agentes institucionais, algumas tentativas foram colocadas no campo de discussão. Como, por exemplo, o Projeto de Lei (PL) do Senado nº 77 de 2014, que buscou autorizar o uso do termo para a produção familiar. É interessante, para os fins deste trabalho, destacar um trecho do documento, em que o uso do termo “artesanal” é justificado:

“Estabelecer a denominação “cachaça artesanal”, muito além de agregar valor econômico, contribui para o resgate, a consolidação e a perpetuação da cultura brasileira. A proposta de caracterização do produto elaborado de acordo com as características e peculiaridades culturais históricas e de cunho social da produção de cachaça no seio da unidade familiar, especialmente desenvolvida em pequenas propriedades rurais, em todo o território nacional também busca garantir efeitos transgeracionais ao preservar bem imaterial do povo brasileiro” (BRASIL, 2014).

Ao revelar sumariamente o aparato simbólico por trás do termo “artesanal”, observa-se, na PL, que a expressão é conclamada com fins a se chamar a atenção para a lógica da tradição do Estado em relação ao setor da cachaça, que, como discutido, conflita com ações de outras lógicas presente no mesmo. Além disto, em outra ótica, também se constata uma exemplificação do Estado como um espaço de conflitos, em que forças objetivas e subjetivas agem concomitantemente (FRIEDLAND; ALFORD, 1991). Pois, ainda que o Estado mantenha o entrave sobre o uso do termo, os agentes que o representam diretamente reconhecem sua projeção no horizonte social

O Projeto de Lei supratranscrito não foi aprovado pelas instâncias governamentais. Como dito, o MAPA não condescende com uso da expressão “artesanal” para a bebida, inclusive proíbe terminantemente a utilização do termo em rótulos de cachaça. Sobre esta questão, o entrevistado 22 (representante do MAPA) relatou que o deferimento do uso da expressão não compete somente ao MAPA, mas também a Receita Federal, que limita o vocábulo para produtos, efetivamente, “feitos com as mãos”. Nesta apreensão, pelas palavras do mesmo:

“a cachaça paga o imposto de IPI, Imposto sobre Produto Industrializado. Então, se é industrial, como é artesanal?” (entrevistado 22, representante do MAPA).

Portanto, em face ao entendimento da Receita Federal, o MAPA mantém a inflexibilidade do termo como uma diretriz em sua atuação.

Entretanto, a expressão é utilizada constantemente para designar e invocar toda a matéria simbólica da bebida. Em páginas virtuais de compras, em informativos, em *slogans* de comércios, nos nomes das associações representativas, em conversas com consumidores, e, até mesmo, em rótulos de fabricantes que insistem em se contrapor ao Estado, o termo está presente. Em outras palavras, a persistência do uso do termo “artesanal” é, na verdade, uma das respostas institucionais do campo da cachaça.

Em paralelo ao esquema teórico de Jeong e Brower (2008) sobre *sensemaking*, é evidente como a restrição do termo afeta ambientalmente o setor, habitando o imaginário coletivo dos produtores. Assim, ao ser transmitido e aceito por outros agentes, o termo se transforma em um elemento de sustentação para possíveis reconfigurações de referências em quadros sócio relacionais. Por fim, o emprego frequente do vocábulo confere legitimidade social a cachaça de alambique, forçando novas atualizações institucionais.

Além das práticas cotidianas e mais informais do campo, organizações que representam o poder de agência do setor seguem pleiteando ações para gerar mudanças na legislação. O entrevistado 23, por exemplo, relatou que:

“A ANPAQ apresentou um projeto que está sendo levado para consulta pública pelo Ministério da Agricultura, regulamentando a cachaça artesanal de alambique, incluindo parâmetros que permitam esta distinção” (entrevistado 23, representante da ANPAQ).

Além disto, a associação também vem movendo ações para o estabelecimento de critérios distintivos entre a cachaça de alambique e a cachaça de coluna. Conforme o mesmo:

“O mais importante fator vivenciado pelo produtor de cachaça de alambique, que é bandeira da ANPAQ, é a luta para regulamentar a cachaça de alambique. Porque nosso custo de produção pelo próprio processo produtivo é mais alto. Existe a separação de cabeça, coração e cauda. A legislação vigente (referindo-se a IN 13/2005 do MAPA) não faz a diferenciação entre cachaça industrial e cachaça de alambique, ambas são avaliadas segundo os mesmos critérios no âmbito de análises físico-químicas, que se restringem aos componentes mais corriqueiros e alguns

contaminantes. Tal fato representa um obstáculo até então intransponível para o reconhecimento das peculiaridades da cachaça de alambique. Face ao exposto, a ANPAQ está trabalhando ativamente para ajustes na IN 13 regulamentando a cachaça artesanal de alambique” (entrevistado 23, representante da ANPAQ).

Em suma, sobre as questões que foram consideradas por este trabalho como pertencentes ao âmbito regulamentar, apesar de ter-se observado, comparativamente, mais desinquietações do que respostas pelos produtores, é imprescindível dizer que, de maneiras formais ou informais, o campo da cachaça artesanal vem atuado de forma a alterar os contornos institucionais do Estado.

Por seu turno, o Estado, como um elemento aberto a reivindicações, e permeável por fenômenos externos (FRIEDLAND; ALFORD, 1991), segue respondendo aos processos de *sensemakings* estabelecidos pelos produtores de cachaça, ainda que as respostas pareçam incipientes em face a quantidade de demandas do setor.

Amostras dessa inferência são as cartilhas informativas emitidas pelo IMA, para o esclarecimento dos procedimentos mais básicos na montagem e regulamentação de um estabelecimento produtor de bebida. Esta pesquisa teve acesso a três cartilhas. Partes delas (a apresentação) são exibidas pelas figuras 17, 18 e 19.

Os livretes visam auxiliar o produtor a compreender de forma simplificada as regulamentações mais pertinentes do setor, como, as determinações do rótulo, as especificações estruturais dos estabelecimentos, e os documentos e processos para abertura e cumprimento das normas prescritas pelo MAPA.

Figura 20 - Capa cartilha IMA - rótulo.

Como criar o rótulo de sua Cachaça ou Aguardente de Cana


IMA
Instituto Mineiro de Agropecuária
INFORMA

Você sabia que o Decreto Federal nº 6.871, de 4 de junho de 2009, define e enumera as informações que devem constar obrigatoriamente no rótulo de uma Cachaça ou Aguardente de Cana?

O artigo 18 explica que **RÓTULO** é a identificação afixada ou gravada no recipiente da bebida ou na parte plana da cápsula ou outro material empregado na vedação do recipiente.

E várias são as **INFORMAÇÕES** que nele devem constar. Para facilitar, vamos listar todas para você. Vire a página e acompanhe!

A Lei Federal nº 8.918, de 14 de julho de 1994, dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, como a cachaça e a aguardente de cana.



Fonte: IMA (2019).

Figura 17 - Capa cartilha IMA - estabelecimento.

Como montar um estabelecimento produtor de bebidas

IMA
Instituto Mineiro de Agropecuária
INFORMA

Se você tem ou quer montar um estabelecimento produtor de bebidas, saiba quais são as exigências legais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O Decreto nº 6.871/09 define como Estabelecimento Produtor de Bebidas 'o espaço delimitado que compreende o local e a área que o circunda, onde se efetiva um conjunto de operações e processos que tem como finalidade a obtenção de bebidas, assim como o armazenamento e transporte desses produtos e suas matérias-primas'.

E, por meio do artigo 84, determina que estes estabelecimentos devem dispor, segundo suas atividades e linhas de produção desenvolvidas, de quatro requisitos essenciais:

- 1- *Infraestrutura básica adequada para a produção, manipulação, padronização, exportação, importação, circulação e comercialização de bebida.*
- 2- *Responsável técnico pela produção, manipulação e padronização, com qualificação profissional e registro no respectivo conselho profissional;*
- 3- *Programa permanente de boas práticas de fabricação em conformidade com as normas estabelecidas pelo MAPA, observando-se os preceitos relativos à inocuidade das bebidas;*
- 4- *Controle de qualidade da matéria-prima ou ingrediente responsável pela característica sensorial do produto, dos demais ingredientes, dos produtos elaborados ou manipulados e estoques.*



Fonte: IMA (2019).

Figura 22 - Capa cartilha IMA – registro.



Fonte: IMA (2019).

Em suma, as cartilhas desmistificam as especificações regulamentares, usando *layouts* didáticos e linguagens de fácil compreensão. Obviamente, o impresso não descomplexifica o quadro burocrático destinado ao setor. Entretanto, os informativos atendem, ao mesmo em parte, as frequentes queixas dos produtores sobre a dificuldade de se entender as regulamentações. O que também é indicativo de que ações interdiscursivas se estabelecem entre os agentes do campo da cachaça e as ordenações do Estado.

Sobre o processo burocrático propriamente dito, algumas ações do Estado foram observadas, e, embora não tenham atingido sucesso prático, são pertinentes para a discussão.

O representante do MAPA, entrevistado pela pesquisa, informou que o órgão já criou políticas regulatórias dispostas a diminuir o número e a expressão dos trâmites burocráticos e, dessa forma, reduzir a quantidade de informais. A ação consistia em realizar o cadastro de produtores em formato de cooperativas. Entretanto, tais operações não foram bem-sucedidas, pois, novamente, as orientações do Ministério entraram em conflito com os enquadramentos burocraciais da Receita Federal. Conforme o entrevistado 22:

“[...] a gente fez Instruções Normativas para produtores de cachaça, foi para tirar o pessoal da informalidade. Porque a cooperativa de produtores de cachaça, cada produtor ali produzia cachaça na sua localidade, e levava para o local para ser engarrafado. E aí não precisaria ter CNPJ, Inscrição Estadual... Então, diminuiria o custo para ele (o produtor de cachaça) manter aquela estrutura. Ele teria uma estrutura tudo ok, com uma planta baixa, com as amostragens e tal, mas não teria a parte burocrática comercial do CNPJ, além do que, quando um produtor rural abre uma empresa, ele perde os benefícios da aposentadoria rural. Então, a gente também não queria isso. Só que a receita Federal não aceitou, porque eles falam que tem que ser uma pessoa jurídica, porque é uma indústria, porque paga o IPI” (entrevistado 22, representante do MAPA).

Os relatos do entrevistado 22 demonstram como o Estado, visto como um todo, encontra conflitos no estabelecimento de diretrizes para o setor da cachaça. Mais especificamente, as os relatos revelam confronto de ações entre lógicas institucionais diferentes, em que o MAPA, no intuito de diminuir a informalidade, tenta criar políticas flexíveis de regulamentação, mas que acabam colidindo com os critérios da Receita Federal, que seguem a lógica tributária.

Sobre esse assunto, é interessante destacar que, em várias ocasiões ao longo da seção de resultados, ações antagônicas do Estado aparecem como efeitos de diferentes lógicas institucionais. Entretanto, ainda que em raras vezes, percebe-se a associação de lógicas diferentes pelo Estado.

Isso ocorre, por exemplo, no programa “Certifica Minas”. Conforme a página do programa, disposta no site da SEAPA (www.agricultura.mg.gov.br/certificaminas/), a política pública parte da associação entre o IMA, a EMATER, e a EPAMIG (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais) e, de maneira ampla, tem como objetivo atestar a qualidade dos produtos agropecuários e agroindustriais, certificando agentes em relação à práticas de sustentabilidade e a rigidez dos processos em seus sistemas produtivos. Assim, a certificação garante a qualidade dos produtos, o que favorece seus potenciais competitivos e a inserção em novos mercados.

Mais especificamente no setor da cachaça, conforme observado na página da SEAPA, a ação parece também ter o propósito de dar garantia ao consumidor de que a bebida adquirida segue padrões rígidos de produção e, desta forma, apresentar-se como um produto de boa qualidade. Não obstante, o programa tem um apelo forte para a lógica da tradição da cachaça.

Como apresentado na figura 20, no espaço destinado ao setor de cachaça da página virtual do programa, há a frase: “A cachaça artesanal de alambique mineira é considerada a

melhor do Brasil. E Ela é patrimônio cultural do estado e um dos produtos que mais gera emprego e renda no Estado”.

Como pode-se observar, um fator no mínimo curioso é que ao invocar a tradição da cachaça, o programa Certifica Minas utiliza a expressão “artesanal”, proibida pelo próprio Estado, como discutido anteriormente. Neste exemplo, torna-se relevante notar como as organizações refletem os ambientes nos quais estão inseridas (MEYER; ROWAN, 2013; SCOTT, 2008; DI MAGGIO; POWELL, 2005), ainda que isso seja desaprovado por instâncias maiores, como as determinações do MAPA na esfera federal.

Figura 26 - Print da página “Certifica Minas”.



Fonte: SEAPA (2020), editado pelo autor.

O Certifica Minas solicita ao produtor uma série de procedimentos que garantem que o mesmo produza cachaça dentro das exigências estatais. Tais procedimentos perpassam operações burocráticas para o cadastramento, segue por meio de auditorias dos estabelecimentos produtores (o que inclui o pagamento de uma taxa¹⁴), e termina com procedimentos de manutenção da certificação (incluindo novas auditorias) (SEAPA, 2020).

Entende-se, portanto, que a política pública busca reunir forças entre a lógica da tradição e a lógica da regulamentação do Estado no setor da cachaça. De forma que o selo tenha potencial de ser um instrumento institucional que traga associações cognitivas sobre

¹⁴ Conforme a Portaria do IMA nº 1901, de 12 de fevereiro de 2019, a taxa de auditoria para a concessão do selo de qualidade “Certifica Minas” é no valor de R\$: 100,00. Produtores cadastrados no PRONAF são dispensados do pagamento da taxa.

qualidade e tradição, ao passo que o Estado consiga garantir que a conduta dos produtores, em relação às normas regulamentares, seja exemplar e digna de reconhecimento.

Contudo, por razões passíveis de serem explicadas em estudos futuros, a adesão ao programa, e mesmo o conhecimento sobre a política pelos produtores, apresentam-se em níveis insignificantes. Para se ter uma noção, conforme informações dispostas na página do IMA, há 1343 produtores¹⁵ de café que utilizam selo de qualidade, ao passo que há 4 estabelecimentos¹⁶ produtores de cachaça artesanal.

Dos entrevistados por esse estudo, apenas o produtor 12 conhece a certificação. O mesmo sumariamente informou que a política pública, em sua perspectiva, não passa de uma estratégia para arrecadação de recursos, uma vez que o Estado deveria se preocupar mais “combater” os informais (entrevistado 12).

Em resumo, como apresentado ao longo desta subseção, as desinquietações acerca do plano regimentar da cachaça são inúmeras, sobretudo quando se observa pela ótica dos produtores formais. Os sentidos estabelecidos pelos produtores, e apreendidos por este estudo, de forma ampla, delineiam a imagem do Estado em um desenho exageradamente complexo, em que há muitas exigências e poucos instrumentos efetivos para atuações regulares.

Em referência ao quadro teórico de Paiva e Brito (2018) sobre os aspectos constitutivos da lógica do Estado no mercado da cachaça, percebeu-se que, na concepção dos agentes do campo, as práticas de regulamentação e normatização da produção mostram-se fortemente expressivas em quadro interdiscursivos e em imaginários sociais, bem como são elementos categóricos de mudanças (e desconfortos) organizacionais. Ao passo que as práticas para a formulação de programas de certificação de qualidade são extremamente fracas e, praticamente, irrelevantes para os agentes do setor.

Tais apontamentos, talvez ajudem a entender, com maior profundidade, algumas nuances da informalidade no mercado da cachaça. Por um lado, os sentidos estabelecidos pelos produtores, indicam a necessidade de maior comunicação entre o Estado e a classe produtora, visto que a última demanda por instrumentos que a possibilite “perceber”, “interpretar” e “responder” com clareza os contornos e as mudanças ambientais que repercutem no horizonte legal. Por outro, o próprio Estado, se mostra impreciso, ao debater e estruturar a legislação disposta ao setor, como demonstrado pelas vezes em que as

¹⁵ Os dados foram atualizados pela última vez em 14/02/2019.

¹⁶ Os dados foram atualizados pela última vez em 21/10/2019.

orientações do MAPA e da Receita Federal entraram em desencontro (relatos do entrevistado 22, representante do MAPA).

Como visto, por ambos os polos dessa discussão, há tentativas consideráveis de mudanças institucionais que partem dos processos de *sensemakings*. Entretanto, com algumas exceções (como, por exemplo, o uso do termo artesanal, que, dependendo do contexto, é proibido ou respaldado pelo Estado), a lógica da regulamentação mostra ter estruturas rígidas, apesar de passíveis de alterações.

É importante ressaltar que esta pesquisa não discutiu questões específicas da legislação ambiental, que, embora sejam extremamente pertinentes, apareceram com pouca expressão nas entrevistas, relatos e dados documentais. Tentou-se aqui se estabelecer um panorama amplo dos traços mais marcantes acerca do tema abordado, e, para isto, usou-se como indicadores as relevâncias dadas pelos agentes corpóreos e incorpóreos que apareceram na coleta de dados. Entretanto, é possível que tais aspectos regulamentares sejam potenciadores de outros *sensemakings*, não estendidos nesta discussão.

Por fim, novamente se faz importante frisar que os sentidos discutidos nesta subseção e na subseção anterior são fortemente conectados aos sentidos descritos nos outros tópicos de resultados. Principalmente sobre a fração que discorre sobre os tributos, e sobre a próxima seção, que tratará sobre a fiscalização, e fornecerá entendimentos mais gerais sobre a relação entre o Estado e o campo da cachaça artesanal.

4.4 O processo de fiscalização

A fiscalização operada nos estabelecimentos produtores de cachaça artesanal fecha o ciclo de intervenções estatais percebidas como diretas pelos produtores. O ciclo, que também perpassa pelas esferas tributária e regulamentar, é descrito desta forma por sua faculdade em estabelecer, a cada um de seus processos, *sensemakings* rápidos e facilmente perceptíveis.

Conforme Scott (2008), as atividades fiscalizatórias buscam assegurar que os agentes submetidos às regras estatais ajam conforme requerido. Neste sentido, como um conjunto de regimes e de atividades potencialmente influentes no campo da cachaça, a fiscalização é necessária para garantir que as especificações da produção e da comercialização da bebida estejam dentro dos limites legais. O que atesta práticas produtivas adequadas, e, por conseguinte, em até certo ponto, condutas fiscais transparentes.

De acordo com o entrevistado 22 (representante do MAPA), o MAPA é responsável pela fiscalização de bebidas desde 1971, em todo território nacional. Além disto, por meio da Portaria nº 1 de 26 de junho de 2018, o órgão credenciou o IMA para exercer atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos produtores de cachaça, no âmbito de Minas Gerais (BRASIL, 2018). Desde então o IMA adquiriu respaldo legal para fiscalizar organizações que produzam exclusivamente aguardente de cana-de-açúcar e/ou cachaça, deixando para o MAPA a fiscalização de outras bebidas produzidas em território mineiro (MAPA, 2018).

Ao autorizar o IMA a executar atividades fiscalizatórias, o MAPA não renunciou sua autoridade enquanto principal organismo inspetor do setor da cachaça. Em outras palavras, ambos os órgãos ficaram habilitados a fiscalizar os empreendimentos produtores da bebida em Minas Gerais.

Isso implica dizer que, se por um lado a ocorrência buscou trazer maior desenvoltura na performance do Estado, por outro, arquitetou cenários bastantes passíveis de *sensemakings* pelos produtores. Pois, com um novo organismo do Estado à frente da fiscalização, o imaginário coletivo dos agentes do campo foi transpassado por dúvidas do tipo: “qual desses órgãos irá, efetivamente, realizar as visitas?”; ou “como as fiscalizações serão operacionalizadas agora?”; ou ainda, “a admissão do IMA irá acarretar em novos ajustes legais?”. Dentre outras indagações, que, subjetivamente, foram percebidas ao longo dos contatos com os produtores.

É pertinente lembrar que *sensemakings* ocorrem por vias de retrospecções (WEICK, 1995), e que mudanças organizacionais podem ser indicativos de que novos processos de interpretação serão construídos por experiências de estranhamento em relação ao “fluxo normal” (EBERT, 2016). Neste sentido, ressalta que tais indagações tem seus constructos iniciais ainda a partir da atuação “habitual” do MAPA nos quadros de referências dos produtores.

Nesse sentido, pelas falas de alguns produtores, observou-se que, antes do IMA ser credenciado, o MAPA parecia estar em um cenário de excesso de atividades e de escassez de pessoal. O que, na perspectiva dos produtores, impossibilitava ao órgão manter processos fiscalizatórios dentro de uma frequência estável. Como pode se ver, as falas dos produtores indicam que o órgão vinha perdendo forças ao longo dos últimos anos:

“Geralmente o José (nome fictício dado a um dos fiscais do MAPA, com o intuito de preservar sua identidade) vem aqui todo ano. Agora dessa vez ficou um ano sem vir” (entrevistado 5).

“[...]foi só o MAPA, e foi, digamos tarde. Porque a gente produziu fora de época, e eles foram bem tarde. Foram por volta de outubro, novembro, bem no fim da safra mesmo. E a gente não pretende, em outros anos, estar fabricando nessa época também. Porque é uma época ruim pra gente também. Então até considerado que o MAPA está meio saturado de serviço porque na época que ele foi lá visitar a gente, já era tarde. Deu sorte de pegar a gente produzindo, foi até na última semana de produção nossa” (entrevistado 11).

“[...]o MAPA vem duas vezes no ano. Às vezes tem ano que nem vem” (entrevistado 12).

“[...] uma vez por ano (sobre a frequência das visitas). Às vezes na safra. Às vezes fora da safra. Apesar que no finalzinho, 2016, 2017, ele (o fiscal) não foi. Ele ficou uns dois anos sem ir lá. Eu até questioneei o RT, falei: uai! Mas a José (nome fictício), faz tempo que ele não vem aqui. O RT falou assim: ele tá com muito serviço, não tá dando conta de atender tudo. Inclusive eu tava com a envasadora lá, o RT tava tentando marcar a visita dele pra ela aprovar a envasadora, e ele não conseguia ir” (entrevistado 14).

De fato, as percepções dos produtores são confirmáveis. Segundo o entrevistado 22 (servidor público do MAPA), nos últimos anos, o MAPA passou por reduções de suas unidades em Minas Gerais, e, além disso, do número de unidades restantes na UF, nem todas dispõem de um agente fiscalizador de bebidas. Não obstante, o fiscal também afirma que o convênio (entre IMA e MAPA), além de ter como proposta desafogar o órgão, parte de uma estratégia organizacional maior, em que o MAPA ficaria responsável por gerenciar instâncias intermediárias, operacionalizadas por estados e município. Nas palavras do fiscal:

“A gente tem a superintendência de Belo Horizonte, e tem as outras regionais. Fecharam algumas, eram 20. Não sei se continua esse número, mas acho que diminuiu. Mas se quiser eu tenho a planilha aqui. São 17 unidades técnicas. A superintendência fica em Belo Horizonte e as unidades ficam nas cidades que são responsáveis por aquela região. Só que destes, nem todas as unidades tem fiscais que fiscalizam a parte de bebidas. A gente está com um número bem restrito em relação a isso. Nem todas as unidades técnicas tem gente que fiscaliza todas as áreas né?!” (entrevistado 22, representante do MAPA).

“Quando foi feito o convênio ainda não tinha esse número reduzido de fiscais. Ainda tinha um número razoável. Mas é por causa dessa parte que um sistema que chama SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Defesa Agropecuária). Ele funciona... A proposta dele foi que tivesse um órgão central, que seria o Ministério da Agricultura, com as instâncias intermediárias, que poderiam ser estados e municípios. Mais ou menos

como funciona o SUS. O Ministério da Agricultura iria gerenciar, e as unidades locais iria executar essas ações. Mas ainda não foi implantado. A proposta está aí desde 2005, 6, 7, por aí, já faz uns dez anos. Mas é porque ele envolve toda uma parte de estrutura que os estados e os municípios teriam que ter de independência, principalmente independência política, e o órgão gerenciar. Então, os estados e os municípios não têm a estrutura para poder executar o serviço, digamos assim” (entrevistado 22, representante do MAPA).

Ainda que não esteja evidente, analisando as falas do fiscal do MAPA juntamente às falas dos produtores, é possível conjecturar que o Ministério enfrentava “certa” crise organizacional. Não necessariamente pelo fato de credenciar o IMA a exercer atividades fiscalizatórias, mas, como relatado pelo fiscal, ter passado por redução de pessoal, e estar tentando, já há um longo tempo, implantar configurações estratégicas para diluir seus esforços de operação com outras forças do Estado.

Estes fatos somam-se as informações obtidas pelos produtores, que relataram que o MAPA já não sustentava uma periodicidade estável de visitas fiscalizatória (entrevistados 11, 12, 14 e 19). Nesse sentido, ao que parece, a “impressão” de que o MAPA estava saturado de atividades mostra-se clara no imaginário coletivo dos agentes do campo. O representante do IMA também apresentou trechos que confirmam este prognóstico:

“Eles (os agentes do MAPA), mesmo falaram que não estava sendo muito efetiva a fiscalização... falta de gente. Tinha estabelecimento que a gente foi, que tinha oito anos que o Ministério não ia” (entrevistado 21, representante do IMA).

É possível inferir que a lógica fiscalizatória do Estado (viabilizada pelo MAPA) apresentava-se para os produtores a partir de ações que caminhavam, cada vez mais, em rumo à ineficiência.

Essa interpretação coletiva vem sofrendo alterações recentemente, posto que o IMA começou a fiscalizar, efetivamente, no ano de 2019 (entrevistado 21). Portanto, como observado nas interações com o campo, ainda que a fiscalização nunca tivesse sido “bem vista” pelos produtores, havia, na “interpretação coletiva” dos mesmos, noções de que a frequência de visitas fiscalizatórias estava cada vez mais espaçada, bem como de que os processos desencadeados estavam, relativamente, mais morosos e ineficientes.

Como um fenômeno ambiental que afeta a esfera organizacional (WEICK, 1995; BERGER; LUCKMANN, 2004; MELO PEREIRA, 2012), a associação entre o IMA e MAPA, despertou novos processos perceptivos, e, por vezes, reações no mínimo

interessantes. Por exemplo, os produtores entrevistados 6, 11, 13 e 20 demonstraram certo temor, ainda que precipitadamente, da ação fiscalizatória do IMA, por percebê-la como um processo mais rígido que a fiscalização executada pelo MAPA.

“Como eu não tive o contato com o IMA, o que eu pude perceber é que eles chegam, olham e se tiver algo errado eles já multam de uma vez. Não dão oportunidade. Foi um dos comentários que eu ouvi. O MAPA, normalmente não retorna, mesmo com os prazos[...]” (entrevistado 11).

“Eu não sei como vai agora né? Porque o que eu tenho visto, é que o IMA é dureza de mexer. Se com o Ministério já era difícil, já cobrava demais, imagina agora que vem o IMA que tem mais pessoal” (entrevistado 2).

“Da gente aqui sempre foi o Ministério da Agricultura (os agentes que faziam as visitas fiscalizatórias). Aí vinha o fiscal, olhava tudo, mandava arrumar... A gente já sabia como era. Nesse ano agora vieram dois do IMA, uma moça e um rapaz. Foram muito educados, olharam também certinho, a gente até não pode falar nada não. Mas com eles a gente não sabe como vai ser né?! A gente fica receoso por não saber como eles fazem, o que eles pedem, essas coisas, né?!” (entrevistado 20).

Possíveis razões do receio as visitas do IMA talvez ocorram por conta dos quadros cognitivos construídos a partir de experiências passadas de fiscalização, e que são compartilhados com os demais agentes do campo. Os sentidos estabelecidos ao longo das atuações fiscalizatórias do MAPA, e mais recentemente do IMA, tendem, em grande parte das vezes, a retratar indicativos de sanções, demandas imediatas por alterações, ou, pelo menos, surpresas pouco positivas. Algumas falas demonstram essas inferências:

[...] acho que eu tava produzindo, tava moendo cana, não sei. Quase infartei! Eu tava lá, do nada, bate no meu ombro: a hora que eu olho é o Rafael (nome fictício dado ao fiscal do MAPA para preservação da sua identidade). Aí ele olhou, achou tudo dentro da...certinho, correto. Ele recolheu uma amostra da cachaça, mandou para o laboratório deles lá. Depois ele me deu retorno. Disse que não teve problema nenhum” (entrevistado 14).

“Eles fizeram a gente fazer de imediato, até esperar a adaptação, fez a gente fazer tipo uns pocinhos na entrada das portas. Uns tijolinhos que fazem aquele quadradinho, azuleja tudo, põe água em tudo, pra na hora que você entrar pisar ali, pra depois entrar pra dentro. Teve que fazer de forma imediata, até adaptar realmente ao que eles pedem. Então, faz assim, até se adequar.... Eu acho uma coisa desnecessária. Eu acho assim, uma coisa assim... gera um certo transtorno, mas é uma coisa que você tem que fazer” (entrevistado 3).

“a gente tá passando agora do Ministério da Agricultura, tá migrando para o IMA sabe? A fiscalização, eles vieram aí, eu tava viajando. Tava em

Aparecida. Veio um rapaz aí, ele é meio novato. Veio a Cláudia (nome fictício dada a fiscal do MAPA para preservação da sua identidade), mais dois fiscais aí, treinando. Tinha uns galões que estavam guardados juntos com os tonéis ali, mas tudo vazio os galões de vinte litros e umas garrafas. Ela chegou e apreendeu tudo, sabe? Fez um relatório pra cumprir dentro do prazo, aumentar mais não sei o que...” (entrevistado 5).

“Quando os fiscais estiveram aqui, a gente precisou parar e ficar 15 dias parados. Eu tinha 4 funcionários. Porque na verdade eu tenho 2 na rua. Tá certo! Eu não tenho vínculo nenhum empregatício com os dois que estão na rua. Eles vêm aqui, compram e revendem. Mas é o sustento deles, né? tinha dois que dependem da gente. E aconteceu que o fiscal chegou, nunca tinha vindo aqui, nunca tinha me multado nem nada. Não achou nada de irregular, a não ser o número do MAPA que eu não estava com ele ainda. Falei pra ele que precisava de uma carência para regular o MAPA. Eles não quiseram nem saber” (entrevistado 9).

Por meio dessas falas observa-se que a interpretação sobre as operações práticas das ações advindas da lógica da fiscalização é permeada por experiências de estranhamento, bem como por “eventos (grandes ou pequenos, dependendo de seus efeitos) não planejados” (SANDBERG; TSOUKAS, 2015), o que contribui para a construção de perspectivas negativas acerca da fiscalização. Assim, qualquer ocorrência dentro desta matéria pode se tornar um elemento capaz de gerar espantos e perturbações entre os produtores.

Um ponto imprescindível de ser destacado nesta discussão é que, em grande parte das vezes, os próprios produtores confessaram que, de fato, frequentemente, há algum tipo de irregularidade em seus estabelecimentos. As irregularidades podem ser expressivas e, talvez, não serem interpretadas como tal. Como, por exemplo, no último trecho transcrito da fala do entrevistado 9, em que o mesmo relata “não ter nada de irregular, a não ser o número do MAPA[...]” (entrevistado 9). Ou podem ser irregularidades pouco relevantes, que podem não implicar em sanções significativas, e que, como discutido no tópico anterior, podem ser justificadas, em até certo ponto, pela quantidade e complexidade das exigências normativas. Como evidenciado em algumas falas:

“Assim, o que acontece às vezes as com as vistorias que o fiscal vai fazer é... já aconteceu, ele chega lá, e às vezes tem alguma coisinha que não está certa e a gente passa batido. Aí esquece de uma lâmpada com proteção, porque tudo tem normas né, para a fábrica. Aí ele faz um aviso pedindo pra agilizar isso e tal” (entrevistado 1).

“[...]uma teinha de aranha ali, às vezes o globo quebrou, alguma coisa, é mais intimação pra você, dando prazo para você regularizar aquilo. Se tem uma parede com mofo, eles dão prazo pra você arrumar. Às vezes, não tem muita urgência assim” (entrevistado 5).

“Já chegaram aqui, pediram pra colocar pia. Naquela semana mesmo colocamos a pia. Não teve problema. Teve outra vez que tinha que colocar tela numa janela, o fiscal foi lá e pediu. Assim, igual eu te falei, coisa assim... coisa grave a gente nunca teve problema não. Nem com o MAPA, nem com o IMA, que tá a frente agora” (entrevistado 20).

As narrativas apresentadas também revelam que algumas irregularidades possuem certa margem de tolerância pelos representantes do Estado, desde que sejam resolvidas dentro de um prazo estabelecido pelos mesmos. Na prática, entre as infrações que desencadeiam em punições severas e aquelas recebem advertências, a “tolerância” torna-se o termo central a ser discutido nos próximos parágrafos. Isto porque, majoritariamente, os produtores têm dificuldades em compreender o que é e o que não é tolerável pelos fiscais. Aliás, como será tratado, a tolerância nos procedimentos fiscalizatórios é cercada de interpretações subjetivas, até mesmo pelos próprios fiscais.

Obviamente, os agentes fiscalizadores são respaldados por determinações legais, que os orientam sobre como agir em relação a gravidade de cada infração encontrada nos estabelecimentos produtores de cachaça. Conforme o entrevistado 21 (representante do IMA):

“Tem um quadro sinóptico que a gente segue da cachaça. Aí tem o tipo de infração, quais os tipos de procedimentos de fiscalização, quais os termos que a gente tem que preencher. O enquadramento, né... todos esses exemplos aqui são casos de infração. Por exemplo, produzir, fabricar, condicionar, padronizar, envasar, ou importar o produto cachaça, sem o pré-registro do estabelecimento no MAPA. É um caso de infração. Aí o que você tem que fazer? Lavrar auto de infração, fechar o estabelecimento. Fazer termo de apreensão do produto e coletar amostra de fiscalização. Então esse é o procedimento que a gente usa. Isso aqui é um quadro da fiscalização nossa no campo. Pra gente se orientar. Todos esses aqui são tipos de infração, tá vendo? A lei é essa 8918. Aprovada pelo Decreto 6871/2009” (entrevistado 21, representante do IMA).

Pela fala, observa-se que os fiscais são amparados por esquemas auxiliares, que os ajudam a desmistificar todas as implicações legais. Outro exemplo disto, citado na seção anterior, é a lista de verificação, que resume os itens a serem verificados pelos fiscais.

Contudo, observa-se que, não obstante os produtores fazerem interpretações de que as regras aplicadas para o setor são muito nebulosas e difíceis de serem aplicadas, por vezes, eles oferecem pistas de que tais normas também são complexas para os agentes fiscalizadores.

Neste sentido, os produtores relatam episódios pelos quais os fiscais manifestaram ações confusas nos procedimentos fiscalizatórios. Alguns trechos de relatos se fazem necessários para contextualizar essa argumentação:

“[...] ele (o fiscal) falou que tinha que mudar. Tanto que ele exigiu toda a bancada de inox. Logo depois, na próxima visita: não, mas podia ser de pedra (disse o fiscal)! Podia ser de pedra, e nós fizemos toda de inox. Então teve toda essa questão. Agora a gente descobriu que podia ser pedra, mas no dia da visita, ele disse que tinha que ser de inox” (entrevistado 3).

“ela (a fiscal) tinha pedido pra eu trocar umas lâmpadas, mas eu já tinha comprado (as lâmpadas). Eles chegaram de surpresa, não deu tempo de trocar. Na verdade, eu nem sabia que precisava, só tinha visto que tinha duas queimadas. No dia eu mostrei as lâmpadas novas pra ela, e ela disse que podia ser. Aí teve uns documentos que o Guilherme (nome fictício dado ao RT da empresa para preservação da identidade do mesmo) mandou pra lá. E ele já tinha avisado que eles iam voltar pra ver se tava tudo certo. Quando chegou no dia, a agente lá falou que aquelas lâmpadas não podiam, que tinham que ser outras” (entrevistado 20).

“[...]tem uns abusos. Tem muitos caras (fiscalizadores) que não tem noção de legislação, chega lá e acha que porque tá no cargo, vai fazer o que bem entende” (entrevistado 12).

Os trechos apresentados mostram que, na percepção de alguns produtores, por vezes, os fiscais podem apresentar condutas que levam a crer em possíveis falhas em ações do Estado, na execução da lógica fiscalizatória.

Vale lembrar, que uma análise de *sensemakings* é realizada pela exposição e extração de dicas dos “quebra-cabeças” pessoais, que são afetados pelo meio coletivo (WEICK, 1995). Neste sentido, ainda que seja possível que tais casos se apresentem como ocorrências isoladas, é indispensável dar destaque a tais “obscuridades”, sob a luz desta teoria. Nesta questão especificamente, a indispensabilidade de sublinhar esses fatos é reforçada porque as narrativas dos agentes do Estado escutados por esta pesquisa deixam evidente que é possível ocorrer interpretações equivocadas sobre “como proceder” no momento da fiscalização. Sobretudo em conjunturas específicas, como no decorrer do processo de compartilhamento da fiscalização entre o MAPA e o IMA.

Sobre esse caso, conforme o representante do MAPA (entrevistado 22), os servidores do IMA foram devidamente treinados para a atividade:

“A gente que treinou o pessoal do IMA, a gente que deu treinamento para eles. A gente falou como eles devem fazer as fiscalizações. Eles começaram efetivamente a fiscalizar no ano passado, depois daquela portaria” (entrevistado 22, representante do MAPA).

A narrativa supratranscrita é reforçada nos depoimentos de alguns produtores (entrevistados 5, e 20), que relataram ter presenciado agentes do IMA e do MAPA exercendo atividades fiscalizatórias juntos.

Entretanto, conforme relatado pelo representante do IMA (entrevistado 21), os treinamentos não foram suficientes. O que, principalmente no início dos processos de fiscalização, desencadeou em muitos transtornos, principalmente por conta da quantidade de quesitos a serem fiscalizados e dos tratamentos que cada operação demanda. Segundo o mesmo:

“O treinamento foi com o Ministério da Agricultura, lá em Belo Horizonte. Na sede deles lá. Aí eles passaram pra gente os procedimentos de fiscalização. Passaram muito material informativo. Tenho bastante coisa salva aqui. Foi uma semana” (entrevistado 21, representante do IMA).

“Foi um processo muito turbulento, porque foi um volume de informações muito grande em pouco tempo. A gente ficou essa semana lá e a gente tinha que dar conta. Então eu achei meio difícil, sabe? A gente ficou meio tenso, meio apreensivo, nós falamos com o gerente lá do IMA. Falamos que a gente precisava de treinamento, que a gente precisava ir na prática junto com o Ministério da Agricultura pra gente ir vendo como é fiscalização deles, pra gente ir “pegando”. Eles foram um pouco, mas muito pouco, no início. Algumas fiscalizações na prática fomos juntos sabe? Mas bem pouquinho” (entrevistado 21, representante do IMA).

Portanto, como exemplificado pelos produtores, os próprios agentes de fiscalização possuem dificuldade em apreender todas normas exigidas pela legislação. Isso ocorre não só pela falha do Estado em preparar devidamente novos agentes para atuar na fiscalização, mas também pela complexidade das informações no quadro normativo. Nesse sentido, em outros trechos, o agente do IMA relatou que, por vezes, no ato da fiscalização, precisou fazer consultas com outros servidores, para se certificar sobre os procedimentos adequados, em face às dúvidas que apareceram no decorrer do processo. O agente também confirmou a percepção dos produtores sobre a alta frequência de mudanças de normas, que parece causar incômodos também na perspectiva dos agentes do Estado.

“Aí a gente tinha que ligar para Belo Horizonte, para o nosso gerente, para tirar informações por telefone. Muitas vezes, a gente já no ato da fiscalização. Foi uma coisa bem complicada, bem difícil pra gente. Eu acho assim, que talvez até o IMA foi um pouco amador nisso aí” (entrevistado 21, representante do IMA).

“[...]porque é muita coisa, é muita informação. Eu lembro que ano passado, eu e mais uma colega, a gente já saiu pra campo. Então assim, a gente meio que ficou assustado, porque foi muito rápido. Logo depois a gente já estava tendo que fazer as atividades. E as instruções vão mudando muito” (entrevistado 21, representante do IMA).

Estes relatos demonstram uma “interação conflituosa entre lógicas institucionais” (PACHE; SANTOS, 2013; HININGS, 2012; LOUNSBURY; BECKMAN, 2015), percebida pelas ações dos agentes do Estado. Observa-se que ação da lógica fiscalizatória é obstaculizada pelos contornos embaraçosos da lógica da legislação. Enquanto a primeira exige condutas rápidas e observações clínicas, a segunda exige tempo de estudo e conhecimento prático para ser amplamente apreendida. Por isso, pelo menos em até certo ponto, construir respostas para “o que é, e o que não é tolerável pelo Estado” é um exercício difícil até mesmo para os agentes que o representam, em determinadas circunstâncias.

Ainda sobre a tolerância do Estado, outro ponto nebuloso, que segue no rumo desta discussão, é a aplicação de penalidades em face às irregularidades encontradas nos estabelecimentos produtores de cachaça. Especificamente em relação a aplicação de sanções, destacam-se os capítulos XVIII, XVIII, XX e XXI do Decreto Federal 6.871/2009, que, dentre outras determinações, especificam em quais casos os fiscais poderão aplicar ações corretivas (BRASIL, 2009).

Apenas para fins instrutivos, constata-se que tais ações ocorrem de duas formas: as “intimações”, que são autos de infração que apontam falhas passíveis de tolerância, e que não acarretam na intervenção punitiva do Estado, desde que o produtor repare a irregularidade dentro do prazo estabelecido; e as “multas” caracterizadas como autos de infração emitidos quando há o reconhecimento de irregularidades consideradas graves, ou em recorrência de violações de “menor expressão”, ou mesmo pelo descumprimento das medidas exigidas pelas “intimações”. Nos casos suscetíveis de multas, o valor pode variar entre as cifras de R\$: 2.000,00 (dois mil Reais) à R\$: 117.051, 00 (cento e dezessete mil e cinquenta e um Reais), dependendo da natureza da(s) irregularidade(s) encontrada(s), e dos seus fatores agravantes ou atenuantes (BRASIL, 2009).

No mais, sumariamente, além dos autos de infração, o fiscal é legalmente autorizado a realizar procedimentos, percebidos como “graves”, pelos produtores. Tais como: o fechamento (ainda que temporário) do estabelecimento, a apreensão do produto (e/ou de seus componentes, como matéria-prima, rótulos, embalagens, etc.), suspensão do registro expedido pelo MAPA, dentre outras operações previstas pela Lei (BRASIL, 2009).

Contudo, ocorre que a legislação que determina a conduta do fiscal também o garante certo poder discricionário. Nesse sentido, ainda que a fiscalização seja pontuada por diretrizes legalmente estabelecidas, é permitido ao agente fiscalizador aplicar sanções pautadas nas liberdades (e nos limites) da Lei, na gravidade da infração encontrada, e no contexto do ambiente em relação aos itens anteriores. Isto inclui dizer que o exame do fiscal sobre o estabelecimento, inevitavelmente, perpassa por sua subjetividade. Alguns relatos do representante do MAPA, exemplificam este apontamento:

“[...]se for reincidente genérico, vamos supor, foi encontrado produto fora de padrão, e eu dei uma intimação. Cheguei e ele (o produtor) não cumpriu, aí a gente duplica (a multa). Então de dois mil (Reais), passa para quatro. Esse valor é mínimo. Não quer dizer que eu tenho que dar dois mil. Se eu achar que ele merece dez mil na primeira infração, eu posso dar dez mil. Depende da gravidade e do porte da empresa. Porque uma “Coca Cola”, com uma multa de dois mil reais não justifica né? Então a gente considera a gravidade da infração e o porte da empresa para estipular esse valor inicial” (entrevistado 22, representante do MAPA).

“Se, na parte de infraestrutura, se são pequenas coisas, a gente intima ele (o produtor) a corrigir. Agora, se a gente chegar lá e a estrutura estiver muito ruim, aí a gente fecha o estabelecimento, por falta de estrutura básica e falta de condições de higiene sanitária. Se tiver muito sujo, a gente faz a mesma coisa. Você vê que não tem condições de funcionar” (entrevistado 22, representante do MAPA).

Como pode-se observar, as falas do representante do MAPA revelam que as instruções legais podem não ser suficientes para determinar operações em que análises subjetivas precisam ser consideradas. Nesses casos, as leis podem não delimitar suficientemente questões como: “o quão limpo deve estar o estabelecimento?”, ou “qual é o critério usado para se avaliar o porte da empresa?”.

A imprecisão que induz o fiscal à subjetividade, e que lhe confere legitimidade para usar seu poder discricionário, também é um elemento fértil para o estabelecimento de diversos sentidos pelos produtores sobre a “tolerância” do Estado na lógica da fiscalização, Tais sentidos perpassam, inclusive, pela imagem do fiscal.

Nesse sentido, apesar de alguns produtores terem elogiado, em particular, a conduta de alguns fiscais do IMA e do MAPA (entrevistados 3, 8, 12, 17 e 20), de forma ampla, as narrativas dos produtores convergem a indicar que, tanto o Estado, quanto os agentes fiscalizadores, mantém uma postura “punitiva” em relação às inspeções nos estabelecimentos. Dentre as queixas mais proeminentes, sobressaem apontamos sobre a “abordagem” dos fiscais que, para os produtores, devia ser mais “educativa”, e sobre a

inflexibilidade das determinações por eles aplicadas. As falas abaixo retratam estas observações:

“Poderia ser assim, ter uma consultoria. Ajudar ao produtor a entrar nas normas, melhorar a qualidade. Porque hoje a fiscalização, no final das contas, é para multar, é para sacanear, é para judiar do produtor. Então, se fosse uma fiscalização no sentido de ajuda, de melhoria, no sentido de levar as informações que o produtor não consegue ter acesso... Porque, como eu te falei, às vezes o produtor de cachaça é um cara simples, às vezes ele não consegue ter acesso” (entrevistado 6).

“Eu acho que tinha que ter a carência. Então, por exemplo: o cara (o fiscal) chegou, eu acho que tinha que ter uma carência, de, por exemplo, 90 dias, vamos colocar aí. Eu acho engraçado, que para vim atuar a gente por denúncia, eles vieram na hora” (entrevistado 9).

“[...] eles (os fiscais) não te dão incentivo, não te ajudam a regularizar a papelada e depois querem lacrar. Ah, mas eles falam: ah, mas está errado. E está errado! eu concordo. Mas acho que o fiscal tinha que ter um preparo para chegar e fazer a abordagem dele, porque ele não pode chegar e lacrar, sem achar nada irregular. A não ser que a coisa esteja muito atrapalhada. Mas eles acham que são concursados. “Eu lacro ele ali, e “porta-me lá””. [...] na hora de fiscalizar, não tem tempo ruim. Sentaram aqui, abriram *notebook*, foi batendo, foi contanto, foi fazendo contagem de litragem, foi pegando as contraprovas, foi lacrando. Mas na hora que eu regularizei tudo, que eu liguei, nem satisfação eles me deram. Aí eles falam assim: vamos lacrar. Mas não pode ter uma carência? Não. Não pode porque foi por denúncia. Não existe isso!” (entrevistado 10).

“[...] Não pode chegar lacrando o alambique. O pequeno produtor sofre com isso. Tem que dar uma chance para o cara se adequar[...]. Porque ninguém consegue... o processo de adequação no MAPA, ele é muito burocrático, é muito difícil. [...]. E isso não é só aqui. Hoje, se você conversar com outros produtores também, há essa questão. Tanto que tem alguns produtores que estavam tentando registro no MAPA, tentou até trocar de fiscal. Fez pedido mandou para Belo Horizonte, para não ser fiscalizado, pelo fiscal” (entrevistado 3).

Em análise aos relatos transcritos, é importante inferir que existe uma interação conciliadora e também conflituosa entre as lógicas da fiscalização e da regulamentação do Estado. Conciliadora porque a ação da primeira, se não dependente, é desígnio da segunda. E conflituosa, porque os fiscais apresentam-se como indivíduos que tentam se equilibrar entre as orientações legais e as discricionariedades de suas funções. Esse é o alicerce que sustenta o uso de suas subjetividades. No entanto, como pode-se analisar pelas falas dos produtores, ocorre que o conflito institucional transpassa a tônica do Estado, e chega aos produtores como uma “atuação punitiva”.

Um fator importante de se esclarecer é que as ações discricionárias do fiscal possuem limitações. Por exemplo, como informado pelo entrevistado 22 (representante do MAPA), posteriormente à lavratura de um auto de infração, o documento passa pela supervisão de superiores, que avaliam se o procedimento foi realizado de forma correta e a se a multa ou as penalidades aplicadas são coerentes com as irregularidades. No mais, o produtor que sofreu punições mediante o ato fiscalizatório, pode contestá-las, recorrendo às instâncias avaliativas superiores do MAPA, o que pode, porventura, diminuir ou aumentar o valor da multa ou a expressão da penalidade aplicada.

Sobre essas questões, como discutido, este estudo tem a proposta compreender os sentidos atribuídos à ação das lógicas estatais na perspectiva dos produtores de cachaça artesanal. Assim, na impossibilidade de examinar profundamente todos os ângulos das problemáticas aqui estabelecidas, corre-se ao risco de fornecer descrições eloquentes sobre as percepções, interpretações e reações dos produtores. Estas descrições, entretanto, apesar de extremamente válidas, são apenas um prisma do quadro estudado, o que leva a necessidade de se tecer considerações, ainda que breves, das mesmas matérias sob outros enfoques.

Nesse sentido, a primeira questão que novamente ressalta, é que o campo da cachaça artesanal é composto por uma parcela, no mínimo, desproporcionalmente expressiva de produtores informais. Segundo que, como apresentado, mesmo dentro da parcela acanhada, que é composta por produtores formalizados, é evidente a dificuldade dos mesmos em manter, efetivamente, suas estruturas dentro das exigências do Estado (ainda que essa questão possa ter interpretações de todos os tipos). E, terceiro, que, como relatado pelos representantes do MAPA e do IMA, existem irregularidades de inúmeras naturezas nos estabelecimentos produtores de cachaça. Algumas delas, inclusive, podem colocar em xeque o bem-estar e a saúde do consumidor. Conforme os mesmos:

“A gente encontra muita coisa... produto fora de padrão, quando não tem as boas práticas de fabricação. Rotulagem irregular, sempre a gente encontra muito problema de rotulagem irregular, e conservação da estrutura, que a gente encontra mais em produtores de cachaça. Já encontramos fraude, de colocar corante em cachaça, maravalha, madeira, que são proibidos, que são fraudes né? A gente encontra, não com tanta frequência, mas a gente encontra. E estrutura, normalmente a gente tem muito problema estrutural, de manutenção e conservação da estrutura e dos equipamentos” (entrevistado 22, representante do MAPA).

“Falta acompanhamento do responsável técnico. Acho que um dos maiores problemas dos alambiques é a questão do responsável técnico não ficar muito no estabelecimento. Falta coisas básicas, tipo manual de boas práticas de qualificação. Problema de higiene nas instalações, de pessoal,

tudo. Falta as vezes umas coisas básicas dessas nos estabelecimentos, sabe?” (entrevistado 21, representante do IMA).

A quantidade de irregularidades possíveis e a frequência em que ocorrem, fazem do fiscal um agente de extrema importância. Como se vê, em um campo onde a informalidade (e suas práticas) é institucionalizada, torna-se complexo discernir quais pontos o Estado tenta ser efetivo no cumprimento de seu papel fiscalizador, e quais pontos ele opera impondo uma conduta demasiadamente rígida.

Ao menos a nível discursivo, estes questionamentos não passam despercebidos pelos fiscais. Alguns trechos das entrevistas revelam que os próprios representantes do Estado reconhecem que algumas normas poderiam ser mais flexíveis, mas que não permitem aos mesmos agir com maleabilidade. Também, em outros trechos, esses agentes relatam, ao menos, tentar desempenhar abordagens mais “didáticas” nas operações fiscalizatórias. Nas palavras dos mesmos:

“Eu acho que alguns itens do artigo 99 (do Decreto Federal 6.871/2009), algumas coisas a gente poderia dar uma advertência. Por exemplo, uma rotulagem que tem uma coisa errada simples. Não, necessariamente, uma coisa grave. Se for uma coisa que leva ao engano ao consumidor, ao prejuízo, acho que não caberia nem uma advertência, caberia uma multa mesmo, porque ele fez proposital. Mas, às vezes, ele (o produtor) faz sem ser proposital. Então, talvez poderia ser só uma advertência mesmo, uma correção. A gente vai autuar ele, e ele vai ter que corrigir, mas ele já perde a primariedade. Então, já é uma penalidade que ele está sofrendo, que numa próxima infração ele já não vai poder ter uma advertência e o valor daquela multa que seria dois mil, já seria quatro mil (Reais)” (entrevistado 21, representante do MAPA).

“Quando é uma questão só de ajustes ali dentro, a gente usa muito o instrumento da intimação, para dar a oportunidade dele (o produtor) se corrigir, principalmente aquele que está começando. Às vezes ele registrou, e na primeira fiscalização que a gente vai lá, às vezes o responsável técnico não dá a assessoria que deveria dar, deixa eles perdidos. Quando é a primeira fiscalização, após o registro, normalmente, a gente procura fazer uma fiscalização mais orientadora, a não ser que tenha coisas graves, pra que ele cobre do responsável técnico a devida assistência. É pra isso que serve o responsável técnico. Eu até brinco com eles (os responsáveis técnicos). Eu falo: papel pra mim é o que menos me interessa, eu quero ver a prática. A gente cobra papel porque a gente é obrigado a cobrar, mas eu quero ver ele na prática, dando assistência correta” (entrevistado 21, representante do MAPA).

“[...] eu acho que depende muito do perfil do fiscal. A minha postura não é assim: chegar fechando não. Eu vejo a situação. É lógico, tem que seguir as regras né? Mas, às vezes, a gente faz uma intimação, com um prazo para ele (o produtor) estar apresentando aquilo. Às vezes, por exemplo: um

documento que faltou, um registro. Eu falo: vou te dar um prazo de dez dias para você apresentar esse documento lá no escritório. Aí... não apresentou! Aí tudo bem, a gente fazer um laudo de infração. Mas, antes não... eu sou mais maleável nesse sentido... tentar dar um prazo... exercer até um pouco de educação sanitária né? Primeiro, pra depois poder multar. Acho que depende muito do perfil do fiscal. Eu procuro muito orientar primeiro, exercer um pouco de educação sanitária, dar um prazo... Se não adiantar, tudo bem, mas eu dou esse prazo aí. Porque, às vezes, eles são muito simples. E acaba que precisa mesmo dar esse prazo aí” (entrevistado 22, representante do IMA).

É indispensável dizer que as falas dos representantes do MAPA e do IMA não desenham, de maneira ampla, a atuação operacional da lógica da fiscalização do Estado. Como narrado pelo próprio representante do IMA, isso “depende muito do perfil do fiscal” (entrevistado 22), o que não permite fazer considerações generalistas. Apenas como exemplo, o trabalho de Sudermann (2017) abordou alguns produtores de cachaça artesanal que, em seus discursos, relataram satisfação com a abordagem do Estado em sua função fiscalizadora.

Nesse sentido, cabe considerar que as falas supratranscritas levam a entender que a “conduta punitiva” e a “intolerância”, indicadas pelos produtores de cachaça como padrões de operações fiscalizatórias, possuem pontos que demandam reflexões sob outros ângulos. Como por exemplo, as condições estabelecidas para os fiscais.

Nesta discussão, importa também dizer que, como tratado, o “quadro de referências coletivas”, estabelecido pelos produtores sobre a fiscalização, é permeado por experiências de percepções negativas. Entretanto, em um cenário composto pela institucionalização histórica de práticas irregulares ou “clandestinas”, o fiscal, além de representante do Estado, também se apresenta como um agente da linha de frente para mudanças institucionais.

Conforme Bouma (1997), as normas institucionais são estabelecidas por meio da interação de indivíduos, envolvendo elementos da história e das configurações dialógicas e subjetivas que foram estabelecidas em um espaço. Tais normas formam situações e comportamentos cotidianos, e, conscientemente ou inconscientemente, tornam-se padrões sociais (BOUMA, 1997). Neste sentido, a atuação do agente fiscalizador não representa somente o poder da ação estatal, pois, na tentativa de mudar um hábito institucionalizado (a informalidade), referências sociais, culturais e históricas dos produtores são afetadas por suas ações. Talvez este seja um dos principais aspectos pelo qual a “imagem” do fiscal é tão passível de construções de sentidos.

De forma semelhante, é possível que a fiscalização também seja temida por conta de seus efeitos transformadores. Manter a conformidade com as exigências estatais, em muitos

casos, pode ser entendido como a obrigatoriedade de alterar práticas que vão além das operações procedimentais da fabricação, e que estão ligadas aos hábitos arraigados em toda a cultura histórica da produção da cachaça.

Em outras situações, tornar-se um produtor formal de cachaça, sobretudo pelo advento de uma ação fiscalizatória, não implica somente na incidência de novos custos, e na necessidade de “enfrentar” quadros burocráticos conturbados, pois, muitas vezes, é também colocar o conhecimento que se tem sobre a produção e sobre o produto em xeque, e, a partir do marco da fiscalização, seguir com o empreendimento sob outras diretrizes. Esses são os “choques” vivenciados pelos produtores, ou, em referência ao trabalho de Sandberg e Tsoukas (2015), “os eventos não-planejados de grande relevância”.

Por isto, dentro desse trabalho, é importante revelar os sentidos atribuídos à ação fiscalizatória do Estado pelos produtores (que, de fato, não são nada positivos), sem, contudo, “demonizar” a figura do agente fiscalizador.

Em sentido contrário aos apontamentos deste trabalho, é possível que um dos fatores responsáveis pela perspectiva positiva dos produtores sobre a fiscalização descrita na pesquisa de Sündermann (2017) é que, no caso dela, as empresas estudadas apresentam-se como organizações tradicionais no setor da cachaça, com marcas muito reconhecidas pelo próprio campo e por consumidores. Nessa perspectiva, pode ser que tais organizações já tenham consolidado suas práticas com as diretrizes normativas do Estado de modo que a fiscalização não expresse “choques” tão significativos.

No contexto deste trabalho, como apontado, principalmente pelos produtores 3, 4, 6, 8 e 20, a fiscalização, e sobretudo os efeitos decorrentes dela, é uma das principais causas pelas quais os produtores não se formalizam. Entretanto, para os produtores formais, as atividades de fiscalização são estratégias que garantem, em até certo ponto, que o mercado seja menos “injusto”. Como já discutido anteriormente, os próprios produtores contatam e incentivam a fiscalização, mediante a desconfiança da atuação de algum concorrente “clandestino” no mesmo mercado. Conforme informado pelo representante do IMA (entrevistado 21), os próprios produtores “se fiscalizam”. Nas falas do mesmo:

“Tem muita denúncia. Ah! Por exemplo, a gente foi em duas (empresas produtoras de cachaça). Aí estava uma turma que eram colegas de fora. Quando a gente chegou... Quando a gente estava fazendo um, já estava denunciando outro. Então é um negócio que vai muito rápido. A gente estava bem assim... bem tumultuado, porque um denuncia o outro” (entrevistado 21, representante do IMA).

“[...]a pessoa que é fiscalizada... Ela acha ruim! Fica... “por que só vai atrás de mim, sendo que meu vizinho ninguém vai lá”! Tipo assim... Aí um começa um fiscalizar o outro[...]” (entrevistado 21, representante do IMA).

Como pode-se perceber, os produtores criam laços com os fiscais para obstaculizar concorrentes clandestinos. Fica claro que a fiscalização, apesar de “turbulenta” é uma ação necessária para que se possa atingir um “equilíbrio” no mercado da cachaça. Essa inferência é, inclusive, confirmada pelo representante da ANPAQ, que relata que a entidade incentiva a denúncia de produtores informais, criando canais de comunicação com os organismos fiscalizadores.

“A ANPAQ trabalha junto com o estado (Minas Gerais) através do IMA para que faça a fiscalização nos alambiques, pontos de vendas. Para isto, a ANPAQ conta com um canal direto com o IMA para denúncias anônimas” (entrevistado 23, representante da ANPAQ).

Contudo, há no imaginário coletivo dos produtores a interpretação de que a fiscalização não atua de forma eficiente. Neste meio, se, como discutido, alguns produtores se sentem intimidados pela “rígida” ação do Estado, por outro lado, algumas falas indicam que, na percepção dos mesmos, o Estado não atua com tamanho efeito na inspeção dos informais. As falas dos produtores, e também do representante da ANPAQ, confirmam estas argumentações.

“Essas cachaças clandestinas não têm fiscalização. Se não tem, a gente não consegue entrar nesse mercado. É o que eu disse, você não vê minha cachaça por aí. Agora se tivesse uma fiscalização rigorosa em cima desses bares. Os caras tinham que procurar um lugar para comprar um produto legalizado” (entrevistado 12).

“Só fiscaliza a gente que tem a regulamentação em dia. Para os produtores não formalizados, esses não têm fiscalização nenhuma. É a gente por eles” (entrevistado 2).

“A fiscalização perde muito nisso. Que aquela cachaça barata, que chega nas carretas de São Paulo, faz aquela mistura e solta no mercado aí, vendendo a preço de banana, não tem como competir com aquilo ali. Aquilo ali não! Aquilo tem que parar. Acho que precisa dar a chance de se adequar, para o informal se tornar formal, ajudar ele a produzir, fortalecer o nome “cachaça”. Aí sim! Mas essas cachaças, que a gente fala que é o aventureiro, que você compra um caminhão fechado e padroniza ali de qualquer maneira, não sabe nem o que que tem ali dentro e sai vendendo a preço de banana não. Pra esse aí tinha que ter uma fiscalização mais pesada em cima” (entrevistado 3).

“A grande dificuldade é a clandestinidade com todos os riscos para a saúde pública e para com o caixa da receita, e a omissão do poder público em coibir tais ações” (Entrevistado 23, representante da ANPAQ).

Sobre a interpretação que de que fiscalização é arguciosa com os produtores formais e negligente com os informais, outros estudos seriam necessários para examinar a atuação do Estado, na perspectiva de seus agentes, em relação ao campo da cachaça artesanal. Já sobre a ineficiência do Estado em fiscalizar, alguns pontos merecem ser destacados.

Como relatado anteriormente, o MAPA vinha passando por crises organizacionais, principalmente por conta do enxuto quadro de servidores, o que se apresenta como um dos principais motivos para credenciar o IMA à função fiscalizatória. Contudo, isso não é o mesmo que dizer que os obstáculos organizacionais vinculados à atividade foram resolvidos. O representante do IMA relatou para este estudo que o órgão vem conseguindo atender as demandas por fiscalização, mas também passa por dificuldades estruturais. Apesar do MAPA estar repassando recursos financeiros para o IMA (informado pelo entrevistado 22 (representante do MAPA)), os relatos do servidor deste último indicam que o órgão não dispõe de recursos suficientes para uma atuação mais satisfatória. Dentre as demandas, assim como no MAPA, ressalta-se a falta de trabalhadores. Conforme o agente:

“Apesar das dificuldades, e da falta de pessoal, eu acho que está conseguindo atender (as demandas por fiscalização). O nosso gerente sempre relata as fiscalizações que estão sendo feitas, e parece que está conseguindo atingir seu objetivo sim” (entrevistado 22, representante do IMA).

“Recursos financeiros a gente está tendo dentro de limitações. Assim... os veículos estão muito ruins, pra gente viajar. A gente precisa de veículos melhores. Às vezes um carro melhor, porque a gente visita muitas roças. Às vezes um carro com ar condicionado, porque a gente pega muita poeira. Não tem, sabe? Então a gente precisa de condições melhores de veículos, de computadores, impressoras, *scanners*... porque a gente tem que chegar no estabelecimento e escanear tudo e jogar no sistema, e a gente não tem *scanner* aqui no escritório. Não tem máquina de *xerox* e nem *scanner*. Aí, a gente tem que pegar e tirar foto pra jogar lá. Só que não fica numa qualidade muito legal. E são documentos importantes. É auto de infração, termo de fechamento, dependendo né... então a gente precisa. A gente tá falho nessa parte aí de recursos” (entrevistado 22, representante do IMA).

As falas do representante do IMA demonstram que o compartilhamento da função fiscalizatória foi, de fato, uma medida que permitiu que as atividades voltassem a ter uma frequência estável. Conforme o mesmo, por, pelo menos, uma semana no mês, os fiscais dispõem seus esforços para examinar estabelecimentos em determinadas regiões do estado.

Em uma avaliação ampla, ainda que a fiscalização feche o ciclo de intervenções percebidas como diretas pelos produtores, poucas são, em quantidade, as ações concretas de

mudanças institucionais dispostas para alterar operações ou configurações fiscalizatórias. Entretanto, sobre essas ações, algumas considerações se fazem pertinentes.

Como constatado, o campo da cachaça artesanal é marcado por um profundo antagonismo entre os produtores formais e informais. Em conjunto, esses grupos dividem um só mercado, “onde os primeiros visam a qualidade de seus produtos e marcas, e os últimos seguem guiados por diretrizes produtivas, frequentemente, questionáveis” (COUTINHO, 2012). Sob lentes deste trabalho, observa-se que, a dissonância estabelecida nesse cenário é o elemento promotor de revoluções institucionais. Embora os produtores formais externalizem suas realidades, descrevendo “temerosas” operações fiscalizatórias, tais agentes se ligam a ação do estado, ao realizarem denúncias, ou mesmo estabelecendo canais diretos com os organismos de fiscalização (como informado pelo entrevistado 23). O que se concretiza como tentativas de “reorganização dos esquemas dos esquemas de referências coletivos” (JEONG; BROWER, 2008).

No mais, apenas para fins informativos, em nível de interpretações e reações individuais, o entrevistado 19 relatou ter contestado, por achar injusto, o recebimento de um auto infracional, até que o caso chegasse à terceira instância de avaliação do MAPA e a penalidade fosse anulada.

Por fim, como um último fator a ser discutido, ressalta-se a conduta, no mínimo, ambígua do Estado, em relação a fiscalização no setor da cachaça. Entende-se que o Estado busca, ao menos, reduzir a parcela de produtores informais, sendo a fiscalização sua principal estratégia para tal objetivo. Nesse meio, a evidência de que a fiscalização é uma atividade negativamente avaliada pelos produtores informais para manter-se na clandestinidade não é uma novidade. Estudos anteriores também destacam apontamentos semelhantes (COUTINHO, 2012; PAIVA; BRITO, 2018; MORAIS, 2019).

A questão que o presente trabalho traz para a reflexão é se o enxugamento dos organismos estatais tem sido uma prática eficiente para diminuir a informalidade. Como pode ser notado ao longo das análises desta subseção, o Estado vem, ao menos nos últimos anos, diminuindo o quadro de servidores para essa função, e, mesmo quando há movimentos para viabilizar a fiscalização, como o compartilhamento de responsabilidades entre o MAPA e o IMA, presencia-se queixas de que as estruturas que asseguram tais operações precisam de melhorias.

Longe de se oferecer respostas, mas sim indagações, a luz da lente teórica do *sensemaking* permite conjecturar efeitos diretos e indiretos sobre a conduta do Estado com a

fiscalização. Dos efeitos mais evidentes, têm-se que, obviamente, quanto menor o número de servidores destinados para a finalidade, menores são os números de inspeções possíveis.

Já dos efeitos indiretos, o enxugamento das entidades estatais pode resultar na construção de um esquema de referências coletivas prejudicial para a formalização dos produtores. Isso porque, quadros demasiadamente enxutos de servidores do IMA e do MAPA, podem acarretar em interpretações de que: o processo para a expedição do número de registro do MAPA é muito moroso (como relatado pelos entrevistados 3 e 4); os fiscais aplicam intimações e não voltam para verificar se as mesmas foram cumpridas (entrevistados 1, 19); os fiscais só têm disponibilidade a longo prazo para visitarem os estabelecimentos e autorizar o funcionamento de envasadoras (entrevistado 14); a fiscalização da cachaça é obstaculizada porque a demanda para a inspeção de outros produtos também é muito expressiva (entrevistado 19), dentre outros fatores que, de uma forma ou de outra, causam desestímulo ao trabalho pela via formal, e, inversamente, acabam “incentivando” a informalidade ou a habitualização de práticas irregulares.

Portanto, é importante também se avaliar o comportamento do Estado com seus próprios propósitos. Posto que, é possível observar que as ações do Estado, podem, em até certo ponto, conduzir à informalidade no campo. Na próxima seção, a conduta do mesmo será discutida sob a interface dos agentes representativos do setor.

4.5 As entidades representativas do campo da cachaça artesanal

Esta seção dedica-se a discutir os sentidos e os meios pelos quais os produtores de cachaça artesanal se organizam para o estabelecimento de estratégias voltadas a interferir nas ações do Estado. Nesse sentido, como colocado por Friedland e Alford (1991) e Scott (2008), o Estado tem suas ações, predominantemente, guiadas por suas capacidades reguladoras e normativas. Entretanto, tais atividades não são orientadas somente pela via técnica, pois, os movimentos institucionais partidos da sociedade, e a participação social propriamente dita, adentram como componentes envolvidos nos processos de estabelecimentos de normas (FRIEDLAND; ALFORD, 1991; SCOTT, 2008).

Nesse contexto, a participação externa nos arranjos do Estado é composta por indivíduos empenhados em levar ao campo de discussão alterações que possam ser feitas nas configurações estatais referentes ao setor. Suas performances se dão por conta da capacidade de “agência”, defendida por Giddens (1984) como a propriedade dos agentes em interpretar

regras e promover novos padrões institucionais, alterando, desta forma, o curso das estruturas dispostas para a sociedade.

Dentre as várias interpretações em que o conceito de agência é incorporado, uma das mais aceitas é que o estabelecimento de atividades institucionais reformadoras parte da intencionalidade coletiva (WIJEN; ANSARI, 2007; ABDELNOUR; HASSELBLADH; KALLINIKOS, 2017; BOUILLOUD et al., 2019), materializando-se, inclusive, por meio de organizações (LOUNSBURY; CRUMLEY, 2007). Neste enquadramento, observa-se diversas organizações arquitetadas pela reunião de forças de produtores de cachaça artesanal e dispostas a levar as demandas do setor às instâncias do Estado.

Essas organizações se apresentaram como pontes interlocutoras entre os agentes do campo e os organismos estatais. Logo, também são elementos presentes nos processos de *sensemakings* aqui examinados, posto que, em muitas vezes, as ações do Estado para o setor são influenciadas pelas entidades representativas. Nesse sentido, apesar do cenário nacional dispor de várias organizações importantes no campo da cachaça artesanal, a amostra de produtores selecionada por este estudo identificou apenas duas entidades representativas: a ANPAQ e o SINDBEBIBASMG.

Em âmbito nacional, a ANPAQ apresenta-se como uma das organizações mais bem consolidadas na defesa dos interesses do campo da cachaça artesanal (MORAIS, 2019). Como discutido, suas atuações na esfera estatal voltam-se para a promoção da valorização da bebida, a viabilização do desenvolvimento econômico do setor, e a garantia de que, amplamente, os fabricantes de cachaça possam oferecer produtos dentro de padrões de qualidade, e em conformidade com a regulamentação estatal (ANPAQ, 2020). Como canais de comunicação com o Estado, a organização é coordenadora executiva da Câmara Técnica de Alambique da CEPA/SEAPA e participa como membro permanente da Câmara Setorial da Cachaça no MAPA, além de manter interações diretas com o IMA em atividades de fiscalização (entrevistado 23, representante da ANPAQ).

Por esses meios, a ANPAQ busca a valorização da cachaça artesanal, isso vale para os mais diversos aspectos discutidos nas seções anteriores. Conforme o entrevistado 23:

“O mais importante fator vivenciado pelo produtor de cachaça de alambique, que é bandeira da ANPAQ, é a luta para regulamentar a cachaça de alambique. Porque nosso custo de produção pelo próprio processo produtivo é mais alto. Existe a separação de cabeça, coração e cauda. A legislação vigente não faz a diferenciação entre cachaça industrial e cachaça de alambique, ambas são avaliadas segundo os mesmos critérios no âmbito de análises físico-químicas, que se restringem aos componentes mais

corriqueiros e alguns contaminantes. Tal fato representa um obstáculo até então intransponível para o reconhecimento das peculiaridades da cachaça de alambique. Face ao exposto, a ANPAQ está trabalhando ativamente para ajustes na IN 13 regulamentando a cachaça artesanal de alambique” (entrevistado 23, representante da ANPAQ).

Também conforme o representante da ANPAQ, a entidade interviu ativamente pela retomada do regime tributário SIMPLES, dedica diferentes esforços para que produtores clandestinos possam regulamentar seus estabelecimentos, fornece, para seus associados, selos de qualidade reconhecidos em âmbito nacional e internacional, e mantém informados os mais diversos agentes do campo sobre as mudanças e novidades que giram em torno do cerne da cachaça (entrevistado 23, representante da ANPAQ).

Sobre o SINDBEBIDAS, a organização caracteriza-se como o sindicato de representação do setor de bebidas em geral no estado mineiro. Fundada em 1934, a entidade faz parte dos sindicatos consolidadores do Sistema FIEMG (Federação das Indústrias do Estado de Minas), o que lhe garante apoio de outras diversas organizações expressivas. Como, por exemplo, o SESI (Serviço Social da Indústria), o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), o CIEMG (Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais) e o IEL (Instituto Euvaldo Lodi) (SINDBEBIDAS, 2020). Segundo um de seus gestores, o sindicato mantém uma postura alinhada com as demandas do setor, e como tal, busca constantemente interlocuções com as secretarias da UF, e com o próprio Governo Federal (entrevistado 24, representante do SINDBEBIDAS).

Sobre as ações desta entidade representativa, conforme o entrevistado 24, destacam-se: a participação na pressão institucional para a volta do setor da cachaça artesanal (e das outras bebidas representadas pelo sindicato) ao sistema de tributação simplificada; as atuações em coletivo com o IMA em pontos de grande concentração de pessoas, com práticas voltadas para a conscientização sobre a regulamentação, conhecimento das leis dispostas para o setor; e esclarecimentos dos contornos determinantes na produção da cachaça, como a fiscalização, a tributação, e a fiscalização; além de outras atividades de promoção da qualidade da bebida (entrevistado 24, representante do SINDBEBIDAS).

Como pode se constatar, a ANPAQ e o SINDBEBIDAS atuam como agentes consideráveis na promoção de mudanças institucionais. Isto vale tanto para manifestações partidas do campo da cachaça para o Estado (como, por exemplo, as alterações no regime tributário), quanto para medidas que, em parte, surtem da esfera estatal e avançam para dentro do setor (como as atividades em prol da regulamentação).

À luz do *sensemaking*, tais organizações apresentam-se como concretizações de atividades sócio relacionais, que, como descrito por Jeong e Brower (2008), “apresentam os contrastes de subjetividades (entre os polos dessa relação) e buscam tecer meios comuns a todos”. Especificamente no caso da ANPAQ, a organização transcende as atividades representativas e a função de elo interlocutor, pois, sendo composta por produtores, caracteriza-se como a própria materialização das demandas provenientes do quadro de referências coletivas do campo da cachaça artesanal.

Portanto, tais organizações, juntamente a outras que adentram no campo de discussão no horizonte nacional, consolidam-se como elementos fundamentais para o colóquio do Estado com o setor, e a viabilização da capacidade de agência.

Entretanto, dos estabelecimentos abordados por este trabalho, apenas 3 são afiliados à ANPAQ. Destes, 2 também são afiliados ao SINDBEBIDAS. Além disto, 5 produtores (9, 10, 13, 16, 17) relataram desconhecer tais entendidas representativas (e quaisquer outras) ou alguma de suas atividades.

Entre os produtores afiliados ou que conhecem a ações dessas organizações, diferentes opiniões se sobressaem. Dentre elas, alguns produtores relataram que se sentem, efetivamente, representados nas instâncias governamentais, e, inclusive, disseram participar ativamente das ações promovidas por essas organizações. Na seara desses sentidos, os depoimentos dos entrevistados 12, 15 e 19 e 20 foram os mais expressivos. Conforme os mesmos:

[...]naquela época, na década de 80, era bebida de pobre, marginalizada (a cachaça). Então, Minas saiu com o movimento de valorização da cachaça. Que foi a criação da Associação Mineira, a ANPAQ, que era mineira, hoje é nacional. [...] tem até o Pedro (nome fictício para preservação do anonimato do agente) que é diretor de... é o cara que faz o elo com os políticos lá. Ele trabalhou muito para voltar a cachaça para o SIMPLES” (entrevistado 12).

“Cheguei a fazer vários cursos pela ANPAQ. Antigamente eu ia em tudo que eles faziam. O pessoal batalha desde quando era só aqui em Minas. Hoje eles cresceram né? Então é uma vitória muito grande para o mercado da cachaça. Hoje cachaça é visto de outra forma. Eu vejo que eles batalharam pra isso” (entrevistado 15).

“Sou filiado ao sindicato dos fabricantes de bebidas. Olha, até o ano retrasado, tinha o presidente do sindicato, que eu conheci pessoalmente. Era um cara sensacional. Se, o governo Temer botou a passagem da empresa para o SIMPLES, esse cara teve muito influência. Ele batalhou muito. Ele era um cara extremamente interessado” (entrevistado 19).

“[...] tem muita coisa que a gente só conseguiu por causa da ANPAQ né?! Assim... eu sei que tem outras, mas que representa a gente aqui em Minas é a ANPAQ. Se não fosse eles, a gente ainda tava pagando um absurdo de imposto aqui em Minas” (entrevistado 20).

Como pode ser observado, há reconhecimento, pelos produtores sobre as ações estabelecidas pelas entidades representativas, bem como também há a percepção de que o Estado as respondeu de maneira positiva (ainda que com resistência). Exemplos disto podem ser notados nas falas dos produtores, ao citarem a retomada do Simples pelo setor, ou mesmo relatarem o movimento de valorização da bebida em Minas Gerais.

Contudo, apesar de alguns produtores demonstrarem sentidos fortemente positivos sobre a atuação das entidades representativas, a interpretação de que estas organizações não atuam para representar produtores “menores” ou estabelecidos às margens dos grandes centros urbanos também foi proeminente nos discursos de alguns produtores entrevistados. Conforme os mesmos:

“[...] a assistência que eles prestam é pra quem já produz maiores quantidades. Pra quem tem um volume de vendas maior. [...] eu acho que eles deveriam tentar abranger os pequenos produtores. Porque eles focam, às vezes, no grande[...]” (entrevistado 14).

“Eu não sei. Acho que essas associações são muitos distantes da gente que é pequeno. Eu já tentei entrar no site, para a gente ver, para associar, e parece que é meio fora. Eles até tem força, mas parece que é para os grandes. Não para a gente que é pequeno. [...] cheguei a olhar. Mas achei difícil na época. Eu acho que eles (os agentes representativos) deviam sair atrás. Algo para trazer o pequeno produtor, para ele ter uma maior visibilidade. Porque, muitas vezes, nem eles (os agentes representativos) não conhecem essas organizações. O produtor de cachaça é o cara da roça, muito simples, sem instrução nenhuma, as vezes sem acesso à internet, e tá lá, produzindo a cachaça dele, levando o nome de Minas pra longe, e as vezes não tem noção nenhuma do mundo externo. Então, se essas associações fossem buscar, eles poderiam fazer parte da associação” (Entrevistado 7).

Dentre os argumentos de que as entidades representativas não atuam de forma significativa em prol de pequenos produtores, o entrevistado 3 levanta uma questão pertinente nas discussões deste trabalho. Para o mesmo, as entidades deviam exercer atividades voltadas a instruir produtores clandestinos a se regulamentarem, como uma medida prévia à denúncia aos órgãos fiscalizadores do Estado. Conforme o produtor:

“[...]pra eles, no conceito deles, é chegar e lacrar o produtor. O conceito deles é esse. Os clandestinos, eles chegam e querem cortar. A visão que nós

temos, também é a de mais gente. Acho que eles tinham que ter uma equipe de apoio aos pequenos produtores, e fazer visitas, ajudando eles a se adequar ao processo. Não desse jeito: você não está afiliado, você não serve. Não é assim” (entrevistado 3).

Em relação aos argumentos do entrevistado 3, de fato, há pelas duas entidades representativas um forte apelo para regulamentação ampla do campo. O a narrativa de que a informalidade no campo da cachaça artesanal é um grande desafio para as entidades representativas foi uníssona nas entrevistas com os agentes representativos (entrevistados 23 e 24). Além disto, como informado pelo representante da ANPAQ, a organização mantém canais diretos com o IMA para a viabilização de operações fiscalizatórias, conforme discutido na seção anterior.

Sobre a percepção de as entidades representativas estão distantes dos produtores menores ou localizados as margens dos centros urbanos, é importante destacar que ambas a entidades oferecem benefícios para seus associados. Os benefícios também são estratégias de captar novos produtores. Conforme os relatos dos entrevistados 23 e 24, sumariamente, a ANPAQ e SINDBEBIDAS oferecem aos seus afiliados: convênios com o CRQ, com descontos sobre a anuidade; cursos de diversas áreas pertinentes a produção de cachaça artesanal; acessórias diversas; possibilidades de descontos com fornecedores de insumos (rótulos, garrafas, etc.); informativos referentes às questões tributárias, trabalhistas, ambientais etc.; linhas especiais de créditos com bancos parceiros; descontos em análises laboratoriais; dentre outros.

Mesmo assim, ainda que a expansão das entidades seja importante para o desenvolvimento do setor, e que os benefícios se apresentem como atrativos significativos para a captação de mais agentes, alguns dos produtores entrevistados (1, 5 e 14) relataram desconhecer quaisquer benefícios sobre a afiliação às essas organizações. Além disto, mesmo os produtores associados dizem-se pouco representados nas instâncias estatais:

“Não tem ações significativas. Não tenho visto nada que ela faz de bom para os associados” (entrevistado 2).

“Nós somos afiliados, ficamos de perto para saber o que vai acontecer, mas falar que eles brigam mesmo para a causa. Digamos, não tá dando aquele valor não. Acho que eles tinham condições de estar tomando mais à frente, comprando mais a briga, correndo mais atrás. Eu acho que ainda não tá... não sei se eles não conseguem, se eles estão travados, mas acho que eles poderiam brigar mais pela causa” (entrevistado 3).

Em face aos últimos relatos supratranscritos, observa-se que, ainda que as entidades representativas dediquem esforços para gerar mudanças institucionais no campo da cachaça artesanal, em alguns casos, esses empenhos não são percebidos com grande destaque. É indispensável dizer que o baixo conhecimento pelos produtores sobre as entidades representativas do setor é um fator limitante deste trabalho, e impede a construção de grandes inferências. Entretanto, o próprio “desconhecimento” (ou conhecimento incipiente) dos mesmos sobre essas organizações (e de suas ações) é um indicador de que as frentes representativas têm, em seu panorama, um extenso trabalho para se estabelecerem como elementos consolidados nos quadros de referências compartilhadas dos produtores.

Ao longo das discussões das seções desse estudo, diversos exemplos de ações representativas advindas dessas organizações (e também de outras, como a IBRAC, por exemplo) foram apresentadas. Trata-se, ao menos, de indicativos de tais entidades têm realizado atividades importantes em prol do setor. Entretanto, como relatado pelo entrevistado 7, é preciso considerar que, muitas vezes, o produtor apresenta-se como um indivíduo “simples”, mas com grande capacidade de representar o valores simbólicos e não-simbólicos da cachaça artesanal. Expressa-se, portanto, a demanda para que vias de comunicação mais robustas sejam estabelecidas entre as frentes representativas e os produtores, principalmente os mais distantes das vias de comunicabilidade habituais.

Todo o conjunto de observações realizadas ao longo deste trabalho demonstra que, a nível estratégico, as organizações representativas mantêm ações expressivas dispostas às mudanças institucionais dentro das configurações da lógica do Estado. Contudo, dentro do que foi percebido, operacionalmente, falta-lhes forças ou mesmos instrumentos que possam avigorar suas capacidades de agência. Em outras palavras, percebe-se a necessidade de que as perspectivas do setor sejam, com dinamismo, agrupadas em um “ambiente comum a todos” (ou em um espaço (ainda que não-físico) de compartilhamento e discussão), e isso compreende o envolvimento de produtores das mais diversas conjunturas. A tônica desta argumentação é reforçada quando se considera a realidade como um elemento construído pelo processo de compartilhamentos de sentidos, assimilações e compreensões coletivas (BERGER; LUCKMANN, 2004).

Assim, ainda que existam robustas pesquisas que discutem a atuação dessas organizações, (como, por exemplo, Morais (2019) e Oliveira (2004)), outros estudos podem se fazer necessários para se avaliar como essas organizações, de maneira ampla, criam laços

com os demais agentes do campo da cachaça artesanal, e se envolvem nas instâncias políticas do Estado.

4.6 Aspectos governamentais

Como delimitado, este estudo é disposto a compreender os sentidos sobre a lógica institucional do Estado no setor da cachaça. Dessa forma, para este trabalho, conforme a atual Constituição Federativa, entende-se como o Estado, “a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal” (BRASIL, 1988). Colocada tal definição, considerou-se também que, no cerne estatal, e dentro do regime presidencialista, há o governo (compreendendo a independência de seus poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário), no qual o presidente se apresenta como chefe de Estado (DALLARI, 2011). Portanto, dentro destas limitações, o governo é parte do Estado.

Desviando-se um pouco das concepções legais, e seguindo pela via de interpretações gerais do cotidiano social, o governo continua a ser parte do Estado, mas, por vezes, é também entendido, simplesmente, como o quadro de pessoal ordenado para a execução do Poder Executivo, principalmente do âmbito federal.

Portanto, o governo, como parte do Estado (DALLARI¹⁷, 2011), apresenta suas ações como fatores passíveis para construções de sentidos, e, como tal, demandam ser apontadas por este trabalho, ainda que muito brevemente. Nesta proposta, poucos produtores relataram percepções sobre os governos que tiveram a frente do Estado nos últimos anos e, além disto, os relatos também foram pouco expressivos.

Entretanto, destes, observou-se percepções de várias naturezas, o que permite apontar algumas interpretações consensuais entre 2 ou mais produtores. Tais como: o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2003) do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), realçou e fortaleceu a lógica da tradição da cachaça, ao sancionar o Decreto 4.062/01 (que define o termo cachaça como indicação geográfica (BRASIL, 2001)) (entrevistado 6 e 7); os governos do Partido do Trabalhadores (PT) de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) e de Dilma Rousseff (2011-2016), auxiliam o setor por meio da viabilização de linhas de créditos e financiamentos para produtores rurais (entrevistados 1,

¹⁷ Dallari (2011), não restringe sua conceituação sobre Estado conforme foi delimitado os moldes deste trabalho (baseado no texto constitucional). Por se tratar de uma obra de discussões generalistas, em síntese, o autor define o Estado como a junção de um povo, um território, e um “soberano” (entendido, nos limites deste trabalho, como o governo, em suas diversas configurações).

9, 13 e 20); o governo orientado pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Michel Temer (2016-2018), teve expressiva importância para campo da cachaça artesanal, ao autorizar a retomada do setor no sistema tributário Simples Nacional (entrevistados 15, 18 e 19); e que há expectativas para que o atual governo, de Jair Bolsonaro (a partir de 2019) (sem partido), desburocratize os processos legais pertinentes ao setor (entrevistado 1 e 11), bem como busque alternativas para diminuir a instabilidade política no Brasil, visto os impactos desse fenômeno na economia do País (entrevistados 11 e 12).

Sobre as narrativas descritas, é importante inferir que diversas variáveis, não consideradas por este trabalho, são passíveis de serem avaliadas dentro da análise das respostas obtidas. Como, por exemplo, as influências partidárias e as inclinações políticas de cada produtor. Nesse sentido, indubitavelmente, estudos que busquem avaliar, especificamente, as performances de governos em suas políticas, e os efeitos destas no campo da cachaça artesanal poderão gerar maiores discussões dentro deste recorte. Entretanto pela baixa expressão dos entrevistados, e, sobretudo, pela própria inaptidão da proposta deste trabalho em discutir perspectivas política-governamentais, esta subseção exprime-se apenas por sua função em apontar as ações governamentais como um dos fatores desencadeadores de *sensemakings* no setor da cachaça artesanal.

A fim sintetizar as discussões tecidas na seção de resultados, os principais apontamentos desta pesquisa estão estabelecidos nos quadros 5, 6, 7, e 8. Os quadros representam, respectivamente, os objetivos específicos do trabalho.

Desta forma, o quadro 5 apresenta elementos que marcam a formação do campo da cachaça em relação ao Estado. O quadro 6, clarifica, sinteticamente, os sentidos compartilhados pelos produtores sobre as ações estatais na atualidade. O quadro 7 relata os efeitos das lógicas do Estado sobre as práticas produtivas e de gestão nas organizações estudadas, e, por fim, o quadro 8 descreve as respostas institucionais advindas do campo. É importante ressaltar que os dois últimos quadros não relacionam os desdobramentos do campo com respectivas propostas do Estado (como elaborado no quadro 6), pois, muitos deles, são, na verdade, decorrências de propostas diversas, ou tem efeitos generalistas.

Quadro 6 – Síntese do processo de formação do campo da cachaça em relação ao Estado.

Período colonial à Independência do Brasil (após 1500 até o primeiro quarto do século XIX)
<ul style="list-style-type: none"> - Insubordinação aos embargos de produção oriundos de Portugal. - Segregação dos consumidores pelo Estado. - Taxação excessiva sobre a produção e comércio. - Negação do produto enquanto um elemento sociocultural pelo Estado. - Cachaça associada aos movimentos pela independência.
Independência do Brasil à meados de 1980
<ul style="list-style-type: none"> - Associação do consumo a hábitos marginais pelo Estado. - Estado como agente potencializador da antipatia social à cachaça. - Enfrentamento do campo às ações voltadas para invisibilidade do produto. - Movimentos pouco expressivos de reaproximação da imagem da cachaça à cultura nacional. - Informalidade expressiva e naturalizada pelo Estado e pela sociedade.
Meados de 1980 até a atualidade
<ul style="list-style-type: none"> - Legitimação da cachaça como patrimônio sociocultural. - Ações políticas voltadas para a aceitação social. - Prerrogativas exclusivas para a comercialização do produto. - Políticas públicas voltadas para incentivar a melhoria da qualidade da bebida. - Subordinação às ações robustas de fiscalização. - Movimentos para diminuição da informalidade e melhoria da qualidade do produto pelos produtores. - União entre agentes do setor para interlocuções com o Estado. - Ênfase na nacionalidade do produto.

Fonte: Do autor (2020).

Quadro 7 – Síntese dos sentidos compartilhados pelos produtores (continua).

Sobre a valorização da cachaça enquanto um patrimônio sociocultural
<ul style="list-style-type: none"> -Estado é pouco atuante em ações voltadas para a valorização do produto -Pouca importância dada pelo Estado aos pequenos produtores, ou aos produtores localizados longe dos centros comerciais. -As ações do Estado são pouco percebidas.

Quadro 8 – Síntese dos sentidos compartilhados pelos produtores (continua).

Sobre as ações voltadas para tributação do produto

- Desestímulo em produzir o produto em face a carga tributária percebida como uma penalidade.
- A estrutura tributária é incoerente. Proporcionalmente, pequenos produtores são mais onerados em relação aos fabricantes que produzem em escalas industriais.
- Há contrassensos entre as políticas dispostas para a valorização da cachaça e a carga tributária destinada ao setor.
- Em parte, a concorrência é desleal devido a quantidade de produtores informais e a atuação fraca do Estado em relação à clandestinidade.

Sobre as ações dispostas para a regulamentação de práticas produtivas

- Desestímulo em se trabalhar sob o caráter formal, devido a quantidade de procedimentos envolvidos no processo de regulamentação.
- As normas são complexas, instáveis e de difícil compreensão.
- As normas oneram significativamente a produção, levando a se considerar o trabalho informal como uma vantagem.
- A morosidade dos órgãos públicos dificulta regulamentação.
- Falta incentivos para a formalização.
- Há incoerência entre ações para a valorização e a quantidade e complexidade da legislação.
- As normas são necessárias para se manter a qualidade do produto, e para o bem-estar do consumidor.

Sobre as ações voltadas para a fiscalização dos empreendimentos produtores

- A fiscalização é percebida como uma atividade temerosa, devido aos seus efeitos transformadores.
- O Estado vem enrobustecendo as atividades de fiscalização, por meio da união de forças entre organismos.
- Os fiscais podem, ocasionalmente, ter posturas ambíguas.
- O Estado tem uma postura punitiva com os produtores, indicada pelo comportamento do fiscal.
- Há demanda para o estabelecimento de mecanismos corretivos mais didáticos.
- O temor a fiscalização faz com que muitos produtores não se formalizem.
- A fiscalização é muito expressiva com os produtores formais, ao passo que deveria ter maior foco sobre a quantidade de produtores informais.

Sobre as respostas do Estado em relação às atividades oriundas das entidades representativas

- Para os produtores mais informados sobre ocorrências no campo, há respostas significativas dadas pelo Estado, principalmente sobre atividades que tocam a valorização e a tributação da cachaça. Contudo, parte dos produtores não manifesta interesse em somar forças para atividades de interlocução com o Estado, ou mesmo desconhece tais organizações.

Sobre as manifestações governamentais no campo da cachaça
--

-Não foram encontradas percepções ou interpretações coletivas significativas.

Fonte: Do autor (2020).

Quadro 10 – Efeitos da lógica do Estado sobre as práticas de gestão e de produção.

Práticas

-Ênfase da nacionalidade da cachaça expressada nos rótulos e nos meios de divulgação do produto.
--

- Comercialização sem a emissão de notas fiscais ou com valores não correspondentes as quantidades comercializadas.

- Forte consideração pela a venda do produto à granel, devido à ausência de controle do Estado sobre essa prática.
--

- Cobrança por robustas atividades de fiscalização para os informais.

- Contratação de um responsável técnico por sua função de desmistificador das normas estatais, ainda que, muitas vezes, com efeitos paliativos ou permissivos as práticas irregulares.
--

- Frequentes mudanças nas infraestruturas dos estabelecimentos.

- Retrabalhos devido ao desconhecimento da legislação.
--

- Frequentes irregularidades de baixa gravidade.
--

- Formalização a partir da incidência da fiscalização.
--

- Associação às entidades representativas, para interlocuções diretas com o Estado.

Fonte: Do autor (2020).

Quadro 11 – Síntese das respostas institucionais advindas do campo da cachaça artesanal.

Respostas institucionais

- Manifestações dispostas para a melhoria da imagem da cachaça e maior aceitação do produto.
--

- Construções coletivas de planos de ações para reordenações tributárias para o setor.
--

- Contatos diretos com organizações do Estado dispostos a contribuir com o mapeamento de produtores informais.
--

- Uso do termo “artesanal” para caracterização da bebida, valorizando seus aspectos peculiares e diferenciando-a do formato de produção industrial.

- União de forças entre agentes para construções de entidades representativas.
--

Fonte: Do autor (2020).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou compreender os sentidos atribuídos pelos produtores de cachaça artesanal à lógica institucional que marca a atuação do Estado no setor. Para cumprir este objetivo recorreu-se às lentes teóricas das lógicas institucionais e do *sensemaking* e realizou-se uma pesquisa qualitativa que contou com o exame de relatos de vinte e quatro agentes atuantes no setor, divididos entre produtores de cachaça sul-mineiros, representantes do Estado, e gestores de entidades representativas da cachaça artesanal. Além desses, o estudo também teve como fonte de dados documentos de diversas naturezas pertinentes nas discussões do campo da cachaça.

Várias questões levaram a construção desta pesquisa. Apesar do setor da cachaça ter recebido diversos incentivos do Estado, principalmente a partir da década de 1990 (ANDRADE et al., 2018; COUTINHO, 2012; PAIVA; BRITO, 2018), a relação do campo com os organismos estatais ainda se mostra conflituosa. Essa relação é marcada pela quantidade expressiva de produtores informais (MORAIS, 2019; COUTINHO, 2012), e pelas indagações diversas que giram em torno da formalidade no setor, como os custos, a fiscalização, e a normalização das práticas produtivas. Em suma, esses fatores, somados a outros que são mais assentados no plano simbólico, levaram a necessidade de se esclarecer e trazer para o campo de discussão as percepções, interpretações e reações do setor em relação ao comportamento institucional do Estado.

Como colocado por Weick (1995), o *sensemaking* ocorre pelo compartilhamento de percepções individuais em ambientes sensíveis aos fluxos institucionais internos e externos. Nessa ótica, as interferências que ocorrem no ambiente alteram o curso habitual dos agentes, produzindo situações questionáveis. As perturbações ocorridas nesses processos, os levam a refletir sobre suas atuações, bem como estabelecer respostas às ocorrências percebidas (WEICK, 1995; MAITLIS; CHRISTIANSON, 2014).

Estendendo as premissas teóricas do *sensemaking* ao contexto analisado por este estudo, sete macroelementos foram percebidos como potenciadores de construção de sentidos pelos produtores de cachaça artesanal em relação ao Estado.

O primeiro deles refere-se à conduta histórica do Estado sobre a cachaça, e é marcado pelas ocorrências relacionadas à rejeição e a aceitação do produto enquanto um símbolo de identidade nacional. Nesta esfera, têm-se movimentos variantes e frequentes de admissão e reprovação da cachaça, sobretudo no aspecto político. Exemplos desses são caracterizados

pela repreensão do Estado brasileiro a cachaça no período colonial, pela ascensão da bebida nos movimentos pró-independência, pelo desprezo institucional ao produto estabelecido na primeira Era Vargas, pela retomada de ações políticas de valorização da tradição da bebida a partir da década de 1990, pelas configurações e reconfigurações fiscais aplicadas ao setor a partir dos anos 2000, dentre outras ações que ora incentivam e ora esmorecem a produção e todo o arcabouço simbólico da cachaça.

O segundo, refere-se aos contornos tributários do setor. Este caracteriza-se pelas alterações nos quadros fiscais do campo e pelas desinquietações cotidianas em face aos processos de comercialização da cachaça. Os efeitos provenientes desta esfera, de forma ampla, são experimentados pelos produtores como obstáculos a serem enfrentados, cabíveis de insurgência, e necessários de serem levados às instâncias administrativas.

O terceiro macroelemento constitui-se pela legislação disposta para o campo. Percebida, pelos produtores, como complexa, instável, com efeitos revolucionários nas práticas produtivas, e viabilizada por organismos morosos e ineficientes.

O quarto diz respeito aos processos de fiscalização, que colocam em questionamento a tolerância do Estado em relação à produção da bebida, e evidenciam a figura do fiscalizador como um agente de mudanças institucionais no setor.

O quinto refere-se às reordenações organizacionais estabelecidas pelo Estado para intervir no setor da cachaça. Seus efeitos tendem a ser mais efêmeros que outros, pois tratam-se, efetivamente, do processo de habitualização aos novos controles do Estado. Contudo, desencadeiam fortemente interpelações e conjecturas pelos produtores sobre suas relações com o mesmo. Neste trabalho, o exemplo mais nítido dos efeitos desse potencializador de *sensemaking* pode ser apontado como o processo de compartilhamento da função fiscalizatória entre o MAPA e o IMA.

O sexto macroelemento, refere-se às reações do Estado aos efeitos do poder de agência. Como discutido, os agentes presentes no campo da cachaça constroem estratégias individuais ou coletivas para se comunicar com o Estado, contestando suas estruturas em relação ao posicionamento do mesmo. O Estado, por sua vez, reage a ação desses agentes com respostas positivas ou negativas, gerando novos processos de *sensemaking*. Um exemplo disto, como discutido no trabalho, pode ser apontado pelas ações das entidades representativas em prol da retomada do setor ao Simples Nacional.

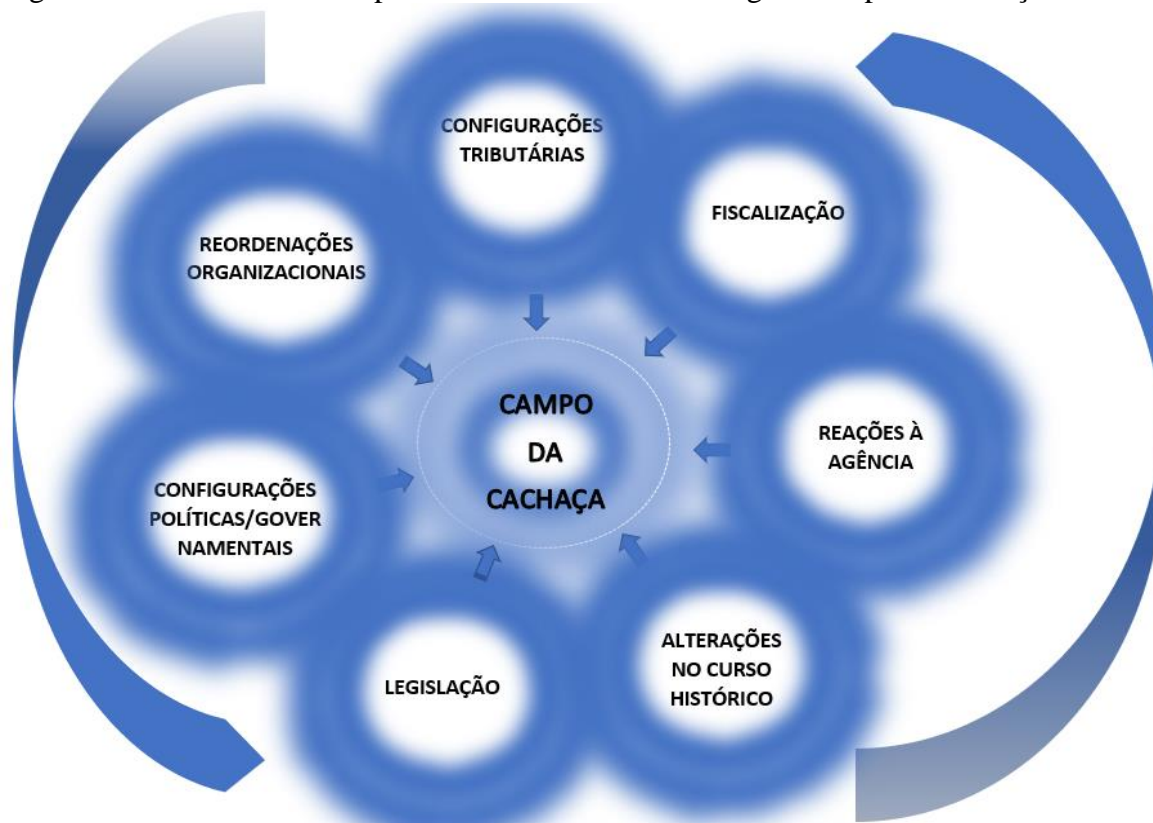
Por fim, o sétimo macroelemento diz respeito às ordenações governamentais à frente do Estado, envolvendo seus aspectos políticos e partidários. Os efeitos destes são percepções,

interpretações e referências de ações governamentais. Como, por exemplo, políticas públicas voltadas para expansão de linhas de créditos para produtores, desburocratização dos processos comerciais para expansão do mercado, dentre outras diversas ações ligadas ao posicionamento político dos governos à frente das esferas do Estado.

Em suma, os sete macroelementos potencializadores de *sensemaking* estão esquematizados na figura 21. A imagem compõe-se por sete esferas que representam as possibilidades de ações do Estado no campo da cachaça artesanal, e que geram *sensemakings* pelos produtores.

Em cada uma das esferas marginais há uma seta indicada para o núcleo do desenho. As setas simbolizam a possibilidade de intervenções diretas no campo. Também é importante reparar que as delimitações das esferas marginais se apresentam com contornos “nebulosos” e sobrepostos uns aos outros, indicando que cada macroelemento está conectado ao outro, sem que haja delimitações inflexíveis entre eles. Nesse sentido, entende-se que os *sensemakings* estabelecidos pela influência de uma esfera, também são influenciados por elementos advindos de outras. As duas setas bordais do desenho indicam o fluxo constante de interferência entre os macroelementos potenciadores de *sensemaking* uns aos outros. Por fim, no núcleo do desenho, o campo da cachaça, sinaliza que o setor recebe dinamicamente influências de cada esfera, em maior ou menor grau, dependendo do contexto estabelecido entre Estado e o campo da cachaça, e do período analisado.

Figura 29 - Macroelementos potenciadores de sensemaking no campo da cachaça artesanal.



Fonte: Do autor (2020).

Os elementos potenciadores de *sensemaking* também levam ao estabelecimento de outra observação: não há uma lógica institucional de atuação do Estado, mas sim várias lógicas que guiam sua conduta. Os atritos e combinações entre lógicas são fatores presentes no exame dos dados examinados ao longo da pesquisa.

Nesse sentido, muitas vezes, se observou ocorrências de ambiguidade de ações institucionais do Estado, como, por exemplo, dispor de leis que buscam a valorização da cachaça, ao passo que seus comandos tributários parecem desestimular a formalização dos estabelecimentos produtores ou mesmo a própria produção da bebida. Em outras vezes, também se percebeu atividades de valorização do produto características da lógica da tradição (como o programa “Certifica Minas”) ligadas às funções fiscalizatórias ou regulamentares do Estado. Portanto, ao menos dentro dos exames aqui estabelecidos, o Estado apresentou-se como um componente social permeado pelo pluralismo institucional, em que lógicas diferentes são combinadas em sua atuação (YU, 2015; DURAND; THORNTON, 2018; SMETS et al., 2015). A socialização de suas lógicas também é o que produz seus efeitos.

Certamente os sentidos construídos pelos produtores sobre tais lógicas são passíveis de variações ao longo tempo. Mesmo assim, os dados documentais somados aos relatos dos produtores entrevistados por este estudo, indicam que, ainda que diversas mudanças institucionais tenham marcado a conduta do Estado em relação ao setor da cachaça, o mesmo parece continuar, predominantemente, hostil para o campo.

A alta taxação da cachaça que marcou o período colonial (TAVARES; DANTAS; NÓBREGA, 2015; TRINDADE, 2006) ainda é um dos conflitos mais expressivos na relação entre o setor e o Estado. Este fator é somado a diversos outros que, com devida razão, tornaram complexas a produção e a comercialização da cachaça ao longo do tempo, mas que são inseridos por vias que pouco se comunicam com os agentes que a produzem. Também, ainda que em um período, relativamente, recente, o Estado tenha se dedicado a construir ações simbólicas e de efeitos legais para a valorização da cachaça, o que tem ajudado a melhorar sua imagem no âmbito social, percebe-se que os agentes do campo demandam por atividades efetivas para o desenvolvimento do setor.

Não há “vitimíssimos” nestes aspectos. De fato, a clandestinidade é institucionalizada no setor da cachaça artesanal (PAIVA; BRITO, 2018; MORAIS, 2019). Esta, quando não se mostra pela própria via do trabalho informal, está presente em menores proporções nas práticas de grande parte dos estabelecimentos regulamentados. Não por menos que atividades como a comercialização da bebida em recipientes inadequados, vendas sem a emissão de notas fiscais, ou mesmo a contratação de responsáveis técnicos mais por suas funções de “desmistificadores”, sejam naturalizadas.

Obviamente, é importante que estas e outras questões sejam tratadas com efetividade. Não só para o desenvolvimento do setor, mas também pelo próprio bem-estar dos apreciadores do produto. Contudo, é indispensável considerar que a clandestinidade (em interpretação ampla), se não a maior, também é uma das mais expressivas respostas do campo ao Estado.

Não é possível se afirmar que o Estado seja ausente no setor, nem nas atividades de sua função original, nem nas ações mais simbólicas para a valorização da bebida. Entretanto, na perspectiva dos produtores, a forma em que o mesmo se estabelece não contempla todos contornos do campo. Ao que parece, falta-lhe linhas efetivas de diálogo e de negociação. Em grande parcela, as políticas voltadas para o setor foram expressadas como ações assíncronas aos contextos em que os micro e pequenos produtores se encontram. O que torna a impressão da “ausência” (relatava por alguns produtores), em até certo ponto, legítima.

Aos conflitos que giram em torno dos dois polos da relação examinada, há divisões que ficam claras. A mais expressiva delas, com certeza, é delineada pela própria divisão do setor da cachaça, que se desmembra entre estabelecimentos formais e informais, gerando atritos entre os agentes do campo, e tornando possíveis mudanças institucionais mais custosa. Sobre esta divisão, percebe-se que, em parte, há conciliações de interesses entre o Estado e os produtores (formais), em que seus efeitos desnovelam em cobranças por maior fiscalização. Contudo, há também divisões menos visíveis ou estruturadas, até mesmo entre os produtores formais. Nestas últimas, há produtores afiliados às entidades representativas e/ou que se apresentam mais operantes em construir respostas, bem como produtores que desconhecem tais organizações ou mal conseguem se informar, efetivamente, sobre os contornos do Estado.

Nesse contexto, cabe dizer que o setor da cachaça não é inócuo. Há respostas institucionais de várias naturezas, dispostas entre atividades individuais “condenadas” pelo Estado (como o uso da expressão artesanal, por exemplo), e impulsões de ações institucionais vigorosamente formalizadas (como exercícios das entidades representativas que buscam se comunicar diretamente com o Estado). Todavia, há muito o que se fazer para a melhoria das relações entre o Estado e o setor. Tais demandas partem tanto do Estado que, por vezes, parece pouco assimilar a conjuntura dos produtores artesanais, quanto dos próprios agentes do campo, que, como dito, fracionam-se em categorias mais, ou menos, evidentes.

Em meio as inferências tecidas por este trabalho, indagações aparecem como sugestões para pesquisas futuras. Alguns “porquês” ficaram em aberto nos resultados. Tornam-se pertinentes avaliações que tenham focos em examinar questões como: a existência (ou mesmo a inexistência) de fatores subjetivos que incidem sobre a tributação da cachaça (e que não incidem com tal expressão sobre outras bebidas com igual ou maior teor alcoólico); os efeitos do enxugamento no quadro de servidores dos órgãos fiscalizadores na informalidade do campo; a forma em que as perspectivas políticas moldam a interpretação das lógicas do Estado; as diferenças nos processos de sentidos entre formais e informais, ou filiados e não filiados às entidades representativas; dentre outros. Além desses, inversamente a proposta deste trabalho, talvez possa ser significativo examinar os sentidos construídos pelo Estado sobre o campo da cachaça artesanal, apresentando com maior robustez outras visões sobre as problemáticas estabelecidas entre esses polos.

Ainda que este estudo tenha contactado alguns de seus representantes e avaliado documentos oficiais do Estado, a proposta desta pesquisa, em predominância, é voltada para

discutir as perspectivas dos produtores de cachaça artesanal. Nesse sentido, o contraponto é uma das limitações do trabalho. Além desta limitação, e de outras que possam ter passadas despercebidas, considera-se também a localização dos produtores abordados pelo estudo, que não reflete, em totalidade, a realidade nacional no cerne das questões aqui discutidas.

Contudo, espera-se que este trabalho possa contribuir para esclarecimento dos conflitos do mercado da cachaça artesanal em relação ao Estado, oferecer subsídios para que outras pesquisas dentro do campo sejam realizadas, fortalecer estudos com lentes analíticas semelhantes, e trazer à luz do conhecimento as pertinências das realidades observadas para que ações públicas e privadas relacionadas ao setor sejam confeccionadas.

REFERÊNCIAS

- ABDELNOUR, S.; HASSELBLADH, H.; KALLINIKOS, J. Agency and institutions in organization studies. **Organization Studies**, Alberta, v. 38, n. 12, p. 1775-1792, 2017.
- ANDRADE, L. P.; et al. Cachaça sob uma Perspectiva Histórica, Cultural Simbólica. **Revista Gestão em Análise**, Fortaleza, v. 7, n. 2, p. 184-201, 2018.
- BARBOSA, J. L. A. **Engenho de cana-de-açúcar na Paraíba**: por uma sociologia da cachaça. Campina Grande: SciELO-EDUEPB, 2014.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.
- BATTILANA, J.; DORADO, S. Building sustainable hybrid organizations: The case of commercial microfinance organizations. **Academy of management Journal**, v. 53, n. 6, p. 1419-1440, 2010.
- BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. **A construção social da realidade**: um livro sobre a sociologia do conhecimento. 2ed. Lisboa: Dinalivro, 2004.
- BESHAROV, M. L.; SMITH, W. K. Multiple institutional logics in organizations: explaining their varied nature and implications. **Academy of Management Review**, v. 39, n. 3, p. 364-381, 2014.
- BORGES, A. F.; TAKEMOTO, S. N. C. Inovação no setor de cachaça artesanal: estudo de caso. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 13, n. 1, p. 79-99, 2019.
- BOUILLOUD, J.; PÉREZTS M.; VIALE T.; SCHAEPELYNCK, V. Beyond the stable image of institutions: using institutional analysis to tackle classic questions in institutional theory. **Organization Studies**, v. 41, n. 2, p. 153-174, 2019.
- BOUMA, G. Distinguishing institutions and organisations in social change. **Journal of sociology**, v. 34, n. 3, p. 232-245, 1997.
- BRAGA, M. V. F.; KIYOTANI, I. B. A cachaça como patrimônio: turismo, cultura e sabor. **Revista de Turismo contemporâneo**, v. 3, n. 2, p.254-275, 2015.
- BRASIL. [(Constituição (1998)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 mar. 2020.
- BRASIL. Decreto 6.871 de 14 de junho de 2009. Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 de jun. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Decreto/D6871.htm. Acesso em: 25 mar. 2020.

BRASIL. Decreto nº 4062, de 21 de dezembro de 2001. Define as expressões “cachaça”, “Brasil e “cachaça do Brasil” como indicações geográficas e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 de dez.2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D4062.htm Acesso em: 14 mar. 2019.

BRASIL. Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009.Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 4 de jun. 2009. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/231844/decreto-6871-09>. Acesso em: 14 mar. 2019.

BRASIL. Lei 8.918 de 14 de julho de 1994. Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jul. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8918.htm. Acesso em: 18 mar. 2020.

BRASIL. Lei 9.243 de 26 de dezembro de 1995. Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 dez. 1995. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/127256/lei-9243-95>. Acesso em: 11 mar. 2020.

BRASIL. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília**, DF, 14 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em 28 fev. 2020.

BRASIL. Lei Complementar 155, de 26 de outubro de 2016. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional; altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e revoga dispositivo da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília**, DF, 26 out. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm. Acesso em 03 mar. 2020.

BRASIL. Lei Complementar 24 de janeiro de 1975. Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília**, DF, 24 jan. 1975. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp24.htm. Acesso em: 18 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa nº 13 de 29 de Junho de 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Aguardente de Cana e para Cachaça. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 jun. 2005. Disponível em <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/instrucao-normativa-no-13-de-29-de-junho-de-2005.pdf/view>. Acesso em: 25 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portaria nº1, de 26 de junho de 2018. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/27390835/do1-2018-06-27-portaria-n-1-de-26-de-junho-de-2018-27390831. Acesso em 16/04/2020.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa nº 1432 de 26 dezembro de 2013. Dispõe sobre o registro especial a que estão sujeitos os produtores, engarrafadores, cooperativas de produtores, estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas, e sobre o selo de controle a que estão sujeitos esses produtos, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 dez. 2013. Disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=48865>. Acesso em 18 mar. 2020.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei do Senado nº 77 de 2014. Especifica os atributos da cachaça, estabelece regras para uso das indicações geográficas para o produto, tipifica a cachaça artesanal produzida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, estabelece requisitos e limites para a produção e comercialização da cachaça artesanal, define diretrizes para o registro e a fiscalização do estabelecimento produtor, e dá outras providências. **Diário do Senado Federal**, Brasília, DF, 13 mar. 2014. Disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/116409>. Acesso em 08/04/2020.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative research in psychology**, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.

BROWN, A. D.; COLVILLE, I.; PYE, A. Making sense of sensemaking in organization studies. **Organization Studies**, v. 36, n. 2, p. 265-277, 2015.

CAMARA, M. **Cachaça: prazer brasileiro**. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora Mauad, 2004.

CAMARGO, D. Cachaça versus café: a guerra das substâncias nos corpos e nas cidades (final do século XIX e começo do século XX). **Patrimônio e Memória**, v. 5, n. 1, p. 22-38, 2009.

CAMPOS, C. S. **As micro e pequenas produtoras de bebidas alcoólicas artesanais excluídas do Simples Nacional e os custos tributários: uma necessidade de revisão legislativa**. 2017. 144p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto – SP, Ribeirão Preto – SP, 2017.

CARVALHO, C. A.; VIEIRA, M. M. F.; GOULART, S. A trajetória conservadora da teoria institucional. **Revista de administração pública**, v. 39, n. 4, p. 849-874, 2005.

CARVALHO, C. A. P.; VIEIRA, M. M. F.; LOPES, F. D. Contribuições da perspectiva institucional para análise das organizações. *In: XXIII Encontro Nacional de Programas de Pós-graduação em Administração – ENANPAD*, 1999, Foz do Iguaçu – PR. **Anais [...]**. Foz do Iguaçu – PR. Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração – ANPAD, 1999. p. 26-39.

CASCUDO, L.C. **Prelúdio da cachaça**. 1.ed. digital. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2015.

CAVALCANTE, M. S. **A verdadeira história da cachaça**. 1.ed. São Paulo: Sá Editora, 2011.

CHIA, R. Essai: Thirty years on: from organizational structures to the organization of thought. **Organization Studies**, v. 18, n. 4, p. 685-707, 1997.

CLOUTIER, C.; LANGLEY, A. The logic of institutional logics: Insights from French pragmatist sociology. **Journal of Management Inquiry**, v. 22, n. 4, p. 360-380, 2013.

COLVILLE, I.; BROWN, A. D.; PYE, A. Simplexity: Sensemaking, organizing and storytelling for our time. **Human relations**, v. 65, n. 1, p. 5-15, 2012.

COLVILLE, I.; PYE, A.; CARTER, M. Organizing to counter terrorism: Sensemaking amidst dynamic complexity. **Human Relations**, v. 66, n. 9, p. 1201-1223, 2013.

CORAIOLA, D. M.; et, al. Trabalho Institucional e teoria da mudança gradual: reflexões sobre atores sociais, estratégias e contextos. *In: ENCONTRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS*, 7. 2012, Curitiba-PR. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ANPAD, 2012. p. 32-53.

COSTA, E. R. C.; PORTUGUEZ, A. P. Por uma dose de cachaça brasileira: indicações geográficas e o decreto da cachaça como mecanismos de preservação do patrimônio cultural brasileiro. **Observatorio de la Economía Latinoamericana**. 2015. Disponível em: <http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/15/patrimonio-cultural%202.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2019.

COUTINHO, E. P. **Dinâmica da modernização do setor de produção de aguardente de cana-de-açúcar no Brasil**: construindo uma cachaça de qualidade. 2001. 210p. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal do Rio de Janeiro-RJ, Rio de Janeiro-RJ, 2001.

COUTINHO, E.P.; et al. Boas Práticas de Fabricação de Cachaça de Alambique: Visão Técnica Versus Empresarial. **Journal of Health Sciences**, v. 14, n. 3, p. 165-170, 2012.

COUTINHO, S. O Sistema informacional nos rótulos de cachaça em Pernanbuco (1940-1970). *In: CAMPELLO, S. B.; ARAGÃO, I. (Org.)*. **Imagens comerciais de Pernambuco**: ensaios sobre os efêmeros de Guaianases. Recife-PE. Universidade Federal de Pernanbuco (UFPE), 2011. Cap. 3, p. 28-51. 2011.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.

DALLARI, D. A. **Elementos de teoria geral do Estado**. 32.ed. São José dos Campos-SP: Editora Saraiva, 2011.

DANIEL, R. C. **Pequena produção de cachaça no interior paulista**: a informalidade em questão. 2001. 164p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara – SP – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Araraquara-SP, 2016.

DELLAGNELO, E. H. L.; SILVA, R. C. Análise de conteúdo e sua aplicação em pesquisa na administração. *In*. VIEIRA, M. M. F.; ZOVAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em administração**: teoria e prática. Cap.5. p. 97-118. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

DENIS, J.; FERLIE, E.; VAN GESTEL, N. Understanding hybridity in public organizations. **Public Administration**, v. 93, n. 2, p. 273-289, 2015.

DERVIN, B. Sense-making theory and practice: an overview of user interests in knowledge seeking and use. **Journal of knowledge management**, v. 2, n. 2, p. 36-46, 1998.

DIAS, N. C. A Cachaça é nossa: cultura e ideologia na construção da identidade nacional. **Anais Brasileiros de Estudos Turísticos (ABET)**, v. 4, n. 1, p. 35-44, 2014.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. A gaiola de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, v. 45, n. 2, p. 74-89, 2005.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar em revista**, v.1, n. 24, p. 213-225, 2004.

DUNN, M. B.; JONES, C. Institutional logics and institutional pluralism: The contestation of care and science logics in medical education, 1967–2005. **Administrative science quarterly**, v. 55, n. 1, p. 114-149, 2010.

DURAND, R.; THORNTON, P. H. Categorizing institutional logics, institutionalizing categories: A review of two literatures. **Academy of Management Annals**, v. 12, n. 2, p. 631-658, 2018.

ERBERT, L. A. Organizational sensemaking: interpretations of workplace “strangeness”. **International Journal of Business Communication**, v. 53, n. 3, p. 286-305, 2016.
ESTEVANIN, M. A cachaça como produto da cultura maranhense. **Revista Cambiassu** v.18, n.4, p. 154-173, 2008.

FIGUEIRAS, I. Você sabe quanto paga de impostos em cada produto? **Valor Investe (Online)**, São Paulo, 2 set. 2019. Brasil e Política. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2019/09/02/voce-sabe-quanto-paga-de-imposto-em-cada-produto.ghtml> . Acesso em 10 mar. 2020.

FRIEDLAND, R.; ALFORD, R. R. Bringing society back in: Symbols, practices and institutional contradiction. *In*: Powell, W. W.; DIMAGGIO, P. J. **The new institutionalism**

in **organizational analysis**. p.232-263. Chicago, IL: The University of Chicago Press, 1999.

GAMMELSÆTER, H. Institutional pluralism and governance in “commercialized” sport clubs. **European sport management quarterly**, v. 10, n. 5, p. 569-594, 2010.

GIBBERT, M.; RUIGROK, W. The “what” and “how” of case study rigor: three strategies based on published work. **Organization Research Methods**, v.13, n.4, p.710- 737,2010.

GIDDENS, A. **The constitution of society**: Outline of the theory of structuration. University California Press, 1984. Disponível em:
<http://www.urbanlab.org/articles/anthropology/Giddens%201984%20%20The%20Constitution%20of%20Society.pdf> Acesso em: 17 mai. 2019.

GODOI, C. K.; MATTOS, P. L. C. L. Entrevista qualitativa: instrumento de pesquisa e evento dialógico. In: GODOI, C.K.; MELLO, R.B.D.; SILVA, A.B. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais**: paradigmas, estratégias e métodos. Cap. 10. Barra Funda-SP: Saraiva, 2006. p. 301-323.

GODOI, C.K.; BALSINI, C.P.V. A pesquisa qualitativa em estudos organizacionais brasileiros: uma análise bibliométrica. In: GODOI, C.K.; MELLO, R.B.D.; SILVA, A.B. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais**: paradigmas, estratégias e métodos. Cap. 3. Barra Funda-SP: Saraiva, 2006. p. 89-114.

GODOY, A. S. Estudo de caso qualitativo. In: Godoi, C.K.; MELLO, R.B.D.; SILVA, A.B. In: GODOI, C.K.; MELLO, R.B.D.; SILVA, A.B. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais**: paradigmas, estratégias e métodos. Cap. 4. Barra Funda-SP: Saraiva, 2006. p. 115- 146.

GONÇALVES, L. O. P.; GRAVATÁ, C. E. **Almanaque da cachaça**. Belo Horizonte: Formato, 1991.

GREENWOOD, R.; DÍAZ, A.M.; LI, S.X.; LORENTE, J.C. The multiplicity of institutional logics and the heterogeneity of organizational responses. **Organization science**, v. 21, n. 2, p. 521-539, 2010.

GREENWOOD, R.; et, al. Institutional complexity and organizational responses. **The Academy of Management Annals**. v. 5, n. 1, p. 317-371, 2011.

GUIMARÃES, A.L. Sou da cachaça, sou do Brasil. Cachaça é cultura. Cachaça é Brasil. **Jornal Cachaça com Notícias**. Associação Nacional Dos Produtores e Integrantes da Cadeia Produtiva e de Valor da Cachaça de Alambique (ANPAQ), Belo Horizonte. 2017, nº 53, p.3-5. Disponível em: <https://www.anpaq.com.br/component/content/article/9-jornal/7-53.html>. Acesso em: 15 fev.2020.

HAVEMAN, H. A.; GUALTIERI, G. Institutional logics. In: ALDAG, R. **The Oxford research encyclopedia of business and management**. New York-NY: Oxford University Press, 2017. Disponível em:
<https://oxfordre.com/business/view/10.1093/acrefore/9780190224851.001.0001/acrefore-9780190224851-e-137>. Acesso em: 15 abr. 2019.

HELMS, M. J.; THURLOW, A.; MILLS, A. J. Making sense of sensemaking: the critical sensemaking approach. **Qualitative Research in Organizations and Management: An International Journal**, v. 5, n. 2, p. 182-195, 2010.

HININGS, B. Connections between institutional logics and organizational culture. **Journal of Management Inquiry**, v. 21, n. 1, p. 98-101, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DA CACHAÇA (IBRAC) – **informações sobre o mercado interno**, 2019. Disponível em: <http://www.ibrac.net/index.php/servicos/estatisticas/mercado-interno>. Acesso em: 15 abr. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DA CACHAÇA (IBRAC) – **informações sobre o mercado externo**, 2019. Disponível em: <http://www.ibrac.net/index.php/servicos/estatisticas/mercado-externo>. Acesso em: 15 abr. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). **Impostômetro**, 2020. Disponível em: <https://impostometro.com.br/home/relacaoprodutos>. Acesso em: 03/08/2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Vinho e espumante têm a maior carga tributária entre os produtos de Natal. **Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT)**. IBPT (*online*). São Paulo, 17 dez. 2018. Disponível em: <https://ibpt.com.br/noticia/2723/Vinho-e-espumante-tem-maior-carga-tributaria-entre-produtos-de-Natal-veja-lista>. Acesso em: 11 mar. 2020.

JEONG, H.; BROWER, R. S. Extending the present understanding of organizational sensemaking: Three stages and three contexts. **Administration & Society**, v. 40, n. 3, p. 223-252, 2008.

KONGSHØJ, K. The undeserving poor in China: the institutional logic of the minimum living standard scheme and the hukou system. **Journal of Asian Public Policy**, v. 10, n. 2, p. 128-142, 2017.

KOWALSKI, R. L. Impostômetro vai atingir a marca de R\$ 1 trilhão, 11 dias mais cedo neste ano. **Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT)**. IBPT (*online*). São Paulo, 28 mar. 2019. Disponível em: <https://ibpt.com.br/noticia/2779/Impostometro-vai-atingir-a-marca-de-R-1-trilhao-11-dias-mais-cedo-neste-ano>. Acesso em 09 mar. 2020.

KRAATZ, M. S.; BLOCK, E. S. Organizational implications of institutional pluralism. **The Sage handbook of organizational institutionalism**, v. 840, p. 243-275, 2008.

LAWRENCE, T. B.; LECA, B.; ZILBER, T.B. Institutional work: Current research, new directions and overlooked issues. **Organization Studies**, v. 34, n. 8, p. 1023-1033, 2013.

LAWRENCE, T. B.; SUDDABY, R. Institutions and Institutional Work. In. CLEGG, S.R.; HARDY, C.; LAWRENCE, T. B.; NORD, W.R. **Handbook of Organization Studies**. 2. ed. London: Sage, 2006. p. 215-254.

- LIMA, C. **Carta aberta do IBRAC à Câmara dos Deputados. Solicita Apoio para o retorno das micro e pequenas destilarias ao SIMPLES NACIONAL.** Destinatário: Câmara dos Deputados do Brasil. Instituto Brasileiro de Cachaça (IBRAC). Brasília, 16 ago. 2016. Disponível em: http://www.ibrac.net/images/documentos/Carta_Aberta_IBRAC_Entidades_SIMPLES_Camara_Deputados_final.pdf. Acesso em: 22 fev. 2020.
- LOUNSBURY, M.; BECKMAN, C. M. Celebrating organization theory. **Journal of Management Studies**, v. 52, n. 2, p. 288-308, 2015.
- LOUNSBURY, M.; BOXENBAUM, E. Institutional logics in action. **Research in the Sociology of Organizations**, v. 39, p. 3-22, 2013.
- LOUNSBURY, M.; CRUMLEY, E. T. New practice creation: An institutional perspective on innovation. **Organization studies**, v. 28, n. 7, p. 993-1012, 2007.
- MAIR, J.; MAYER, J.; LUTZ, E. Navigating institutional plurality: organizational governance in hybrid organizations. **Organization Studies**, v. 36, n. 6, p. 713-739, 2015.
- MAITLIS, S.; CHRISTIANSON, M. Sensemaking in organizations: Taking stock and moving forward. **Academy of Management Annals**, v. 8, n. 1, p. 57-125, 2014.
- MARCONI, M.A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MARS, M.M.; LOUNSBURY, M. Raging against or with the private marketplace? Logic hybridity and eco-entrepreneurship. **Journal of Management Inquiry**, v. 18, n. 1, p. 4-13, 2009.
- MARTIN-RIOS, C. Sensemaking of organizational innovation and change in public research organizations. **International Journal of Organizational Analysis**, v. 24, n. 3, p. 516-531, 2016.
- MARTINS, F. M.; et, al. Gestão e tecnologia em engenhos produtores de cachaça no brejo da Paraíba-Brasil. **Revista Gestão Industrial**, v.14, n. 3, p. 209-230, 2018.
- MAZARO, R. A. A cachaça no Brasil e a hospitalidade. *In*: X Simpósio de Pesquisa em Comunicação da Região Sudeste-SIPEC, 5, 2004, Rio de Janeiro-RJ. **Anais [...]**. Rio de Janeiro-RJ: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares Da comunicação. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2004. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/64620257421439373494108467369052743234.pdf>. Acesso em: 30 fev. 2019.
- MEYER, H. D.; ROWAN, H. D. M. B. **The New Institutionalism in Education**. New York: SUNY Press, 2013.
- MEYER, J. W. The effects of education as an institution. **American Journal of Sociology**, v.83, n. 2, p. 53-77, 1977.

MEYER, J. W; ROWAN, B. Institutionalized organizations: formal structure as myths and ceremony. **American Journal of Sociology**, v. 83, n. 2, p. 340-363, 1977.

MINAS GERAIS. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 10853, de 4 de agosto de 1992. Cria o programa mineiro de incentivo à produção de aguardentes - pró-cachaça - e dá outras providências. **Minas Gerais Diário do Executivo**. Belo-Horizonte -MG, 4 ago. 1992. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=10853&comp=&ano=1992>. Acesso em: 13 mar. 2019.

MINAS GERAIS. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 13949 de junho de 2001. Estabelece o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da Cachaça de Minas e dá outras providências. **Minas Gerais Diário do Executivo**, Belo-Horizonte -MG, 11 jun. 2001. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=140123> . Acesso em 15 mar. 2019.

MINAS GERAIS. Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Portaria IMA nº 1901 de 12 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre os preços da prestação de serviços de certificação de produtos agropecuários e agroindustriais. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte – MG, 12 fev. 2019. Disponível em: <http://www.agricultura.mg.gov.br/certificaminas/downloads/port1901.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2020.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. **A cachaça no Brasil**: dados de registro de cachaças e aguardentes, ano 2019. Secretaria de Defesa Agropecuária, Brasília – DF, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/pasta-publicacoes-DIPOV/anuario-cachaca.pdf/view>. Acesso em: 14/05/2020.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. **A cachaça no Brasil**: dados de registros de cachaças e aguardentes, ano 2020. Secretaria de Defesa Agropecuária, Brasília – DF, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/brasil-tem-mais-de-4-7-mil-marcas-de-cachacas-e-aguardentes/anuariocachaca2020web_ISBN1.pdf. Acesso em: 10/07/2020.

MIRANDA, M. B.; HORII, J.; ALCARDE, A. R. Estudo do efeito da irradiação gamma (60CO) na qualidade da cachaça e no tonel de envelhecimento. **Ciência e Tecnologia de Alimentos**, v. 26, n. 4, p.772-778, 2006.

MORAIS, R. **A interrupção da informalidade no campo da cachaça de alambique**: uma análise sob a ótica do trabalho institucional de participantes de uma associação. 2019. 170 p. Dissertação (Mestrado em Administração) – Departamento de Administração e Economia (DAE) - Universidade Federal de Lavras-MG (UFLA), Lavras-MG, 2019.

SÜNDERMANN, J. **Estratégia como prática, lógicas institucionais e discurso**: um estudo em organizações produtoras de cachaça artesanal de Minas Gerais. 2017. 312 p. Tese (Doutorado em Administração) – Departamento de Administração e Economia (DAE) - Universidade Federal de Lavras-MG (UFLA), Lavras-MG, 2017.

NORTH, D. C. A transaction cost theory of politics. **Journal of theoretical politics**, v. 2, n. 4, p. 355-367, 1990.

NUNES, L. S. G.; NETA, M. R. O. Alambiques de cachaça em Minas Gerais: uma pesquisa exploratória. **Cadernos da FUCAMP**, v. 10, n. 12, p. 65-80, 2011.

OCASIO, W.; THORNTON, P. H. Institutional logics and the historical contingency of power in organizations: Executive succession in the higher education publishing industry, 1958-1990. **American Journal of Sociology**, v. 105, n. 3, p. 801-843, 1999.

OLIVEIRA FILHO, J. H.; BORTOLETTO, A. M.; ALCARDE, A. R. Qualidade pós-colheita de colmos de cana armazenados e seus reflexos na produção de cachaça/Post-harvest quality of stored sugarcane stalks and their reflection on the production of cane spirit. **Brazilian Journal of Food Technology**, v. 19, p. 1-9, 2016.

OLIVEIRA, A. R.; et, al. Análise da cadeia produtiva da cachaça em Minas Gerais sob a ótica da Economia dos Custos de Transação. **Custos e agronegócio online**, v. 4, n. 3, p. 72-97, 2008.

OLIVEIRA, I.T. **Determinantes da formulação de estratégia em indústrias emergentes: análise do setor de destilarias de cachaça artesanal de qualidade (AMPAQ)**. 2004. 224p. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais – Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 2004.

OLIVEIRA, J.G.S.B.; MARTINS, M.L.S. O Programa Nacional de Certificação da Cachaça: uma Estratégia Política para o Consumo. *In*: V Encontro Nacional de Estudos do Consumo – ENEC / I Encontro Luso-Brasileiro de Estudos do Consumo, 2010, Rio de Janeiro-RJ. **Anais [...]**. Rio de Janeiro-RJ, 2010. p. 1-13. Disponível em: http://estudosdoconsumo.com/wp-content/uploads/2018/05/5.2.5-Oliveira_e_Martins
O programa nacional de certificacao de cachaca.pdf. Acesso em: 28 mar. 2019.

OLIVEIRA, M.; et, al. Há uma diferença na utilização e nas vantagens oferecidas pelos softwares MAXQDA® e NVivo®?. **Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria**, v. 9, n. 1, p. 72-82, 2016.

PACHE, A.; SANTOS, F. Inside the hybrid organization: Selective coupling as a response to competing institutional logics. **Academy of Management Journal**, v. 56, n. 4, p. 972-1001, 2013.

PACHE, A.; SANTOS, F. When worlds collide: The internal dynamics of organizational responses to conflicting institutional demands. **Academy of management review**, v. 35, n. 3, p. 455-476, 2010.

PAIVA, A. L.; BRITO, M. J. A Configuração das lógicas institucionais do campo da cachaça de alambique em Minas Gerais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 56, n. 4, p. 701-718, 2018.

PAIVA, A.L.; SOUZA, R. B.; BARRETO, I.D.C. Perfil Das Exportações Brasileiras de Cachaça: Traços da Influência do Estado no Setor. *In: 54º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL*, 2016, **Anais [...]**. Maceió-AL: Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Maceió-AL, 2016, Disponível em:

https://www.researchgate.net/profile/andre_luiz_de_paiva/publication/308697124_perfil_das_exportacoes_brasileiras_de_cachaca_tracos_da_influencia_do_estado_no_setor/links/57ebbcd108ae92eb4d2624c5/perfil-das-exportacoes-brasileiras-de-cachaca-tracos-da-influencia-do-estado-no-setor.pdf . Acesso em 05 abr. 2019.

PAIVA, A.L.; SOUZA, R. B.; BARRETO, I.D.C.; BRITO, M.J. Fluxo das Exportações Brasileiras de Cachaça: traços da influência do Estado no setor. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 55, n. 4, p. 733-750, 2017.

PATRIOTTA, G.; LANZARA, G. F. Identity, institutions, and new work roles: The case of a green field automotive factory. **American Behavioral Scientist**, v. 49, n. 7, p. 987-999, 2006.

PECI, A. A nova teoria institucional em estudos organizacionais: uma abordagem crítica. **Cadernos Ebape. br**, v. 4, n. 1, p. 1-12, 2006.

PEREIRA, F. A. M. A evolução da teoria institucional nos estudos organizacionais: um campo de pesquisa a ser explorado. **Revista Organizações em Contexto**, v. 8, n. 16, p. 275-295, 2012.

PETRIGLIERI, J. L. Under threat: Responses to and the consequences of threats to individuals' identities. **Academy of Management Review**, v. 36, n. 4, p. 641-662, 2011.

REBECHI, R. R. Cachaça na tradução de obras literárias brasileiras para a língua inglesa. **Tradterm**, v. 20, p. 95-110, 2012.

ROTA, M. B.; FARIA, J. B. Efeito do processo de bidestilação na qualidade sensorial da cachaça. **Alimentos e Nutrição Araraquara**, v. 20, n. 1, p. 121-127, 2009.

SANDBERG, J.; TSOUKAS, H. Making sense of the sensemaking perspective: Its constituents, limitations, and opportunities for further development. **Journal of Organizational Behavior**, v. 36, n.1, p. 6-32, 2015.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história e ciências sociais**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

SCHULTZ, F.; WEHMEIER, S. Institutionalization of corporate social responsibility within corporate communications: Combining institutional, sensemaking and communication perspectives. **Corporate Communications: an international journal**, v. 15, n. 1, p. 9-29, 2010.

SCOTT, R. W. **Institutions and Organizations: Ideas and Interests**. 3a. ed. Thousand Oaks, CA: Sage, 2008.

SEABRA, M.C.T.C. Cachaça: Cultura, Origem, Variações. **Estudos Linguísticos e Literários**, v.1, n. 52, p. 03-26, 2015. Disponível em: <https://rigs.ufba.br/index.php/estudos/article/view/15461>. Acesso em 23 mar. 2019.

SELZNICK, P. Institutionalism "Old" and "New". **Administrative Science Quarterly**. v. 41, n. 2, p. 270-277, 1996.

SELZNICK, P. **Leadership and administration**. New York: Harper & Row, 1957.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Cachaça artesanal**: relatório completo. Brasília – DF: 84p. 2013. Disponível em: <https://www.sebraemg.com.br/atendimento/bibliotecadigital/documento/Diagnostico/Cacha-ca-artesanal>. Acesso em: 14 fev. 2019.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA (SEBRAE). **Estudo de mercado para Cachaça da Bahia**. Bahia: 97p. 2016. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/Estudo%20de%20Mercado%20%20Cacha%C3%A7a%20da%20Bahia%20%20vers%C3%A3o%20para%20publica%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2019.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA DE MINAS GERAIS (SEBRAE). **Cachaças Minas Gerais**. Minas Gerais, 2010. Disponível em: <https://www.sebraemg.com.br/atendimento/bibliotecadigital/documento/cartilha-manual-ou-livro/cachacas---minas-gerais>. Acesso em: 15 mar. 2019.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA DE MINAS GERAIS (SEBRAE). **Tributação da cachaça**: como calcular os tributos: conheça os tributos que incidem na produção e comercialização da cachaça. Brasília, DF, 2016b. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/tributacao-da-cachaca,3459c043c49a4410VgnVCM2000003c74010aRCRD>. Acesso em: 28 fev.2020.

SILVA, A. B.; GODOI, C. K.; BANDEIRA, M. R. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais**: paradigmas, estratégias e métodos. São José dos Campos-SP: Editora Saraiva 2000.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 2001. 4. ed. Florianópolis: Revista atual (UFSC), 2005.

SIQUEIRA E. D.; DIAS N. C. “A cachaça é nossa”: cultura e ideologia na construção da identidade nacional brasileira. *In*: VII JORNADAS SANTIAGO WALLACE DE INVESTIGACIÓN EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL, 7, Bueno Aires. **Anais [...]**. Bueno Aires: UBA, 2013. p.1-18.

SKOCPOL, T. **States and social revolutions**: a comparative analysis of France, Russia and China. Cambridge-UK: Cambridge University Press, 1979.

SMETS, M.; et, al. Reinsurance trading in Lloyd’s of London: Balancing conflicting-yet-complementary logics in practice. **Academy of management journal**, v. 58, n. 3, p. 932-970, 2015.

SOLDATI, A.; BESSA, M. E.; FELICIANO, Y. T. K. F. Cachaça: a influência sensorial da bebida sobre produtos marinados. **Revista de Gastronomia**, v. 1, n. 1, p.1-15, 2019.

SOUZA, M. A. A. S. **Informalidade e redes sociais**: famílias produtoras de cachaça do município de Rio Pomba-MG. 2012. 139 f. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) - Universidade Federal de Viçosa-MG, Viçosa-MG, 2012.

SOUZA, R. L. Cachaça, vinho, cerveja: da Colônia ao século XX. **Revista Estudos Históricos**, v. 1, n. 33, p. 56-75, 2004.

STEINBACH, M.; SÜß, S. Administrators' identities and strategies in the e-participation innovation process: A qualitative analysis of institutional logics and institutional work in German municipalities. **Information Polity**, v. 23, n. 3, p. 281-305, 2018.

SUDDABY, R. Challenges for institutional theory. **Journal of management inquiry**, v. 19, n. 1, p. 14-20, 2010.

THÉRET, B. As instituições entre as estruturas e as ações. **Lua nova**, v. 58, p. 225-254, 2003.

THOMAS, J. B.; CLARK, S. M.; GIOIA, D. A. Strategic sensemaking and organizational performance: Linkages among scanning, interpretation, action, and outcomes. **Academy of Management journal**, v. 36, n. 2, p. 239-270, 1993.

THORNTON, P. H.; OCASIO, W. Institutional logics. **The Sage handbook of organizational institutionalism**, v. 840, p. 99-128, 2008.

TRINDADE, A. G. **Cachaça**: um amor brasileiro. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2006.

VENTURA, M. M. O estudo de caso como modalidade de pesquisa. **Revista SoCERJ**, v. 20, n. 5, p. 383-386, 2007.

VIDAL, M. F.; GONCALVES, M. F. Produção de cachaça na área de jurisdição do BNB: mercado e estrutura da cadeia produtiva. *In*: XLVI CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 2008, Rio Branco-AC 2008. **Anais[...]**. Rio Branco – AC, 2008. Disponível em: <https://ageconsearch.umn.edu/record/108876/>. Acesso em 15 mar. 2019.

VIDEIRA, B. Ainda temos preconceito com a cachaça? **Jornal Cachaça com Notícias**. Associação Nacional Dos Produtores e Integrantes da Cadeia Produtiva e de Valor da Cachaça de Alambique (ANPAQ), Belo Horizonte 2018, nº 57, p. 3-5, 2018. Disponível em: <https://www.anpaq.com.br/component/content/article/9-jornal/25-57.html>. Acesso em: 10 fev. 2020.

WEBER, K; GLYNN, M A. Making sense with institutions: Context, thought and action in Karl Weick's theory. **Organization studies**, v. 27, n. 11, p. 1639-1660, 2006.

WEICK, K. E. **Sensemaking in organizations**: foundations for organizational science. Sage Publications Series, 1995.

WEICK, K. E.; SUTCLIFFE, K. M.; OBSTFELD, D. Organizing and the process of sensemaking. **Organization Science**, v. 16, n. 4, p. 409-421, 2005.

WIJEN, F.; ANSARI, S. Overcoming inaction through collective institutional entrepreneurship: Insights from regime theory. **Organization studies**, v. 28, n. 7, p. 1079-1100, 2007.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAUDE). **Global status report on alcohol and health 2018**. World health organization, Génova, Itália, 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/274603/9789241565639-eng.pdf?ua=1>. Acesso em 11 mar. 2020.

YIN, R.K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 2.ed. Porto Alegre: **Bookman**, 2001.

YU, Kyoung-Hee. Institutional pluralism, organizations, and actors: A review. **Sociology Compass**, v. 9, n. 6, p. 464-476, 2015.

ZUCKER, L. G. The role of institutionalization in cultural persistence. **American sociological review**, p. 726-743, 1977.

APÊNDICE A – Roteiro semiestruturado aplicado aos produtores de cachaça artesanal.

Data: __/__/__

SOBRE O ENTREVISTADO.

Nome:

Função no estabelecimento:

SOBRE A ORGANIZAÇÃO.

- 1) Qual o nome da organização?
- 2) Qual a data de abertura da empresa?
- 3) Quantos funcionários trabalham na empresa?
- 4) Quais os tipos de cachaça você produz?
 - i) Quais as diferenças entre elas?
 - ii) Quanto custam no mercado?
- 5) Qual público alvo de consumidores da bebida?
- 6) O que fez com que você viesse a trabalhar no ramo de fabricação da cachaça artesanal?
Explique.
 - i) Como foi o processo de abertura da empresa? Comente.
- 7) Como foi o início da fabricação da cachaça, em aspectos como o mercado, o desenvolvimento do produto, e os primeiros passos para a comercialização? Explique.
- 8) Quais fatores você enxergou como possibilidades para a fabricação de cachaça artesanal?
Comente.
 - i) Quais foram as limitações ou obstáculos? Explique.
- 9) Atualmente, como você entende sua posição no mercado em relação ao setor de produção da cachaça artesanal? Explique.

SOBRE A RELAÇÃO COM O ESTADO.

- 10) Quais órgãos estatais são mais influentes no seu estabelecimento?
- 11) Você procura seguir as normas regulamentares instituídas pelo Estado?
 - i) Em particular, você as considera necessárias? Por quê?
- 12) Há alguma regulamentação que você acredite que possa ser criada, alterada ou extinguida?
- 13) Como você entende a atuação do Estado em relação ao mercado da cachaça? Explique.
 - i) Você está satisfeito com a atuação do Estado no setor? Comente.
 - ii) Você acha que o Estado já contribuiu mais para o desenvolvimento do setor?
Quando e por quê?

- iii) Se sim, as contribuições partiram de algum governo específico?
- 14) Você acha que a cachaça tem passado por um processo de alteração na sua imagem? Explique.
- i) Caso sim, você acha que o Estado tem contribuído para isso? De qual forma?
- 15) Você acredita que o poder do Estado pode alterar na sua forma de trabalhar? Por quê?
- i) houve alguma vez em que, por alguma regulamentação ou alteração nas normas estatais, você precisou mudar sua rotina de trabalho? Comente o(s) caso(s).
- ii) Já houve alguma mudança que você considerasse como uma alteração muito significativa, como, por exemplo, novos processos de comercialização, reformas na estrutura da empresa, contratação de novos funcionários ou mudanças no processo de produção, devido às normas estatais? Comente.
- 16) Você acha que o Estado valoriza a tradição da cachaça artesanal? Por quê?
- i) Em caso negativo, você acha que o Estado poderia mover mais ações para a valorização da tradição da cachaça artesanal? Comente.
- 17) Você acha que os agentes do Estado e do governo consideram a cachaça como um produto importante, com valor de mercado e cultural? Comente.
- 18) Do ponto de vista do mercado, você acredita que há diferenças nas formas de produção e comercialização entre a cachaça artesanal e a cachaça industrial? Quais?
- i) Caso sim, você acredita que essas diferenças deviam ser consideradas pelo Estado? Comente.
- 19) Você acha que a fiscalização realizada pelos órgãos do Estado é necessária? Por quê?
- i) Caso sim, você acredita que a fiscalização tem sido eficiente? Por quê?
- 20) Você acha que deveriam existir regras mais rígidas e maior fiscalização para os produtores não formalizados? Explique.
- 21) Você acredita que deveria existir maiores incentivos públicos para a formalização das empresas de cachaça artesanal?
- 22) Você considera a regulamentação do processo de produção necessário? Por que?
- i) Há aspectos que poderiam ser alterados na regulamentação? Explique.
- 23) Você acha que a carga tributária definida pelo governo é coerente com o tamanho e com o padrão de fabricação da sua empresa? Explique.
- 24) Você considera a fiscalização realizada pelos órgãos do Estado necessária? Por quê?
- i) Caso sim, você acredita que a fiscalização tem sido eficiente? Por que?

SOBRE AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS.

25) Você conhece ou é afiliado a alguma associação ou organização voltada para o desenvolvimento ou para a valorização da cachaça artesanal?

i) Em caso negativo, você já sentiu vontade ou mesmo necessidade de se afiliar? Por que?

ii) Você se sente representado (a) pelos agentes mediadores entre os produtores e as instâncias políticas? Comente.

iii) Você acha que esses agentes poderiam trabalhar de forma diferente? Comente.

**APÊNDICE B – Roteiro semiestruturado aplicado aos agentes das entidades
representativas do setor da cachaça.**

DATA: __/__/__

LOCAL_____

NOME:

CARGO NA ORGANIZAÇÃO:

- 1) De quais formas a organização participa de ações voltadas para o diálogo entre produtores de cachaça e o setor público?
- 2) Em sua opinião, quais são as principais dificuldades vivenciadas por produtores de cachaça artesanal em relação a atuação do Estado?
- 3) Quais foram as principais intervenções feitas pela organização, em aspectos como a tributação, a fiscalização, e a comercialização da cachaça artesanal?
- 4) A organização tem realizado ações para a valorização da cachaça artesanal (tradição da bebida, qualidade, demais aspectos)? Quais?
- 5) Há alguma intervenção feita pela organização que tenha conseguido se estabelecer como uma política pública efetiva? Comente.
- 6) Quais os principais desafios em relação as intervenções feitas junto ao setor público? Comente sobre elas.
- 7) Como a organização capta novos produtores de cachaça? A organização oferece recursos para que novos produtores se regularizem e melhorem seus processos de produção? De quais formas?
- 8) De forma geral, quais os desafios mais proeminentes na atuação da organização?
- 9) Quais os benefícios de ser um produtor associado a organização? Comente.
- 10) Gostaria de deixar algum comentário em relação a atuação da entidade representativa, que você acredite que poderia ser pertinente para esta pesquisa?

APÊNDICE C – Roteiro semiestruturado aplicado aos agentes representantes do Estado.

DATA: __/__/__

LOCAL: _____

NOME: _____

CARGO OCUPADO: _____

- 1) Como ocorrem as visitas de fiscalização nos estabelecimentos produtores de cachaça?
- 2) São periódicas? São por denúncia?
- 3) Quais são os procedimentos nas atividades de fiscalização?
- 4) Quais as determinações legais que o órgão se apoia para a fiscalização dos alambiques? leis, instruções normativas, etc.
- 5) Quais são as irregularidades mais frequentes?
- 6) É comum encontrar muitas irregularidades? Ou esses casos costumam ser isolados?
- 7) Quais são os passos para se corrigir as irregularidades?
- 8) Quais casos há somente a autuação? Quais acarretam em multas? Quais acarretam na suspensão da produção do alambique?
- 9) Você acha que o órgão tem conseguido cumprir seu papel enquanto agente fiscalizador do campo da cachaça? Sim/ não. Porque
- 10) Você acha que foi necessária a parceria com o IMÃ
- 11) Você acha que a parceria com o IMÃ tem surtido resultados positivos?
- 12) Você considera as normas estabelecidas pela legislação necessárias? Você acha que elas poderiam ser mais brandas ou mais rígidas?
- 13) Você considera as multas coerentes com o tamanho das empresas em que elas são aplicadas?
- 14) Em quais pontos você acha que o órgão poderia melhorar sua atuação?
- 15) Você acha que o Estado dispõe de recursos suficientes para a atuação do órgão?
- 16) Gostaria de deixar algum comentário complementar?

APÊNDICE D - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

Prezado(a) Senhor(a), você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa de forma totalmente voluntária da Universidade Federal de Lavras. Antes de concordar, é importante que você compreenda as informações e instruções contidas neste documento. Será garantida, durante todas as fases da pesquisa: sigilo; privacidade; e acesso aos resultados.

I - Título do trabalho:

Pesquisadores responsáveis: Juliano Silva Cougo e Dra. Valéria da Glória Brito Pereira (orientadora).

II - **Objetivo da pesquisa:** Desvelar e compreender os sentidos atribuídos à lógica institucional que marca a atuação do Estado na cachaça.

Compreender percepções de produtores de cachaça sobre a atuação do Estado no mercado de cachaça artesanal (de modo simplificado).

III) **Justificativa:** A construção desse trabalho deve-se, sobretudo, pelos indícios de falta de comunicação entre a ação estatal e o mercado da cachaça artesanal, fator este sinalizado pelo expressivo número de produtores informais.

IV – **Procedimento da Pesquisa:** trata-se de uma pesquisa qualitativa, e descritiva (quando o pesquisador descreve fatos observados sem que haja sua interferência direta).

V – **Riscos esperados:** esta pesquisa não apresenta nenhum risco de dano físico, psicológico ou material aos entrevistados. Informações privadas (como nomes dos entrevistados, nomes das organizações produtoras de cachaça, endereços, documentos ou imagens de cunho privado) serão omitidas (eventualmente, nomes de pessoas e de organizações poderão ser substituídos por nomes fictícios). Todos os dados obtidos ficarão sob responsabilidade do pesquisador e não poderão ser compartilhados, sem a garantia do devido anonimato dos voluntários da pesquisa.

VI - **Benefícios:** Espera-se que a pesquisa possa trazer esclarecimentos sobre a relação entre o Estado e o mercado de cachaça artesanal na perspectiva dos produtores da bebida. Desse modo, a confecção deste estudo poderá levar a discussão estabelecida para dentro do campo acadêmico, bem como proporcionar informações de apoio para possíveis atuações entre organismos públicos e privados que se relacionam ao mercado da cachaça artesanal.

VII – Retirada do Consentimento: Os voluntários da pesquisa poderão solicitar a exclusão das informações por eles prestadas a qualquer momento, sem que lhe ocorra nenhum dano material ou prejuízo de qualquer natureza.

VIII - Consentimento de Pós-informação:

Eu _____ afirmo estar ciente das condições estabelecidas para me voluntariar a este estudo, autorizando, dentro de tais condições, a utilização de informações por mim prestadas.

Lavras, _____ de _____ de 20____.

ANEXO A – Lista de verificação (MAPA e IMA)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 em Minas Gerais
 Divisão Defesa Agropecuária
 Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

ANEXO 03.2

Número

Página ___ de ___

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ESTABELECIMENTO:	
ENDEREÇO:	
ATIVIDADE:	CNPJ:

1. OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
1. Registro do estabelecimento dentro do prazo de validade			
2. Atividades desenvolvidas de acordo com as previstas no registro do estabelecimento			
3. Os produtos elaborados encontram-se devidamente registrados e estes registros encontram-se dentro do prazo de validade			
4. Dados Cadastrais do estabelecimento atualizados junto ao Serviço			
5. Responsável Técnico pela Produção: ART/AFT ou documento correlato atualizado junto ao Serviço			
6. Cumprimento da Obrigação de informação da produção do ano anterior, por produto (IN 19/2003/Dec. 6871/2009)			
7. Cumprimento das obrigações de informações de Declaração de Estoque em 31/12, Declaração de Safra, Ficha de Movimentação/Manipulação Mensal de Vinho e Guia de Livre Trânsito (Dec. 8198/2014)			
8. Anotação do número do Cadastro Vitícola do produtor nas notas de entrada das uvas			
9. Cumprimento de Intimação			

2. ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
1. Local isento de odores indesejáveis, fumaça, poeira e outros contaminantes			
2. Urbanização da área externa			
3. Limpeza da área externa			
4. Limpeza e conservação do prédio			
5. Dispositivos para impedimento ao acesso de animais domésticos, aves, roedores e insetos			
6. Aplicação de programa de Controle Integrado de Pragas – CIP			
7. Local para produtos devolutos			
8. Sistema de armazenamento de resíduos antes de sua eliminação			
9. Sistema de eliminação de efluentes e águas residuais			
10. Planta industrial e Memorial de Instalações e Equipamentos atualizados junto ao Serviço			
11. PPHO Água	11.1 Disponibilidade de água potável para manipulação e elaboração dos produtos		
	11.2 Manutenção do depósito de água potável		
	11.3 Registros de controle laboratorial da potabilidade da água		
	11.4 Disponibilidade de tubulações distintas para água potável e não potável		
12. Vestiários, sanitários e banheiros	12.1 Localização		
	12.2 Iluminação		
	12.3 Ventilação		
	12.4 Conservação		
	12.5 Condições higiênico-sanitárias		
	12.6 Elementos para lavagem e secagem das mãos		
	12.7 Placa de Advertência para lavagem das mãos		
	12.8 Programa de higienização		
13. Substâncias Perigosas	13.1 Local exclusivo e de acesso restrito para guarda de substâncias perigosas		
	13.2 Integridade e legibilidade das informações dos rótulos das substâncias perigosas		
	13.3 Ausência de substâncias perigosas estocadas nas áreas de produção		
	13.4 Sanitizantes autorizados pelos órgãos competentes e próprios para as finalidades		

3. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTE E RÓTULO	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
1. Operações realizadas a tempo e em condições que excluam a possibilidade de contaminação da matéria-prima/ingrediente			
2. Sistema de iluminação			
3. Sistema de ventilação			
4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas e ralos sifonados)			
5. Conservação e funcionalidade da seção			
6. Programa de higiene e desinfecção da seção			
7. Meios para controle e impedimento de roedores, insetos, aves, contaminantes ambientais			
8. Rede de distribuição elétrica			

C = Conforme: atende as exigências legais; **NC = Não Conforme:** não atende as exigências legais; **NA = Não se Aplica:** não exigido para a atividade ou pelo processo tecnológico envolvido.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 em Minas Gerais
 Divisão Defesa Agropecuária
 Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

ANEXO 03.2

Número

Página ___ de ___

9. Matérias-primas e ingredientes: identificação, prazo de validade e estado de conservação			
10. Matérias-primas e ingredientes depositados em estrados, prateleiras e armários			
11. Local refrigerado para armazenamento de matéria-prima e ingrediente que requerem temperatura controlada			
12. Edulcorantes mantidos em área específica, devidamente identificados e mantidos sob controle			
13. Todas as matérias-primas e ingredientes em depósito estão previstos nas CPP e rótulos dos produtos registrados			
14. Rótulo	14.1. Informações, dizeres e figuras de acordo com as exigências legais		
	14.2. Ingredientes relacionados de acordo com a composição declarada no registro do produto		
	14.3. Fidelidade do número de registro do produto no MAPA		

EVIDÊNCIAS:

4. SEÇÃO DE RECEPÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA		CONFORMIDADE		
		C	NC	NA
1. Espaço para a realização das operações				
2. Fluxograma das operações				
3. Operações realizadas a tempo e em condições que excluam a possibilidade de contaminação do produto				
4. Sistema de iluminação				
5. Sistema de ventilação				
6. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza da seção				
7. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas e ralos sifonados)				
8. Conservação e funcionalidade da seção				
9. Programa de higiene e desinfecção da seção				
10. Meios para controle e impedimento de roedores, insetos, aves, contaminantes ambientais				
11. Rede de distribuição elétrica				
12. Controle do ingresso de pessoas na seção				
13. Conduta e higiene pessoal dos funcionários				
14. Funcionários devidamente uniformizados				
15. Uso de água potável na realização das operações				
16. Recepção	16.1. Local de descarga da matéria-prima			
	16.2. Sistema de seleção e descarte			
	16.3. Higienização			
17. Equipamentos, recipientes e utensílios apropriados e suficientes				
18. Equipamentos, recipientes e utensílios em condições adequadas de uso, conservação e higiene				
19. Pias dotadas de elementos adequados para lavagem e secagem das mãos				

EVIDÊNCIAS:

5. SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PRODUTO		CONFORMIDADE		
		C	NC	NA
1. Espaço para a realização das operações				
2. Fluxograma das operações				
3. Operações realizadas a tempo e em condições que excluam a possibilidade de contaminação do produto				
4. Sistema de iluminação				
5. Sistema de ventilação				
6. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza da seção				
7. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas e ralos sifonados)				
8. Conservação e funcionalidade da seção				
9. Programa de higiene e desinfecção da seção				
10. Meios para controle e impedimento de roedores, insetos, aves, contaminantes ambientais				
11. Rede de distribuição elétrica				
12. Controle do ingresso de pessoas na seção				
13. Conduta e higiene pessoal dos funcionários				
14. Funcionários devidamente uniformizados				
15. Uso de água potável na realização das operações				
16. Operações de sanitização da matéria-prima				
17. Operações de extração da matéria-prima				
18. Operações de manipulação dos ingredientes				
19. Controle do ingresso de materiais na seção: embalagens, tampas, utensílios				
20. Sistema de descarte de resíduos				
21. Equipamentos, recipientes e utensílios apropriados e suficientes				
22. Equipamentos, recipientes e utensílios em condições adequadas de uso, conservação e higiene				
23. Pias dotadas de elementos adequados para lavagem e secagem das mãos				

EVIDÊNCIAS:

C = Conforme: atende as exigências legais; **NC = Não Conforme:** não atende as exigências legais; **NA = Não se Aplica:** não exigido para a atividade ou pelo processo tecnológico envolvido.

ANEXO 03.2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 em Minas Gerais
 Divisão Defesa Agropecuária
 Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

Número

Página ___ de ___

6. SEÇÃO DE LAVAGEM / ENXAGUAMENTO DOS VASILHAMES	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
1. Espaço para a realização das operações			
2. Fluxograma das operações			
3. Operações realizadas a tempo e em condições que excluam a possibilidade de contaminação do produto			
4. Sistema de iluminação			
5. Sistema de ventilação			
6. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza da seção			
7. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas e ralos sifonados)			
8. Conservação e funcionalidade da seção			
9. Programa de higiene e desinfecção da seção			
10. Meios para controle e impedimento de roedores, insetos, aves, contaminantes ambientais			
11. Rede de distribuição elétrica			
12. Controle do ingresso de pessoas na seção			
13. Conduta e higiene pessoal dos funcionários			
14. Funcionários devidamente uniformizados			
15. Uso de água potável na realização das operações			
16. Conservação e funcionalidade do equipamento de lavagem a quente			
17. Conservação e funcionalidade do equipamento de lavagem a frio			
18. Tratamento prévio da água reaproveitada no processo de lavagem/enxágue dos recipientes			
19. Material de constituição dos recipientes utilizados			
20. Segurança do recipiente utilizado quanto a riscos de transmissão de substâncias indesejáveis ao produto			
21. Recipientes utilizados contendo dizeres gravados condizentes com os produtos			
22. Controle do ingresso de materiais na seção: embalagens, tampas, utensílios			
23. Vasilhames lavados/enxaguados adequadamente			
24. Operação de revisão dos vasilhames após lavagem/enxaguamento			
EVIDÊNCIAS:			

7. SEÇÃO DE ENGARRAFAMENTO/ENVASAMENTO	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
1. Espaço para a realização das operações			
2. Fluxograma das operações			
3. Operações realizadas a tempo e em condições que excluam a possibilidade de contaminação do produto			
4. Sistema de iluminação			
5. Sistema de ventilação			
6. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza da seção			
7. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas e ralos sifonados)			
8. Conservação e funcionalidade da seção			
9. Programa de higiene e desinfecção da seção			
10. Meios para controle e impedimento de roedores, insetos, aves, contaminantes ambientais			
11. Rede de distribuição elétrica			
12. Controle do ingresso de pessoas na seção			
13. Conduta e higiene pessoal dos funcionários			
14. Funcionários devidamente uniformizados			
15. Uso de água potável na realização das operações			
16. Controle do ingresso de materiais na seção: embalagens, tampas, utensílios			
17. Equipamentos, recipientes e utensílios apropriados e suficientes			
18. Equipamentos, recipientes e utensílios em condições adequadas de uso, conservação e higiene			
19. Recipientes destinados ao envase dos produtos desprovidos de águas residuais			
20. Operação de inspeção dos produtos após envase			
EVIDÊNCIAS:			

8. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE PRODUTO A GRANEL	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
1. Espaço para a realização das operações			
2. Operações realizadas a tempo e em condições que excluam a possibilidade de contaminação do produto			
3. Sistema de iluminação			
4. Sistema de ventilação			
5. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza da seção			
6. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas e ralos sifonados)			
7. Conservação e funcionalidade da seção			
8. Programa de higiene da seção			
9. Meios para controle e impedimento de roedores, insetos, aves, contaminantes ambientais			
10. Rede de distribuição elétrica			
11. Controle do ingresso de pessoas na seção			

C = Conforme: atende as exigências legais; **NC = Não Conforme:** não atende as exigências legais; **NA = Não se Aplica:** não exigido para a atividade ou pelo processo tecnológico envolvido.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 em Minas Gerais
 Divisão Defesa Agropecuária
 Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

ANEXO 03.2

Número
Página ___ de ___

12. Conduta e higiene pessoal dos funcionários			
13. Funcionários devidamente uniformizados			
14. Material de constituição dos recipientes utilizados no acondicionamento dos produtos			
15. Material de revestimento dos recipientes utilizados no acondicionamento			
16. Recipientes sequencialmente numerados, com indicação da capacidade volumétrica e do produto			
17. Realização das operações de carga e descarga com veículos que expõem gases de combustão fora da seção			
18. Condições de armazenamento do produto			
19. Registros da produção, por produto			
EVIDÊNCIAS:			

9. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE PRODUTO ENGARRAFADO/ENVASADO/EXPEDIÇÃO	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
1. Espaço para a realização das operações			
2. Sistema de iluminação			
3. Sistema de ventilação			
4. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza da seção			
5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas e ralos sifonados)			
6. Conservação e funcionalidade da seção			
7. Programa de higiene da seção			
8. Meios para controle e impedimento de roedores, insetos, aves, contaminantes ambientais			
9. Rede de distribuição elétrica			
10. Controle do ingresso de pessoas na seção			
11. Conduta e higiene pessoal dos funcionários			
12. Funcionários devidamente uniformizados			
13. Realização das operações de carga e descarga com veículos que expõem gases de combustão fora da seção			
14. Produtos devidamente rotulados			
15. Condições de armazenamento			
16. Registros da produção e comercialização dos produtos (rastreamento)			
EVIDÊNCIAS:			

10. CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
1. Controle de qualidade realizado de acordo com os parâmetros oficiais estabelecidos nos PIQ			
2. Controle de qualidade das matérias primas e ingredientes dos fornecedores			
3. Controle da rastreabilidade dos lotes dos produtos			
4. Registros das análises mantidos em arquivo e à disposição da fiscalização			
EVIDÊNCIAS:			

11. OBSERVAÇÕES:

Local e data	
Recebi a 2ª via, em ___/___/_____ <hr/> Representante do Estabelecimento Nome: CPF:	Auditor Fiscal Federal Agropecuário

C = Conforme: atende as exigências legais; **NC = Não Conforme:** não atende as exigências legais; **NA = Não se Aplica:** não exigido para a atividade ou pelo processo tecnológico envolvido.